



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2024

LICITAÇÃO Nº. 00002/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVENIDA JOSÉ ROMÃO DE ARAÚJO, 205 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PE.

CEP: 56750-000 - E-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br - Tel.: (87) 3859-1140.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.358.140/0001-52, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 28 de Março de 2024, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Concorrência nº 00002/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 007, de 08 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital.

Data de abertura da sessão pública: 01/04/2024. Horário: 09:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.comprasnet.gov.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.comprasnet.gov.br.

2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I – PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.Será publicado:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.santaterezinha.pe.gov.br;

3.2.1.2.<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/o-que-e>;

3.2.1.3.www.comprasnet.gov.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.2.1.5.Diário Oficial da União.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado e o edital está disponibilizado junto ao Setor de Licitações na Prefeitura de Santa Terezinha PE nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC, ou através de solicitação de edital para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 007, de 08 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 02.042 Recursos FNDE e Outros – 12 361 0001 1009 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares – 11250000 Exercício Corrente – Transferências de Convênios – Educação – 000269 4490.51 99 Obras e Instalações.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

5.4.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

6.2.Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, acessando ao site www.comprasnet.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos referidos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

IMPORTANTE

10.28.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado após a fase de lances, para o vencedor na fase de lances, que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, das respectivas planilhas conforme descrito a baixo, inserir no Comprasnet:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

10.28.4.1. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto básico e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I - em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

10.28.4.2. Em anexo a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a respectiva planilha de composição de custos unitários para cada um dos itens do lote, considerando as despesas com mão-de-obra, encargos sociais, material e insumos a serem empregados, custo de utilização de equipamentos, tributos e lucro.

10.28.4.3. Deverá integrar a planilha de composição de custos do subitem anterior a planilha discriminativa da composição do percentual ofertado a título de Bonificação e Despesa Indiretas (BDI), bem como Cronograma Físico Financeiro.

10.28.4. Será desclassificada a proposta de preços apresentada sem a observância do subitem 10.28.4.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, requerimentos empresarial qualquer um devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores; em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.**

12.3.1.1. **Exigência de capital mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, o licitante tem que demonstrar que possui capital igual ou superior ao valor orçado no projeto básico, conforme art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2024.**



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

12.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Fazenda (CNPJ), devidamente atualizado.

12.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

12.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda estadual e Municipal do domicílio sede da licitante, através da Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou outra equivalente da sede licitante, na forma da lei.

12.3.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

12.3.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.9. Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão Competente da sede da licitante.

- a) Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.10. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A emissão desta certidão não poderá ter ocorrido há mais de 60 (sessenta) dias salvo o caso de seu prazo próprio ser superior.

12.3.11. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios de 2022 e 2023, apresentados na forma da Lei, com todas as páginas autenticadas e registradas na Junta Comercial do Estado da sede licitante, inclusive os termos de abertura e encerramento, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), o qual deverá ser comprovado, mediante certidão, acompanhado de Declaração de Habilitação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e pelo Dirigente Sócio, comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

12.3.12. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela justiça do Trabalho em nome da licitante pessoa jurídica, e Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT) em nome dos sócios da empresa pessoa físicas.**

12.3.13. **Certidão de registro e Quitação da empresa e seus responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com validade na data de recebimento da documentação de Habilitação, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;**

12.3.4. **Comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da sessão, profissional (ais) de nível superior registrado (s) no CREA ou outra entidade competente (engenheiro civil), detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes de que já executou, ou esteja executando, com o objeto e condições descritas neste edital**

12.3.15. **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (certidão ou declaração) que comprove(m) que a Licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para EMPRESA privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de acordo com a tabela adiante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:**

ITENS COM 50%				
		SUPERESTRUTURA		
		CONCRETO ARMADO - VIGAS		
92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m ²	395,91
	DESCRIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, M2, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		
92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	633,24
		CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO		
74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m ²	434,75
	DESCRIÇÃO	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM C M2, CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA		
		SISTEMAS DE COBERTURA		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

C1329	SEINFR A	Estrutura metálica para cobertura	m ²	1.541,49
		PINTURAS E ACABAMENTOS		
88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m ²	2.030,39
DESCRIÇÃO		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃ M2, OS. AF_04/2023		
		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	m	412,20
DESCRIÇÃO		CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E M		

12.3.16. Os atestado (s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito (s) se o (s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de serviços técnicos profissionais ou do registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ATA da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social. Quando tratar-se de empregado a prova será realizada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada pela Licitante, acompanhada da última Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) exigível, onde conste a identificação da pessoa do engenheiro.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação.

12.3.17. Declarações:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

- a) Declaração de que vai manter na obra em tempo integral o engenheiro civil e engenheiro elétrico indicado conforme subitem 12.3.4.
- b) Relação de equipamentos e de pessoal que irá compor a obra.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado após a fase de lances, para o vencedor na fase de lances, que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, das respectivas planilhas conforme descrito a baixo, inserir no Comprasnet:

13.1.1.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto básico e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I - em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

13.1.2.Em anexo a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a respectiva planilha de composição de custos unitários para cada um dos itens do lote, considerando as despesas com mão-de-obra, encargos sociais, material e insumos a serem empregados, custo de utilização de equipamentos, tributos e lucro.

13.1.3.Devera integra a planilha de composição de custos do subitem anterior a planilha discriminativa da composição do percentual ofertado a titulo de Bonificação e Despesa Indiretas (BDI), bem como Cronograma Físico Financeiro.

13.1.5.Será desclassificada a proposta de preços apresentada sem a observância do subitem 10.28.4.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.comprasnet.gov.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

17.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo II.

19.2.Obrigações do Contratado:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo II.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo II.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida José Romão de Araújo, 205 – Centro – Santa Terezinha – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelo e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da São José do Egito, Estado de Pernambuco.

Santa Terezinha - PE, 14 de março de 2024.

Liedja Alana Lustosa da Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
 Data de preço: Sinapi NOV/2023, SEINFRA 028 e CPU
 Unidade Federativa:
 Planilha Orçamentária

BDI DESON.: 26,60%
 BDI N° DESON.: 22,96%

Escola 12 Salas de Aula - 220V										un		1,00					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	DESONERADO		NÃO DESONERADO		DESONERADO		NÃO DESONERADO					
						PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	R\$ 313,97	R\$ 403,77	R\$ 313,97	R\$ 386,06	R\$ 4.037,70	R\$ 3.860,60	R\$ 4.037,70	R\$ 3.860,60				
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	10,00	R\$ 1.182,06	R\$ 1.520,13	R\$ 1.211,14	R\$ 1.453,46	R\$ 15.201,30	R\$ 14.534,60	R\$ 15.201,30	R\$ 14.534,60				
										Subtotal		R\$ 19.239,00	R\$ 18.395,20				
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES																	
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m	m³	241,36	R\$ 75,75	R\$ 97,41	R\$ 84,18	R\$ 93,14	R\$ 23.510,88	R\$ 22.480,27	R\$ 23.510,88	R\$ 22.480,27				
2.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	236,56	R\$ 2,31	R\$ 2,97	R\$ 2,31	R\$ 2,84	R\$ 702,58	R\$ 671,83	R\$ 702,58	R\$ 671,83				
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	637,62	R\$ 24,12	R\$ 31,02	R\$ 26,59	R\$ 29,66	R\$ 19.778,97	R\$ 18.911,81	R\$ 19.778,97	R\$ 18.911,81				
										Subtotal		R\$ 43.992,43	R\$ 42.063,91				
3 FUNDAÇÕES																	
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES																	
3.1.1	98228	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	m	686,00	R\$ 47,15	R\$ 60,63	R\$ 47,15	R\$ 57,98	R\$ 41.592,18	R\$ 39.774,28	R\$ 41.592,18	R\$ 39.774,28				
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	11,83	R\$ 31,46	R\$ 40,46	R\$ 33,03	R\$ 38,68	R\$ 478,64	R\$ 457,58	R\$ 478,64	R\$ 457,58				
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	211,86	R\$ 147,68	R\$ 189,92	R\$ 158,35	R\$ 181,59	R\$ 40.236,45	R\$ 38.471,63	R\$ 40.236,45	R\$ 38.471,63				
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	33,31	R\$ 16,12	R\$ 20,73	R\$ 16,67	R\$ 19,82	R\$ 690,52	R\$ 660,20	R\$ 690,52	R\$ 660,20				
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,73	R\$ 15,05	R\$ 19,35	R\$ 15,41	R\$ 18,51	R\$ 72,18	R\$ 69,04	R\$ 72,18	R\$ 69,04				
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	11,00	R\$ 13,94	R\$ 17,16	R\$ 13,60	R\$ 16,40	R\$ 188,76	R\$ 180,40	R\$ 188,76	R\$ 180,40				
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	502,76	R\$ 11,15	R\$ 14,34	R\$ 11,30	R\$ 13,71	R\$ 7.209,58	R\$ 6.892,84	R\$ 7.209,58	R\$ 6.892,84				
3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55	R\$ 10,74	R\$ 13,81	R\$ 10,86	R\$ 13,21	R\$ 214,75	R\$ 205,42	R\$ 214,75	R\$ 205,42				
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	279,32	R\$ 17,13	R\$ 22,03	R\$ 17,93	R\$ 21,06	R\$ 6.153,42	R\$ 5.882,48	R\$ 6.153,42	R\$ 5.882,48				
3.1.10	96558	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	14,83	R\$ 593,80	R\$ 763,63	R\$ 596,76	R\$ 730,14	R\$ 11.324,63	R\$ 10.827,98	R\$ 11.324,63	R\$ 10.827,98				
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES																	
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	316,83	R\$ 78,06	R\$ 100,39	R\$ 82,44	R\$ 95,98	R\$ 31.806,56	R\$ 30.409,34	R\$ 31.806,56	R\$ 30.409,34				
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	R\$ 16,12	R\$ 20,73	R\$ 16,67	R\$ 19,82	R\$ 3,73	R\$ 3,57	R\$ 3,73	R\$ 3,57				
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	104,98	R\$ 15,05	R\$ 19,35	R\$ 15,41	R\$ 18,51	R\$ 2.031,36	R\$ 1.943,18	R\$ 2.031,36	R\$ 1.943,18				
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1,70	R\$ 13,94	R\$ 17,16	R\$ 13,60	R\$ 16,40	R\$ 29,17	R\$ 27,88	R\$ 29,17	R\$ 27,88				
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	4,06	R\$ 11,15	R\$ 14,34	R\$ 11,30	R\$ 13,71	R\$ 58,22	R\$ 55,66	R\$ 58,22	R\$ 55,66				
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	33,10	R\$ 17,13	R\$ 22,03	R\$ 17,93	R\$ 21,06	R\$ 729,19	R\$ 697,09	R\$ 729,19	R\$ 697,09				
3.2.7	96557	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,75	R\$ 586,90	R\$ 754,75	R\$ 589,09	R\$ 721,65	R\$ 8.113,56	R\$ 7.757,74	R\$ 8.113,56	R\$ 7.757,74				
3.3 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA																	
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	R\$ 147,68	R\$ 189,92	R\$ 158,35	R\$ 181,59	R\$ 1.063,55	R\$ 1.016,90	R\$ 1.063,55	R\$ 1.016,90				
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,41	R\$ 13,94	R\$ 17,16	R\$ 13,60	R\$ 16,40	R\$ 41,36	R\$ 39,52	R\$ 41,36	R\$ 39,52				
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	R\$ 17,13	R\$ 22,03	R\$ 17,93	R\$ 21,06	R\$ 1.806,46	R\$ 1.726,92	R\$ 1.806,46	R\$ 1.726,92				
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	R\$ 593,80	R\$ 763,63	R\$ 596,76	R\$ 730,14	R\$ 2.993,43	R\$ 2.862,15	R\$ 2.993,43	R\$ 2.862,15				
3.3.5	98230	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	63,00	R\$ 47,15	R\$ 60,63	R\$ 47,15	R\$ 57,98	R\$ 3.819,69	R\$ 3.652,74	R\$ 3.819,69	R\$ 3.652,74				
										Subtotal		R\$ 160.657,39	R\$ 153.614,57				
4 SUPERESTRUTURA																	
4.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS																	
4.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	791,82	R\$ 89,55	R\$ 115,16	R\$ 93,26	R\$ 110,11	R\$ 91.185,99	R\$ 87.187,30	R\$ 91.185,99	R\$ 87.187,30				
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	R\$ 16,49	R\$ 21,21	R\$ 16,49	R\$ 20,28	R\$ 3,82	R\$ 3,65	R\$ 3,82	R\$ 3,65				
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.266,48	R\$ 15,56	R\$ 20,01	R\$ 15,56	R\$ 19,13	R\$ 25.342,26	R\$ 24.227,76	R\$ 25.342,26	R\$ 24.227,76				
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	538,34	R\$ 13,94	R\$ 17,93	R\$ 13,94	R\$ 17,14	R\$ 9.652,44	R\$ 9.227,15	R\$ 9.652,44	R\$ 9.227,15				
4.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	67,10	R\$ 11,15	R\$ 14,34	R\$ 11,15	R\$ 14,46	R\$ 1.014,55	R\$ 970,27	R\$ 1.014,55	R\$ 970,27				
4.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	R\$ 11,15	R\$ 14,34	R\$ 11,15	R\$ 13,71	R\$ 1.277,55	R\$ 1.221,42	R\$ 1.277,55	R\$ 1.221,42				
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	623,26	R\$ 17,34	R\$ 22,30	R\$ 17,34	R\$ 21,32	R\$ 13.898,70	R\$ 13.287,90	R\$ 13.898,70	R\$ 13.287,90				
4.1.8	92726	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	44,54	R\$ 427,05	R\$ 549,19	R\$ 427,05	R\$ 525,10	R\$ 24.460,92	R\$ 23.387,95	R\$ 24.460,92	R\$ 23.387,95				
4.2 CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES																	
4.2.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	37,85	R\$ 30,33	R\$ 39,00	R\$ 30,33	R\$ 37,29	R\$ 1.476,15	R\$ 1.411,43	R\$ 1.476,15	R\$ 1.411,43				
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,80	R\$ 13,94	R\$ 17,93	R\$ 13,94	R\$ 17,14	R\$ 118,34	R\$ 113,12	R\$ 118,34	R\$ 113,12				
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,54	R\$ 11,15	R\$ 14,34	R\$ 11,15	R\$ 14,46	R\$ 1.913,28	R\$ 1.829,77	R\$ 1.913,28	R\$ 1.829,77				
4.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91	R\$ 11,15	R\$ 14,34	R\$ 11,15	R\$ 13,71	R\$ 500,61	R\$ 478,62	R\$ 500,61	R\$ 478,62				
4.3 CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO																	
4.3.1	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m²	869,50	R\$ 127,87	R\$ 164,44	R\$ 127,87	R\$ 157,23	R\$ 142.980,58	R\$ 136.711,49	R\$ 142.980,58	R\$ 136.711,49				
4.4 CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS																	
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	431,90	R\$ 66,68	R\$ 85,75	R\$ 68,15	R\$ 81,99	R\$ 37.035,43	R\$ 35.411,48	R\$ 37.035,43	R\$ 35.411,48				
										Subtotal		R\$ 350.860,62	R\$ 335.469,31				
5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL																	
5.1 ELEMENTOS VAZADOS																	
5.1.1	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72	R\$ 167,67	R\$ 215,62	R\$ 167,67	R\$ 206,17	R\$ 5.330,13	R\$ 5.096,52	R\$ 5.330,13	R\$ 5.096,52				
5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO																	
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	922,46	R\$ 42,48	R\$ 54,63	R\$ 42,48	R\$ 52,23	R\$ 50.393,99	R\$ 48.180,09	R\$ 50.393,99	R\$ 48.180,09				
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62	R\$ 65,08	R\$ 83,69	R\$ 65,08	R\$ 80,02	R\$ 1.139,86	R\$ 1.089,87	R\$ 1.139,86	R\$ 1.089,87				
5.2.3	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	523,37	R\$ 22,49	R\$ 28,92	R\$ 24,29	R\$ 27,65	R\$ 15.135,86	R\$ 14.471,18	R\$ 15.135,86	R\$ 14.471,18				
5.2.5	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41	R\$ 472,42	R\$ 607,53	R\$ 487,54	R\$ 580,89	R\$ 28.803,00	R\$ 27.539,99	R\$ 28.803,00	R\$ 27.539,99				
										Subtotal		R\$ 100.802,83	R\$ 96.377,66				
6 ESQUADRIAS																	
6.1 PORTAS DE MADEIRA																	
6.1.1	CPU-01	CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-occa (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00	R\$ 816,43	R\$ 1.049,93	R\$ 816,43	R\$ 1.003,88	R\$ 18.898,74	R\$ 18.069,84	R\$ 18.898,74	R\$ 18.069,84				
6.1.2	90843	SINAPI	PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	R\$ 985,65	R\$ 1.267,55	R\$ 1.015,64	R\$ 1.211,96	R\$ 8.872,85	R\$ 8.483,72	R\$ 8.872,85	R\$ 8.483,72				
6.1.3	90843	SINAPI	PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00	R\$ 985,65	R\$ 1.267,55	R\$ 1.015,64	R\$ 1.211,96	R\$ 10.140,40	R\$ 9.695,68	R\$ 10.140,40	R\$ 9.695,68				
6.1.4	CPU-02	CPU	PM4 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	16,00	R\$ 253,46	R\$ 325,95	R\$ 253,46	R\$ 311,65	R\$ 5.215,20	R\$ 4.986,40	R\$ 5.215,20	R\$ 4.986,40				
6.1.5	CPU-03	CPU	PM5 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	6,00	R\$ 269,62	R\$ 346,73	R\$ 269,62	R\$ 331,52	R\$ 2.080,38	R\$ 1.989,12	R\$ 2.080,38	R\$ 1.989,12				
6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS																	
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	14,00	R\$ 348,31	R\$ 447,93	R\$ 351,61	R\$ 428,28	R\$ 6.271,02	R\$ 5.995,92	R\$ 6.271,02	R\$ 5.995,92				
6.2.2	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	22,00	R\$ 79,73	R\$ 102,53	R\$ 79,73	R\$ 98,04	R\$ 2.255,66	R\$ 2.158,86	R\$ 2.255,66	R\$ 2.158,86				

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
 Data de preço: Sinapi NOV/2023, SEINFRA 028 e CPU
 Unidade Federativa:
 Planilha Orçamentária

BDI DESON.: 28,60%
 BDI N DESON.: 22,96%

Escola 12 Salas de Aula - 220V										un		1,00					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	DESONERADO		NÃO DESONERADO		DESONERADO	NÃO DESONERADO						
						PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)						
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	10,35	R\$ 461,34	R\$ 593,28	R\$ 467,98	R\$ 567,26	R\$ 6.140,45	R\$ 5.871,14						
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	77,00	R\$ 461,34	R\$ 593,28	R\$ 467,98	R\$ 567,26	R\$ 45.682,56	R\$ 43.679,02						
6.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,80	R\$ 234,47	R\$ 301,53	R\$ 236,49	R\$ 288,30	R\$ 542,75	R\$ 518,94						
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64	R\$ 658,93	R\$ 847,38	R\$ 668,68	R\$ 810,22	R\$ 2.237,08	R\$ 2.138,98						
6.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	R\$ 234,47	R\$ 301,53	R\$ 236,49	R\$ 288,30	R\$ 633,21	R\$ 605,43						
6.4.11	94570	SINAPI	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	207,90	R\$ 234,47	R\$ 301,53	R\$ 236,49	R\$ 288,30	R\$ 62.688,09	R\$ 59.937,57						
6.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,87	R\$ 461,34	R\$ 593,28	R\$ 467,98	R\$ 567,26	R\$ 1.109,43	R\$ 1.060,78						
6.4.13	CPU-07	CPU	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	4,20	R\$ 96,22	R\$ 126,31	R\$ 98,22	R\$ 120,77	R\$ 530,50	R\$ 507,23						
6.5 PORTÕES METÁLICOS																	
6.5.1	CPU-08	CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69	R\$ 296,77	R\$ 381,65	R\$ 296,77	R\$ 364,91	R\$ 1.408,29	R\$ 1.346,52						
6.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51	R\$ 448,86	R\$ 577,23	R\$ 450,35	R\$ 551,92	R\$ 2.026,08	R\$ 1.937,24						
6.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,90	R\$ 448,86	R\$ 577,23	R\$ 450,35	R\$ 551,92	R\$ 2.251,20	R\$ 2.152,49						
6.5.4	CPU-09	CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16	R\$ 296,77	R\$ 381,65	R\$ 296,77	R\$ 364,91	R\$ 824,36	R\$ 788,21						
6.5.5	CPU-10	CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40	R\$ 299,74	R\$ 385,47	R\$ 299,74	R\$ 368,56	R\$ 2.081,54	R\$ 1.990,22						
6.6 GRADIL METÁLICO																	
6.6.1	CPU-11	CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	129,10	R\$ 180,62	R\$ 232,28	R\$ 180,62	R\$ 222,09	R\$ 29.987,35	R\$ 28.671,82						
6.7 VIDROS																	
6.7.1	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	8,00	R\$ 433,33	R\$ 557,26	R\$ 433,33	R\$ 532,82	R\$ 4.458,08	R\$ 4.262,56						
										Subtotal	R\$ 244.333,28	R\$ 233.615,78					
7 SISTEMAS DE COBERTURA																	
7.1	C1329	SEINFRA	Estrutura metálica para cobertura	m²	3.082,97	R\$ 125,51	R\$ 161,41	R\$ 125,51	R\$ 154,33	R\$ 497.622,19	R\$ 475.794,76						
7.2	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	358,88	R\$ 87,77	R\$ 87,15	R\$ 89,12	R\$ 83,33	R\$ 31.278,38	R\$ 29.905,47						
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha trapezoidal trapezoidal	m²	1,34	R\$ 67,77	R\$ 87,15	R\$ 69,12	R\$ 83,33	R\$ 116,78	R\$ 116,86						
7.4	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	2.803,59	R\$ 38,44	R\$ 49,43	R\$ 39,74	R\$ 47,27	R\$ 138.581,55	R\$ 132.525,70						
7.5	94231	SINAPI	Rufo para telha cerâmica	m	8,630	R\$ 49,24	R\$ 63,32	R\$ 50,09	R\$ 60,55	R\$ 5.230,23	R\$ 5.001,43						
7.6	94221	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72	R\$ 26,11	R\$ 33,58	R\$ 27,23	R\$ 32,10	R\$ 7.042,40	R\$ 6.732,01						
										Subtotal	R\$ 679.869,44	R\$ 650.071,03					
8 IMPERMEABILIZAÇÃO																	
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	63,06	R\$ 38,74	R\$ 49,82	R\$ 38,74	R\$ 47,63	R\$ 3.141,65	R\$ 3.003,55						
										Subtotal	R\$ 3.141,65	R\$ 3.003,55					
9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS																	
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	3.880,17	R\$ 4,42	R\$ 5,68	R\$ 4,76	R\$ 5,43	R\$ 22.039,37	R\$ 21.069,32						
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.531,13	R\$ 6,48	R\$ 8,33	R\$ 6,66	R\$ 7,97	R\$ 12.754,31	R\$ 12.203,11						
9.3	87792	SINAPI	Emboço com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / areia), espessura 2 cm	m²	4.260,98	R\$ 39,63	R\$ 50,96	R\$ 42,10	R\$ 48,73	R\$ 217.139,54	R\$ 207.637,56						
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	3.467,05	R\$ 28,47	R\$ 36,61	R\$ 29,26	R\$ 35,01	R\$ 126.928,70	R\$ 121.381,42						
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	1.531,13	R\$ 28,47	R\$ 36,61	R\$ 29,26	R\$ 35,01	R\$ 56.054,67	R\$ 53.604,86						
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m³	1,18	R\$ 771,29	R\$ 991,88	R\$ 789,29	R\$ 948,38	R\$ 1.170,42	R\$ 1.119,09						
9.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	990,77	R\$ 72,53	R\$ 93,27	R\$ 75,16	R\$ 89,18	R\$ 92.400,12	R\$ 88.356,87						
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,05	R\$ 70,60	R\$ 90,79	R\$ 73,17	R\$ 86,81	R\$ 1.277,42	R\$ 1.221,42						
9.9	73886/1	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	558,42	R\$ 25,34	R\$ 32,59	R\$ 25,34	R\$ 31,16	R\$ 18.198,91	R\$ 17.400,37						
										Subtotal	R\$ 547.972,45	R\$ 523.994,01					
10 SISTEMAS DE PISOS																	
10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA																	
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	2.043,95	R\$ 38,91	R\$ 50,04	R\$ 40,56	R\$ 47,84	R\$ 102.279,26	R\$ 97.782,57						
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	2.208,21	R\$ 35,46	R\$ 45,60	R\$ 37,30	R\$ 43,60	R\$ 100.694,38	R\$ 96.277,96						
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	R\$ 57,18	R\$ 73,53	R\$ 58,18	R\$ 70,31	R\$ 13.121,43	R\$ 12.546,82						
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79	R\$ 57,18	R\$ 73,53	R\$ 58,18	R\$ 70,31	R\$ 73.073,38	R\$ 69.873,37						
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	m²	131,94	R\$ 235,82	R\$ 303,26	R\$ 238,27	R\$ 289,96	R\$ 40.012,12	R\$ 38.257,32						
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,58	R\$ 141,98	R\$ 182,59	R\$ 148,55	R\$ 174,58	R\$ 1.018,85	R\$ 974,16						
10.1.7	84191	SINAPI	Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	m²	1.035,97	R\$ 37,20	R\$ 47,84	R\$ 37,20	R\$ 45,74	R\$ 49.560,80	R\$ 47.385,27						
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soliera em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30,90	R\$ 32,04	R\$ 122,48	R\$ 97,10	R\$ 117,11	R\$ 3.784,63	R\$ 3.618,70						
10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA																	
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m²	546,04	R\$ 100,71	R\$ 129,51	R\$ 100,71	R\$ 123,83	R\$ 70.717,64	R\$ 67.616,13						
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	135,30	R\$ 5,43	R\$ 6,98	R\$ 5,54	R\$ 6,68	R\$ 944,39	R\$ 903,80						
10.2.3	84263	SINAPI	Mise fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	241,96	R\$ 51,04	R\$ 39,92	R\$ 52,83	R\$ 38,17	R\$ 9.659,04	R\$ 9.235,61						
10.2.4	88549	SINAPI	Lastro de brita para o estacionamento	m³	16,38	R\$ 124,09	R\$ 159,58	R\$ 124,09	R\$ 152,58	R\$ 2.613,92	R\$ 2.489,26						
10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	1.707,59	R\$ 69,20	R\$ 88,99	R\$ 71,04	R\$ 85,09	R\$ 151.958,43	R\$ 145.298,83						
										Subtotal	R\$ 654.209,20	R\$ 625.514,51					
11 PINTURAS E ACABAMENTOS																	
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.321,54	R\$ 16,09	R\$ 20,69	R\$ 17,21	R\$ 19,78	R\$ 27.342,66	R\$ 26.140,06						
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.531,13	R\$ 16,09	R\$ 20,69	R\$ 17,21	R\$ 19,78	R\$ 31.679,08	R\$ 30.285,75						
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	4.060,78	R\$ 12,76	R\$ 16,41	R\$ 13,33	R\$ 15,89	R\$ 66.637,40	R\$ 63.713,64						
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	1.531,13	R\$ 10,63	R\$ 13,67	R\$ 10,63	R\$ 13,07	R\$ 20.930,55	R\$ 20.011,87						
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	55,84	R\$ 11,97	R\$ 15,39	R\$ 11,97	R\$ 14,72	R\$ 859,38	R\$ 821,96						
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	R\$ 22,40	R\$ 28,81	R\$ 24,30	R\$ 27,54	R\$ 622,30	R\$ 594,86						
11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	229,68	R\$ 11,97	R\$ 15,39	R\$ 11,97	R\$ 14,72	R\$ 3.534,78	R\$ 3.380,89						
										Subtotal	R\$ 151.606,14	R\$ 144.949,04					
12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																	
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00	R\$ 9,94	R\$ 12,78	R\$ 10,64	R\$ 12,22	R\$ 1.917,00	R\$ 1.833,00						
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30	R\$ 16,09	R\$ 20,69	R\$ 16,09	R\$ 19,78	R\$ 2.181,33	R\$ 2.081,33						
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00	R\$ 10,97	R\$ 14,11	R\$ 11,09	R\$ 13,49	R\$ 409,19	R\$ 391,21						
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00	R\$ 18,64	R\$ 23,97	R\$ 18,80	R\$ 22,92	R\$ 2.349,06	R\$ 2.246,16						
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35	R\$ 29,99	R\$ 38,57	R\$ 30,20	R\$ 36,88	R\$ 3.099,10	R\$ 2.963,31						
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30	R\$ 48,98	R\$ 63,00	R\$ 49,25	R\$ 60,24	R\$ 5.751,90	R\$ 5.499,91						
12.7	89383	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00	R\$ 5,78	R\$ 7,43	R\$ 6,26	R\$ 7,11	R\$ 468,09	R\$ 447,93						
12.8	89596	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1/2"	un	39,00	R\$ 9,68	R\$ 12,45	R\$ 10,06	R\$ 11,80	R\$ 485,55	R\$ 464,10						
12.9	89622	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 25mm	un	58,00	R\$ 8,19	R\$ 10,53	R\$ 8,96	R\$ 10,07	R\$ 610,74	R\$ 584,06						
12.10	89413	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32mm	un	7,00	R\$ 10,75	R\$ 13,82	R\$ 11,57	R\$ 13,22	R\$ 96,74	R\$ 92,56						
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 40mm	un	8,00	R\$ 12,32	R\$ 15,84	R\$ 12,84	R\$ 15,15	R\$ 126,72	R\$ 121,20						
12.12	89501	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 50mm	un	23,00	R\$ 13,39	R\$ 16,83	R\$ 13,74	R\$ 16,10	R\$ 387,09	R\$ 370,30						
12.13	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 60mm	un	1,00	R\$ 40,03	R\$ 51,86	R\$ 41,09	R\$ 49,59	R\$ 51,86	R\$ 49,59						
12.14	89513	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 75mm	un	4,00	R\$ 103,27	R\$ 132,81	R\$ 104,21	R\$ 126,98	R\$ 531,24	R\$ 507,60						
12.15	89400	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	8,0												

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
 Data de preço: Sinapi NOV/2023, SEINFRA 028 e CPU
 Unidade Federativa:
 Planilha Orçamentária

BDI DESON.: 28,60%
 BDI NÃO DESON.: 22,96%

Escola 12 Salas de Aula - 220V										un		1,00					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	DESOMERADO		NÃO DESOMERADO		DESOMERADO		NÃO DESOMERADO					
						PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)				
12.26	89895	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	9,00	R\$ 89,59	R\$ 115,21	R\$ 90,71	R\$ 110,16	R\$ 1.036,89	R\$ 991,44	R\$ 1.036,89	R\$ 991,44				
12.27	CPU-12	CPU	Caixa d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	R\$ 32.423,57	R\$ 41.686,71	R\$ 32.423,57	R\$ 39.888,02	R\$ 41.686,71	R\$ 39.888,02	R\$ 39.888,02	R\$ 39.888,02				
12.28	CPU-13	CPU	Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00	R\$ 26.883,97	R\$ 34.572,79	R\$ 26.883,97	R\$ 33.056,63	R\$ 34.572,79	R\$ 33.056,63	R\$ 33.056,63	R\$ 33.056,63				
										Subtotal		R\$ 101.198,41	R\$ 96.761,89				
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS														
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	87,40	R\$ 20,03	R\$ 25,76	R\$ 21,51	R\$ 24,63	R\$ 2.251,42	R\$ 2.152,66	R\$ 2.251,42	R\$ 2.152,66				
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	80,00	R\$ 26,05	R\$ 33,50	R\$ 27,66	R\$ 32,03	R\$ 2.680,00	R\$ 2.562,40	R\$ 2.680,00	R\$ 2.562,40				
13.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm	m	112,50	R\$ 32,66	R\$ 42,00	R\$ 34,58	R\$ 40,16	R\$ 4.725,00	R\$ 4.518,00	R\$ 4.725,00	R\$ 4.518,00				
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	343,60	R\$ 36,26	R\$ 46,63	R\$ 36,51	R\$ 44,59	R\$ 16.022,07	R\$ 15.321,12	R\$ 16.022,07	R\$ 15.321,12				
13.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	53,00	R\$ 58,70	R\$ 75,49	R\$ 60,28	R\$ 72,18	R\$ 4.000,97	R\$ 3.825,54	R\$ 4.000,97	R\$ 3.825,54				
13.6	90711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm	m	45,00	R\$ 92,04	R\$ 118,36	R\$ 92,04	R\$ 113,17	R\$ 5.326,20	R\$ 5.092,65	R\$ 5.326,20	R\$ 5.092,65				
13.7	90712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm	m	33,00	R\$ 150,23	R\$ 193,20	R\$ 150,23	R\$ 184,72	R\$ 6.375,60	R\$ 6.095,76	R\$ 6.375,60	R\$ 6.095,76				
13.8	90713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm	m	60,00	R\$ 207,39	R\$ 266,70	R\$ 207,39	R\$ 255,01	R\$ 16.002,00	R\$ 15.300,60	R\$ 16.002,00	R\$ 15.300,60				
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	25,00	R\$ 9,52	R\$ 12,24	R\$ 10,17	R\$ 11,71	R\$ 306,00	R\$ 292,75	R\$ 306,00	R\$ 292,75				
13.10	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 50 mm	un	13,00	R\$ 15,73	R\$ 20,23	R\$ 16,43	R\$ 19,34	R\$ 262,99	R\$ 251,42	R\$ 262,99	R\$ 251,42				
13.11	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 75 mm	un	2,00	R\$ 24,19	R\$ 31,11	R\$ 25,02	R\$ 29,74	R\$ 62,22	R\$ 59,48	R\$ 62,22	R\$ 59,48				
13.12	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	86,00	R\$ 27,25	R\$ 35,00	R\$ 28,18	R\$ 33,51	R\$ 2.357,82	R\$ 2.267,72	R\$ 2.357,82	R\$ 2.267,72				
13.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 50 mm	un	36,00	R\$ 10,54	R\$ 13,55	R\$ 10,72	R\$ 12,96	R\$ 487,80	R\$ 466,56	R\$ 487,80	R\$ 466,56				
13.14	89737	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 75 mm	un	4,00	R\$ 23,11	R\$ 29,72	R\$ 23,94	R\$ 28,42	R\$ 118,88	R\$ 113,68	R\$ 118,88	R\$ 113,68				
13.15	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	15,00	R\$ 20,08	R\$ 26,11	R\$ 20,96	R\$ 24,53	R\$ 541,65	R\$ 517,95	R\$ 541,65	R\$ 517,95				
13.16	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00	R\$ 13,68	R\$ 17,59	R\$ 14,54	R\$ 16,82	R\$ 52,77	R\$ 50,46	R\$ 52,77	R\$ 50,46				
13.17	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00	R\$ 27,25	R\$ 35,04	R\$ 28,18	R\$ 33,51	R\$ 665,76	R\$ 636,69	R\$ 665,76	R\$ 636,69				
13.18	89796	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00	R\$ 42,53	R\$ 54,82	R\$ 43,75	R\$ 52,42	R\$ 219,28	R\$ 209,68	R\$ 219,28	R\$ 209,68				
13.19	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	1,00	R\$ 27,25	R\$ 35,00	R\$ 28,18	R\$ 33,51	R\$ 103,68	R\$ 99,80	R\$ 103,68	R\$ 99,80				
13.20	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	6,00	R\$ 42,63	R\$ 54,82	R\$ 43,75	R\$ 52,42	R\$ 877,12	R\$ 836,72	R\$ 877,12	R\$ 836,72				
13.21	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00	R\$ 53,56	R\$ 68,88	R\$ 54,86	R\$ 65,86	R\$ 895,44	R\$ 856,18	R\$ 895,44	R\$ 856,18				
13.22	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00	R\$ 53,56	R\$ 68,88	R\$ 54,86	R\$ 65,86	R\$ 206,64	R\$ 197,58	R\$ 206,64	R\$ 197,58				
13.23	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00	R\$ 53,56	R\$ 68,88	R\$ 54,86	R\$ 65,86	R\$ 551,04	R\$ 526,88	R\$ 551,04	R\$ 526,88				
13.24	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	7,00	R\$ 42,30	R\$ 54,40	R\$ 44,32	R\$ 52,01	R\$ 380,80	R\$ 364,07	R\$ 380,80	R\$ 364,07				
13.25	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	10,00	R\$ 90,62	R\$ 116,54	R\$ 93,03	R\$ 111,43	R\$ 1.165,40	R\$ 1.114,30	R\$ 1.165,40	R\$ 1.114,30				
13.26	72285	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00	R\$ 539,69	R\$ 694,04	R\$ 539,69	R\$ 663,60	R\$ 2.087,88	R\$ 1.990,80	R\$ 2.087,88	R\$ 1.990,80				
13.27	72285	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00	R\$ 539,69	R\$ 694,04	R\$ 539,69	R\$ 663,60	R\$ 4.858,28	R\$ 4.645,20	R\$ 4.858,28	R\$ 4.645,20				
13.28	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	23,00	R\$ 16,04	R\$ 20,63	R\$ 16,87	R\$ 19,72	R\$ 474,49	R\$ 453,56	R\$ 474,49	R\$ 453,56				
13.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	R\$ 18,42	R\$ 23,69	R\$ 18,84	R\$ 22,65	R\$ 71,07	R\$ 67,95	R\$ 71,07	R\$ 67,95				
13.30	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	4,00	R\$ 349,83	R\$ 449,88	R\$ 349,83	R\$ 430,15	R\$ 18.448,08	R\$ 17.636,15	R\$ 18.448,08	R\$ 17.636,15				
13.31	98109	SINAPI	Caixa de gordura especial	un	11,00	R\$ 713,43	R\$ 917,47	R\$ 769,65	R\$ 877,23	R\$ 9.177,47	R\$ 8.773,23	R\$ 9.177,47	R\$ 8.773,23				
13.32	98100	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	3,00	R\$ 5.344,46	R\$ 6.872,98	R\$ 5.615,31	R\$ 6.571,55	R\$ 20.619,94	R\$ 19.714,65	R\$ 20.619,94	R\$ 19.714,65				
13.33	89071	SINAPI	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	1,00	R\$ 12.719,80	R\$ 16.357,66	R\$ 13.428,95	R\$ 15.640,27	R\$ 16.357,66	R\$ 15.640,27	R\$ 16.357,66	R\$ 15.640,27				
13.34	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20	R\$ 233,84	R\$ 300,72	R\$ 237,61	R\$ 287,53	R\$ 76.443,02	R\$ 73.050,13	R\$ 76.443,02	R\$ 73.050,13				
										Subtotal		R\$ 205.301,99	R\$ 196.300,49				
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS														
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00	R\$ 72,80	R\$ 93,62	R\$ 75,15	R\$ 89,51	R\$ 748,96	R\$ 716,08	R\$ 748,96	R\$ 716,08				
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	11,00	R\$ 306,02	R\$ 393,54	R\$ 308,15	R\$ 376,28	R\$ 4.329,84	R\$ 4.139,08	R\$ 4.329,84	R\$ 4.139,08				
14.3	99635	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2" acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	11,00	R\$ 372,48	R\$ 479,01	R\$ 377,16	R\$ 458,00	R\$ 5.289,11	R\$ 5.038,00	R\$ 5.289,11	R\$ 5.038,00				
14.4	89331	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	8,00	R\$ 462,23	R\$ 620,15	R\$ 465,07	R\$ 592,95	R\$ 4.961,20	R\$ 4.743,60	R\$ 4.961,20	R\$ 4.743,60				
14.5	100658	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 705,44	R\$ 907,20	R\$ 708,96	R\$ 867,41	R\$ 5.443,20	R\$ 5.204,46	R\$ 5.443,20	R\$ 5.204,46				
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 153,66	R\$ 197,61	R\$ 155,14	R\$ 188,94	R\$ 395,22	R\$ 377,88	R\$ 395,22	R\$ 377,88				
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louca branca	un	22,00	R\$ 141,88	R\$ 182,46	R\$ 144,83	R\$ 174,46	R\$ 4.014,12	R\$ 3.838,12	R\$ 4.014,12	R\$ 3.838,12				
14.8	86906	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	26,00	R\$ 67,84	R\$ 87,24	R\$ 68,17	R\$ 83,42	R\$ 2.268,24	R\$ 2.169,92	R\$ 2.268,24	R\$ 2.169,92				
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	3,00	R\$ 88,04	R\$ 113,22	R\$ 89,14	R\$ 108,25	R\$ 339,66	R\$ 324,75	R\$ 339,66	R\$ 324,75				
14.10	100668	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	18,00	R\$ 378,62	R\$ 486,91	R\$ 381,92	R\$ 465,55	R\$ 8.764,38	R\$ 8.379,90	R\$ 8.764,38	R\$ 8.379,90				
14.11	100664	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 704,62	R\$ 906,14	R\$ 709,57	R\$ 866,40	R\$ 1.812,28	R\$ 1.732,80	R\$ 1.812,28	R\$ 1.732,80				
14.12	CPU-14	CPU	Dispenser Toalite, Melhoramentos ou equivalente	un	16,00	R\$ 72,40	R\$ 93,70	R\$ 72,40	R\$ 89,32	R\$ 1.489,16	R\$ 1.424,32	R\$ 1.489,16	R\$ 1.424,32				
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	R\$ 99,05	R\$ 127,38	R\$ 100,15	R\$ 121,79	R\$ 2.547,60	R\$ 2.435,80	R\$ 2.547,60	R\$ 2.435,80				
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	R\$ 909,65	R\$ 1.169,81	R\$ 917,58	R\$ 1.118,51	R\$ 1.169,81	R\$ 1.118,51	R\$ 1.169,81	R\$ 1.118,51				
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	8,00	R\$ 598,11	R\$ 769,17	R\$ 601,33	R\$ 735,44	R\$ 6.153,36	R\$ 5.883,52	R\$ 6.153,36	R\$ 5.883,52				
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	10,00	R\$ 117,80	R\$ 151,49	R\$ 118,38	R\$ 144,85	R\$ 1.514,90	R\$ 1.448,50	R\$ 1.514,90	R\$ 1.448,50				
14.17	CPU-15	CPU	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	5,00	R\$ 373,38	R\$ 480,17	R\$ 373,38	R\$ 459,11	R\$ 2.400,85	R\$ 2.285,55	R\$ 2.400,85	R\$ 2.285,55				
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Lorenzetti, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R\$ 201,17	R\$ 258,70	R\$ 203,52	R\$ 247,36	R\$ 5.174,40	R\$ 4.947,72	R\$ 5.174,40	R\$ 4.947,72				
14.19	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com deslizador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	9,00	R\$ 86,57	R\$ 111,33	R\$ 86,57	R\$ 106,45	R\$ 1.001,97	R\$ 958,05	R\$ 1.001,97	R\$ 958,05				
14.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	6,00	R\$ 24,02	R\$ 30,89	R\$ 24,55	R\$ 29,53	R\$ 185,34	R\$ 177,18	R\$ 185,34	R\$ 177,18				
14.21	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	2,00	R\$ 153,66	R\$ 197,61	R\$ 155,14	R\$ 188,94	R\$ 395,22	R\$ 377,88	R\$ 395,22	R\$ 377,88				
14.22	100675	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	2,00	R\$ 1.088,97	R\$ 1.400,42	R\$ 1.093,37	R\$ 1.339,00	R\$ 2.800,84	R\$ 2.678,00	R\$ 2.800,84	R\$ 2.678,00				
14.23	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	16,00	R\$ 88,04	R\$ 113,22	R\$ 89,14	R\$ 108,25	R\$ 1.811,52	R\$ 1.732,00	R\$ 1.811,52	R\$ 1.732,00				

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
 Data de preço: Sinapi NOV/2023, SEINFRA 028 e CPU
 Unidade Federativa:
 Planilha Orçamentária

BDI DESON.: 28,60%
 BDI N° DESON.: 22,96%

Escola 12 Salas de Aula - 220V										un		1,00					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	DESONERADO		NÃO DESONERADO		DESONERADO		NÃO DESONERADO					
						PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)						
17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfildado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235,15	R\$ 50,67	R\$ 65,16	R\$ 54,90	R\$ 62,30	R\$ 15.322,37	R\$ 14.649,85	R\$ 15.322,37	R\$ 14.649,85				
17.2.9	93449	SINAPI	Caixa de passadas em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	20,00	R\$ 123,23	R\$ 158,47	R\$ 123,23	R\$ 151,52	R\$ 3.169,40	R\$ 3.030,40	R\$ 3.169,40	R\$ 3.030,40				
17.2.10	100556	SINAPI	Caixa de passagem D6 - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00	R\$ 38,16	R\$ 49,07	R\$ 39,94	R\$ 46,92	R\$ 785,12	R\$ 750,72	R\$ 785,12	R\$ 750,72				
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	302,00	R\$ 11,13	R\$ 14,31	R\$ 12,00	R\$ 13,69	R\$ 4.321,62	R\$ 4.134,38	R\$ 4.321,62	R\$ 4.134,38				
17.2.12	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	13,00	R\$ 14,82	R\$ 19,06	R\$ 15,71	R\$ 18,22	R\$ 247,78	R\$ 236,86	R\$ 247,78	R\$ 236,86				
17.2.13	92866	SINAPI	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00	R\$ 11,38	R\$ 14,63	R\$ 12,52	R\$ 13,99	R\$ 29,26	R\$ 27,98	R\$ 29,26	R\$ 27,98				
17.2.14	92865	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octoagonal 4" dupla	un	141,00	R\$ 13,22	R\$ 17,00	R\$ 14,36	R\$ 16,26	R\$ 2.397,00	R\$ 2.292,66	R\$ 2.397,00	R\$ 2.292,66				
17.2.15	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octoagonal	un	22,00	R\$ 15,74	R\$ 20,24	R\$ 16,88	R\$ 19,35	R\$ 445,28	R\$ 425,70	R\$ 445,28	R\$ 425,70				
17.2.16	95805	SINAPI	Condutete PVC 3/4"	m	163,00	R\$ 25,17	R\$ 32,37	R\$ 26,40	R\$ 33,14	R\$ 5.276,31	R\$ 5.042,65	R\$ 5.276,31	R\$ 5.042,65				
17.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	47,00	R\$ 75,75	R\$ 97,41	R\$ 84,18	R\$ 93,14	R\$ 4.578,27	R\$ 4.377,58	R\$ 4.578,27	R\$ 4.377,58				
17.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES)																	
17.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	5.077,00	R\$ 3,75	R\$ 4,82	R\$ 3,89	R\$ 4,61	R\$ 24.471,14	R\$ 23.404,97	R\$ 24.471,14	R\$ 23.404,97				
17.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	m	411,00	R\$ 5,77	R\$ 7,42	R\$ 5,97	R\$ 7,09	R\$ 3.049,62	R\$ 2.913,99	R\$ 3.049,62	R\$ 2.913,99				
17.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	m	782,00	R\$ 8,04	R\$ 10,34	R\$ 8,30	R\$ 9,89	R\$ 8.085,88	R\$ 7.733,98	R\$ 8.085,88	R\$ 7.733,98				
17.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm²	m	326,00	R\$ 14,36	R\$ 18,47	R\$ 14,75	R\$ 17,66	R\$ 6.021,22	R\$ 5.757,16	R\$ 6.021,22	R\$ 5.757,16				
17.3.5	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm²	m	285,00	R\$ 66,54	R\$ 85,57	R\$ 66,54	R\$ 81,82	R\$ 24.387,45	R\$ 23.318,70	R\$ 24.387,45	R\$ 23.318,70				
17.3.6	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	R\$ 7,50	R\$ 9,65	R\$ 8,23	R\$ 9,22	R\$ 507,59	R\$ 484,97	R\$ 507,59	R\$ 484,97				
17.3.7	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	R\$ 10,78	R\$ 13,86	R\$ 11,49	R\$ 13,26	R\$ 742,90	R\$ 710,74	R\$ 742,90	R\$ 710,74				
17.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	288,90	R\$ 12,64	R\$ 16,26	R\$ 13,81	R\$ 15,64	R\$ 4.697,51	R\$ 4.489,51	R\$ 4.697,51	R\$ 4.489,51				
17.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS																	
17.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	187,00	R\$ 32,89	R\$ 42,30	R\$ 35,19	R\$ 40,44	R\$ 7.910,10	R\$ 7.562,28	R\$ 7.910,10	R\$ 7.562,28				
17.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	9,00	R\$ 35,25	R\$ 45,33	R\$ 37,55	R\$ 43,34	R\$ 407,97	R\$ 390,06	R\$ 407,97	R\$ 390,06				
17.4.3	92008	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	44,00	R\$ 45,93	R\$ 59,07	R\$ 48,75	R\$ 56,48	R\$ 2.599,08	R\$ 2.485,12	R\$ 2.599,08	R\$ 2.485,12				
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla 10A para piso, completa	un	3,00	R\$ 45,93	R\$ 59,07	R\$ 48,75	R\$ 56,48	R\$ 177,21	R\$ 169,44	R\$ 177,21	R\$ 169,44				
17.4.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	19,00	R\$ 28,11	R\$ 36,15	R\$ 29,96	R\$ 34,56	R\$ 686,85	R\$ 656,64	R\$ 686,85	R\$ 656,64				
17.4.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	R\$ 43,04	R\$ 55,35	R\$ 45,77	R\$ 52,92	R\$ 332,10	R\$ 317,52	R\$ 332,10	R\$ 317,52				
17.4.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	R\$ 57,98	R\$ 74,56	R\$ 61,59	R\$ 71,29	R\$ 149,12	R\$ 142,58	R\$ 149,12	R\$ 142,58				
17.4.8	91955	SINAPI	Interruptor three-way 10A, completa	un	31,00	R\$ 34,11	R\$ 43,87	R\$ 36,41	R\$ 41,94	R\$ 1.359,97	R\$ 1.300,14	R\$ 1.359,97	R\$ 1.300,14				
17.4.9	91961	SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00	R\$ 55,06	R\$ 70,81	R\$ 58,67	R\$ 67,70	R\$ 212,43	R\$ 203,10	R\$ 212,43	R\$ 203,10				
17.4.10	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	2,00	R\$ 47,78	R\$ 61,45	R\$ 50,95	R\$ 58,75	R\$ 122,90	R\$ 117,50	R\$ 122,90	R\$ 117,50				
17.4.11	C4371	SEINFRA	Arandela de uso ao tempo	un	82,00	R\$ 367,53	R\$ 472,64	R\$ 371,93	R\$ 451,91	R\$ 38.756,48	R\$ 37.056,62	R\$ 38.756,48	R\$ 37.056,62				
17.4.12	GPU-24	CPU	Conector de TV tipo F	un	15,00	R\$ 32,27	R\$ 41,50	R\$ 32,27	R\$ 39,68	R\$ 622,50	R\$ 595,20	R\$ 622,50	R\$ 595,20				
17.4.13	91796	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	166,00	R\$ 171,40	R\$ 220,42	R\$ 172,99	R\$ 210,75	R\$ 36.589,72	R\$ 34.984,50	R\$ 36.589,72	R\$ 34.984,50				
17.4.14	C1975	SEINFRA	Luminaria tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	un	8,00	R\$ 63,97	R\$ 82,41	R\$ 67,73	R\$ 80,36	R\$ 539,88	R\$ 518,88	R\$ 539,88	R\$ 518,88				
17.4.15	74231/1	SINAPI	Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	un	4,00	R\$ 195,39	R\$ 251,27	R\$ 195,39	R\$ 240,25	R\$ 1.005,08	R\$ 961,00	R\$ 1.005,08	R\$ 961,00				
17.4.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	22,00	R\$ 165,41	R\$ 212,72	R\$ 171,05	R\$ 203,39	R\$ 4.679,64	R\$ 4.474,58	R\$ 4.679,64	R\$ 4.474,58				
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	R\$ 436,64	R\$ 561,52	R\$ 446,04	R\$ 536,89	R\$ 2.246,08	R\$ 2.147,56	R\$ 2.246,08	R\$ 2.147,56				
17.4.18	C4958	SEINFRA	Poste de concreto	un	40,00	R\$ 979,89	R\$ 1.260,14	R\$ 997,39	R\$ 1.204,87	R\$ 50.405,60	R\$ 48.194,80	R\$ 50.405,60	R\$ 48.194,80				
17.4.19	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	110,00	R\$ 47,64	R\$ 61,27	R\$ 48,71	R\$ 58,58	R\$ 6.739,70	R\$ 6.443,80	R\$ 6.739,70	R\$ 6.443,80				
										Subtotal		R\$ 354.729,80	R\$ 339.181,58				
18 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)																	
18.1	96989	SINAPI	Para-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	R\$ 137,61	R\$ 176,97	R\$ 138,30	R\$ 169,21	R\$ 176,97	R\$ 169,21	R\$ 176,97	R\$ 169,21				
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	40,00	R\$ 11,86	R\$ 15,25	R\$ 12,66	R\$ 14,58	R\$ 610,00	R\$ 583,20	R\$ 610,00	R\$ 583,20				
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	un	40,00	R\$ 23,97	R\$ 30,83	R\$ 25,57	R\$ 29,47	R\$ 1.233,20	R\$ 1.178,80	R\$ 1.233,20	R\$ 1.178,80				
18.4	CPU-25	CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00	R\$ 216,05	R\$ 277,84	R\$ 216,05	R\$ 265,66	R\$ 277,84	R\$ 265,66	R\$ 277,84	R\$ 265,66				
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00	R\$ 101,51	R\$ 130,54	R\$ 102,79	R\$ 124,82	R\$ 5.221,60	R\$ 4.992,80	R\$ 5.221,60	R\$ 4.992,80				
18.6	96973	SINAPI	Cordão de cobre nu 35 mm2	m	920,00	R\$ 60,49	R\$ 77,79	R\$ 62,83	R\$ 74,38	R\$ 71.566,80	R\$ 68.429,60	R\$ 71.566,80	R\$ 68.429,60				
18.7	96974	SINAPI	Cordão de cobre nu 50 mm2	m	824,40	R\$ 77,85	R\$ 100,12	R\$ 80,55	R\$ 96,72	R\$ 82.638,88	R\$ 78.911,07	R\$ 82.638,88	R\$ 78.911,07				
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	39,00	R\$ 46,83	R\$ 60,22	R\$ 47,63	R\$ 57,58	R\$ 2.348,58	R\$ 2.245,62	R\$ 2.348,58	R\$ 2.245,62				
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	un	1,00	R\$ 14,12	R\$ 18,16	R\$ 15,06	R\$ 17,36	R\$ 18,16	R\$ 17,36	R\$ 18,16	R\$ 17,36				
										Subtotal		R\$ 163.992,08	R\$ 156.793,82				
19 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
19.1 GERAL																	
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35	R\$ 411,72	R\$ 529,47	R\$ 418,56	R\$ 506,25	R\$ 38.307,15	R\$ 36.627,19	R\$ 38.307,15	R\$ 36.627,19				
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52	R\$ 411,72	R\$ 529,47	R\$ 418,56	R\$ 506,25	R\$ 11.394,19	R\$ 10.894,50	R\$ 11.394,19	R\$ 10.894,50				
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoris em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pindaieira	m	257,75	R\$ 95,24	R\$ 122,48	R\$ 97,10	R\$ 117,11	R\$ 31.569,22	R\$ 30.185,10	R\$ 31.569,22	R\$ 30.185,10				
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m²	18,28	R\$ 192,33	R\$ 247,34	R\$ 200,16	R\$ 236,49	R\$ 4.521,38	R\$ 4.323,04	R\$ 4.521,38	R\$ 4.323,04				
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	16,47	R\$ 175,35	R\$ 225,50	R\$ 173,88	R\$ 215,61	R\$ 3.713,99	R\$ 3.511,10	R\$ 3.713,99	R\$ 3.511,10				
19.1.6	CPU-26	CPU	Bancos em concreto pré-moldado	m²	41,92	R\$ 154,46	R\$ 198,64	R\$ 154,46	R\$ 189,92	R\$ 8.326,99	R\$ 7.961,45	R\$ 8.326,99	R\$ 7.961,45				
19.2 ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO																	
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	2,00	R\$ 4.123,54	R\$ 5.302,87	R\$ 4.200,50	R\$ 5.070,30	R\$ 10.605,74	R\$ 10.140,60	R\$ 10.605,74	R\$ 10.140,60				
19.2.2	CPU-27	CPU	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m²	57,00	R\$ 210,99	R\$ 271,33	R\$ 210,99	R\$ 259,43	R\$ 15.465,81	R\$ 14.787,51	R\$ 15.465,81	R\$ 14.787,51				
										Subtotal		R\$ 123.904,47	R\$ 118.470,48				
20 SERVIÇOS FINAIS																	
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	2.928,38	R\$ 1,85	R\$ 2,38	R\$ 2,06	R\$ 2,27	R\$ 6.969,54	R\$ 6.647,42	R\$ 6.969,54	R\$ 6.647,42				
20.2	CPU-28	CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R\$ 652,45	R\$ 839,05	R\$ 652,45	R\$ 802,25	R\$ 839,05	R\$ 802,25	R\$ 839,05	R\$ 802,25				
										Subtotal		R\$ 7.808,59	R\$ 7.449,67				
21 SERVIÇOS PRELIMINARES																	
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	986,17	R\$ 7,15	R\$ 9,19	R\$ 7,74	R\$ 8,79	R\$ 9.062,90	R\$ 8.668,43	R\$ 9.062,90	R\$ 8.668,43				
										Subtotal		R\$ 9.062,90	R\$ 8.668,43				
22 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES																	
22.1	94319																

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
 Data de preço: Sinapi NOV/2023, SEINFRA 028 e CPU
 Unidade Federativa:
 Planilha Orçamentária

BDI DESON.: 28,60%
 BDI N DESON.: 22,96%

Escola 12 Salas de Aula - 220V										un		1,00					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	DESONERADO		NÃO DESONERADO		DESONERADO	NÃO DESONERADO						
						PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)						
CONCRETO ARMADO - PILARES																	
24.1.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17	R\$ 30,33	R\$ 39,00	R\$ 30,33	R\$ 37,29	R\$ 3.555,63	R\$ 3.399,73						
24.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	R\$ 11,76	R\$ 15,12	R\$ 11,76	R\$ 14,46	R\$ 6.133,28	R\$ 5.985,55						
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	R\$ 17,34	R\$ 22,30	R\$ 17,34	R\$ 21,32	R\$ 2.043,67	R\$ 2.527,49						
24.1.4	92722	SINAPI	Concreto para Fundação 10x10-25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	7,39	R\$ 442,36	R\$ 568,87	R\$ 442,36	R\$ 543,93	R\$ 4.203,95	R\$ 4.019,64						
24.2 CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO																	
24.2.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	12,60	R\$ 45,75	R\$ 58,83	R\$ 47,38	R\$ 56,25	R\$ 741,26	R\$ 708,75						
24.2.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	44,58	R\$ 152,49	R\$ 196,10	R\$ 156,09	R\$ 187,50	R\$ 8.742,14	R\$ 8.358,75						
24.2.3	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64	R\$ 8,55	R\$ 11,00	R\$ 8,55	R\$ 10,51	R\$ 9.808,04	R\$ 9.371,14						
24.2.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	R\$ 13,87	R\$ 17,84	R\$ 13,87	R\$ 17,05	R\$ 15.906,86	R\$ 15.202,46						
24.2.6	68325	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	816,19	R\$ 64,49	R\$ 82,93	R\$ 64,49	R\$ 79,30	R\$ 67.686,64	R\$ 64.723,87						
										Subtotal	R\$ 119.421,45	R\$ 114.177,38					
25 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL																	
25.1 PAREDES																	
25.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	331,76	R\$ 42,48	R\$ 54,63	R\$ 42,48	R\$ 52,23	R\$ 18.124,05	R\$ 17.327,82						
25.1.2	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	140,70	R\$ 167,67	R\$ 215,62	R\$ 167,67	R\$ 206,17	R\$ 30.337,73	R\$ 29.008,12						
25.2 ARQUIBADEADA																	
25.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	109,04	R\$ 42,48	R\$ 54,63	R\$ 42,48	R\$ 52,23	R\$ 5.956,86	R\$ 5.695,16						
25.2.2	74202/2	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m²	83,42	R\$ 64,49	R\$ 82,93	R\$ 64,49	R\$ 79,30	R\$ 6.918,02	R\$ 6.615,21						
										Subtotal	R\$ 61.336,66	R\$ 58.646,31					
26 SISTEMAS DE COBERTURA																	
26.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	995,55	R\$ 67,77	R\$ 87,15	R\$ 69,12	R\$ 83,33	R\$ 86.762,18	R\$ 82.959,18						
26.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	R\$ 54,60	R\$ 70,22	R\$ 54,60	R\$ 67,14	R\$ 2.643,08	R\$ 2.527,15						
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	R\$ 67,77	R\$ 87,15	R\$ 69,12	R\$ 83,33	R\$ 25.798,14	R\$ 24.667,35						
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	R\$ 67,77	R\$ 87,15	R\$ 69,12	R\$ 83,33	R\$ 2.489,00	R\$ 2.379,50						
26.5	94231	SINAPI	Rufo para telha metálica	m	75,28	R\$ 49,24	R\$ 63,32	R\$ 50,09	R\$ 60,55	R\$ 4.786,73	R\$ 4.538,20						
26.6	CPU-29	CPU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80	R\$ 11,84	R\$ 15,23	R\$ 11,84	R\$ 14,56	R\$ 344.118,80	R\$ 328.980,29						
										Subtotal	R\$ 466.577,94	R\$ 446.072,07					
27 IMPERMEABILIZAÇÃO																	
27.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m²	137,40	R\$ 38,74	R\$ 49,82	R\$ 38,74	R\$ 47,63	R\$ 6.845,27	R\$ 6.544,36						
										Subtotal	R\$ 6.845,27	R\$ 6.544,36					
28 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS																	
28.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	670,52	R\$ 4,42	R\$ 5,68	R\$ 4,76	R\$ 5,43	R\$ 3.808,55	R\$ 3.640,92						
28.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	670,52	R\$ 34,64	R\$ 44,55	R\$ 36,36	R\$ 42,59	R\$ 29.871,67	R\$ 28.557,45						
28.3	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	670,52	R\$ 28,47	R\$ 36,61	R\$ 29,26	R\$ 35,01	R\$ 24.547,74	R\$ 23.474,91						
										Subtotal	R\$ 58.227,96	R\$ 55.673,28					
29 PINTURA																	
29.1	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	670,52	R\$ 12,76	R\$ 16,41	R\$ 13,33	R\$ 15,69	R\$ 11.003,23	R\$ 10.520,46						
29.2	79460	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	592,65	R\$ 46,59	R\$ 59,91	R\$ 46,59	R\$ 57,29	R\$ 35.505,66	R\$ 33.952,92						
										Subtotal	R\$ 46.508,89	R\$ 44.473,38					
30 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V																	
30.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO																	
30.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 61,43	R\$ 79,00	R\$ 61,43	R\$ 75,53	R\$ 79,00	R\$ 75,53						
30.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	R\$ 91,34	R\$ 117,46	R\$ 92,75	R\$ 112,31	R\$ 234,92	R\$ 224,62						
30.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	3,00	R\$ 15,06	R\$ 19,37	R\$ 15,41	R\$ 18,52	R\$ 58,11	R\$ 55,56						
30.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS																	
30.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	80,00	R\$ 20,21	R\$ 25,99	R\$ 21,44	R\$ 24,85	R\$ 2.079,20	R\$ 1.988,00						
30.2.2	91864	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	144,00	R\$ 14,67	R\$ 18,87	R\$ 15,38	R\$ 18,04	R\$ 2.717,28	R\$ 2.597,76						
30.2.3	95805	SINAPI	Condutete PVC 3/4"	un	34,00	R\$ 25,17	R\$ 32,37	R\$ 26,40	R\$ 30,95	R\$ 1.100,58	R\$ 1.052,30						
30.3 CABOS E CONDUTORES																	
30.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	230,00	R\$ 3,75	R\$ 4,82	R\$ 3,89	R\$ 4,61	R\$ 1.108,60	R\$ 1.060,30						
30.3.2	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	m	30,00	R\$ 8,04	R\$ 10,34	R\$ 8,30	R\$ 9,89	R\$ 310,20	R\$ 296,70						
30.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS																	
30.4.1	CPU-30	CPU	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	un	24,00	R\$ 3,54	R\$ 4,55	R\$ 3,54	R\$ 4,35	R\$ 109,20	R\$ 104,40						
30.4.2	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	10,00	R\$ 32,89	R\$ 42,30	R\$ 35,19	R\$ 40,44	R\$ 423,00	R\$ 404,40						
										Subtotal	R\$ 8.220,09	R\$ 7.859,57					
31 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)																	
31.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	6,00	R\$ 101,51	R\$ 130,54	R\$ 102,79	R\$ 124,82	R\$ 783,24	R\$ 748,92						
31.2	96973	SINAPI	Cordaalha de cobre nu 50 mm2	m	122,00	R\$ 60,49	R\$ 77,79	R\$ 62,83	R\$ 74,38	R\$ 9.490,38	R\$ 9.074,36						
31.3	96974	SINAPI	Cordaalha de cobre nu 35 mm2	m	158,00	R\$ 77,85	R\$ 100,12	R\$ 80,55	R\$ 95,72	R\$ 15.818,96	R\$ 15.123,76						
31.4	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	R\$ 46,83	R\$ 60,22	R\$ 47,63	R\$ 57,58	R\$ 361,32	R\$ 345,48						
31.5	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	R\$ 23,97	R\$ 30,83	R\$ 25,57	R\$ 29,47	R\$ 184,98	R\$ 176,82						
										Subtotal	R\$ 26.638,88	R\$ 25.469,34					
32 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 6.605,05	R\$ 5.137,47	R\$ 6.315,37	R\$ 6.605,05	R\$ 6.315,37						
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.726,13	R\$ 4.452,67	R\$ 5.475,00	R\$ 5.726,13	R\$ 5.475,00						
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de volei	cj	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.476,26	R\$ 2.703,16	R\$ 3.323,81	R\$ 3.476,26	R\$ 3.323,81						
32.4	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	26,37	R\$ 8,00	R\$ 10,29	R\$ 8,00	R\$ 9,84	R\$ 271,35	R\$ 259,48						
										Subtotal	R\$ 16.078,79	R\$ 15.373,66					
33 SERVIÇOS FINAIS																	
33.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	986,17	R\$ 1,85	R\$ 2,38	R\$ 2,06	R\$ 2,27	R\$ 2.347,08	R\$ 2.238,61						
										Subtotal	R\$ 2.347,08	R\$ 2.238,61					
										Custo TOTAL com BDI incluso	4.878.239,59	4.664.291,34					

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Escola de 12 salas de aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
 2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO:		DATA:	23/01/2024
LOCAL:		BDI:	28,60%

Item	Discriminação	%
AC	Administração Central	4,00
R	Riscos	0,89
SG	Seguros e garantias	1,22
DF	Despesas Financeiras	1,20
L	Lucro Bruto	7,00
I	Imposto	10,65
	<i>PIS</i>	0,65
	<i>COFINS</i>	3,00
	<i>ISS</i>	2,50
	<i>CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB</i>	4,50
Fórmula:	$BDI = ((1+(AC/100+SG/100+R/100))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-I/100)-1$	28,60%

$$BDI = \left[1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{SG}{100} + \frac{R}{100} \right) \right] * \left(1 + \frac{DF}{100} \right) * \left(1 + \frac{L}{100} \right) - 1$$

$$\left(1 - \frac{I}{100} \right)$$

$$BDI = \left[1 + \left(\frac{4}{100} + \frac{1,22}{100} + \frac{0,89}{100} \right) \right] * \left(1,00 + \frac{1,20}{100} \right) * \left(1 + \frac{7,00}{100} \right) - 1$$

$$\left(1 - \frac{10,65}{100} \right)$$

BDI = 28,60%

Obra: Escola 12 salas de aula
 Unidade Federativa:
 Cronograma de Planejamento

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

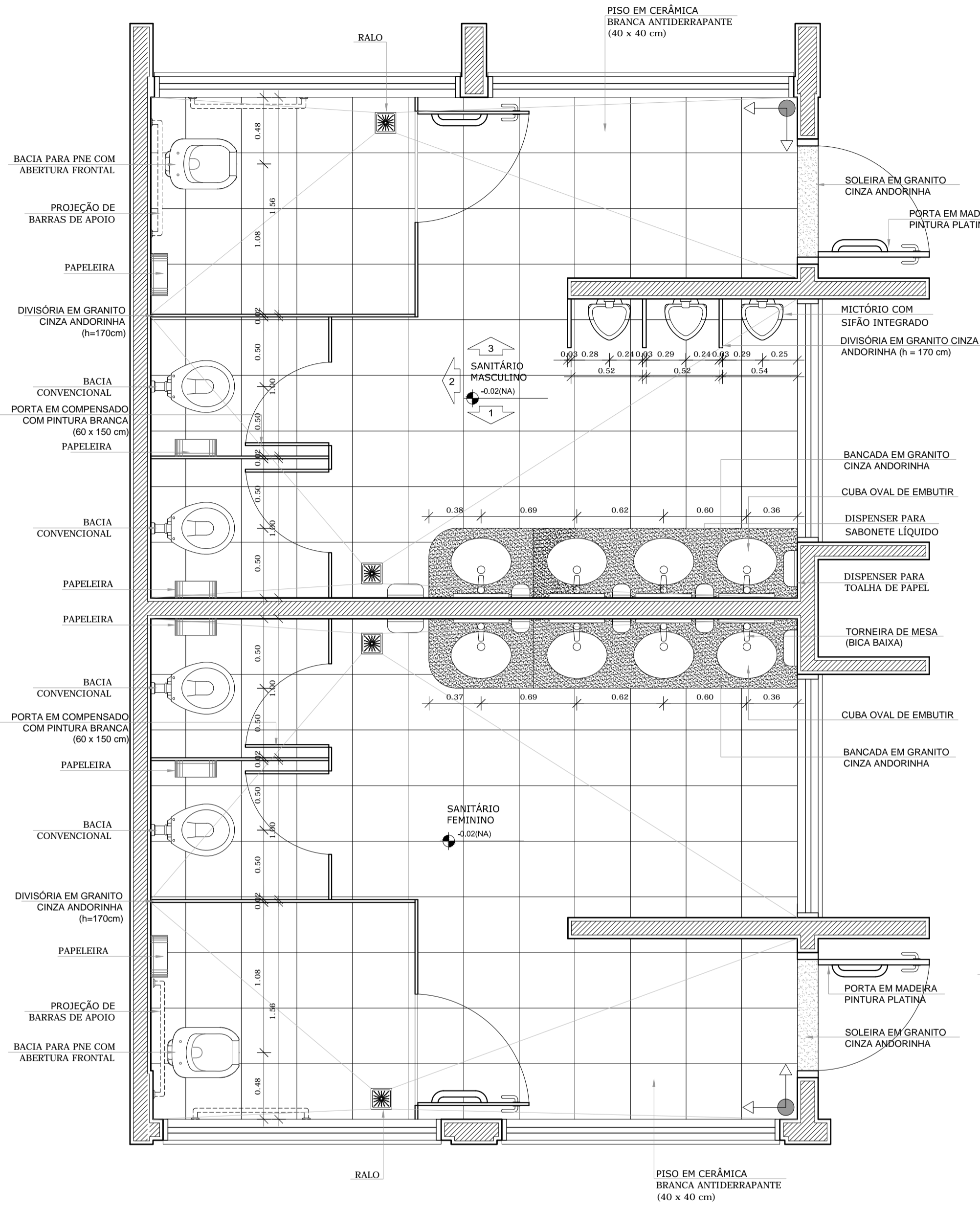
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.239,00	100,00%												
2	MÓVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 43.992,43	50%	R\$ 21.996,22											
3	FUNDAÇÕES	R\$ 160.657,39	40%	R\$ 21.996,22											
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 350.860,62	20%	R\$ 64.262,96	R\$ 64.262,96	R\$ 32.131,48									
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 100.802,83	20%	R\$ 70.172,12	R\$ 140.344,25										
6	ESQUADRIAS	R\$ 244.333,28	40%				R\$ 40.321,13	R\$ 30.240,85	R\$ 20.160,57	R\$ 10.080,28					
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 679.869,44	25%					R\$ 61.083,32	R\$ 61.083,32	R\$ 61.083,32	R\$ 61.083,32				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.141,65	25%								R\$ 135.973,89	R\$ 135.973,89	R\$ 271.947,78	R\$ 135.973,89	
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 547.972,45	40%	R\$ 1.256,66	R\$ 1.256,66	R\$ 628,33									
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 654.209,20	25%						R\$ 136.993,11	R\$ 136.993,11	R\$ 136.993,11	R\$ 136.993,11			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 151.606,14	20%						R\$ 130.841,84	R\$ 261.683,68	R\$ 130.841,84	R\$ 130.841,84			
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 101.198,41	20%								R\$ 30.321,23	R\$ 75.803,07	R\$ 45.481,84		
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 205.301,99	30%					R\$ 30.359,52	R\$ 30.359,52	R\$ 40.479,37					
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 60.333,88	40%				R\$ 61.590,60	R\$ 82.120,79	R\$ 61.590,60						
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 2.832,23	50%			1.416,12	1.416,12				R\$ 6.033,39	R\$ 24.133,55	R\$ 30.166,94		
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 7.405,88	50%									R\$ 3.702,94	R\$ 3.702,94		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	R\$ 354.729,80	30%					R\$ 35.472,98	R\$ 106.418,94	R\$ 70.945,96	R\$ 70.945,96	R\$ 70.945,96			
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 163.992,08	10%		16.399,21	32.798,42	49.197,62							R\$ 16.399,21	R\$ 49.197,62
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 123.904,47	30%										R\$ 61.952,23	R\$ 37.171,34	R\$ 24.780,89
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.808,59	100%												R\$ 7.808,59
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.062,90	100%												
22	MÓVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 20.577,57	50%	R\$ 10.288,78											
23	FUNDAÇÕES	R\$ 52.204,33	40%												
24	SUPERESTRUTURA	R\$ 119.421,45	20%		R\$ 20.881,73	R\$ 26.102,17	R\$ 5.220,43								
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 61.336,66	40%		R\$ 23.884,29	R\$ 59.710,73	R\$ 35.826,44								
26	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 466.577,94	5%				R\$ 24.534,66	R\$ 18.401,00	R\$ 12.267,33	R\$ 6.133,67					
27	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 6.845,27	60%								R\$ 23.328,90	R\$ 186.631,18	R\$ 186.631,18	R\$ 69.986,69	
28	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 58.227,96	10%												
29	PINTURA	R\$ 46.508,89	5%								R\$ 5.822,80	R\$ 23.291,18	R\$ 29.113,98		
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS 220V	R\$ 8.220,09	10%										R\$ 2.325,44	R\$ 20.929,00	R\$ 23.254,45
31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 26.638,88	30%				R\$ 822,01	R\$ 2.466,03	R\$ 1.644,02	R\$ 1.644,02	R\$ 1.644,02				
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 16.078,79	50%									R\$ 13.319,44	R\$ 13.319,44		
33	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.347,08	100%											R\$ 8.039,39	R\$ 8.039,39
Valores totais		4.878.239,59		R\$ 60.586,90	R\$ 229.141,97	R\$ 325.891,29	R\$ 431.613,21	R\$ 333.828,56	R\$ 525.886,27	R\$ 618.195,10	R\$ 783.759,11	R\$ 738.838,44	R\$ 517.486,87	R\$ 220.838,28	R\$ 92.173,59

Obra: Escola 12 salas de aula
 Unidade Federativa:
 Cronograma de Planejamento

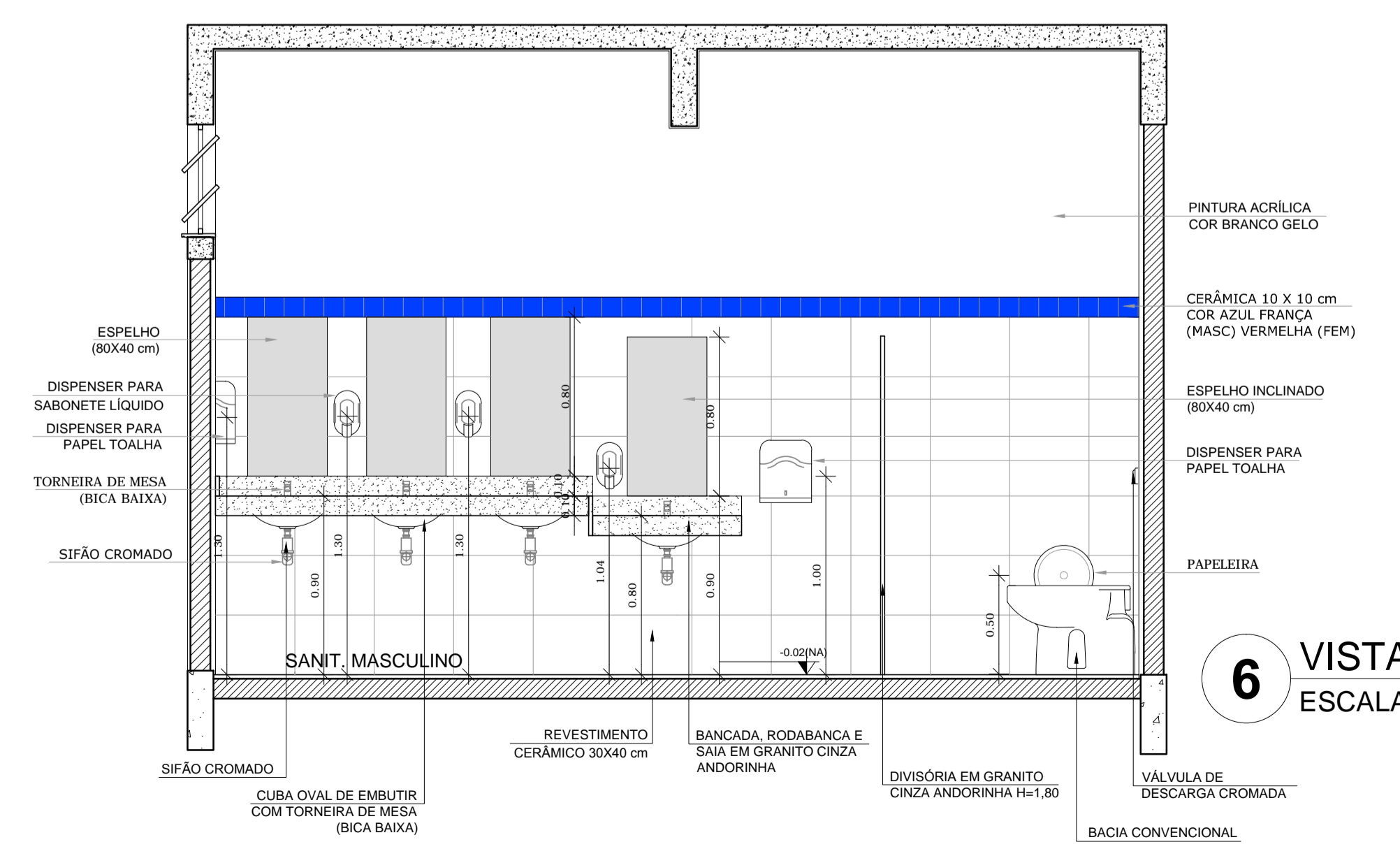
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.395,20	100,00%	100,00%											
				R\$ 18.395,20											
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 42.063,91	50%	50%											
				R\$ 21.031,96	R\$ 21.031,96										
3	FUNDAÇÕES	R\$ 153.614,57	40%	40%											
					R\$ 61.445,83	R\$ 61.445,83	R\$ 30.722,91								
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 335.469,31	20%	40%											
					R\$ 67.093,86	R\$ 134.187,72	R\$ 134.187,72								
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 96.377,66	40%	30%											
							R\$ 38.551,06	R\$ 28.913,30	R\$ 19.275,53	R\$ 9.637,77					
6	ESQUADRIAS	R\$ 233.615,78	25%	25%											
								R\$ 58.403,95	R\$ 58.403,95	R\$ 58.403,95	R\$ 58.403,95				
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 650.071,03	20%	40%											
											R\$ 130.014,21	R\$ 130.014,21	R\$ 260.028,41	R\$ 130.014,21	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.003,55	40%	40%											
					R\$ 1.201,42	R\$ 1.201,42	R\$ 600,71								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 523.994,01	25%	25%											
								R\$ 130.998,50	R\$ 130.998,50	R\$ 130.998,50	R\$ 130.998,50				
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 625.514,51	20%	40%											
								R\$ 125.102,90	R\$ 250.205,81	R\$ 125.102,90	R\$ 125.102,90				
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 144.949,04	20%	50%											
											R\$ 28.989,81	R\$ 72.474,52	R\$ 43.484,71		
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 96.761,89	30%	30%											
								R\$ 29.028,57	R\$ 29.028,57	R\$ 38.704,76					
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 196.300,49	30%	40%											
								R\$ 58.890,15	R\$ 78.520,20	R\$ 58.890,15					
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 57.687,62	10%	40%											
											R\$ 5.768,76	R\$ 23.075,05	R\$ 28.843,81		
15	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL	R\$ 2.708,05	50%	50%											
						1.354,03	1.354,03								
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	R\$ 7.081,37	50%	50%											
												R\$ 3.540,69	R\$ 3.540,69		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	R\$ 339.181,58	10%	30%											
								R\$ 33.918,16	R\$ 101.754,47	R\$ 67.836,32	R\$ 67.836,32	R\$ 67.836,32			
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 156.793,82	10%	20%											
					15.679,38	31.358,76	47.038,15								
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 118.470,48	50%	30%											
													R\$ 59.235,24	R\$ 35.541,14	R\$ 23.694,10
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.449,67	100%	100%											
															R\$ 7.449,67
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.668,43	100%	100%											
				R\$ 8.668,43											
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 19.675,18	50%	50%											
				R\$ 9.837,59	R\$ 9.837,59										
23	FUNDAÇÕES	R\$ 49.916,23	40%	50%											
					R\$ 19.966,49	R\$ 24.958,11	R\$ 4.991,62								
24	SUPERESTRUTURA	R\$ 114.177,38	20%	50%											
					R\$ 22.835,48	R\$ 57.088,69	R\$ 34.253,21								
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 58.646,31	40%	30%											
							R\$ 23.458,52	R\$ 17.593,89	R\$ 11.729,26	R\$ 5.864,63					
26	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 446.072,07	5%	40%											
										R\$ 22.303,60	R\$ 178.428,83	R\$ 178.428,83	R\$ 66.910,81		
27	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 6.544,36	60%	40%											
							R\$ 3.926,62	R\$ 2.617,74							
28	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 55.673,28	10%	40%											
										R\$ 5.567,33	R\$ 22.269,31	R\$ 27.836,64			
29	PINTURA	R\$ 44.473,38	5%	45%											
											R\$ 2.223,67	R\$ 20.013,02	R\$ 22.236,69		
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS 220V	R\$ 7.859,57	10%	30%											
							R\$ 785,96	R\$ 2.357,87	R\$ 1.571,91	R\$ 1.571,91	R\$ 1.571,91				
31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 25.469,34	50%	50%											
												R\$ 12.734,67	R\$ 12.734,67		
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 15.373,66	50%	50%											
														R\$ 7.686,83	R\$ 7.686,83
33	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.238,61	100%	100%											
															R\$ 2.238,61
Valores totais		4.664.291,34		R\$ 57.933,18	R\$ 219.092,00	R\$ 311.594,56	R\$ 412.678,82	R\$ 319.189,99	R\$ 502.837,09	R\$ 591.094,57	R\$ 749.384,50	R\$ 706.429,67	R\$ 494.791,36	R\$ 211.158,25	R\$ 88.107,35

SANITÁRIOS BLOCOS E1 e E2

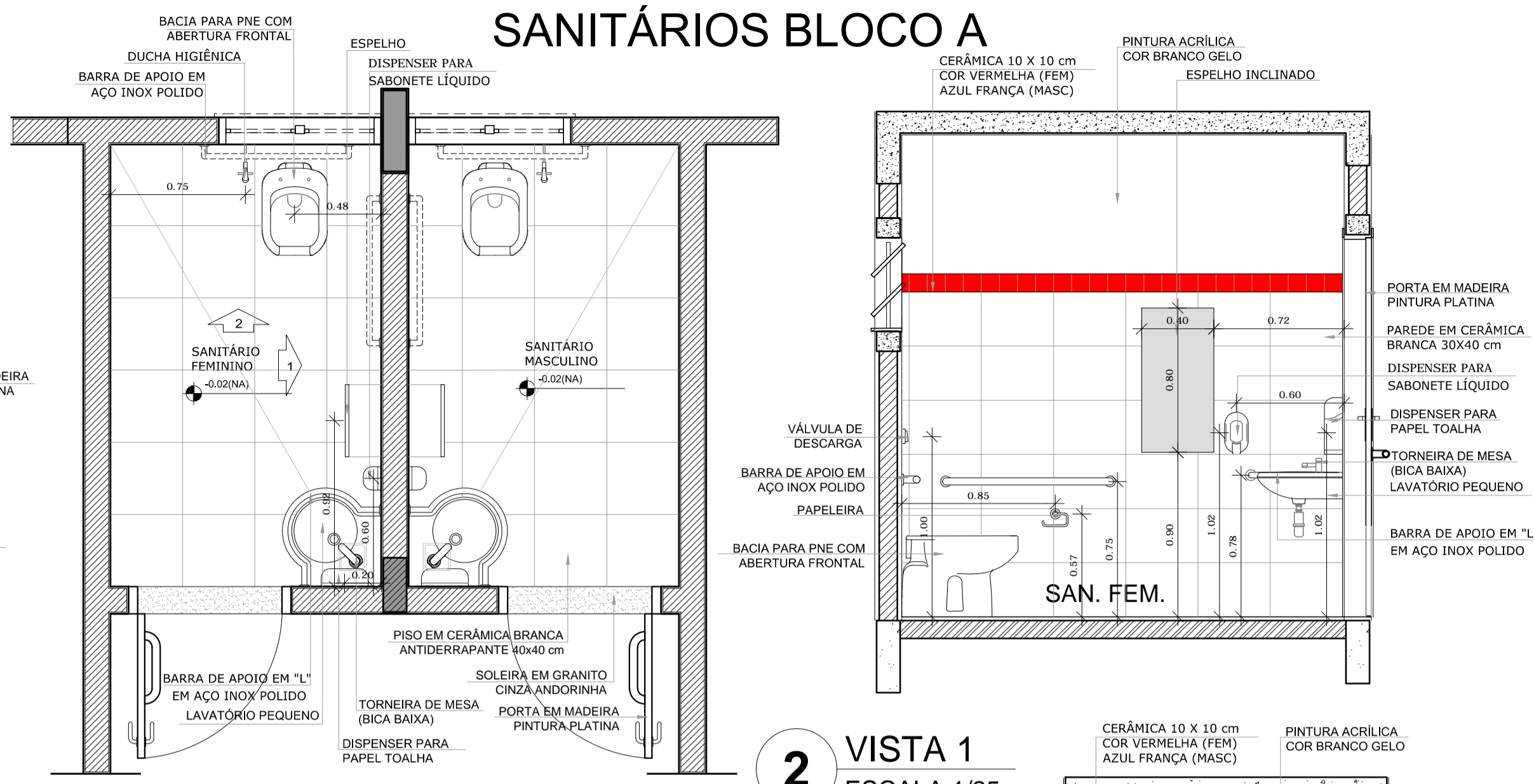


4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

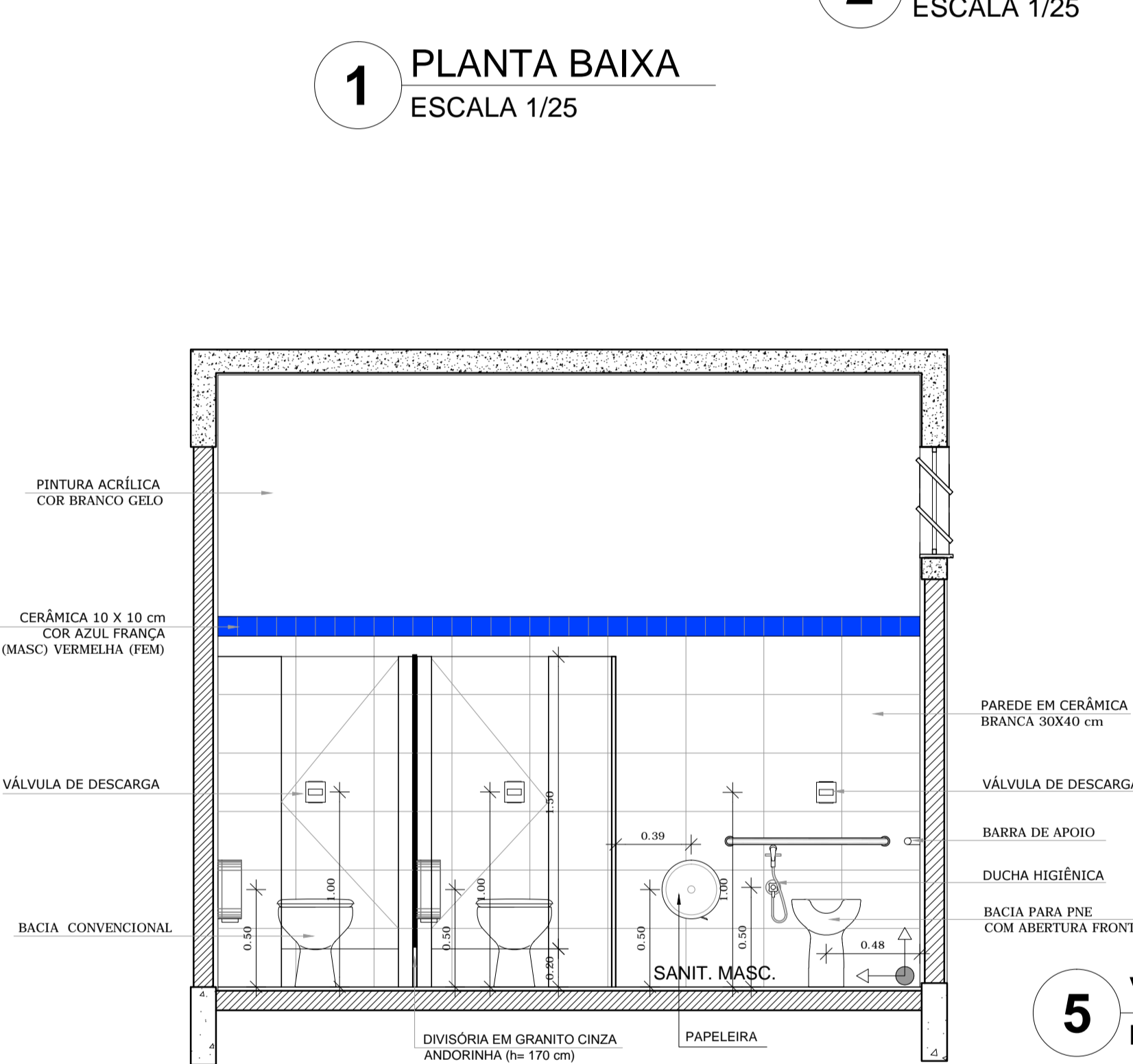


6 VISTA 1
ESCALA 1/25

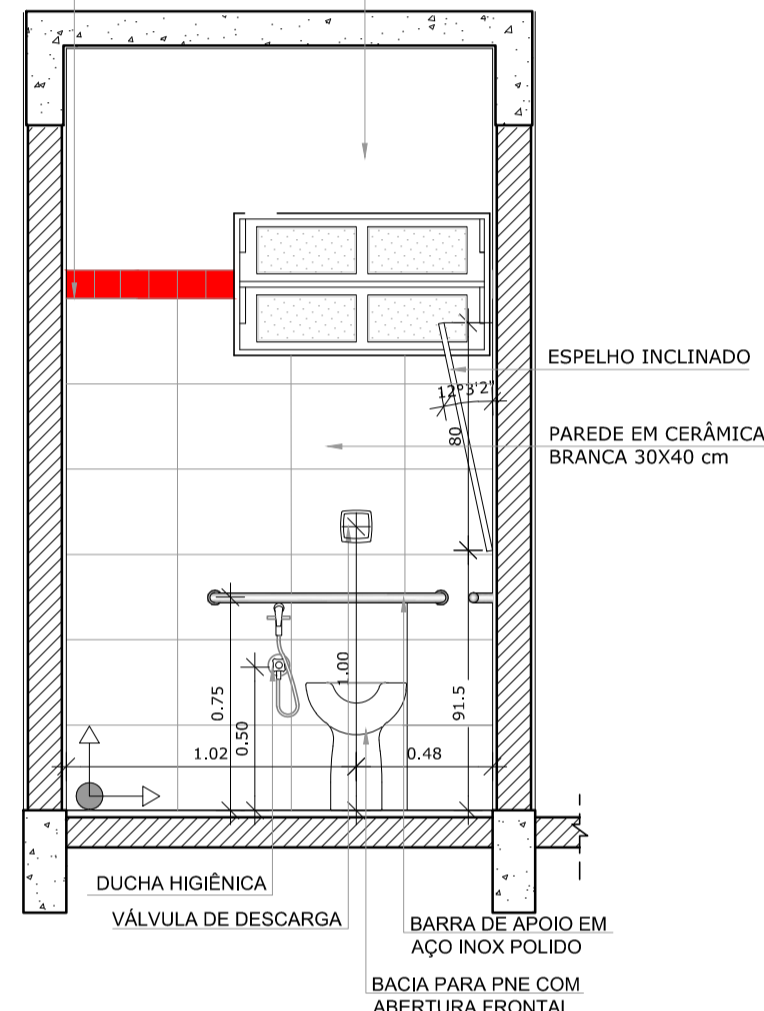
SANITÁRIOS BLOCO A



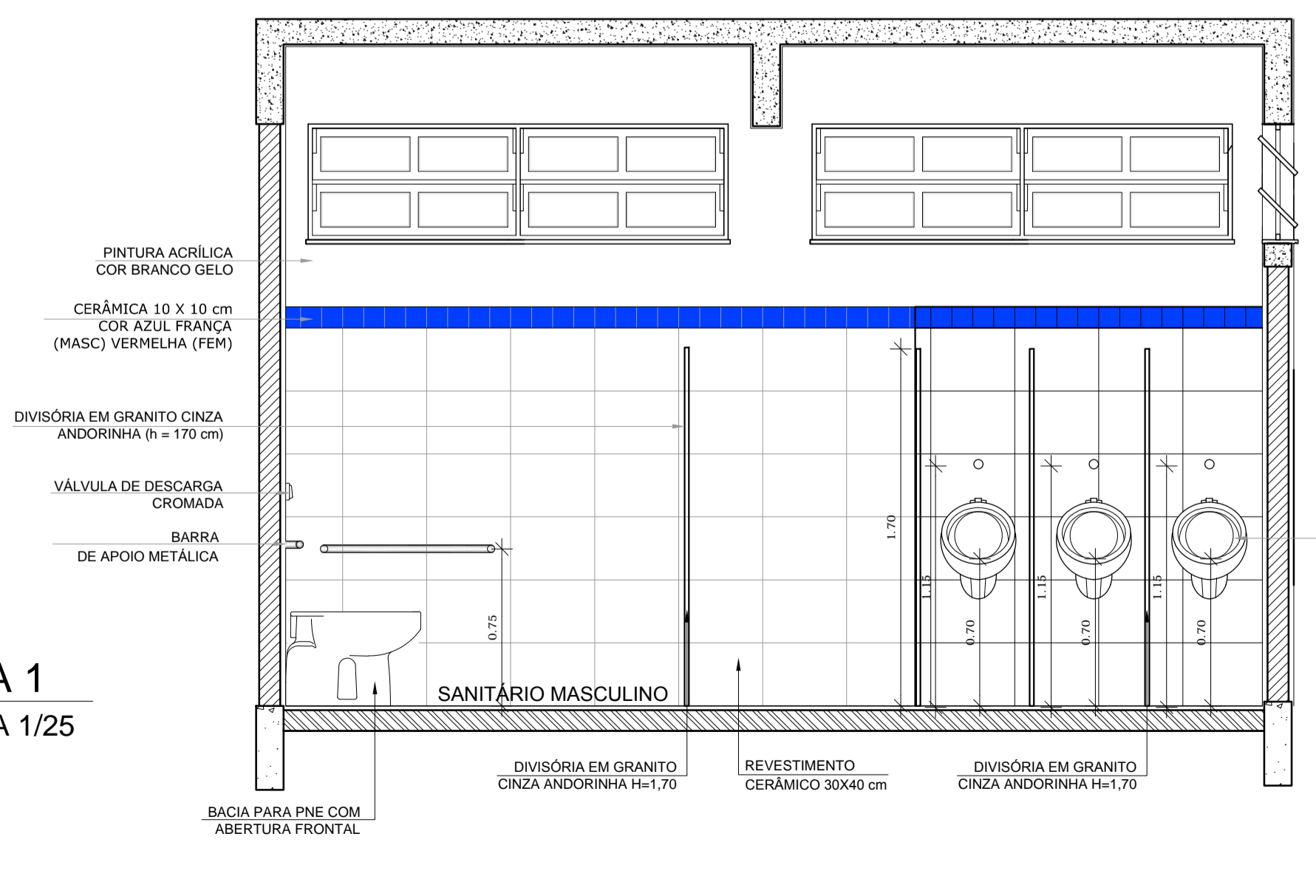
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



5 VISTA 2
ESCALA 1/25



3 VISTA 2
ESCALA 1/25



7 VISTA 3
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

OBSERVAÇÃO:
A PAGINAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADEIRNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

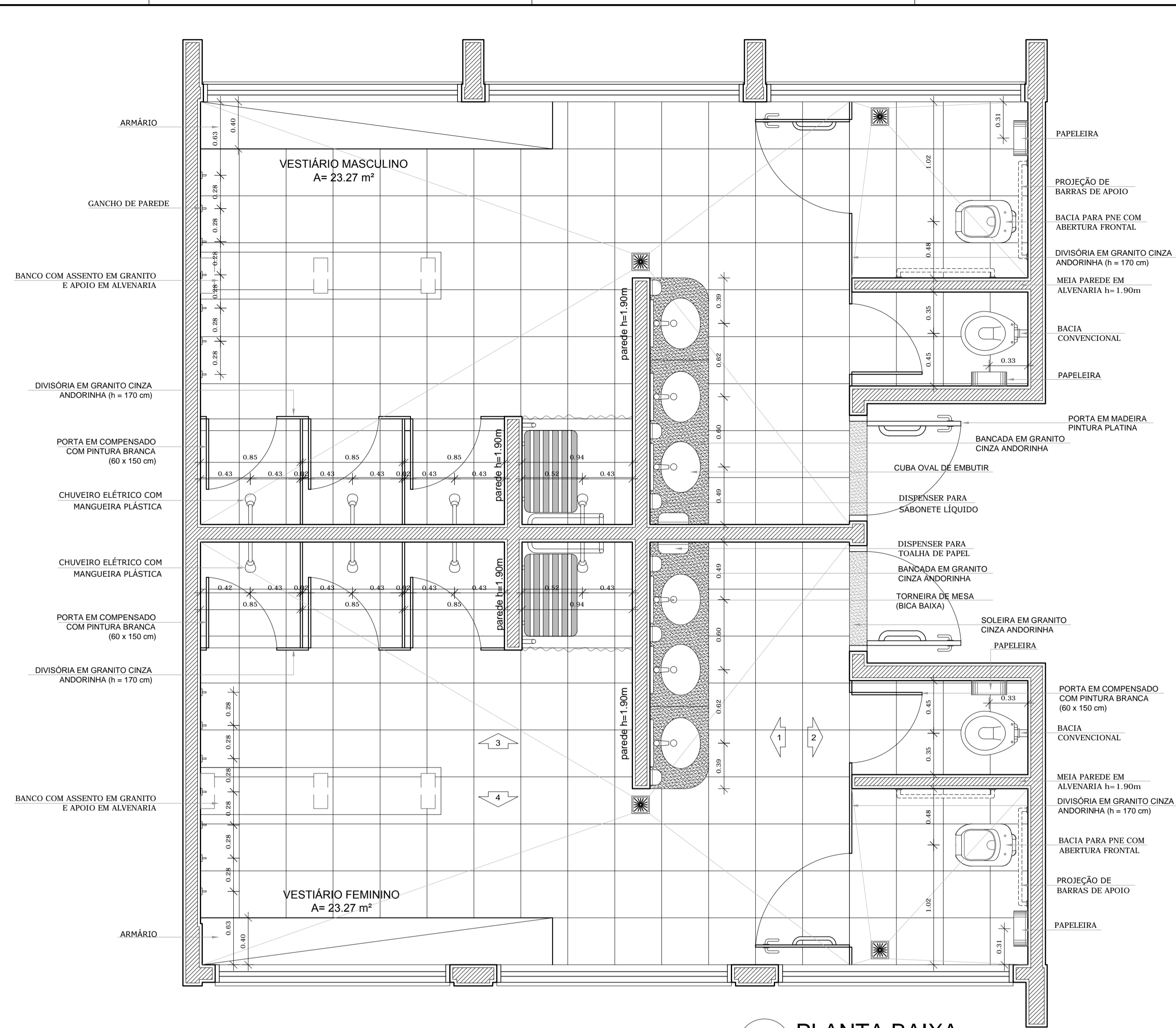
MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA: _____

DLFO: _____ CAU/ CREA: _____
 RA: _____

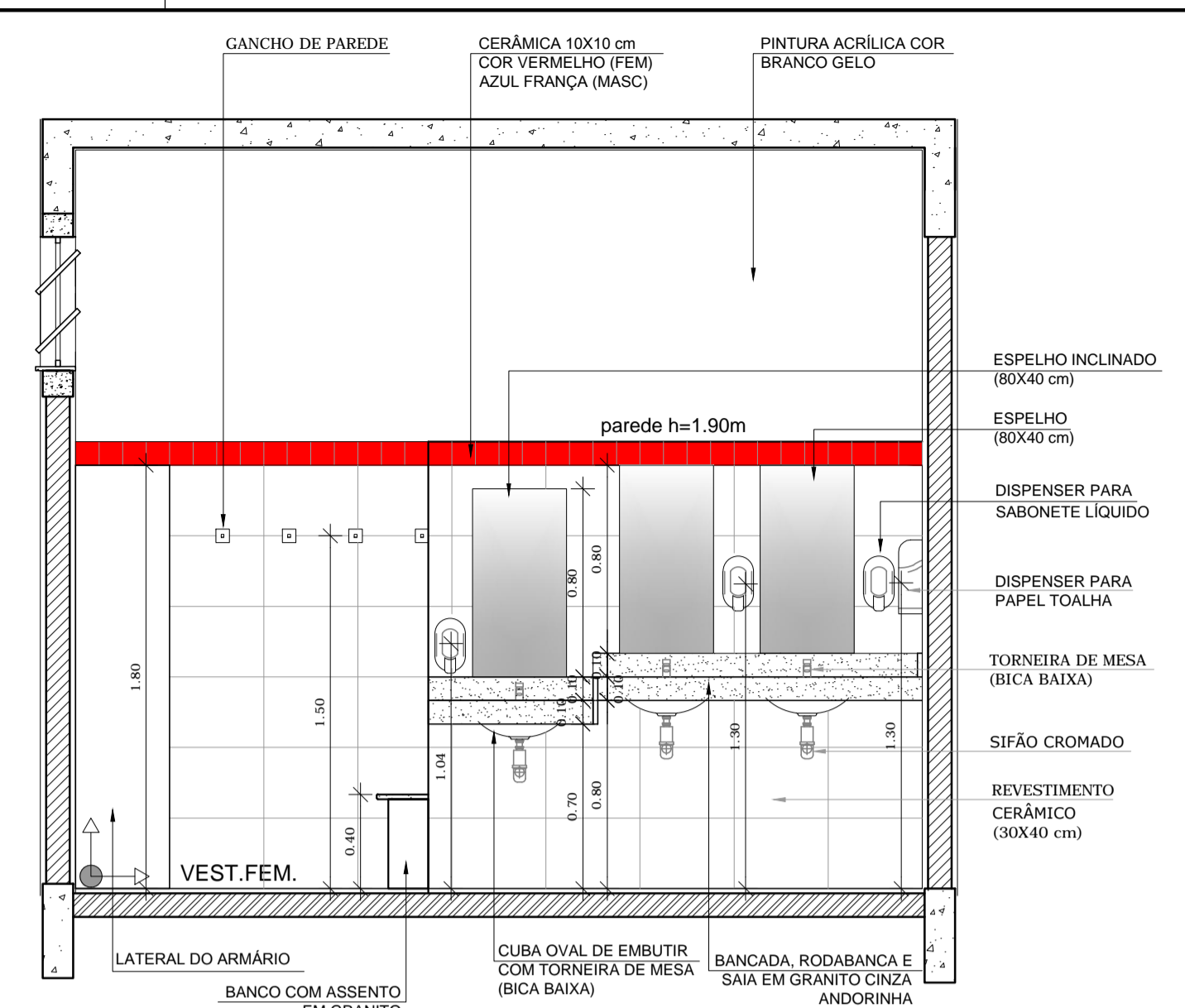
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA

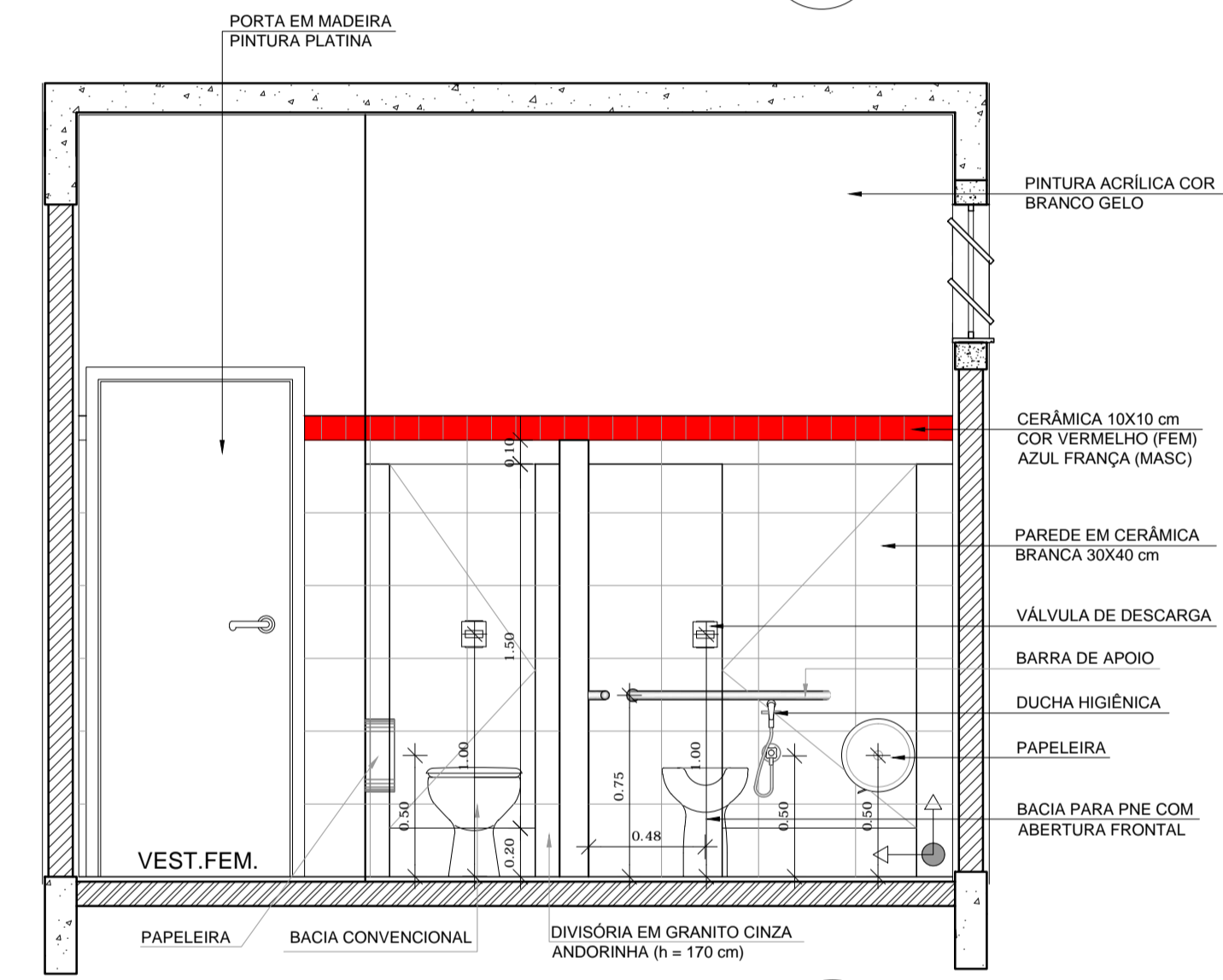
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO E - PEDAGÓGICO BLOCO A - ADMINISTRATIVO AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/25 DATA EMISSÃO MAIO/2014	PRANCHA 35/42



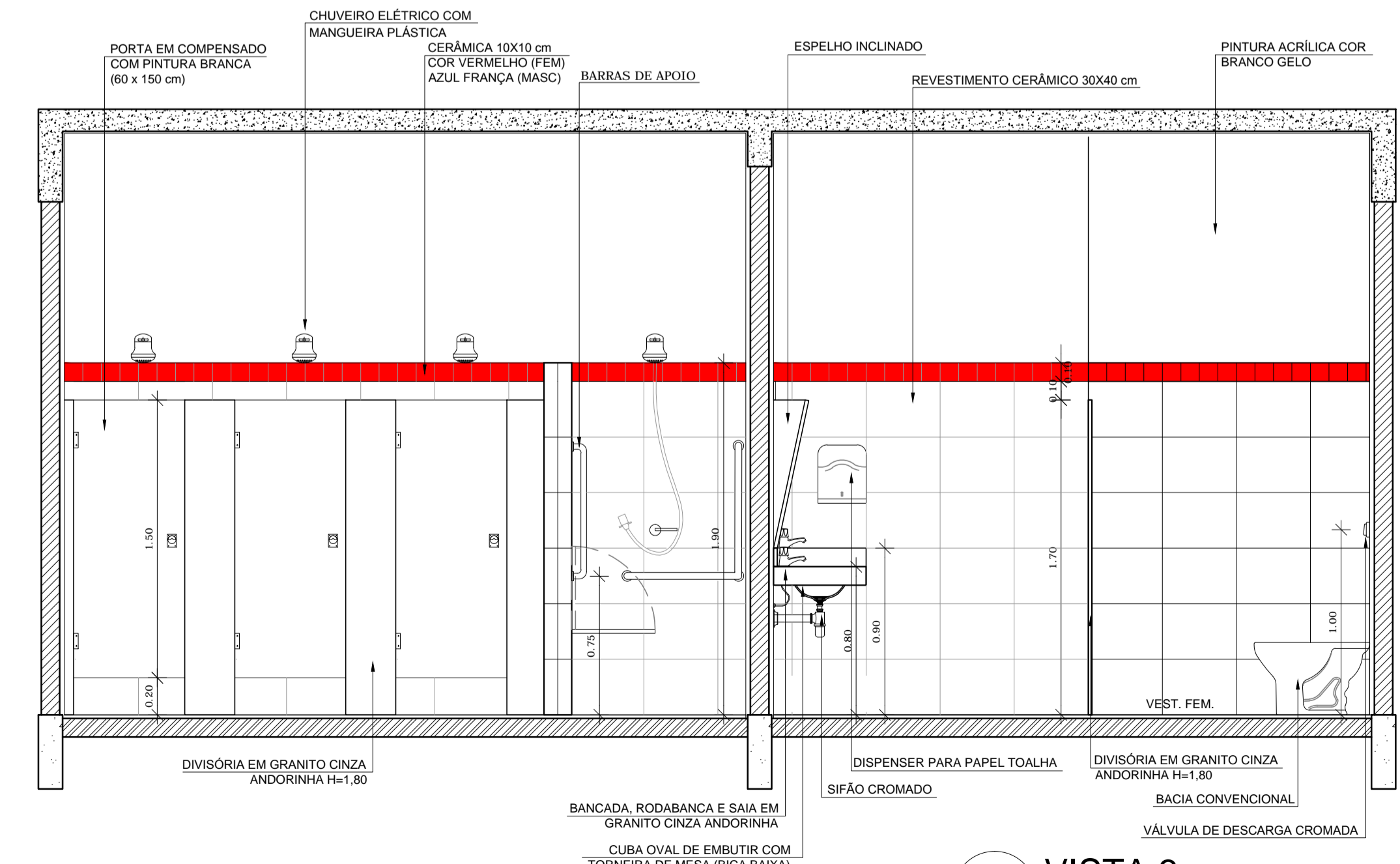
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



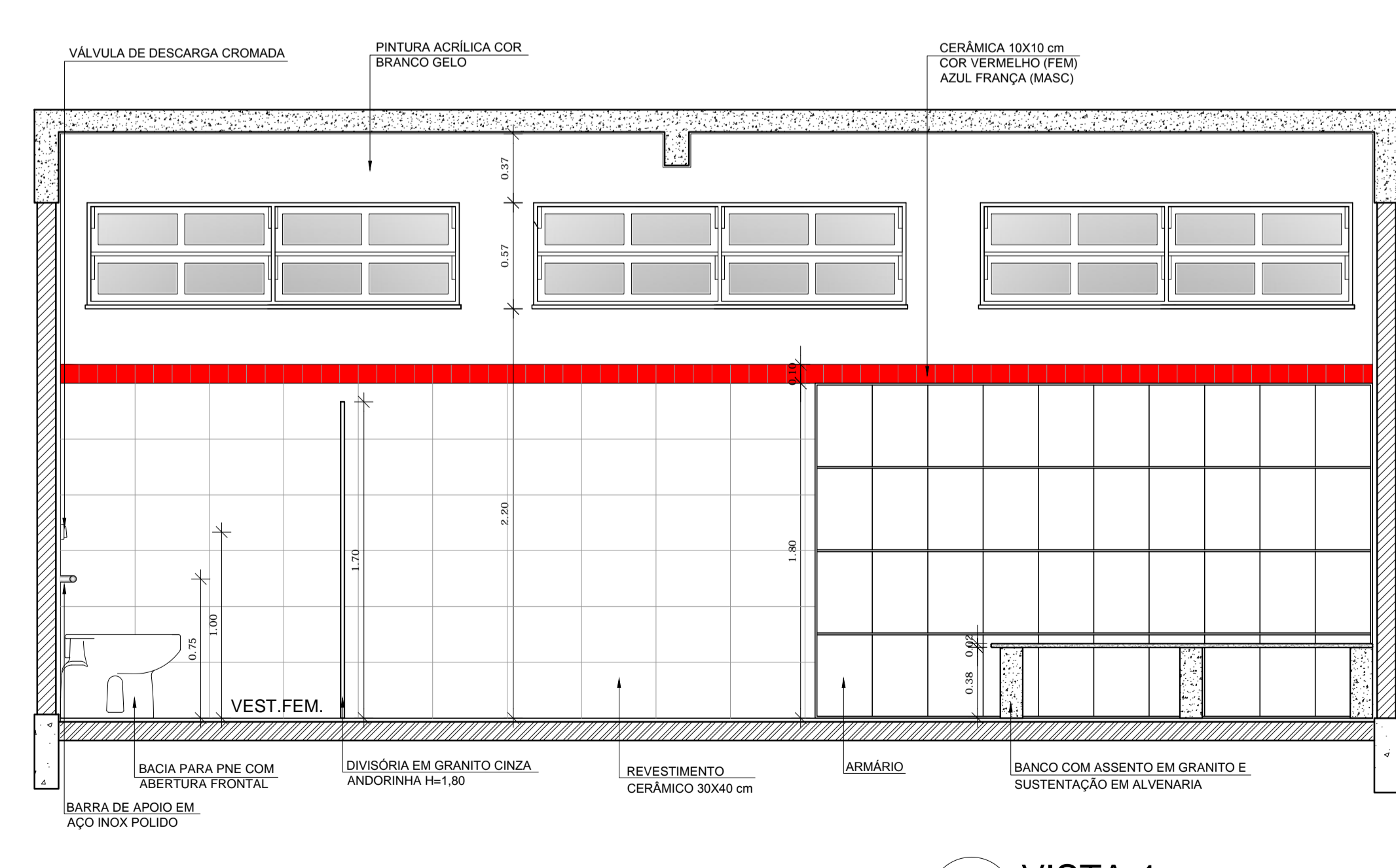
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



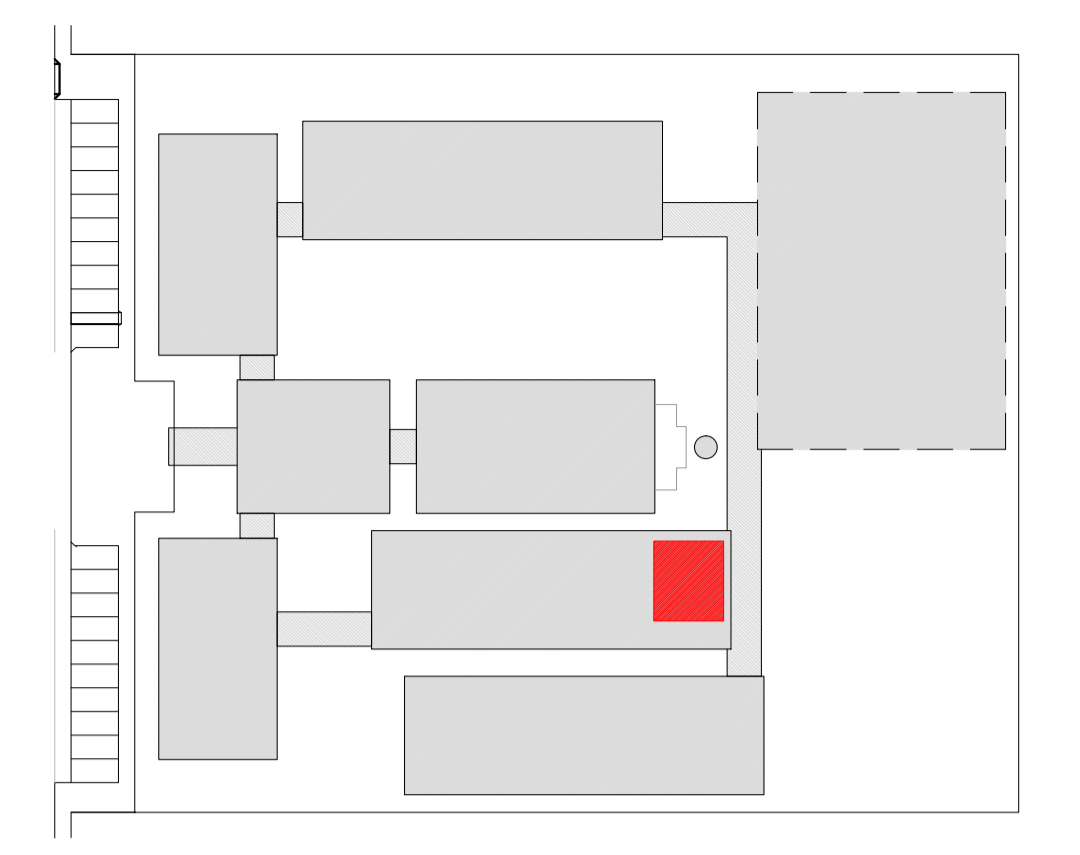
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



4 VISTA 3
ESCALA 1/25



5 VISTA 4
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

OBSERVAÇÃO:
A PAGINAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA: _____

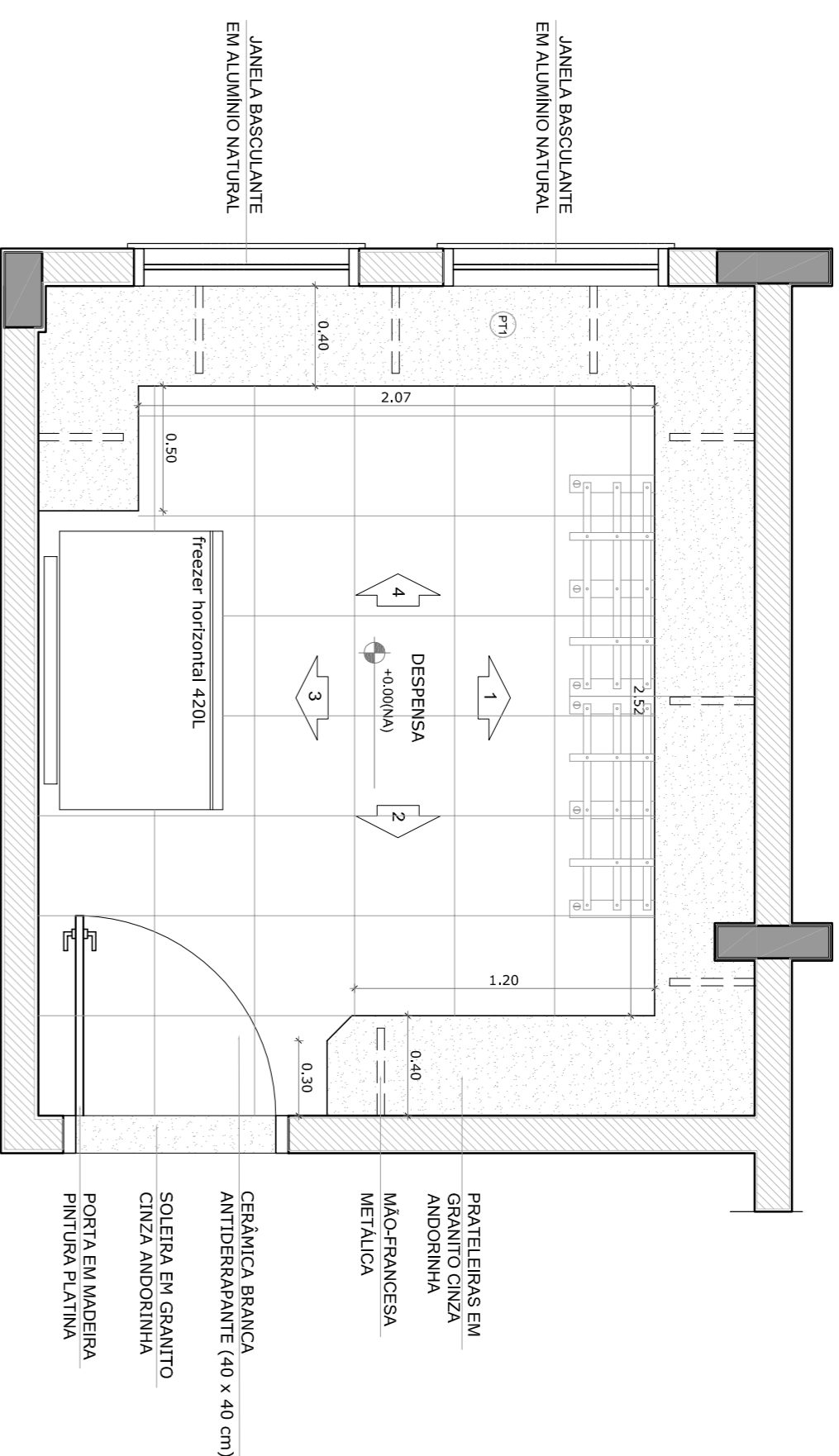
DLFO: _____ CAU/CREA: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

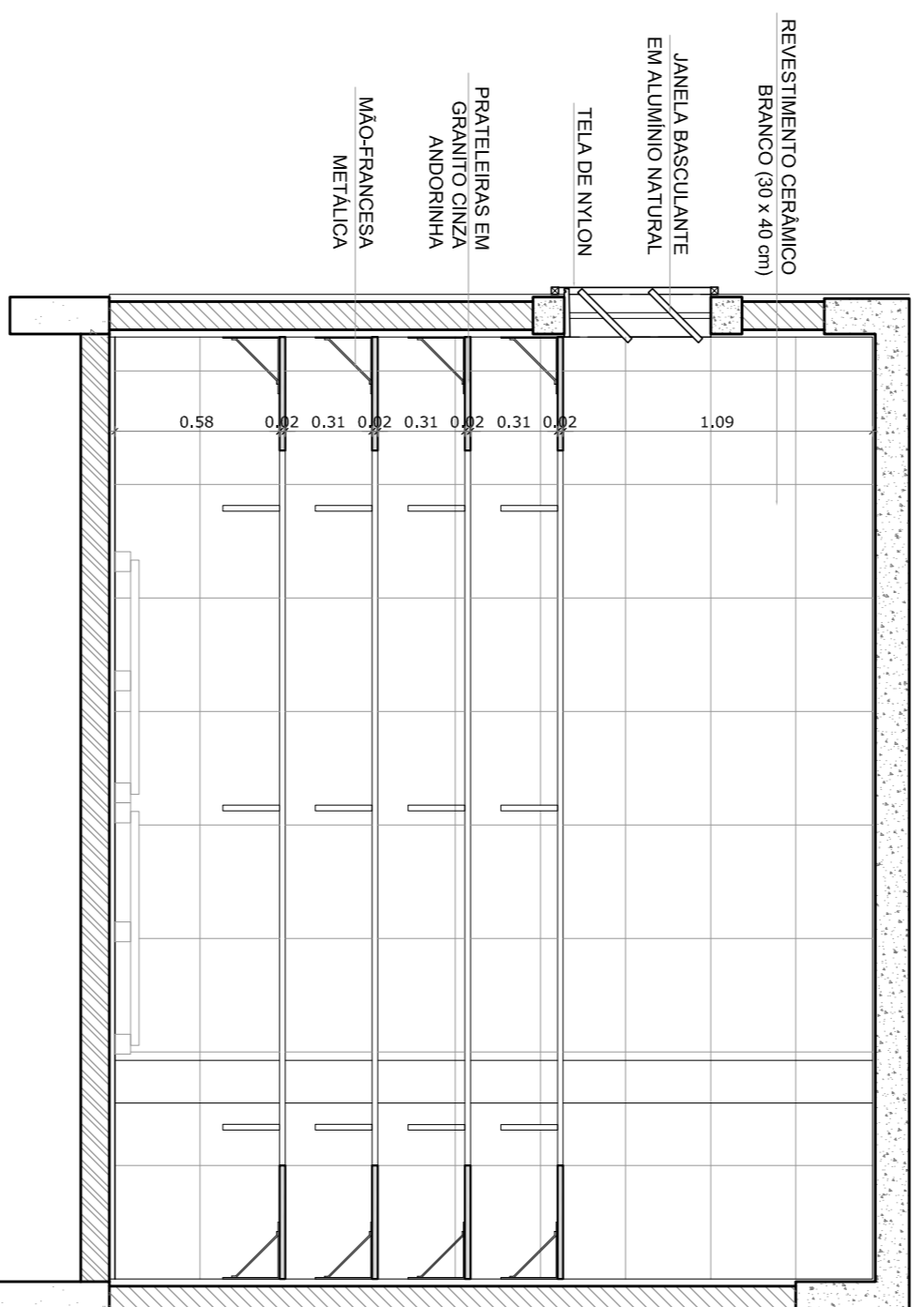
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO F - PEDAGÓGICO AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/25 DATA EMISSÃO MAIO/2014	PRANCHA 36/42
FORMATO (841x594)		

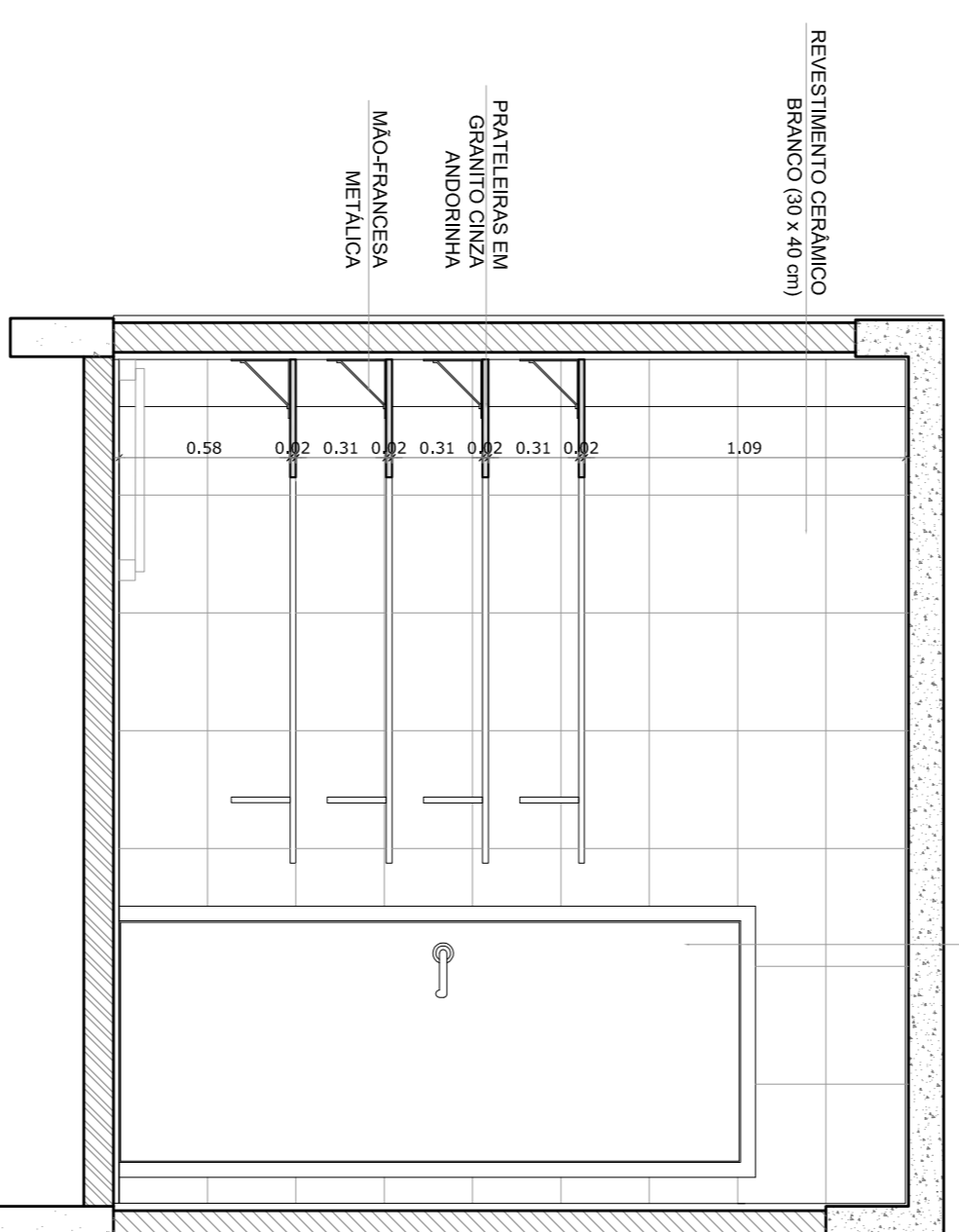
DESPENSA



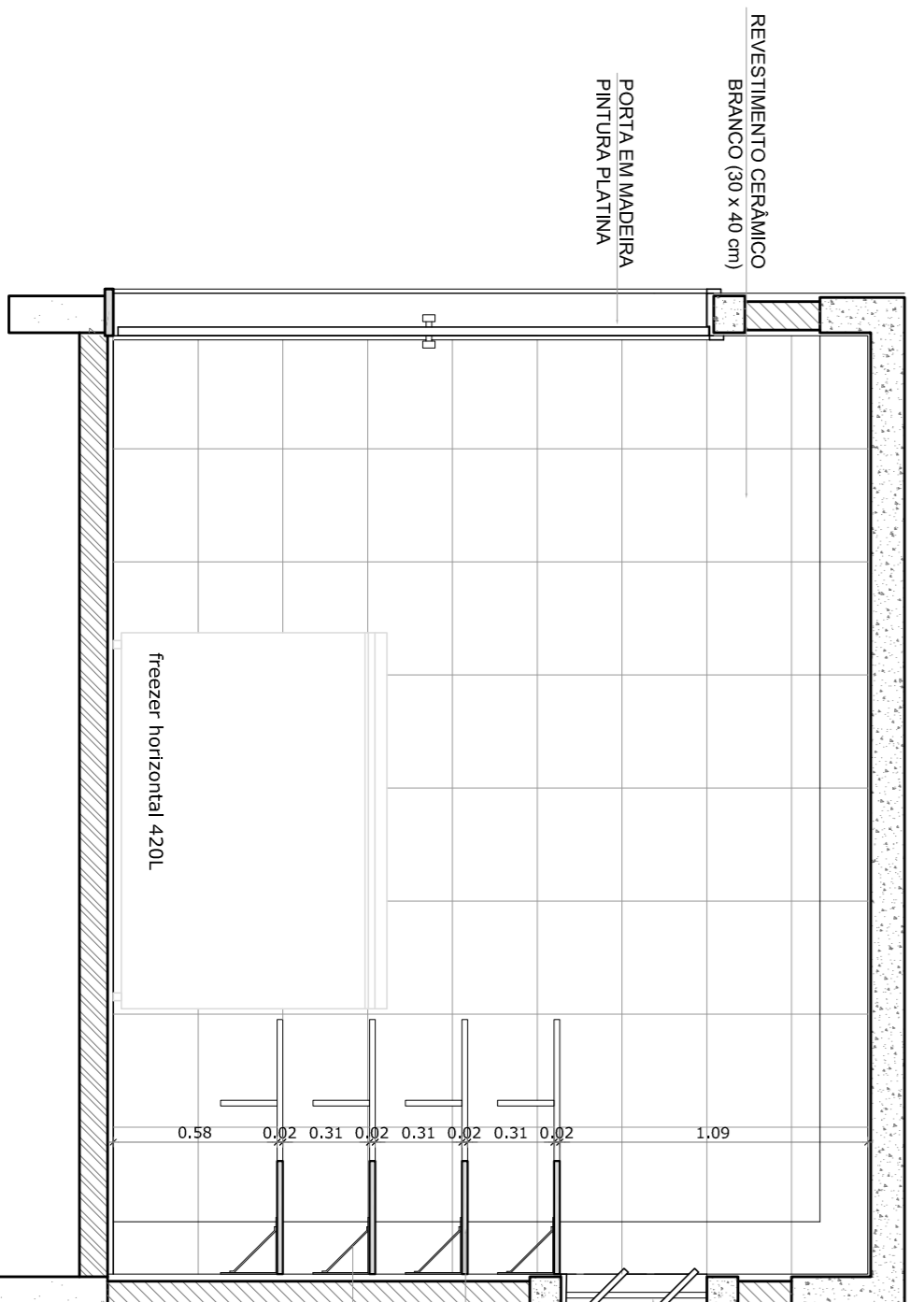
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



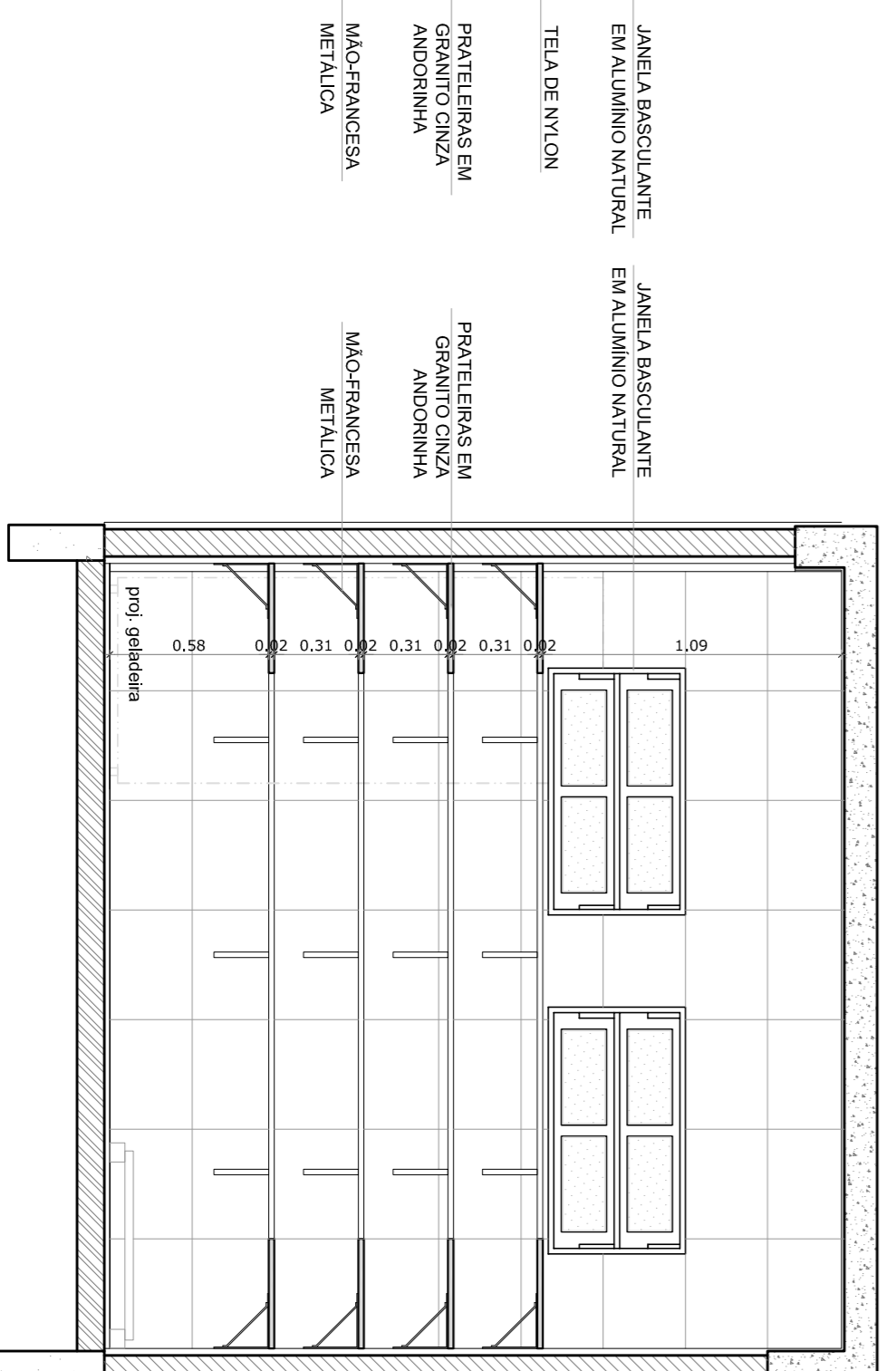
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



4 VISTA 2
ESCALA 1/25

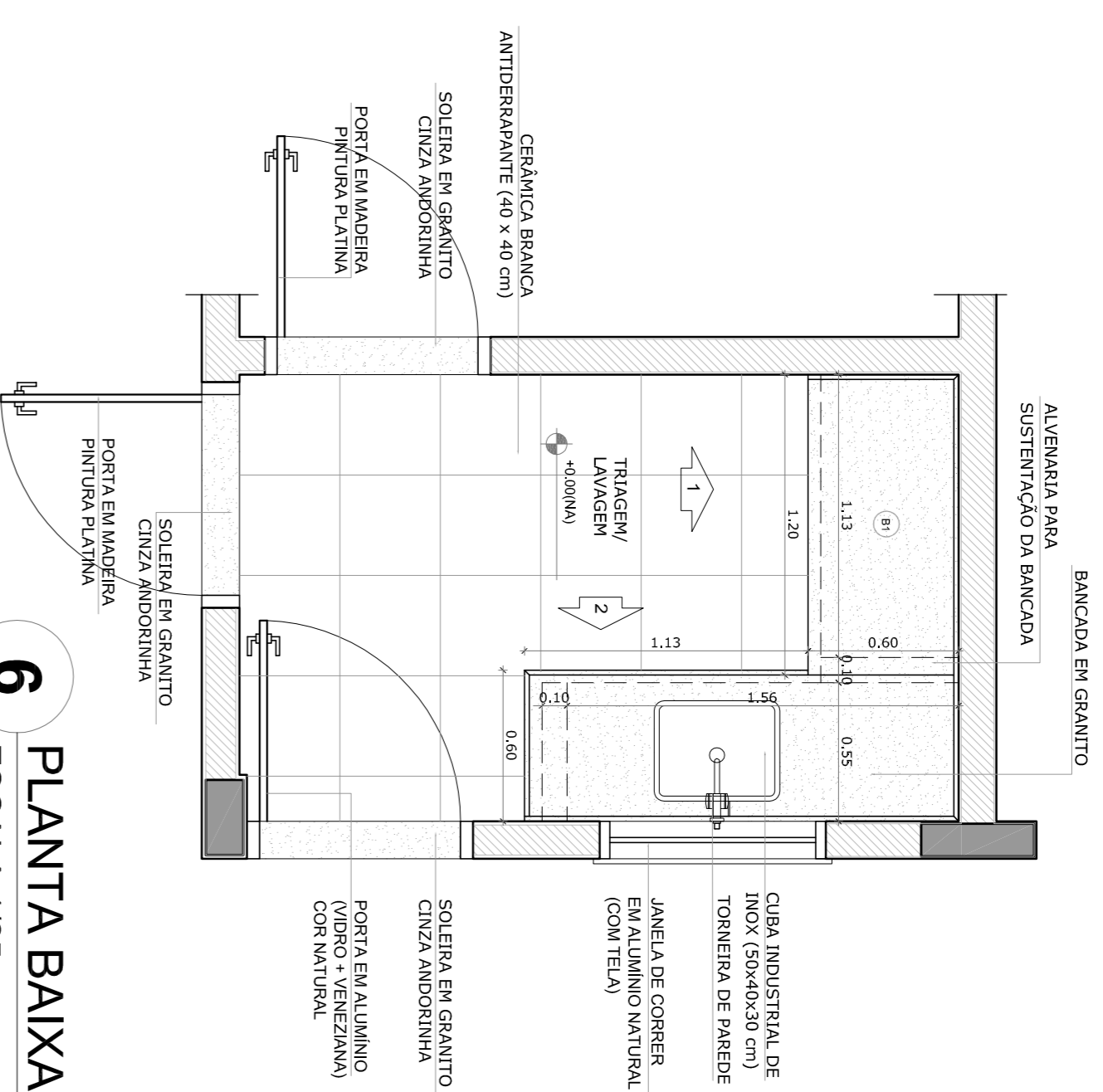


3 VISTA 3
ESCALA 1/25

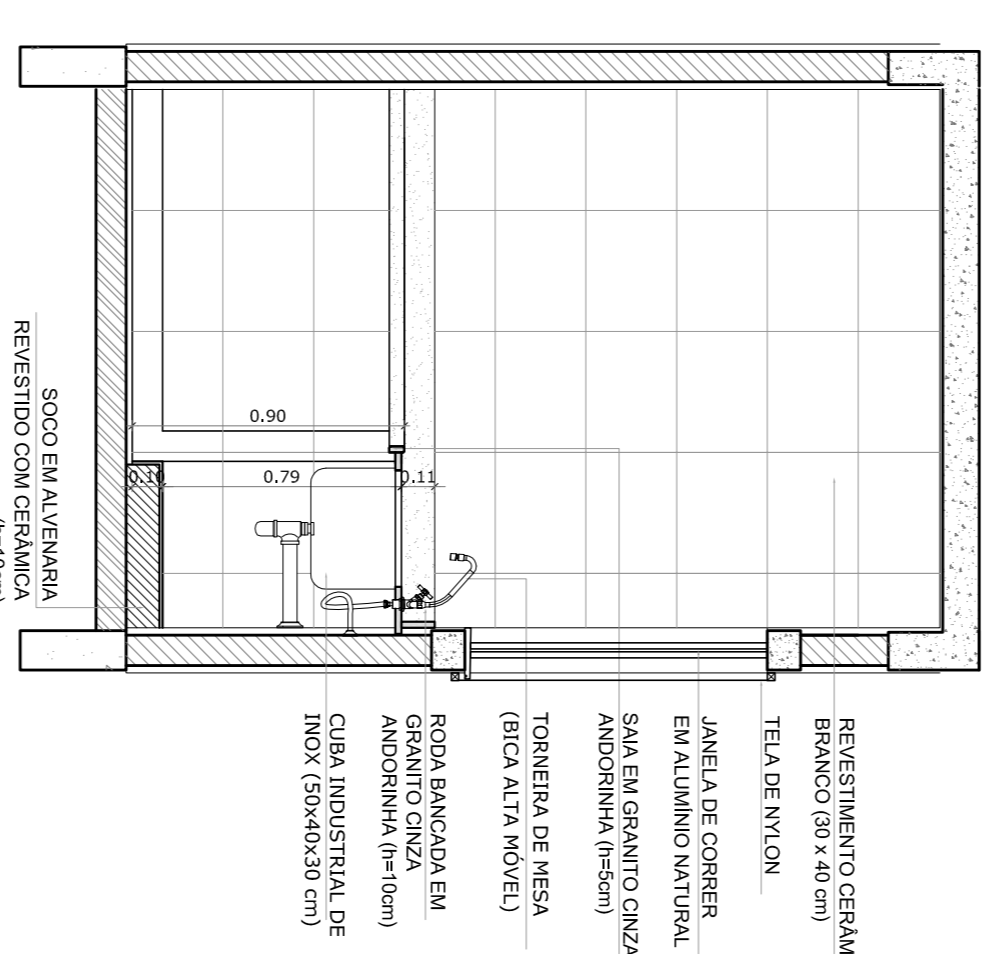


5 VISTA 3
ESCALA 1/25

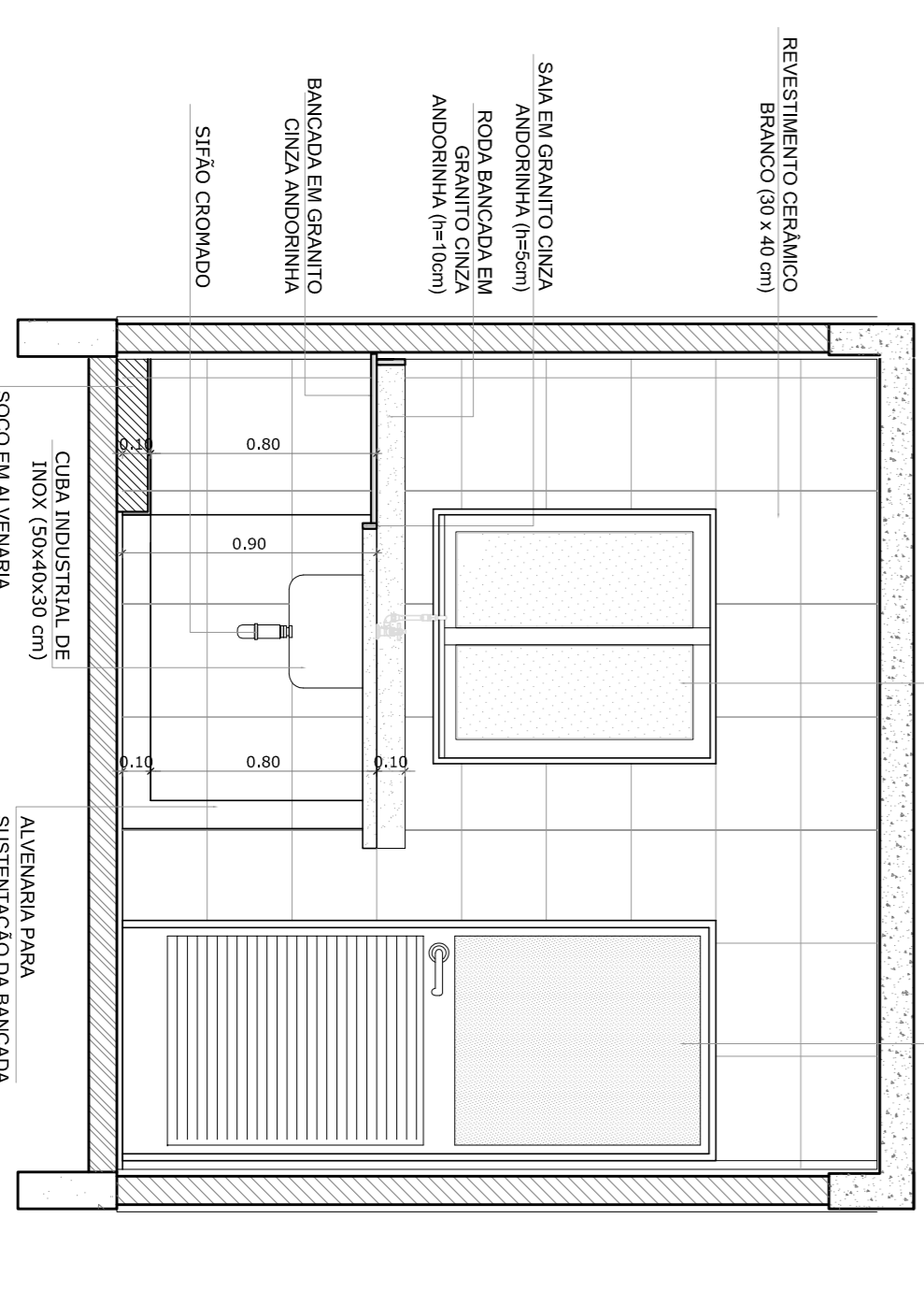
TRIAGEM / LAVAGEM



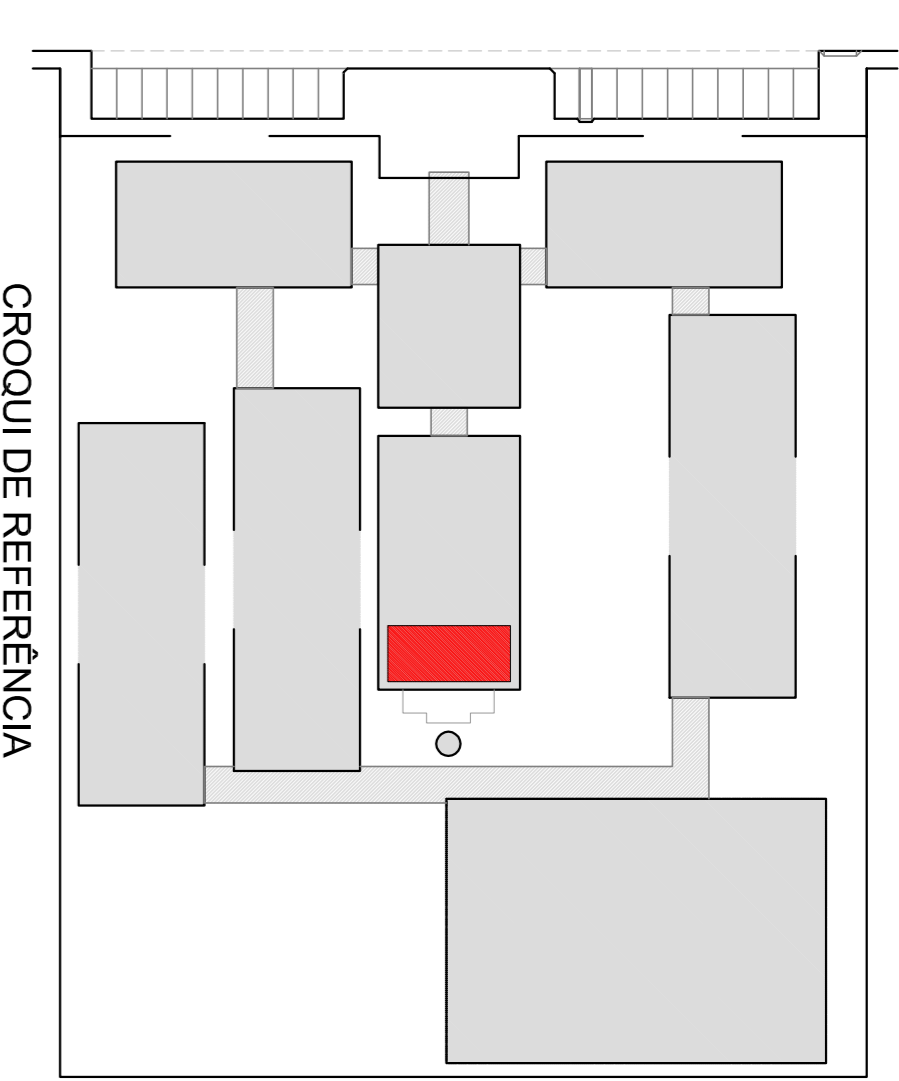
6 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



7 VISTA 1
ESCALA 1/25



8 VISTA 3
ESCALA 1/25



LEGENDA:		INDICAÇÃO DE VISTAS	
	INDICAÇÃO JANELAS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANDEJA, PRATELEIRAS E ETC.)

OBSERVAÇÃO:
A PAGINAÇÃO DAS PAREDES DEVERIA SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

- NOTAS
- HERRIAS E MATIS EM AZULEROS
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
 - SEGUIR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
 - SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
 - EM CASO DE CONFLITO DE INSCRIÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL, O PROJETO GRÁFICO DEVERÁ SER SEGUIDO
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE
- REFERÊNCIA:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

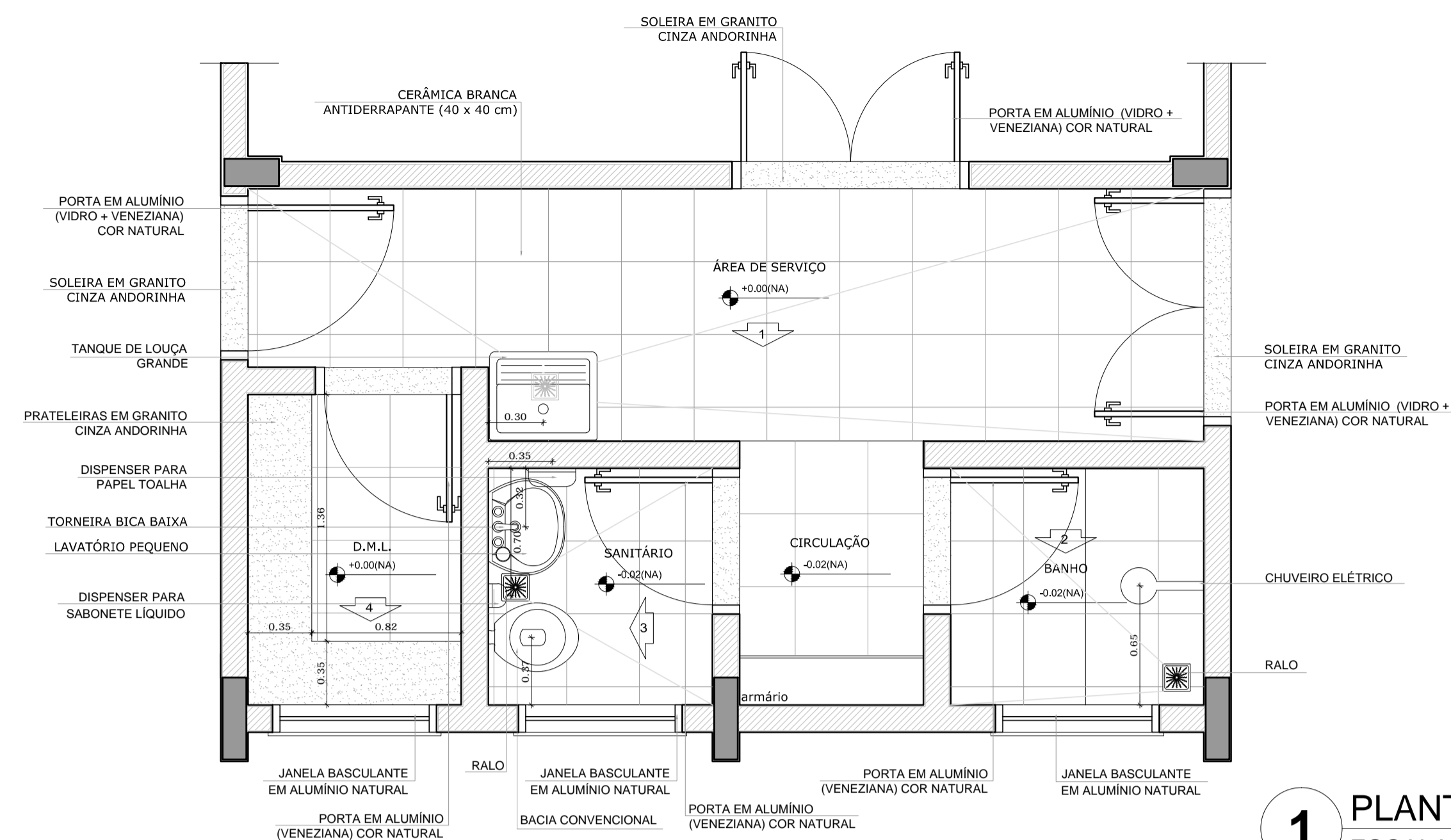
FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento de Educação
Ministério da Educação
BROSIL GOVERNO FEDERAL
PAZ, RAZÃO E PAZ SEM PODEZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

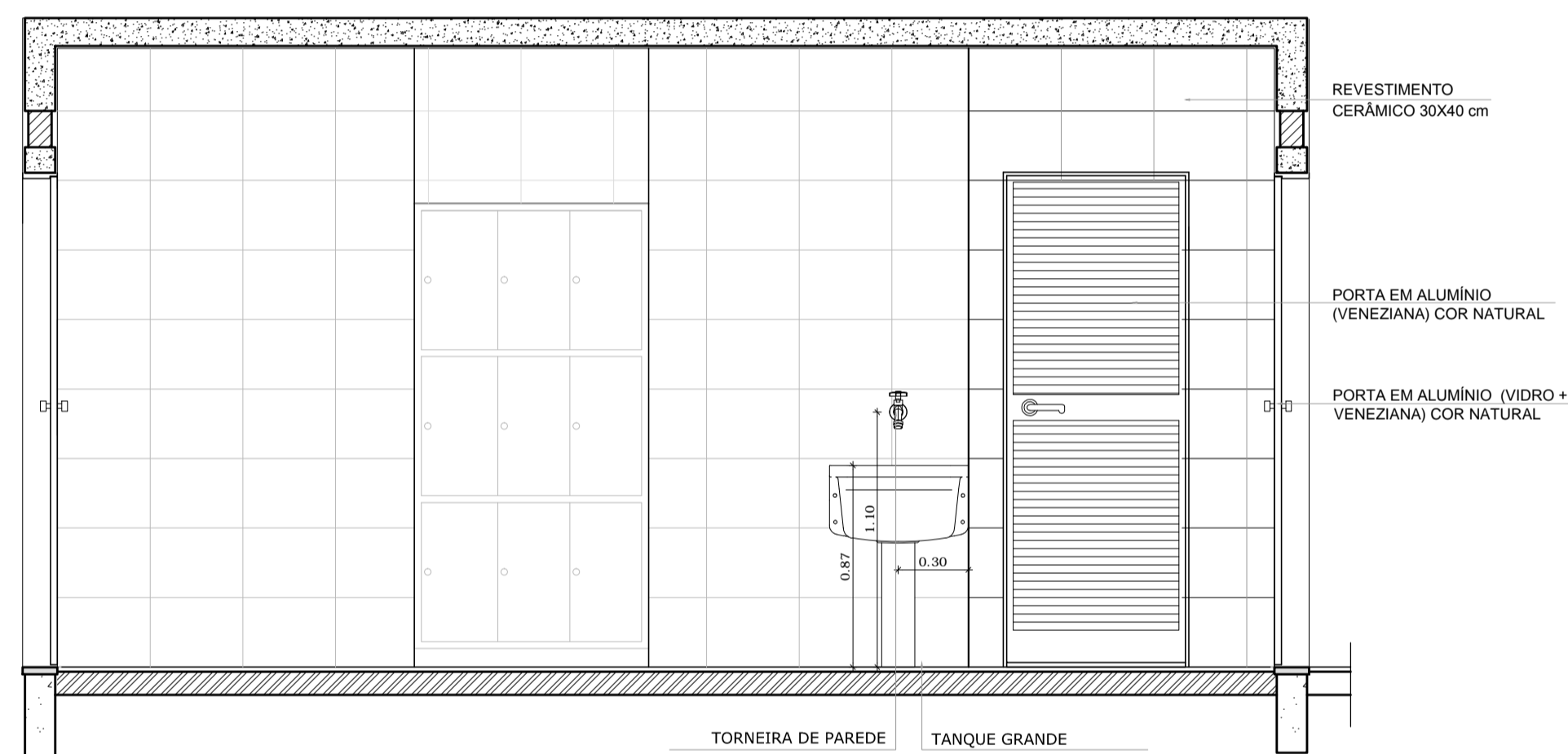
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO	CAU/ CREA
RESP. TÉCNICO	CAU/ CREA

DIDO	CAU/ CREA
OBSERVAÇÕES:	RA

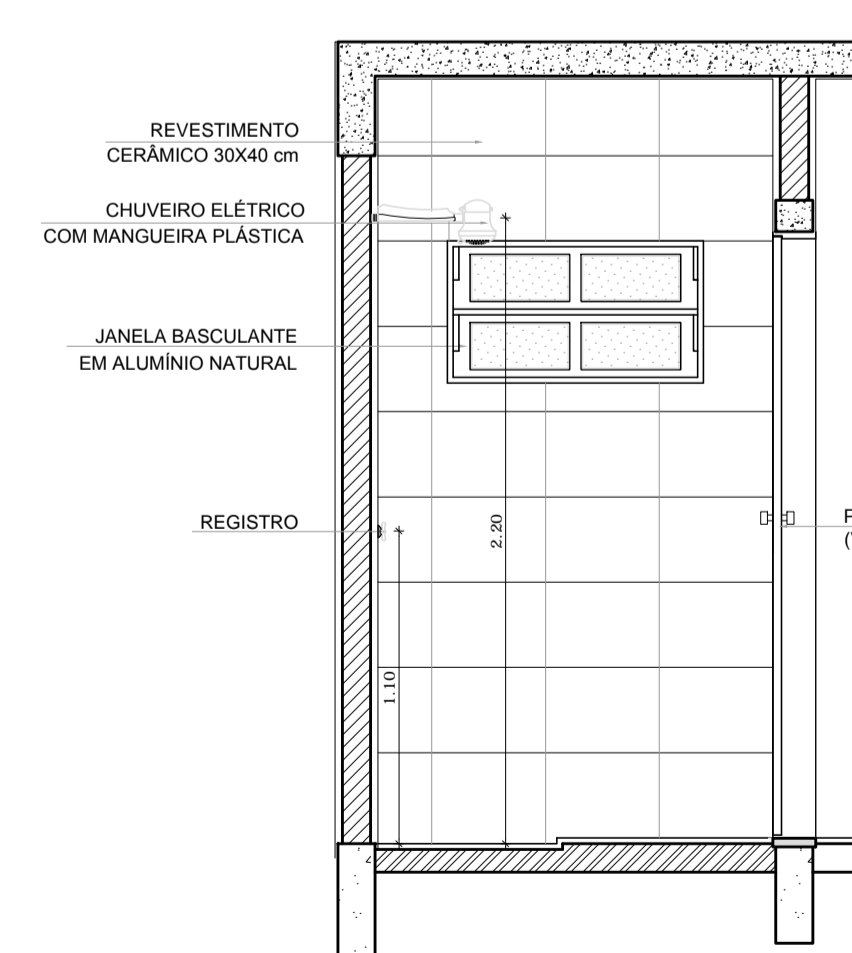
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		ARQ	
PROJETO DE ARQUITETURA		33/42	
BLOCO D - SERVIÇO		FRANCHA	
AMPLIAÇÃO - DESPENSA E TRIAGEM / LAVAGEM		33/42	
COORDENADOR		ESCALA	
PROFESSOR		1/25	
Educacional		DATA EMISSÃO	
		MARÇO 2014	
FORMATO		FRANCHA	
(841X584)		33/42	



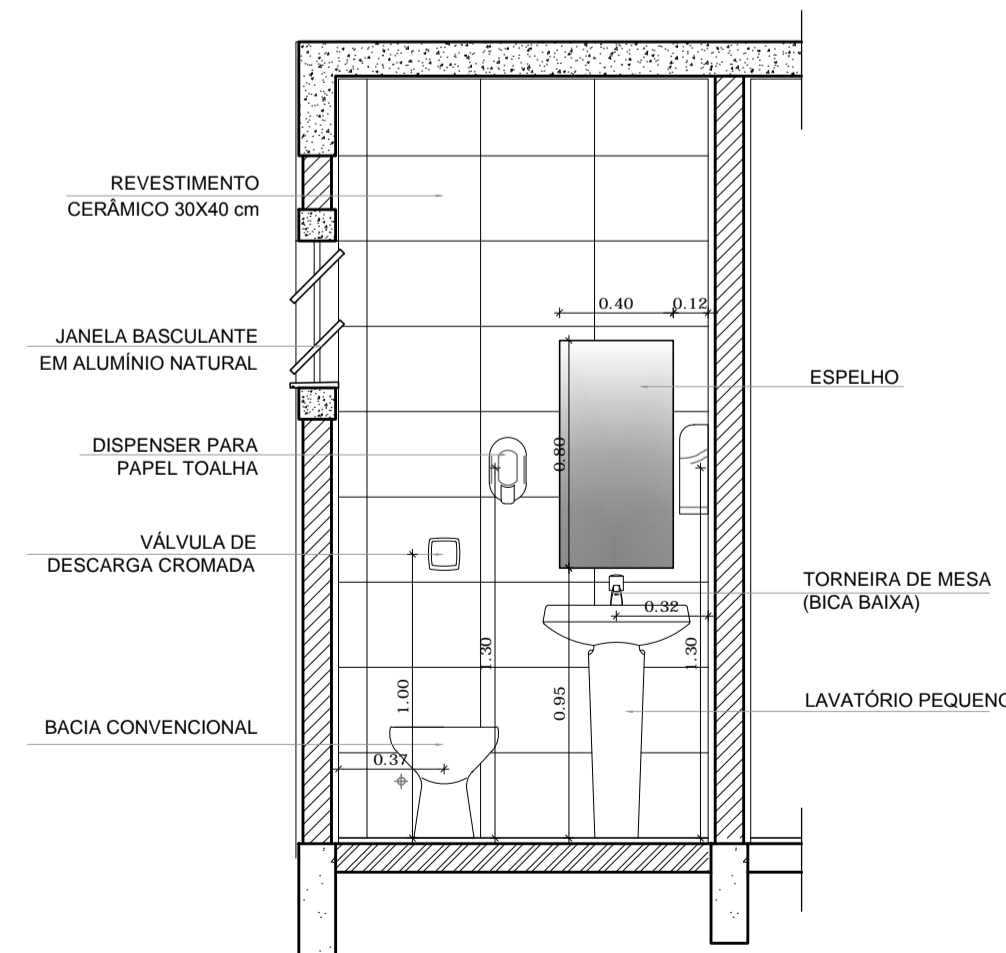
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



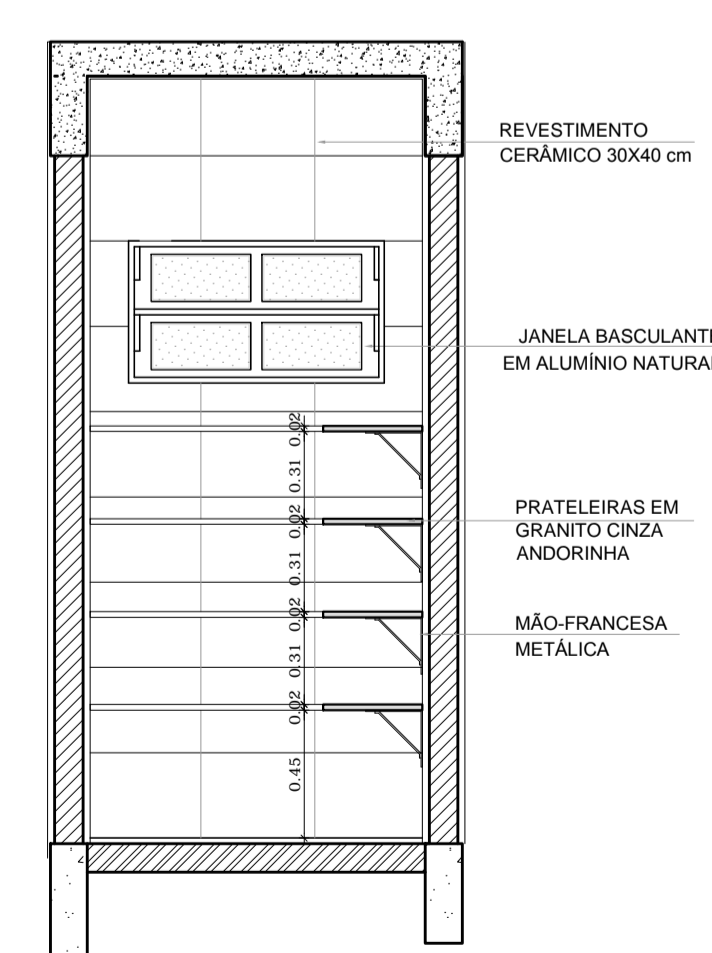
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



3 VISTA 2
ESCALA 1/25



4 VISTA 3
ESCALA 1/25



5 VISTA 4
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

OBSERVAÇÃO:
A PAGINAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

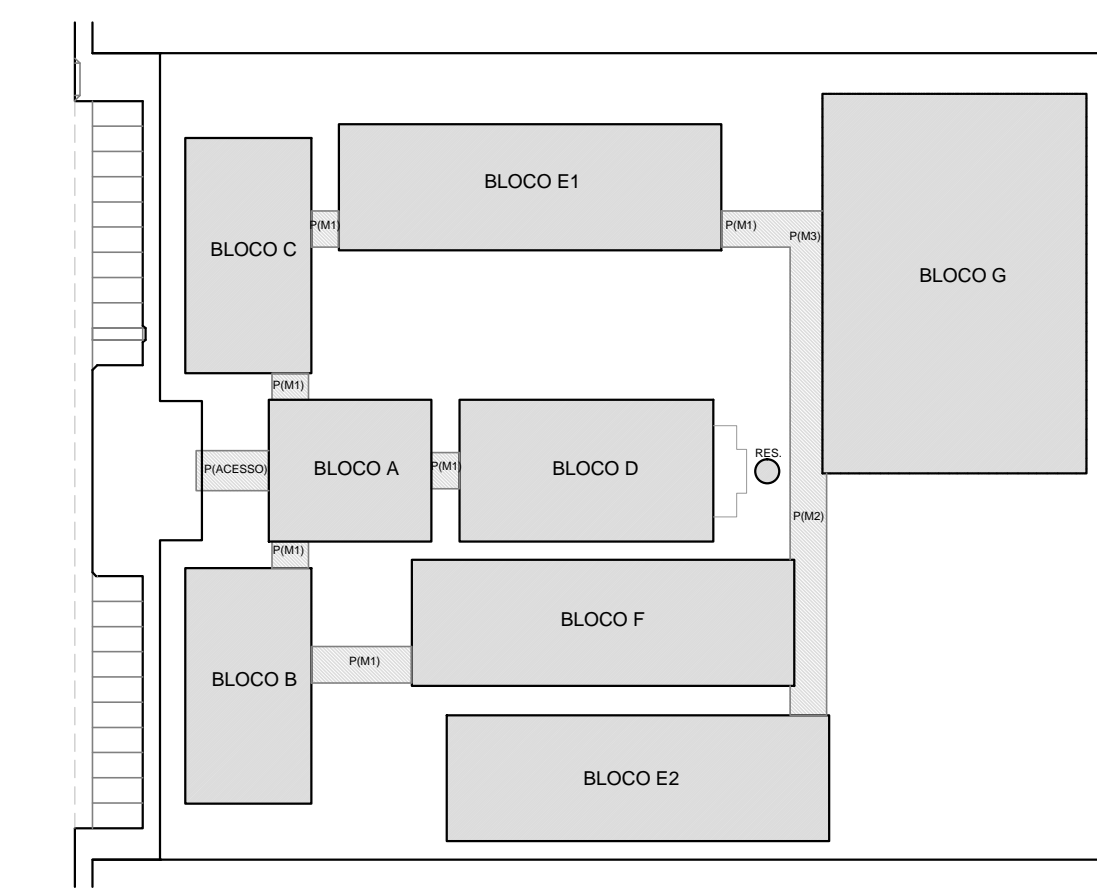
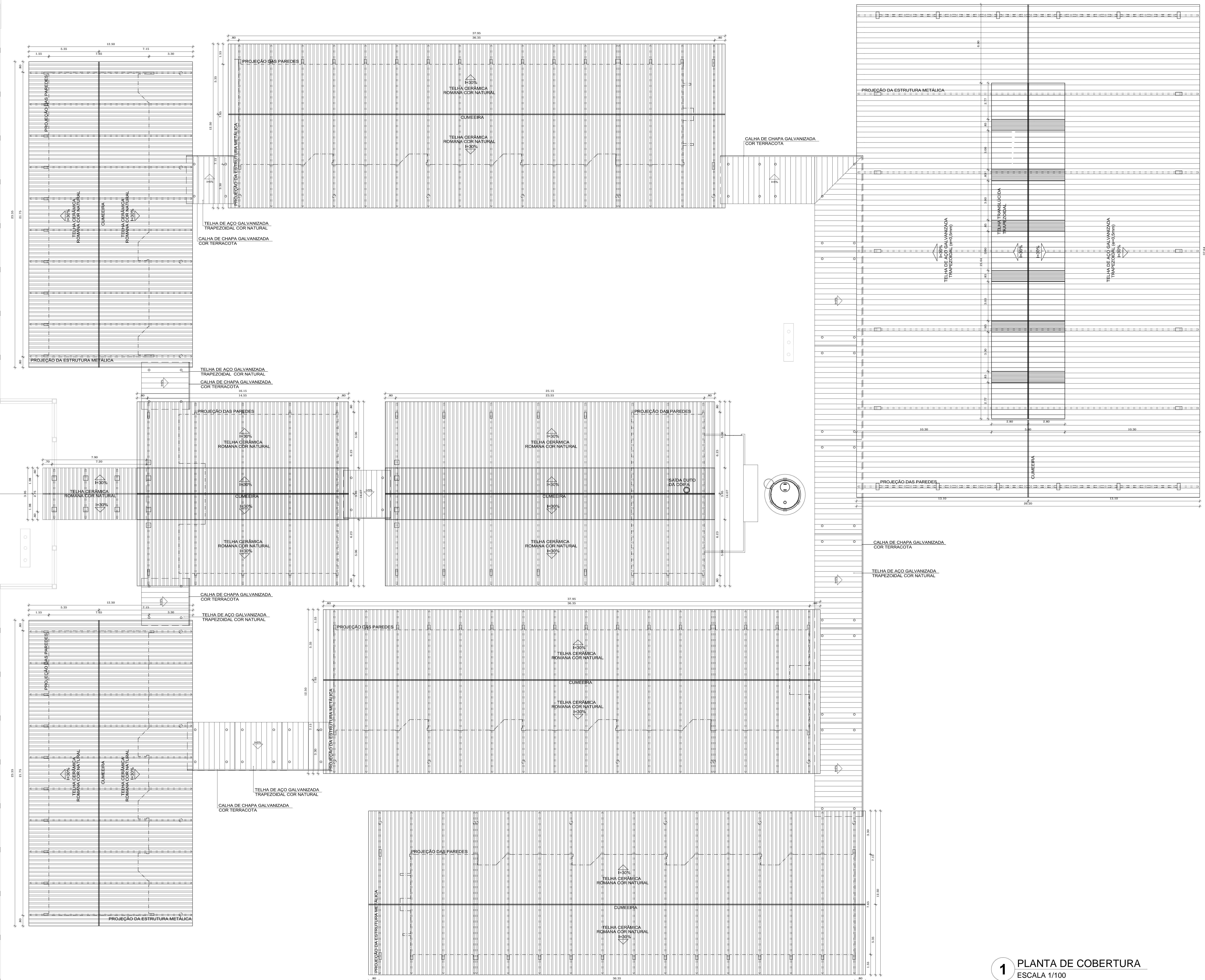
RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

DLFO: _____ CAU/ CREA _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ARQUITETURA		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO D - SERVIÇO AMPLIAÇÃO - A. SERVIÇO, BANHO, SANITÁRIO, D.M.L.	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/25 DATA EMISSÃO MAIO/2014	PRANCHA 34/42
FORMATO (841X594)		



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANDEIRA, PATELERNAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CONSULTAR O CABINETO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTRA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA _____

DLFO: _____ CAU/CREA _____

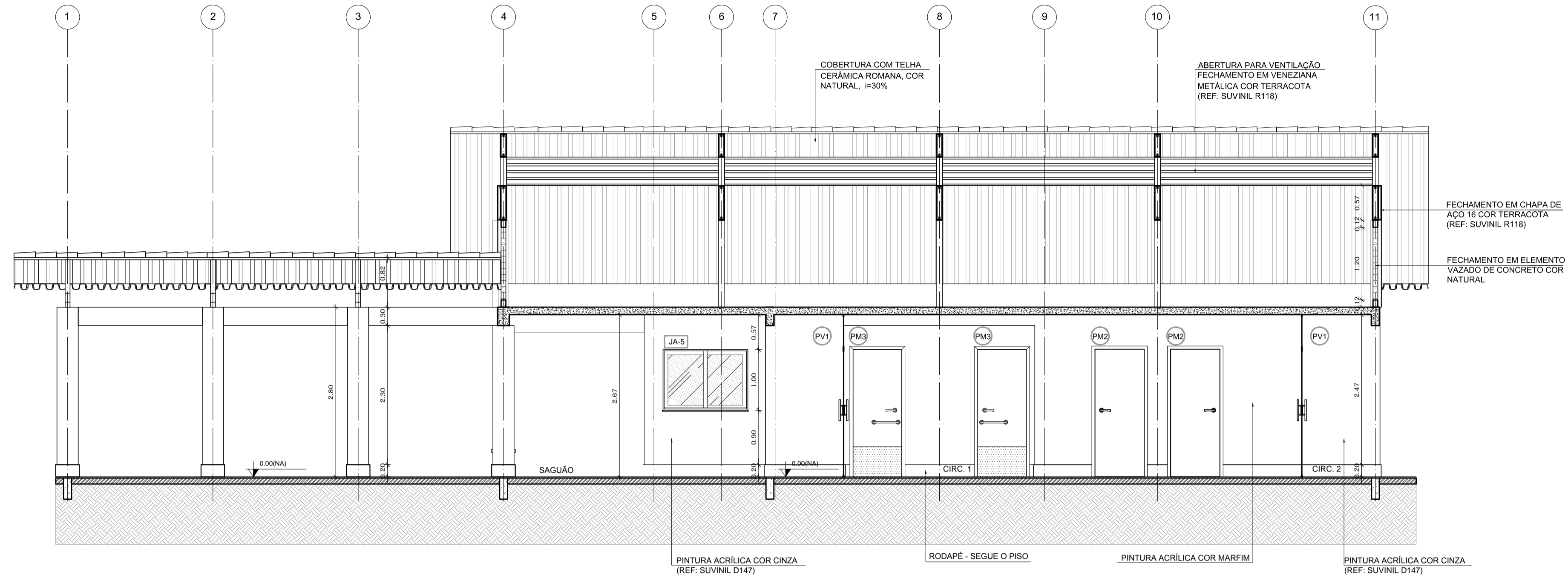
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PLANTA DE COBERTURA	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1:100	PRIMEIRA
FORMATO (210x297)	DATA EMISSÃO MAIO 2014	06/42

1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/100



1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

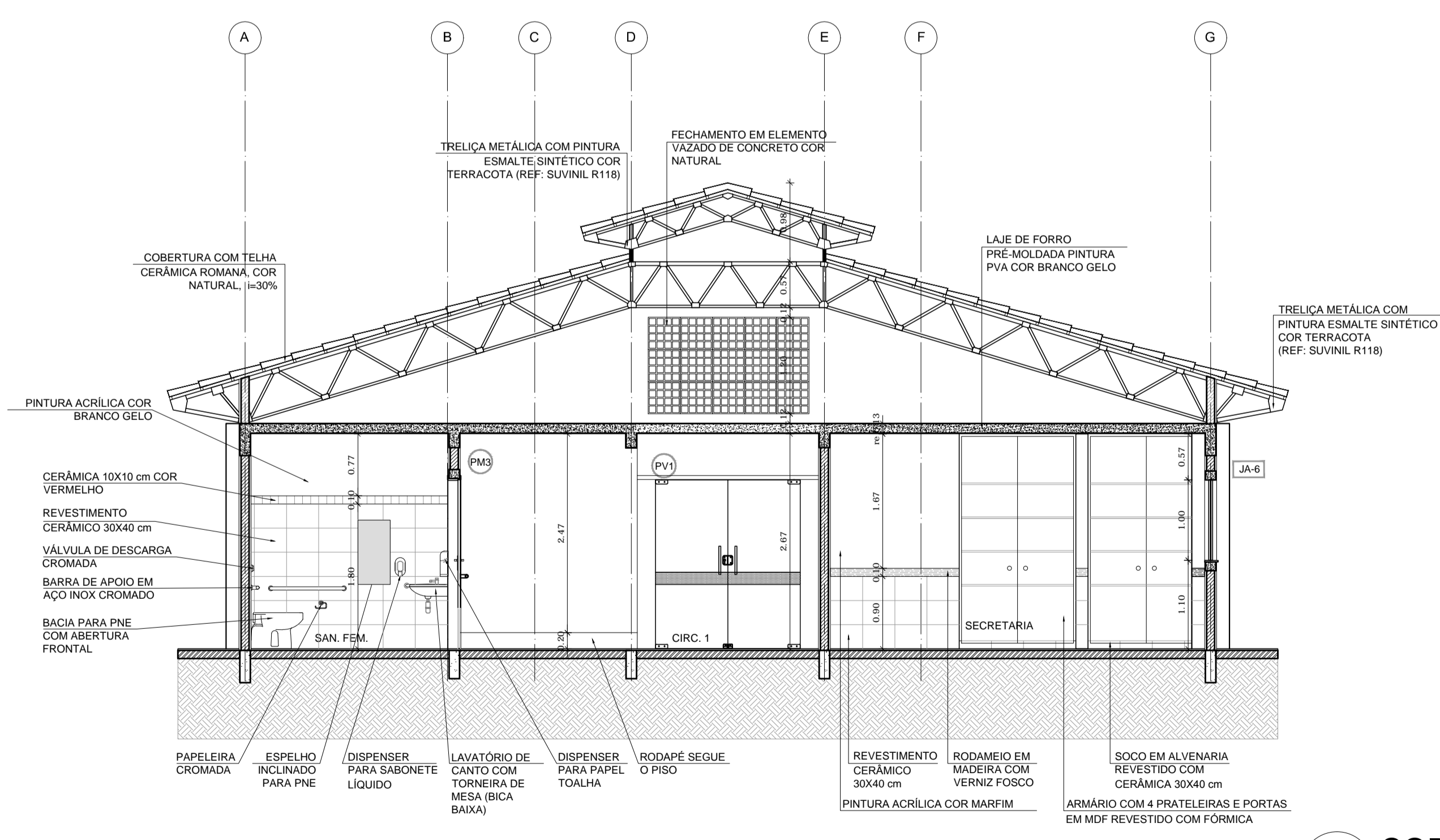
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL **BRASIL** PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CAU/CREA

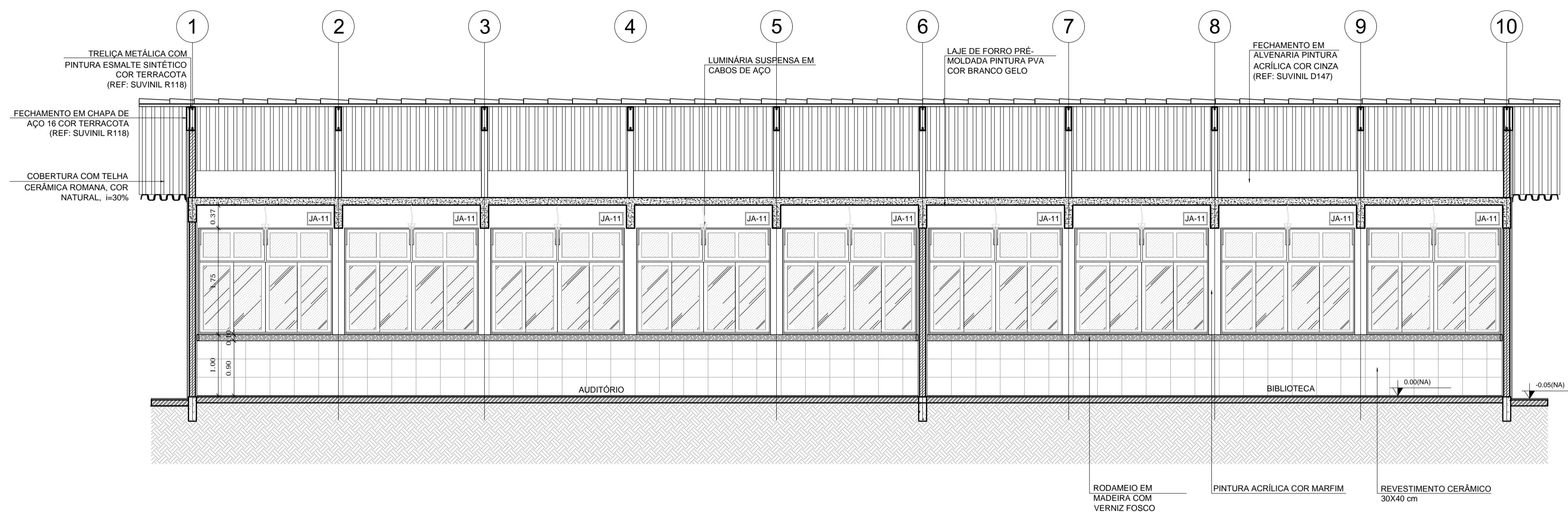
DLFO CAU/CREA

RA

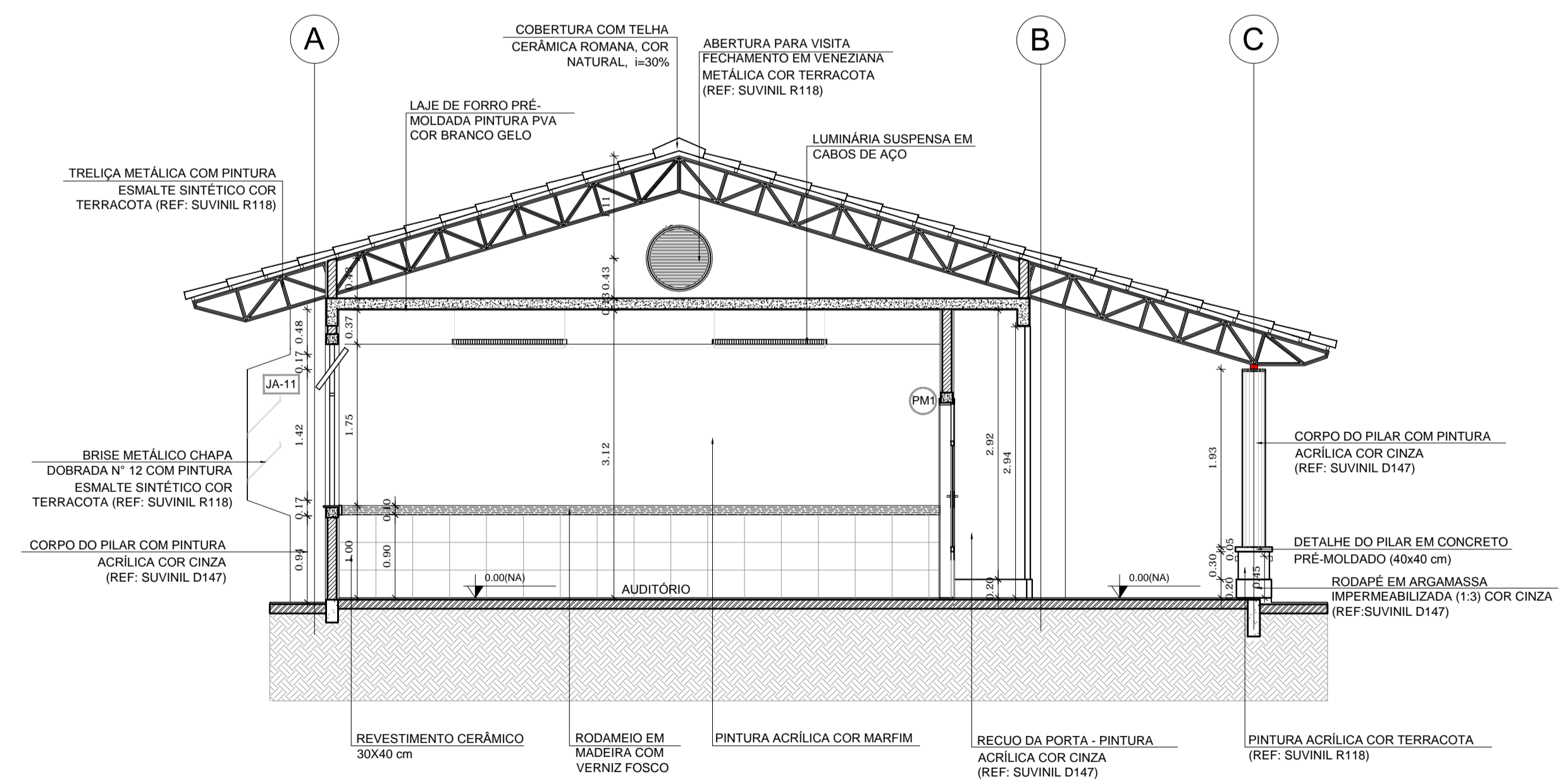
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

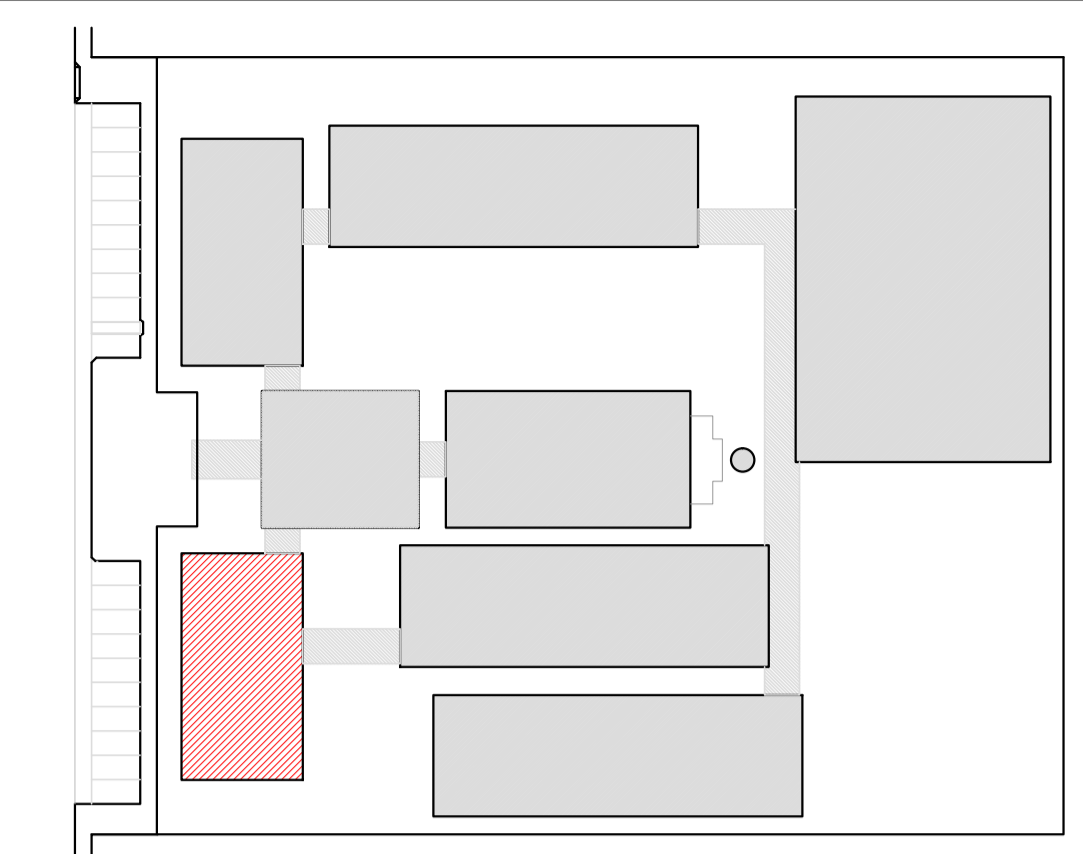
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO A - ADMINISTRATIVO CORTES	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAIO/2014	PRANCHA 10/42



1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTE		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA _____

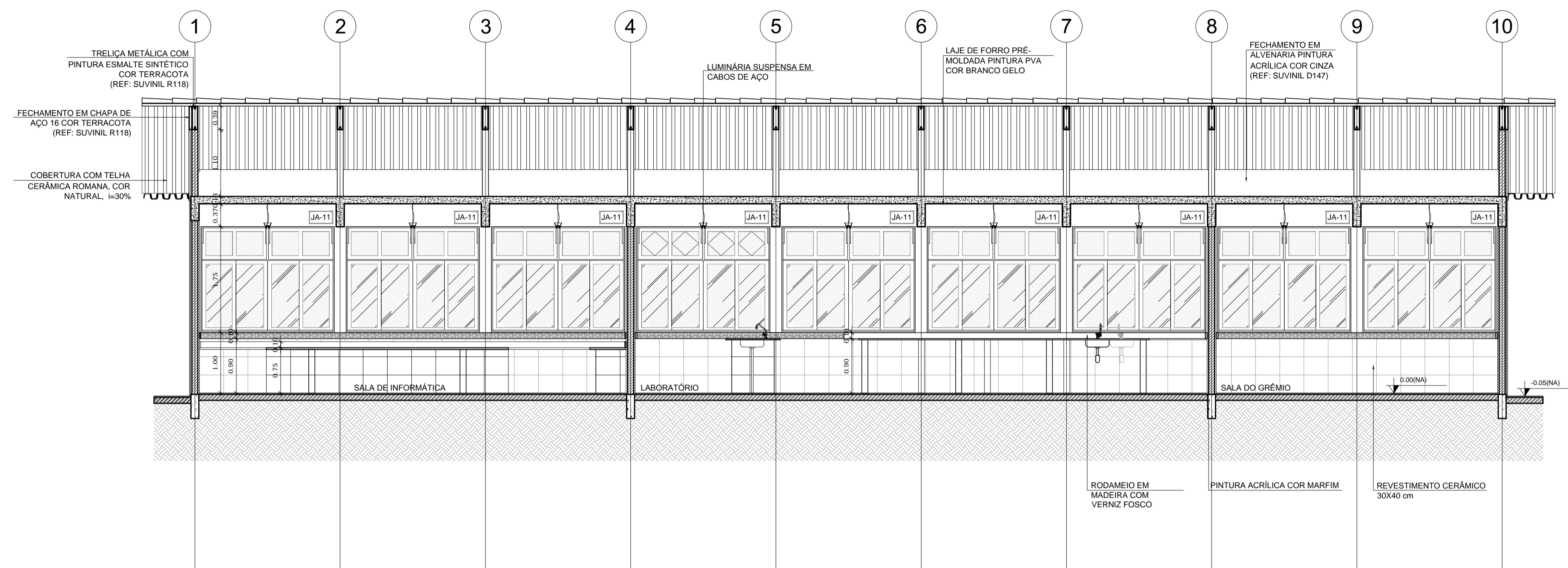
DLFO: _____ CAU/CREA _____

RA: _____

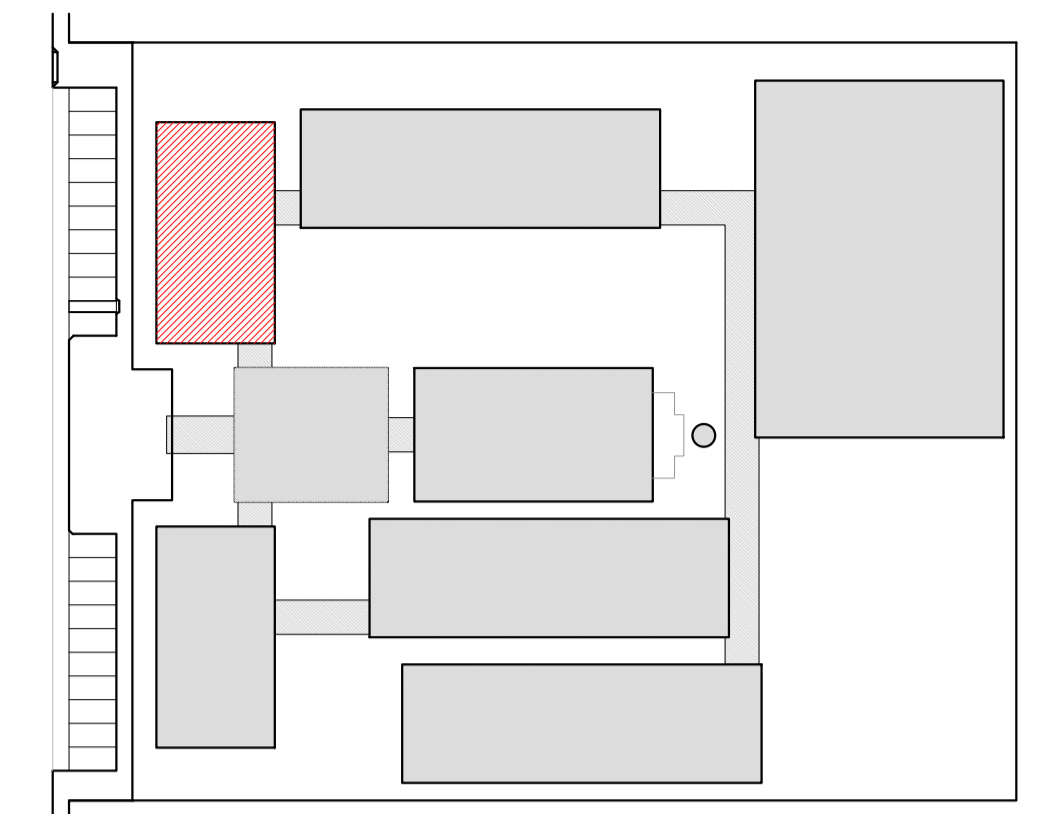
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B - PEDAGÓGICO CORTES	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAIO/2014	PRANCHA 13/42
FORMATO (841x594)		



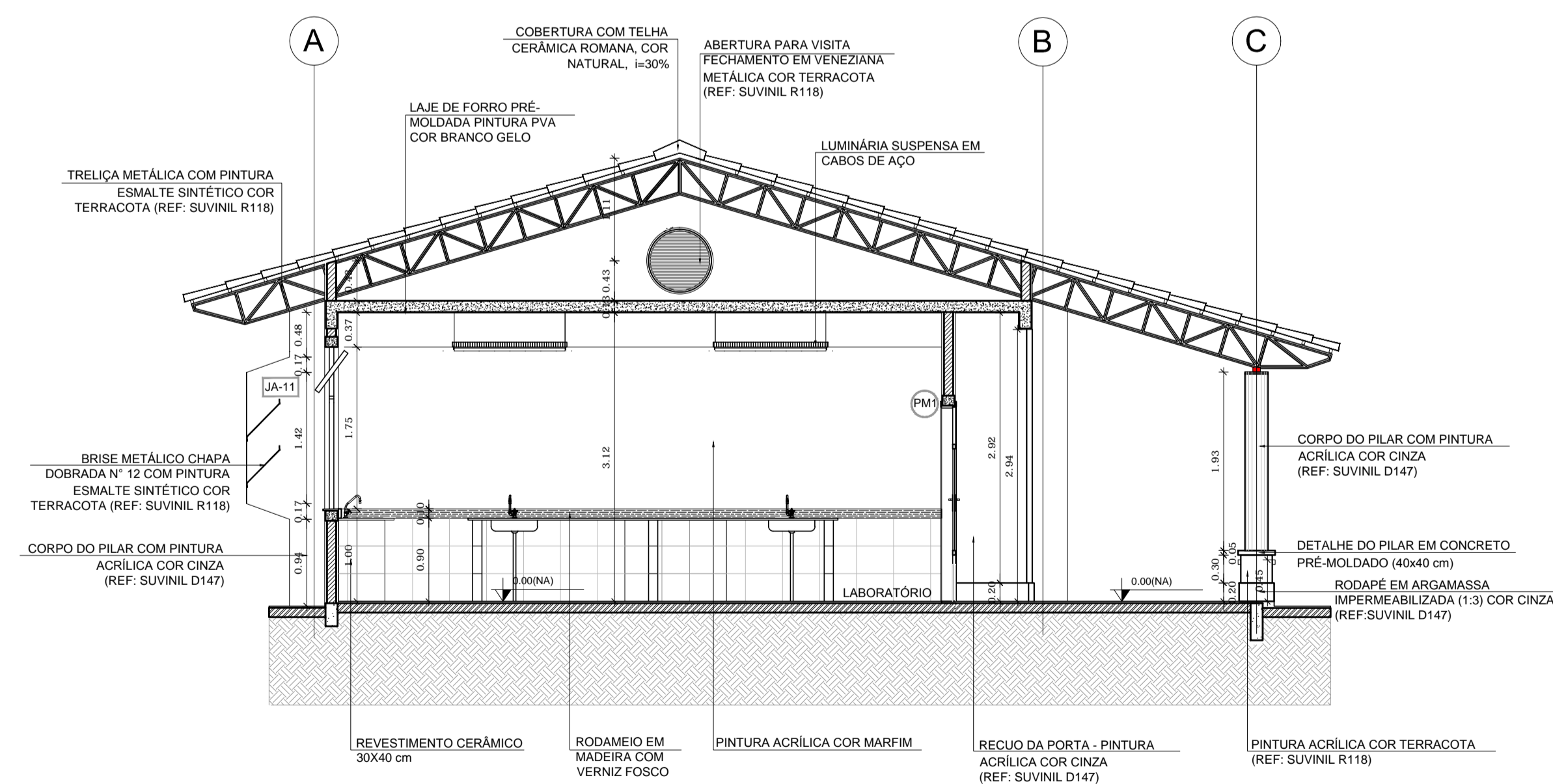
1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

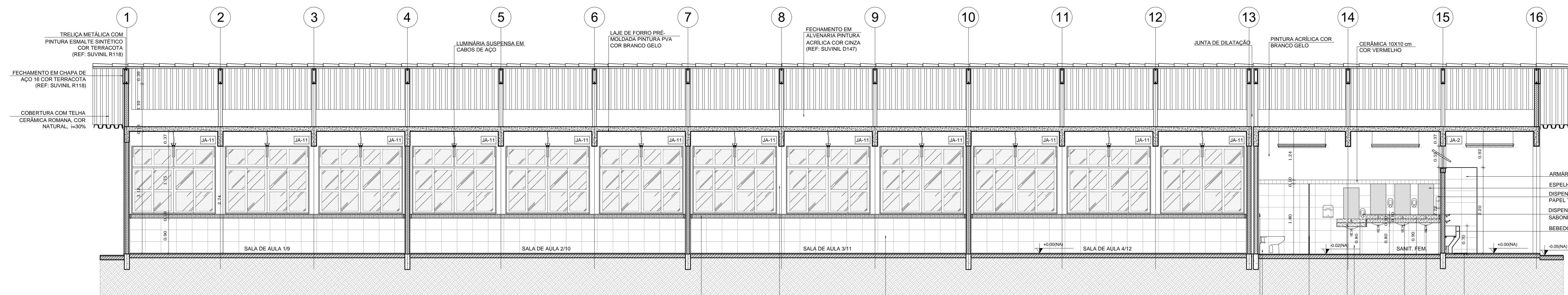
LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS	
<ul style="list-style-type: none"> - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO - SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE 	
REFERÊNCIA:	
<ul style="list-style-type: none"> - PLANILHA DE QUANTITATIVOS - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 	

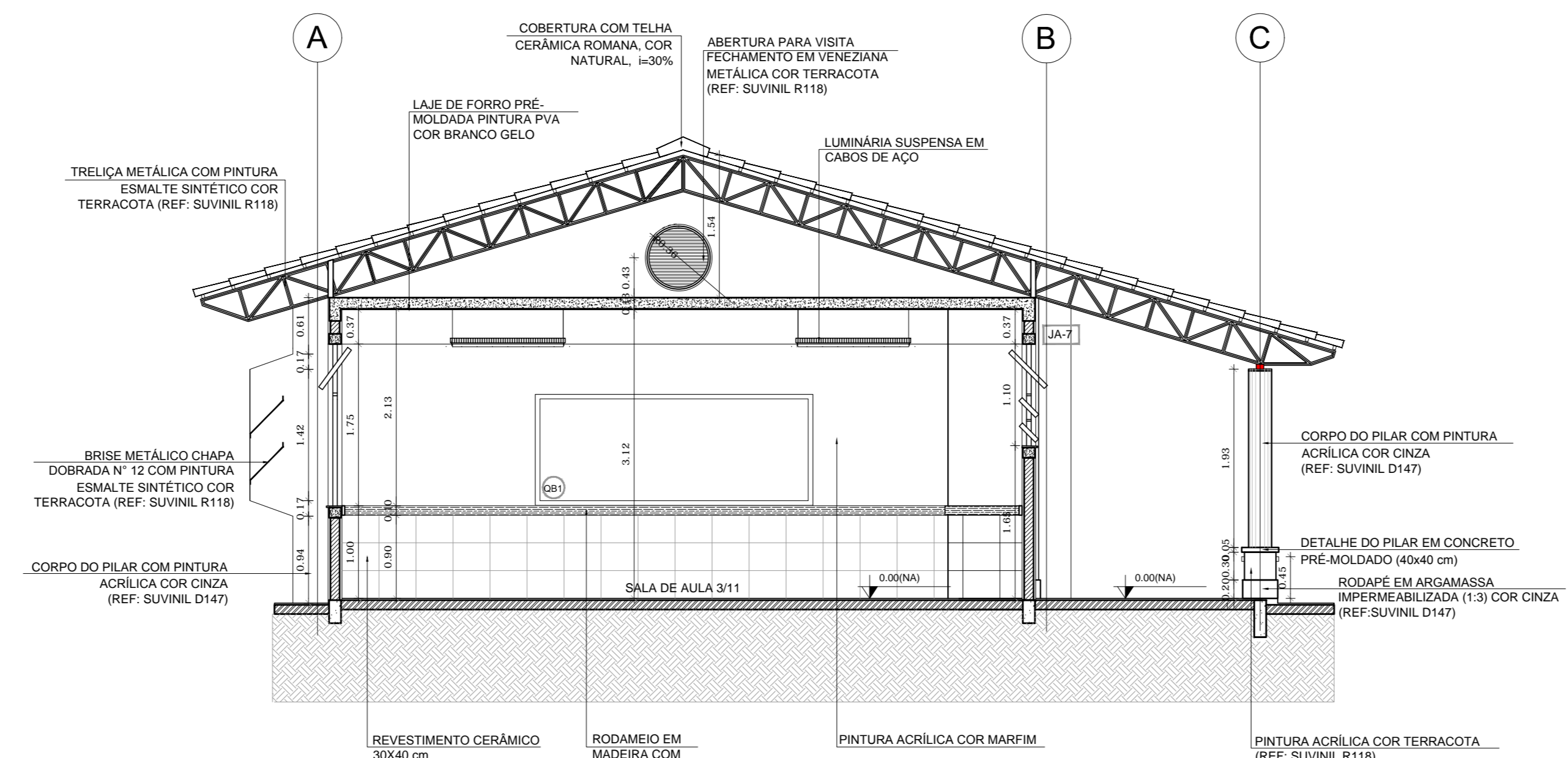


2 CORTE B-B
ESCALA 1/50

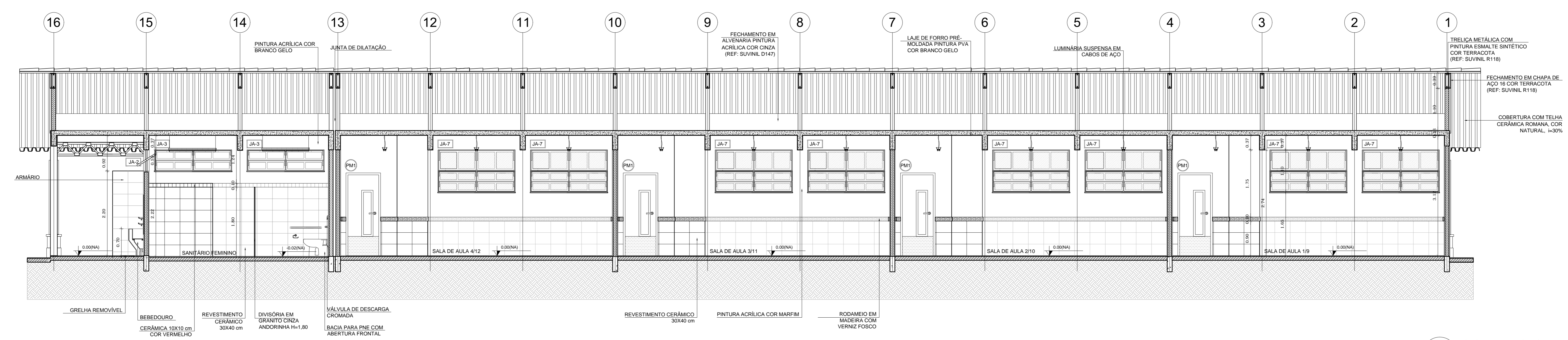
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ CAU/ CREA _____		
DLFO	CAU/ CREA	
	RA	
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ARQUITETURA		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO C - PEDAGÓGICO CORTES	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAIO/ 2014	PRANCHA 16/42
FORMATO (841X594)		



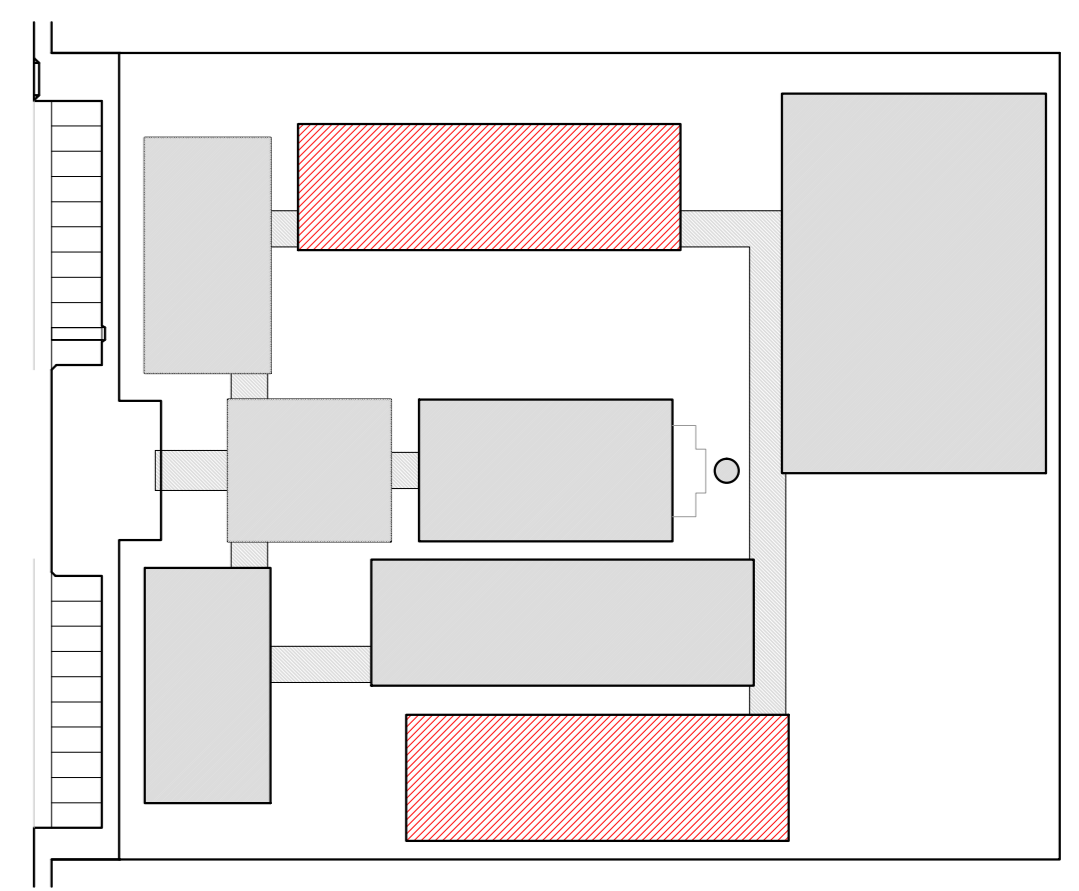
1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



3 CORTE C-C
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERENCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADELA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERNAR CONSULTAS E CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PNCE

REFERÊNCIA

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

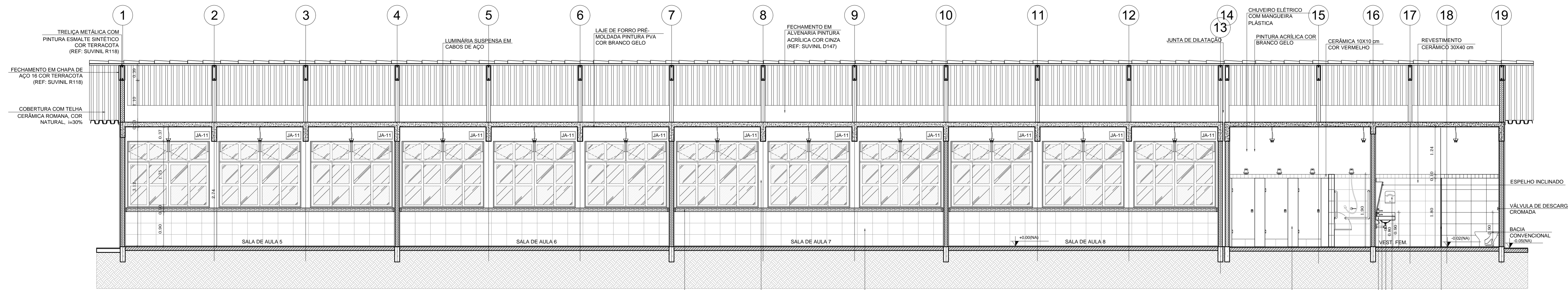
RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA _____

DLFO: _____ CAU/CREA _____

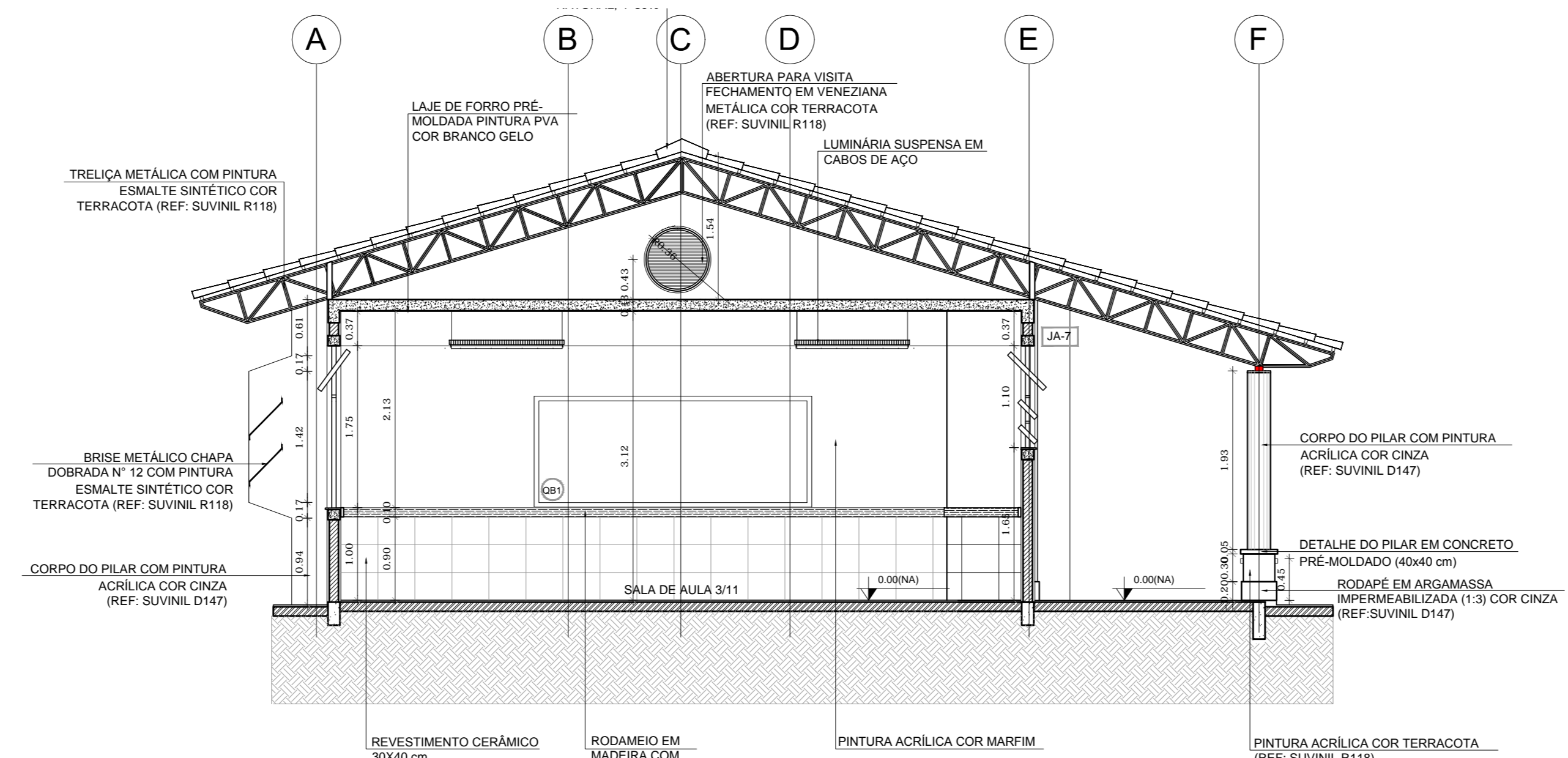
RA: _____

OBSERVAÇÕES:

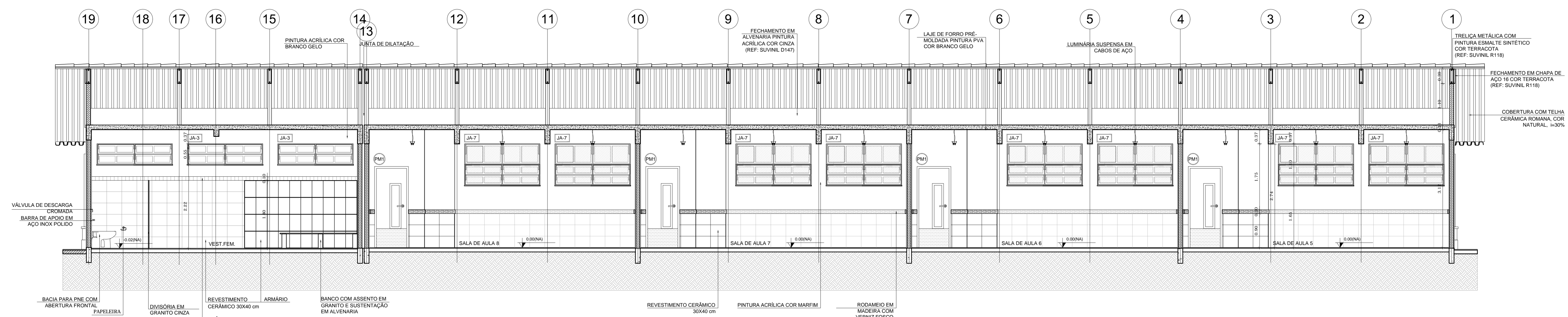
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
COORDENAÇÃO COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		BLOCO E - PEDAGÓGICO CORTES	
		ARQ	
REVISÃO	ESCALA	FRANCHA	
R.03	1/50 DATA EMISSÃO MAGO 2014		22/42
FORMATO (1140X894)			



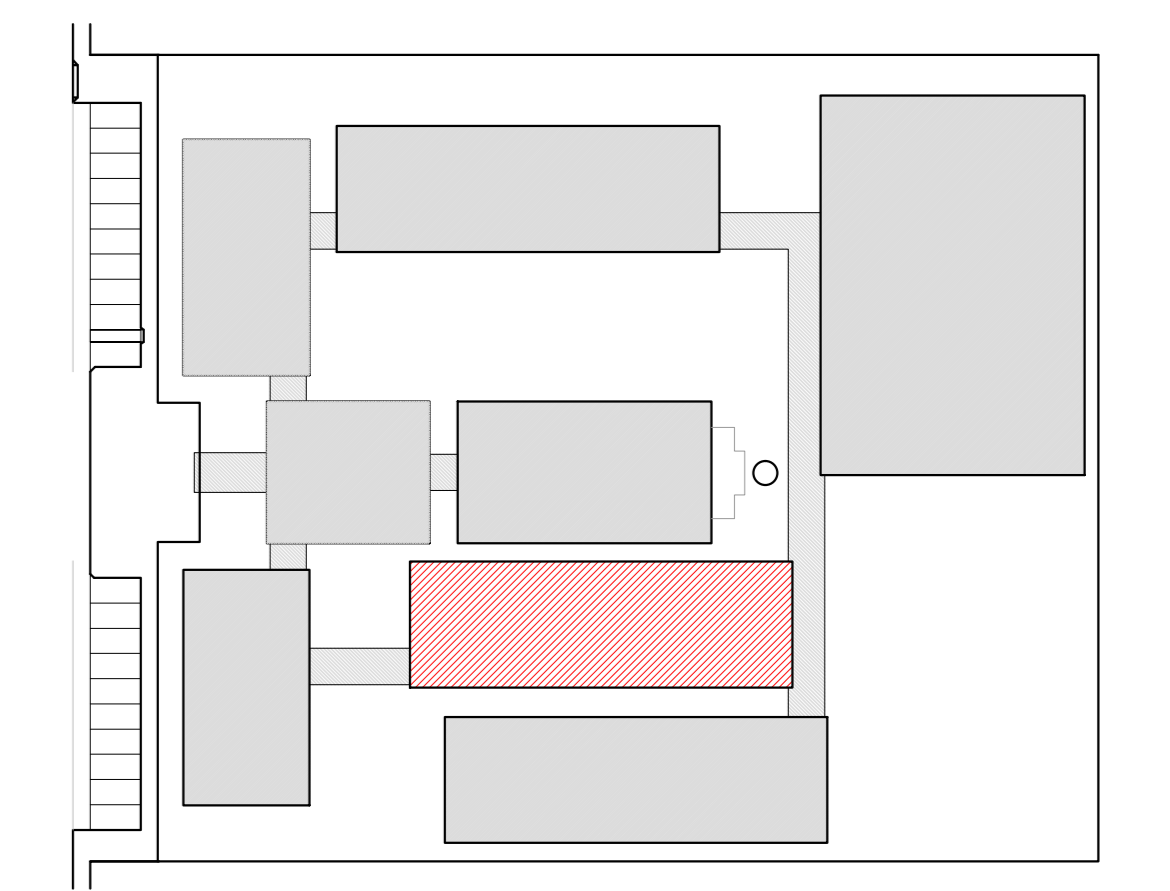
1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



3 CORTE C-C
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADEA, PRATELEIRAS E ETC)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PNCE

REFERÊNCIA

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

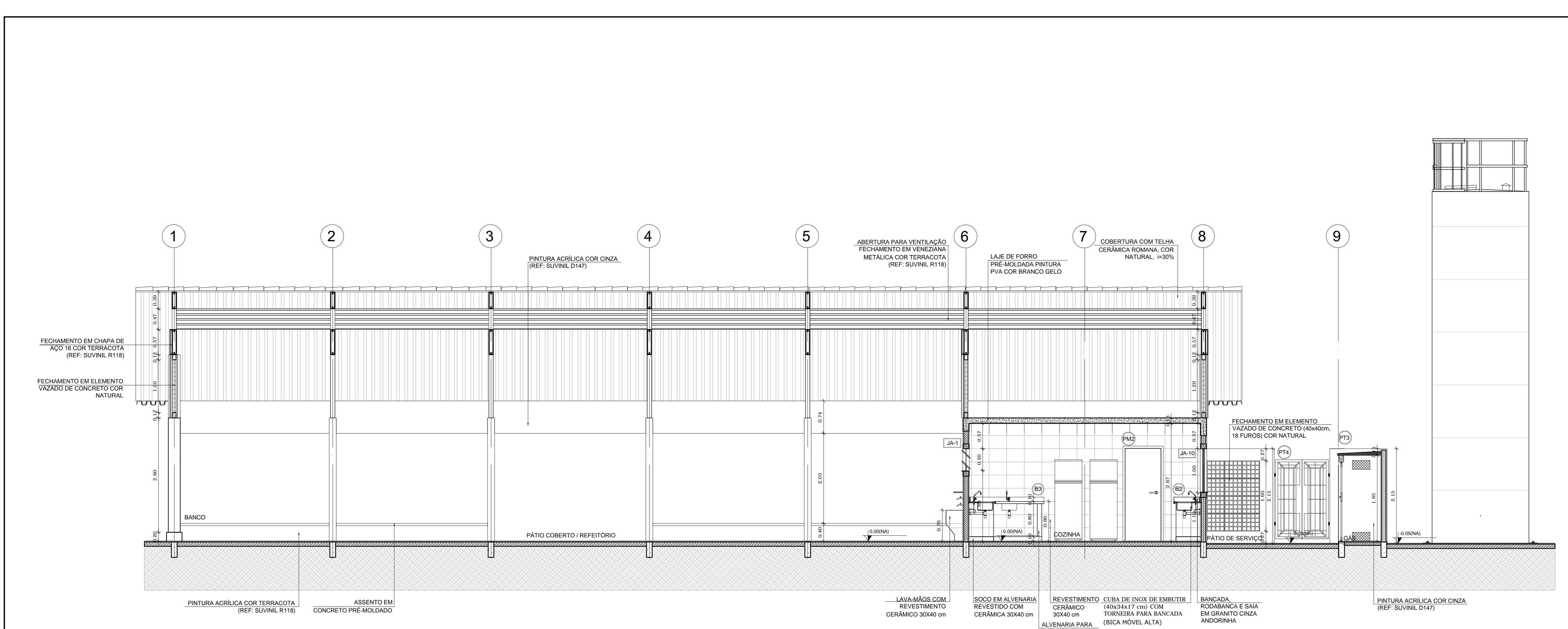
PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA _____

DLFD	CAU/CREA
	RA

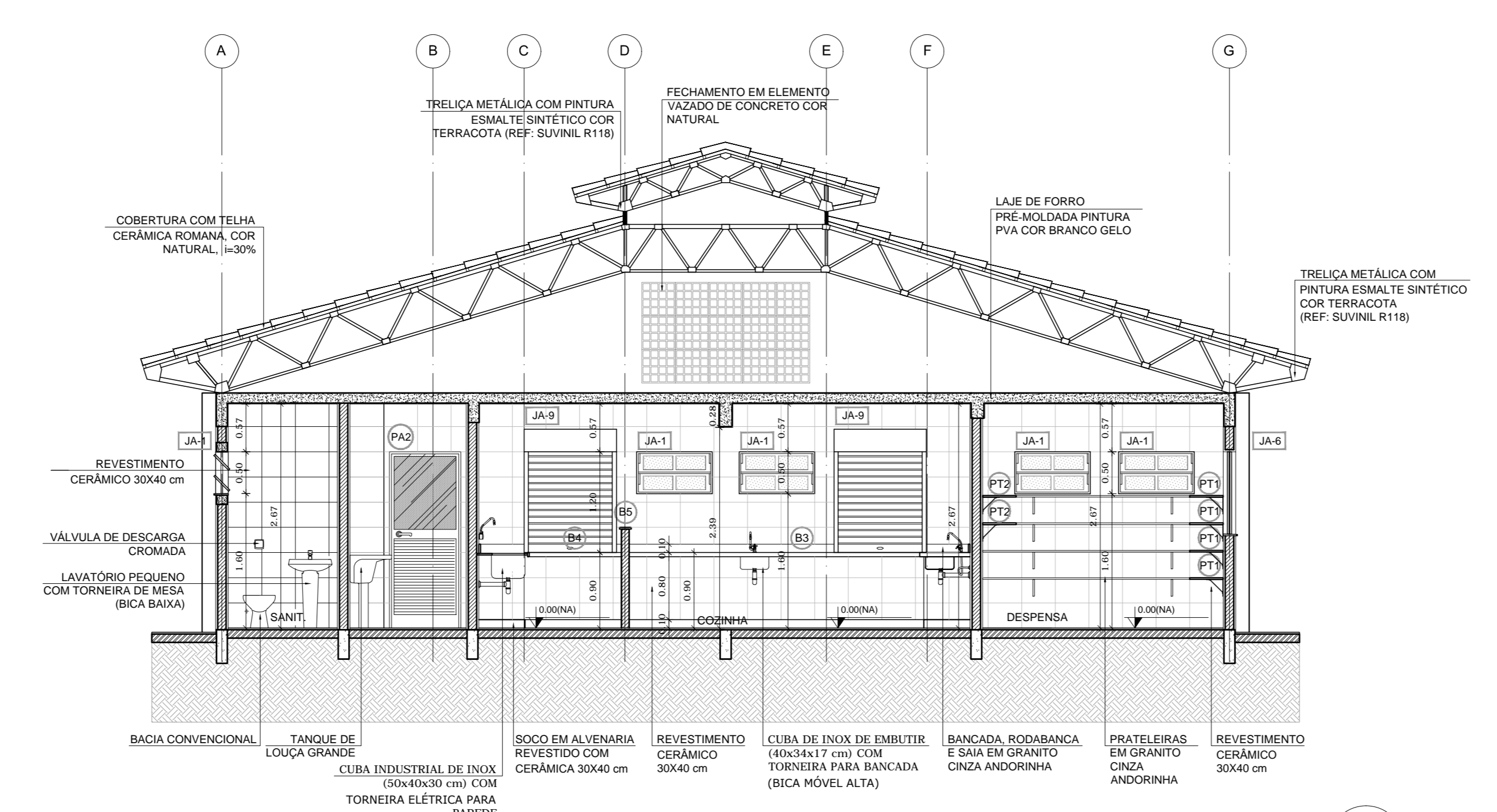
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

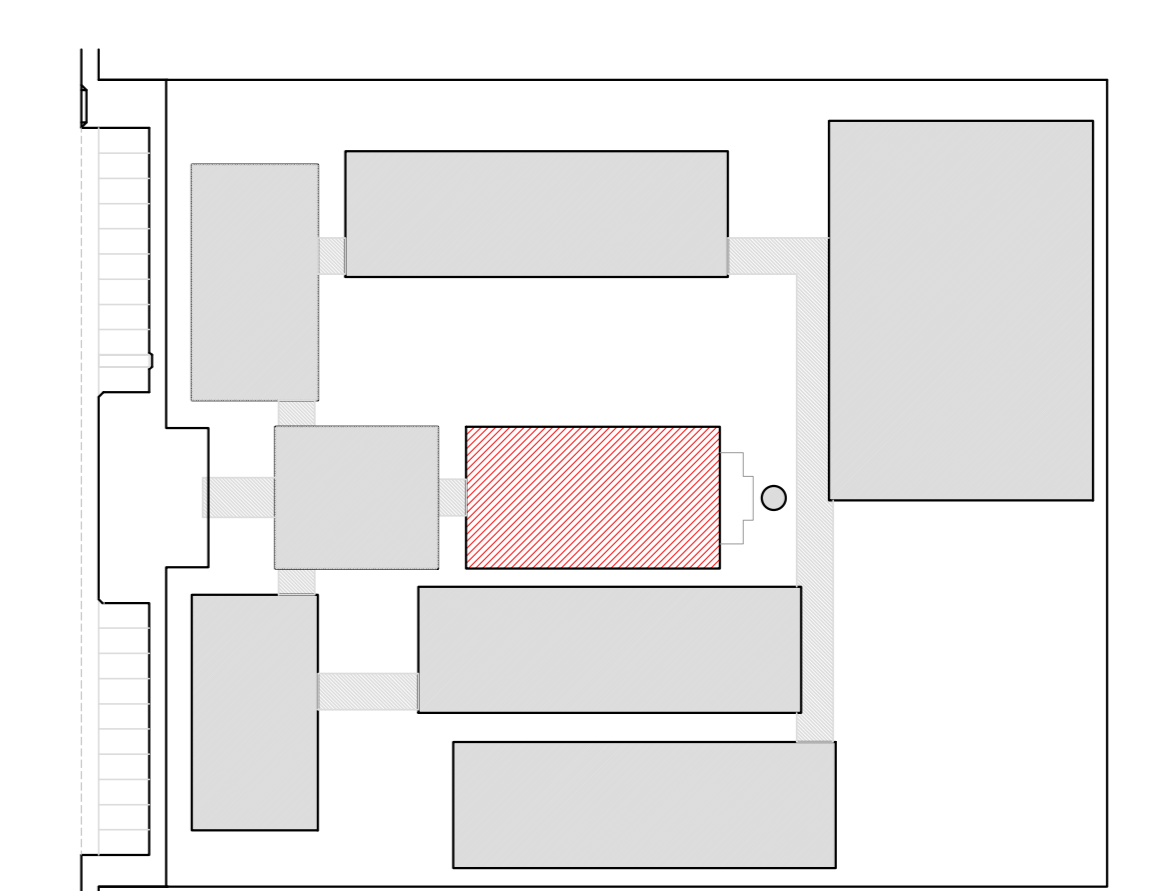
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO F - PEDAGÓGICO CORTES	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAGO 2014	FRANCHA 25/42



1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERENCIA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE CORTES
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADRINHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FIDEI

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

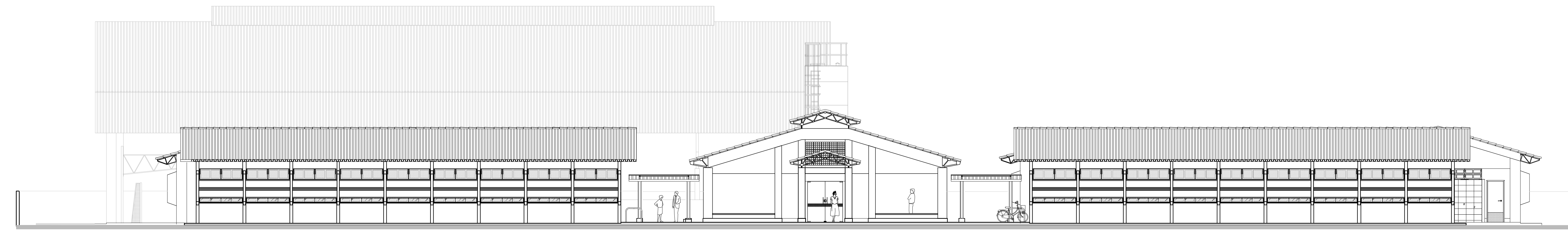
RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

DLFO: _____ CAU/ CREA _____

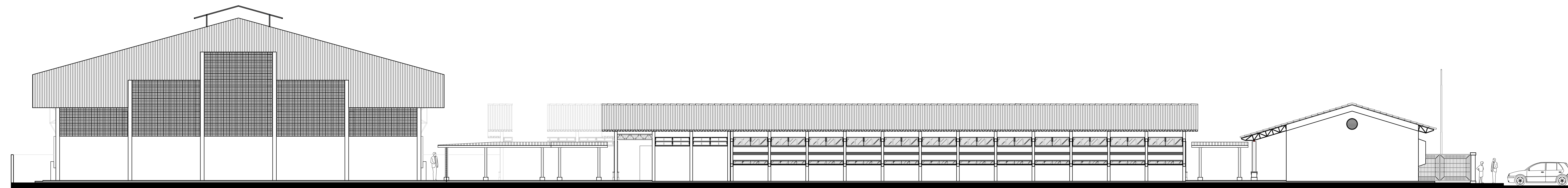
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

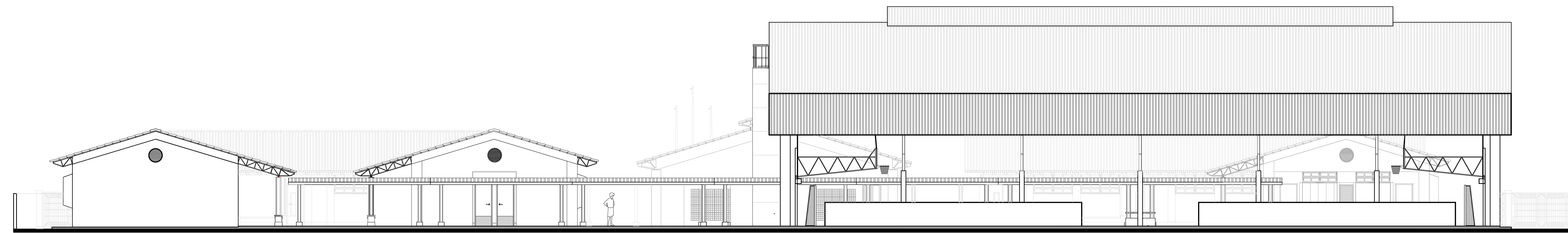
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA		
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO D - SERVIÇO CORTES	ARQ
REVISÃO: R.03	ESCALA: 1/50 DATA EMISSÃO: MARÇO 2014	PRANCHAS: 19/42
FORMATO: (50x35cm)		



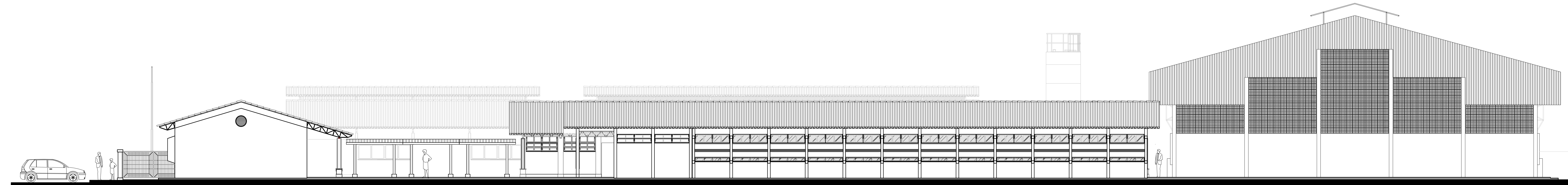
1 ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1/100



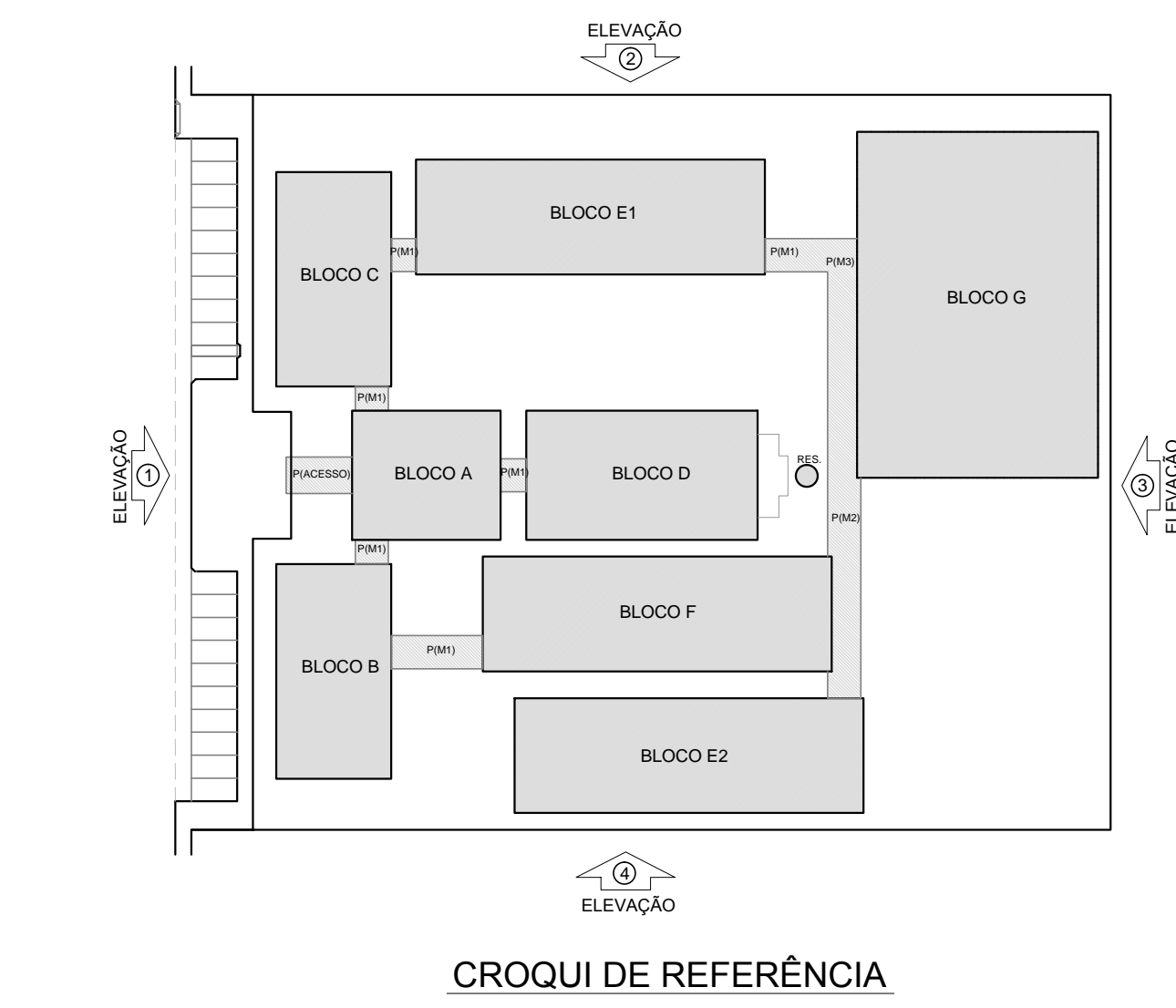
2 ELEVAÇÃO 2
ESCALA 1/100



3 ELEVAÇÃO 3
ESCALA 1/100



4 ELEVAÇÃO 4
ESCALA 1/100



LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE ACABOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADENRNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

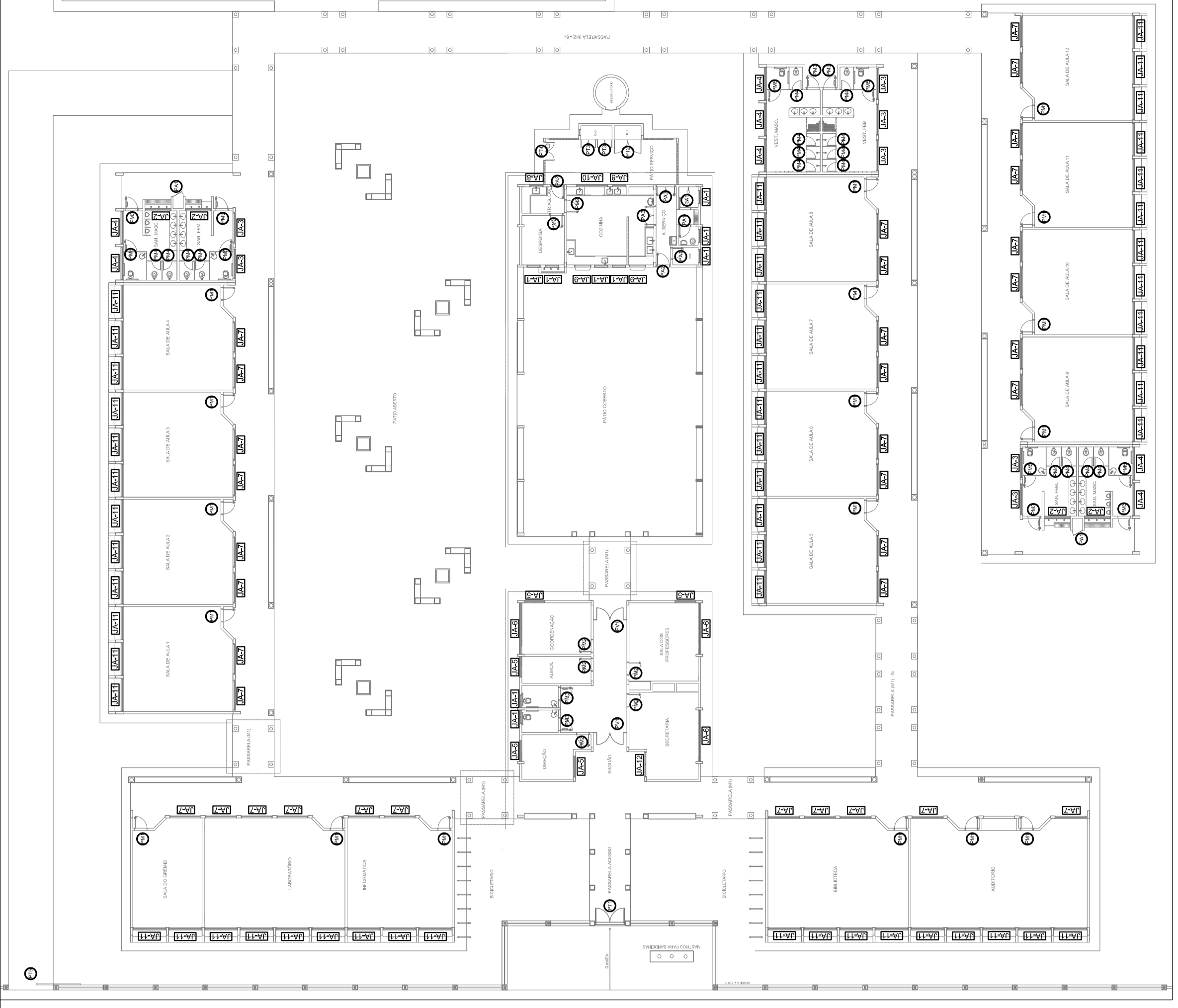
CAU/ CREA _____

RA _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PLANTA BAIXA	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1:100	PRIMEIRA
FORMATO (200x341)	DATA EMISSÃO MAY 2014	39/42



CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento
BRASIL Ministério da Educação
 ANELASCO E PAB SEM POBREZA

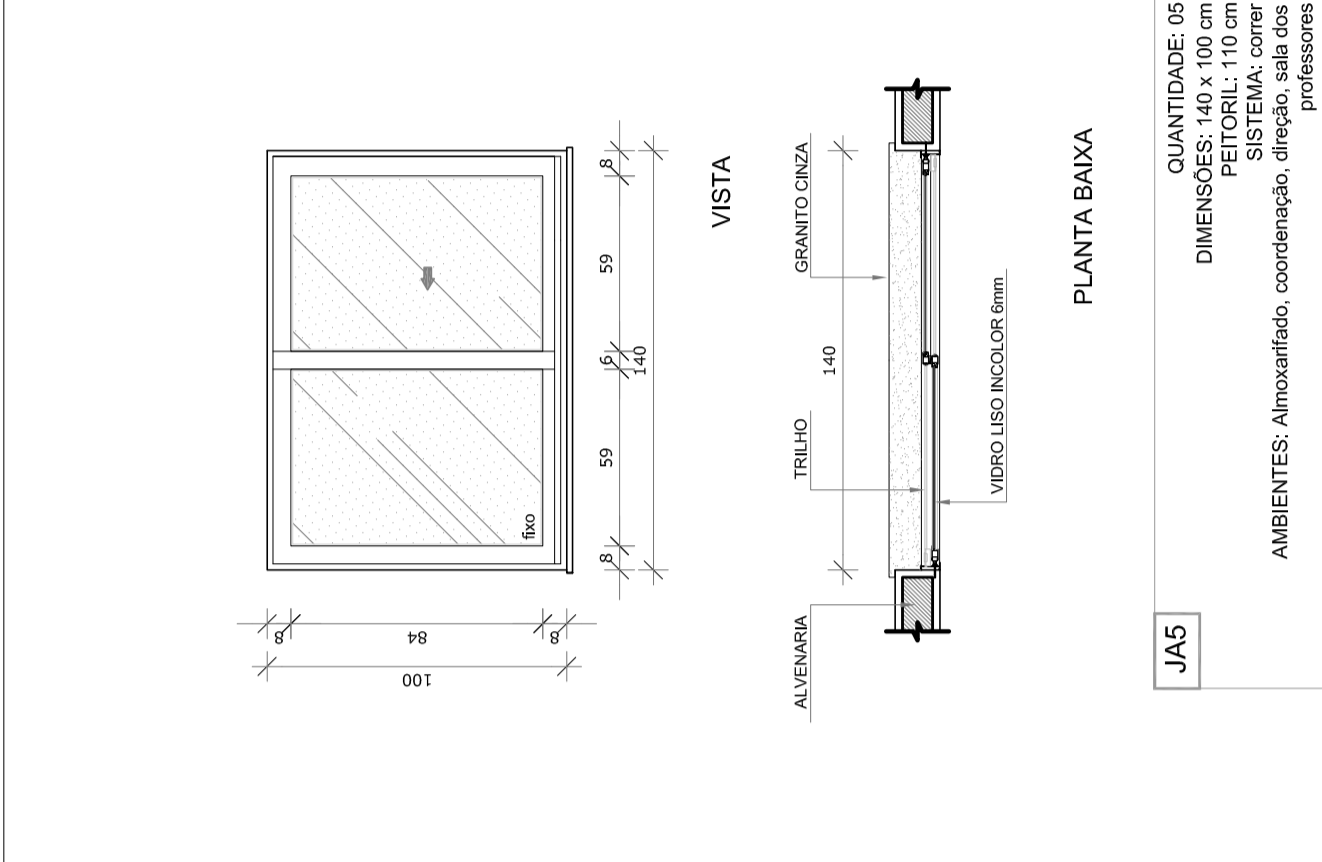
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 CAU ORA: _____

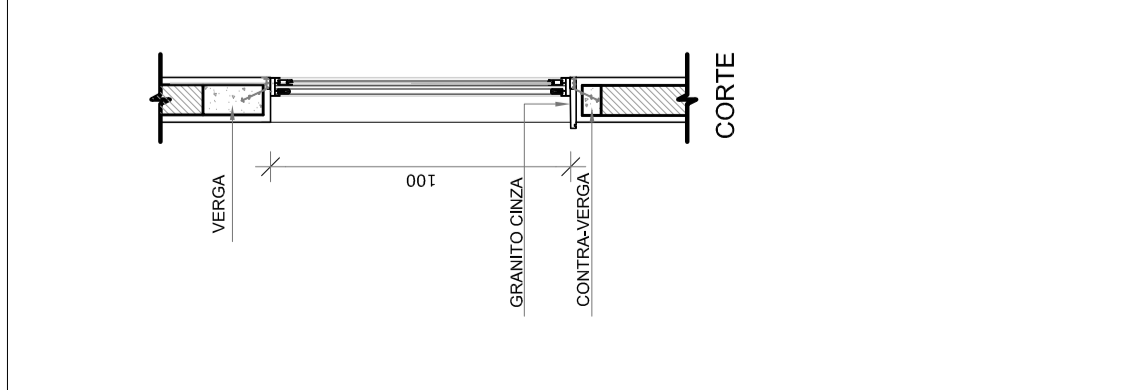
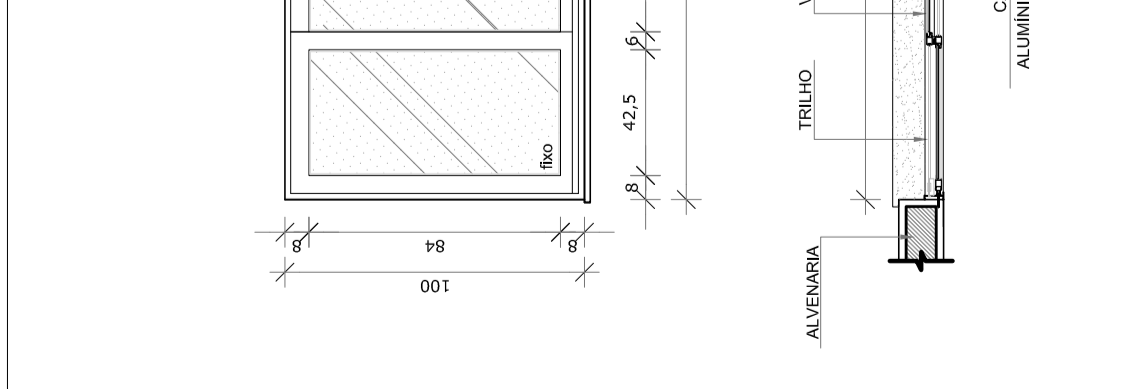
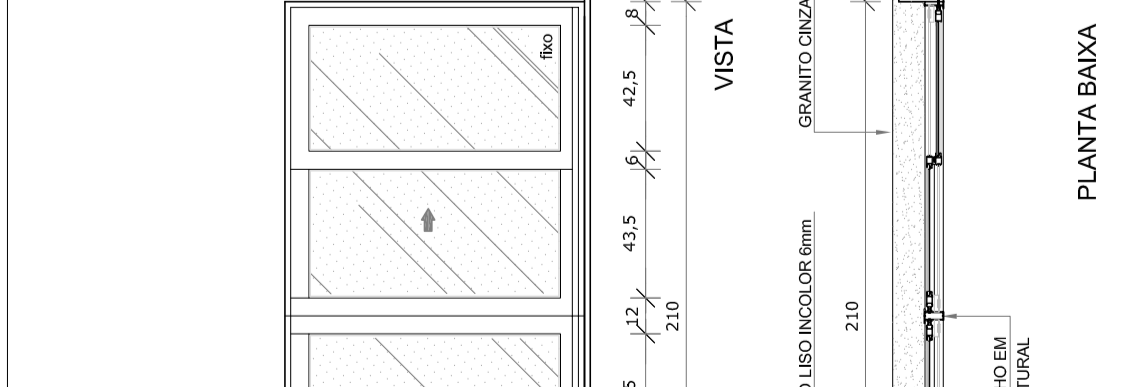
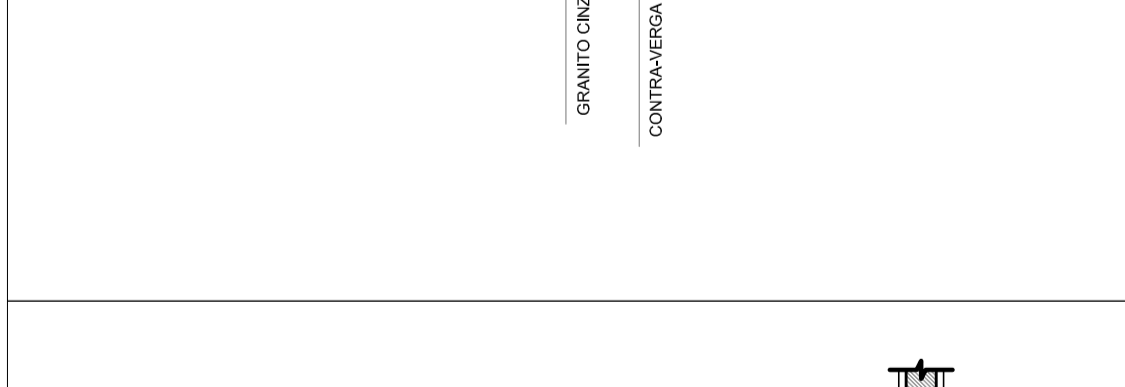
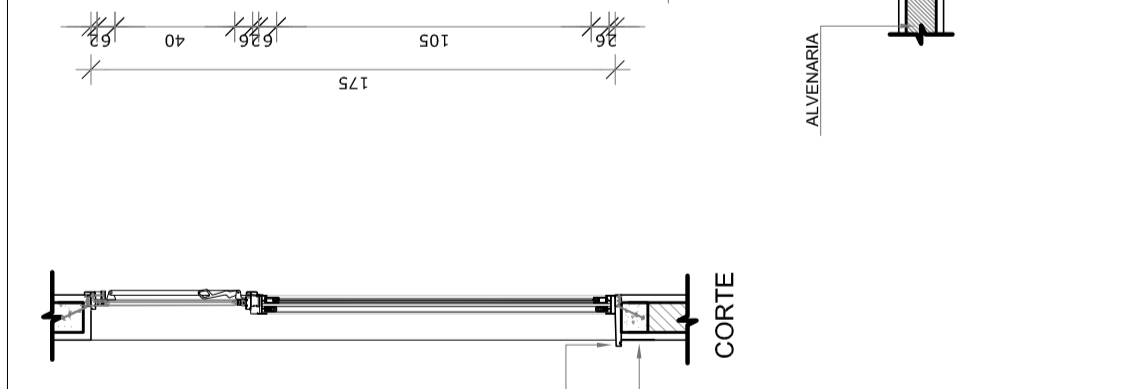
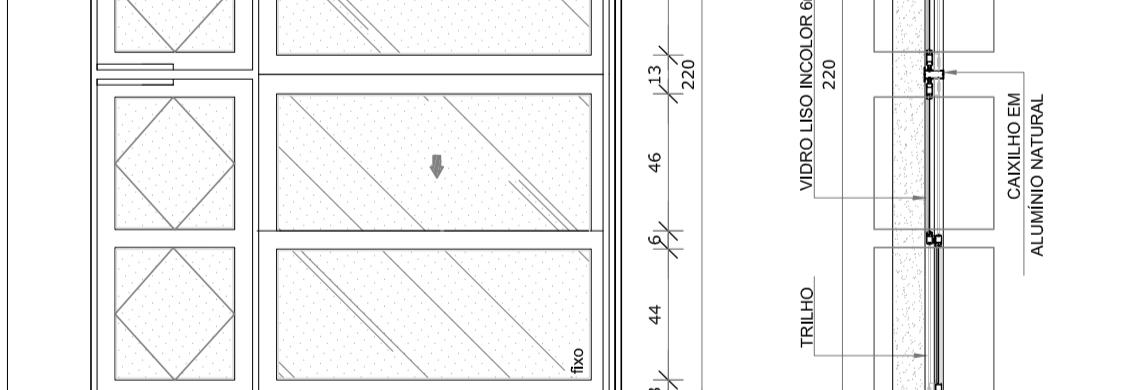
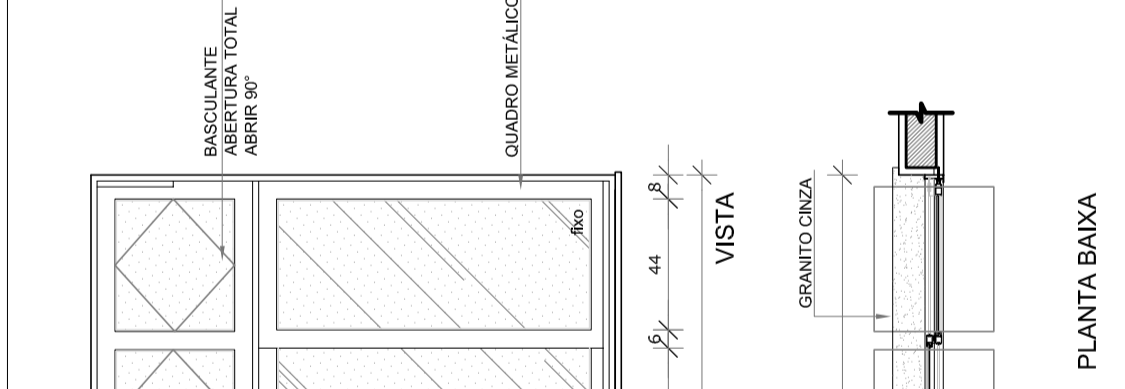
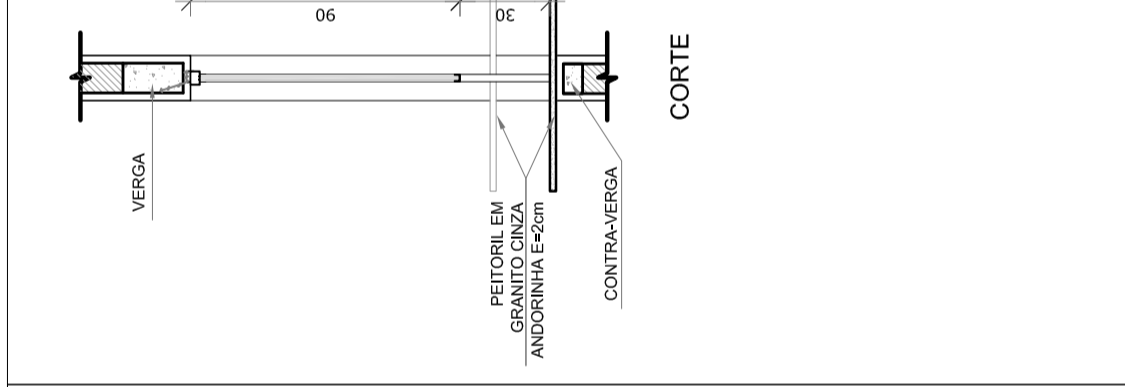
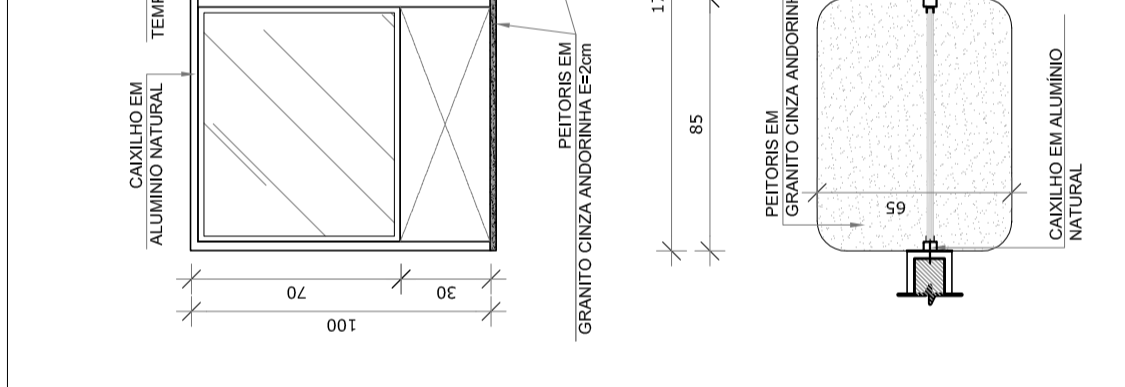
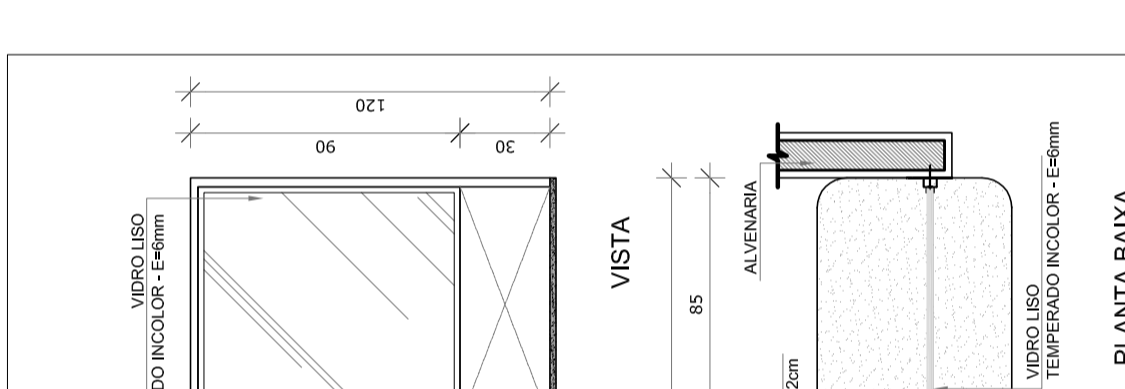
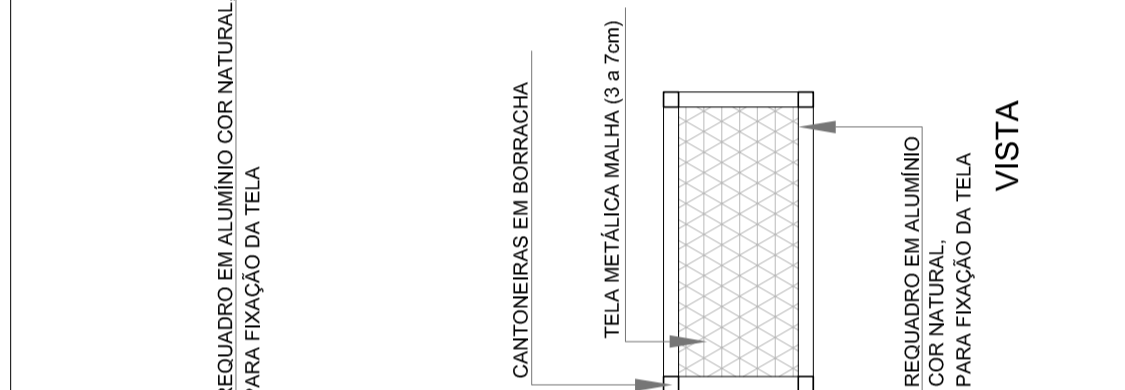
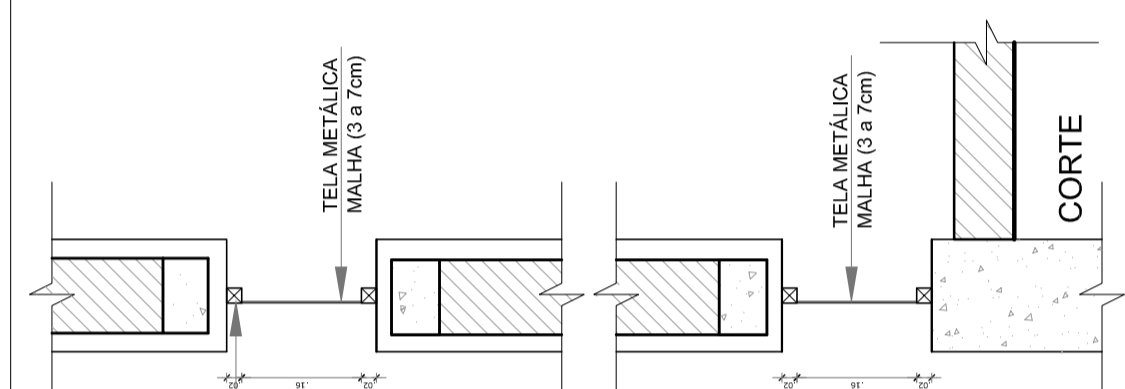
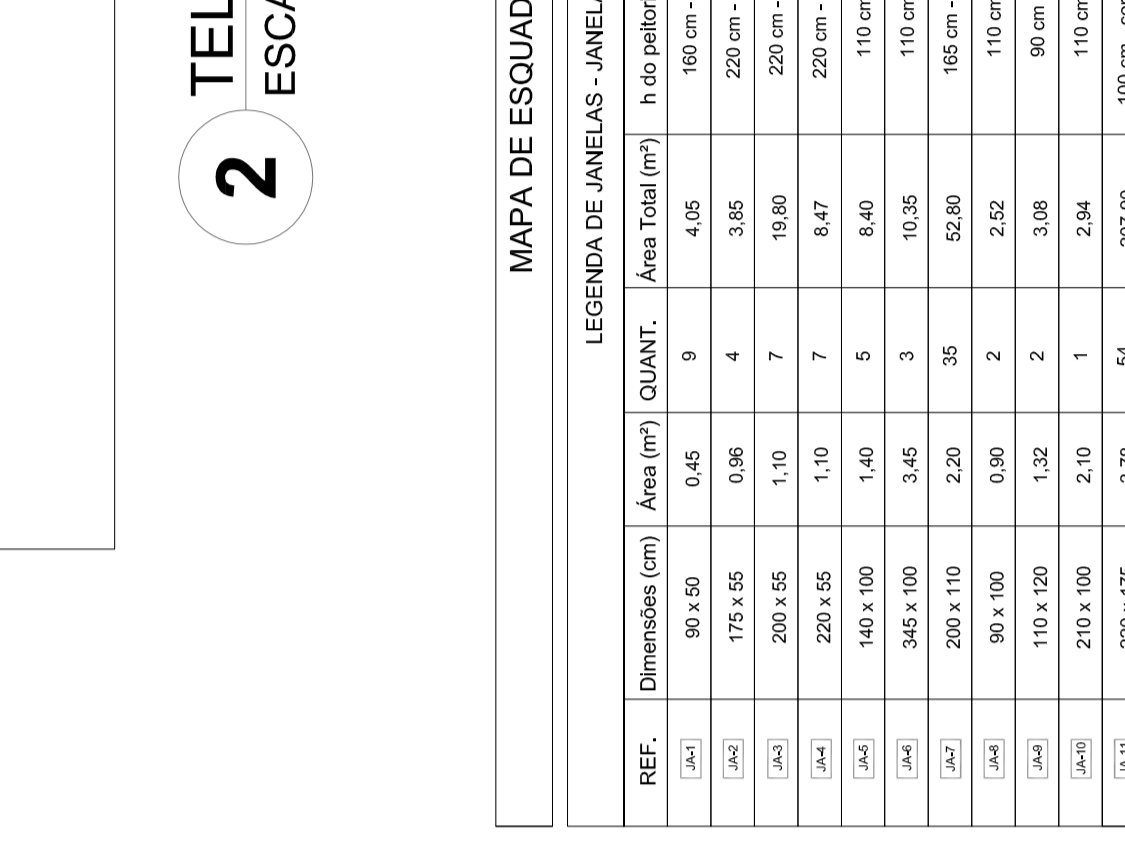
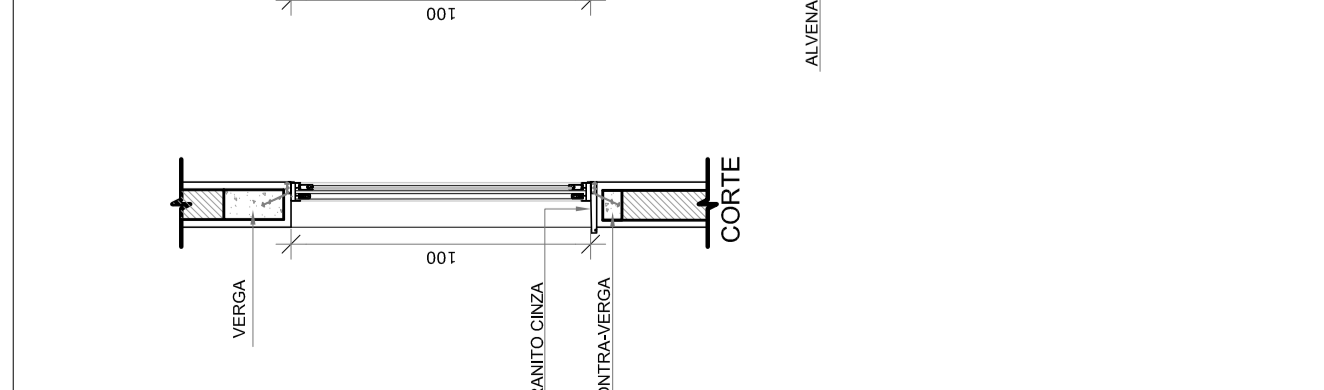
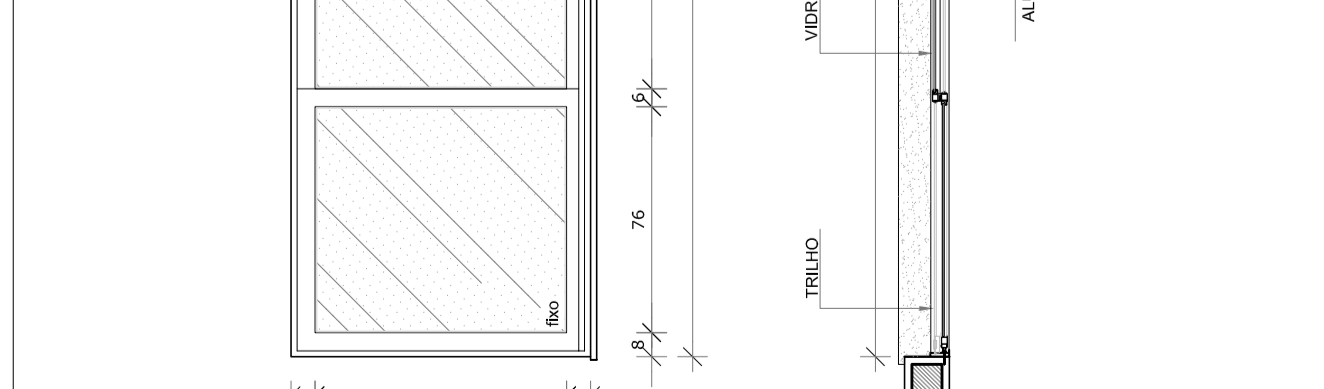
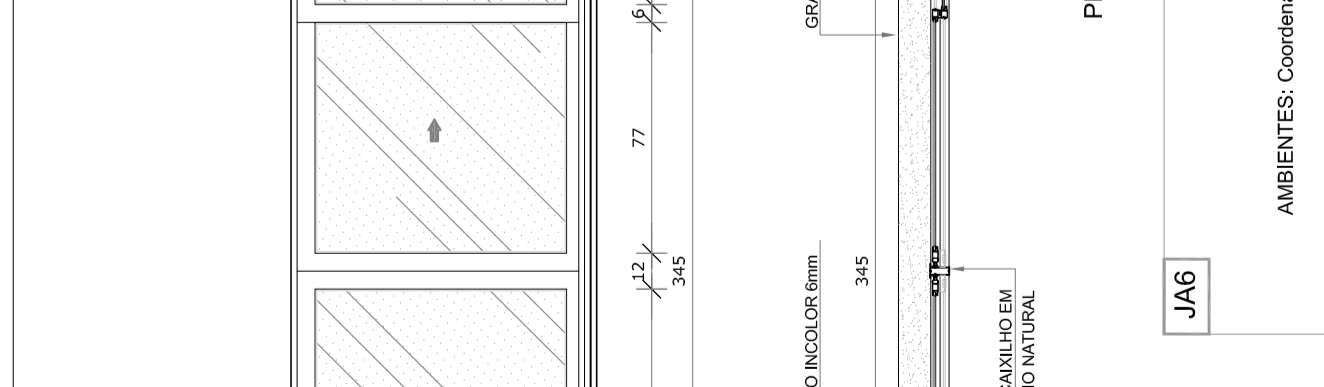
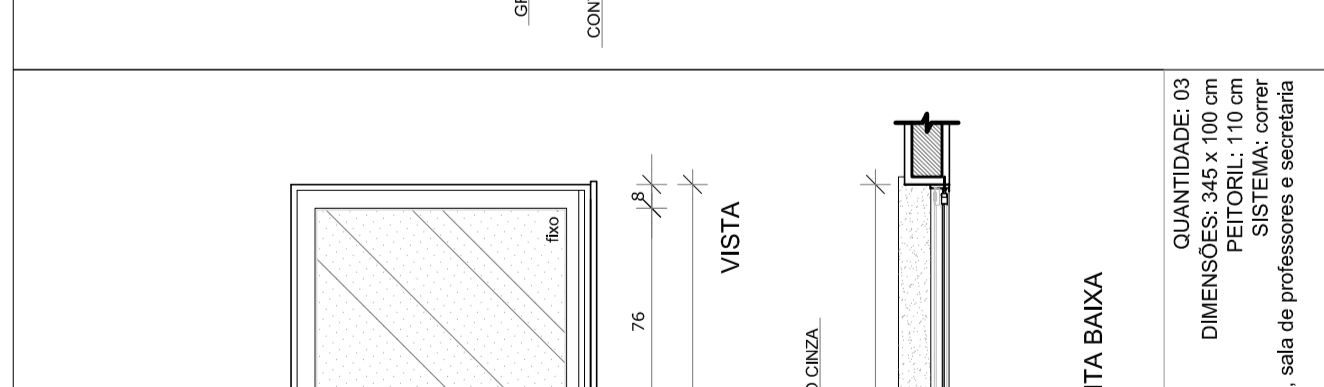
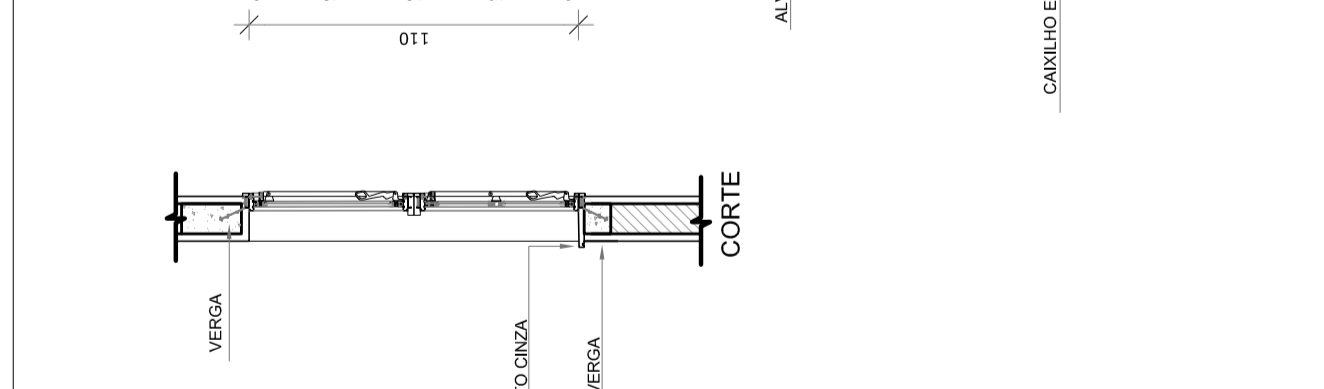
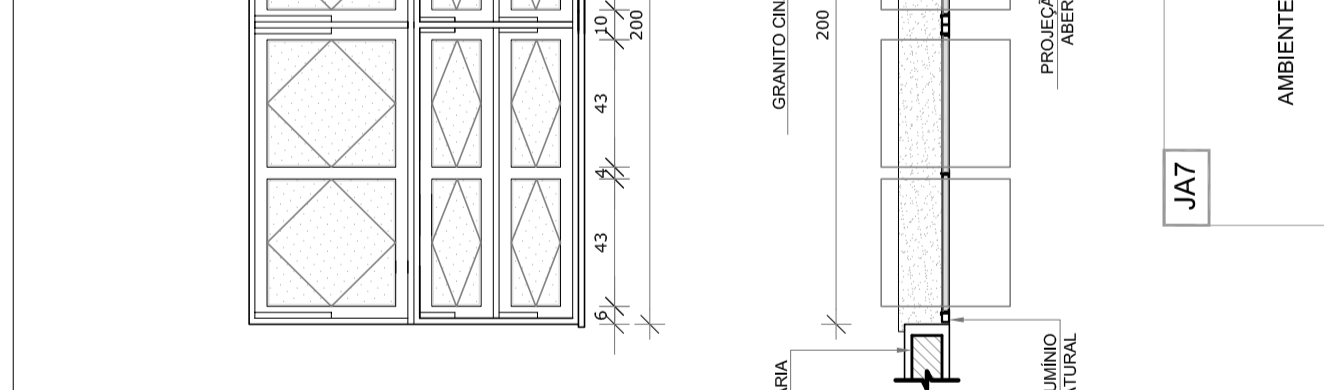
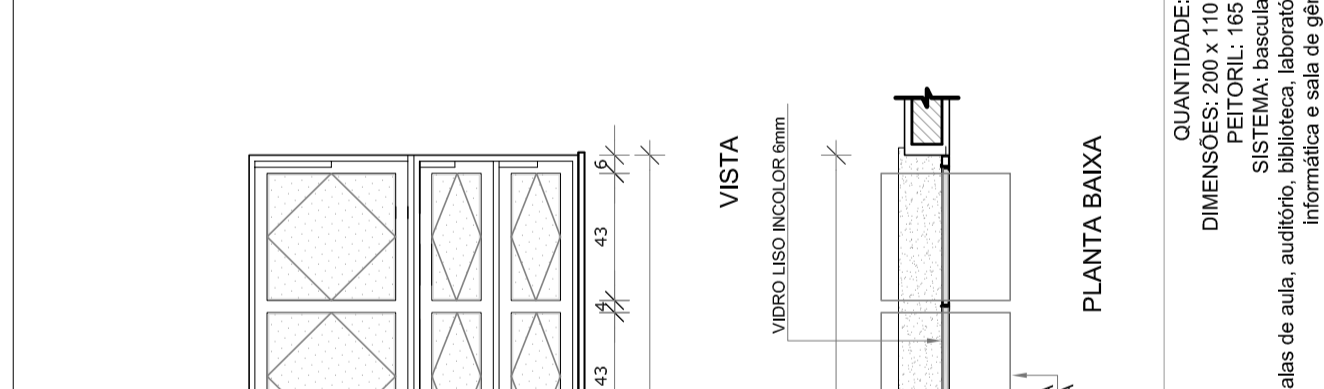
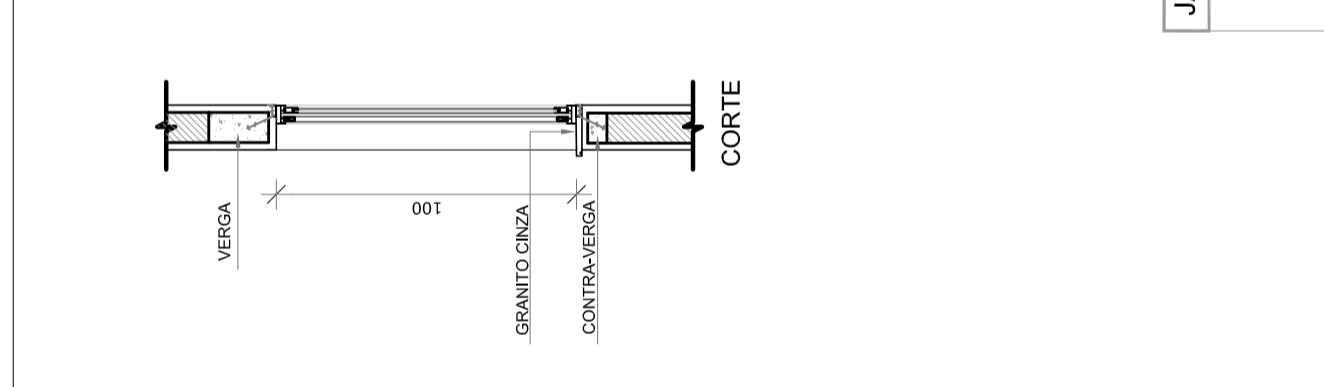
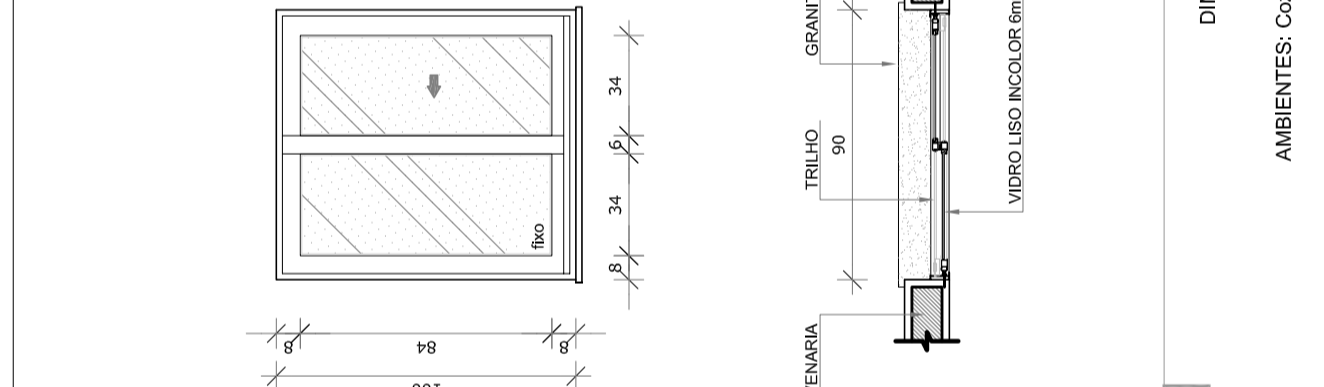
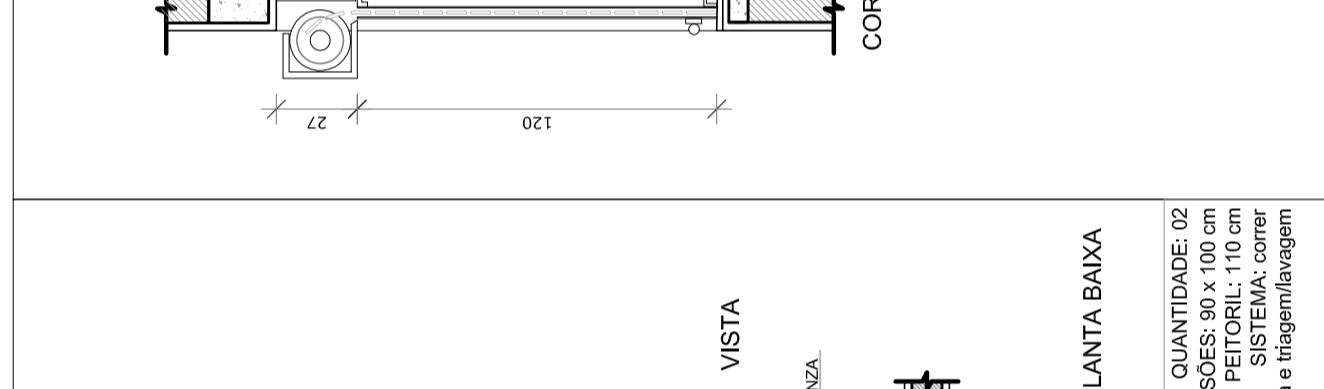
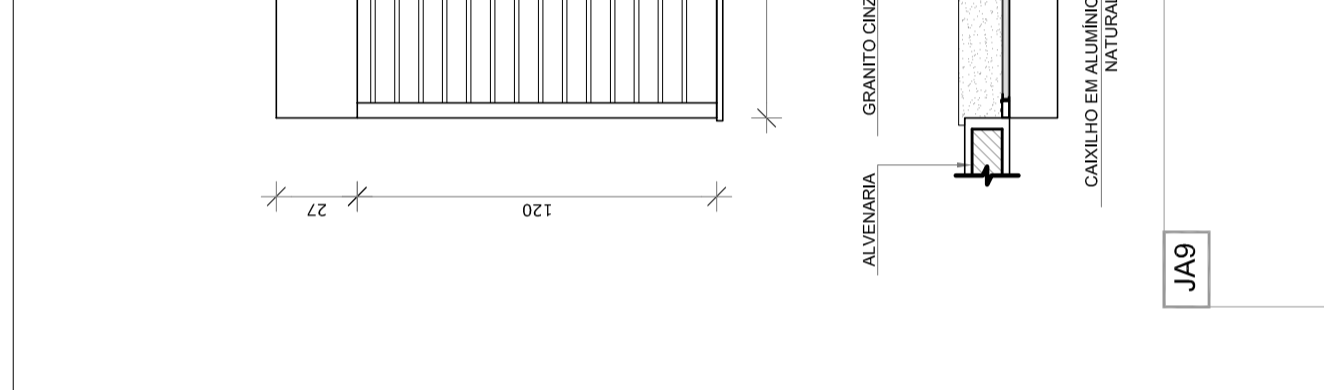
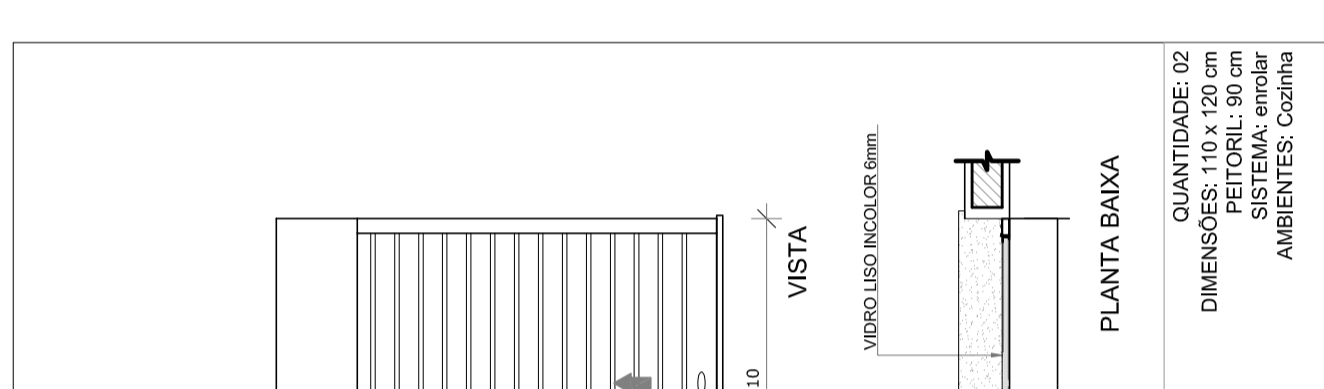
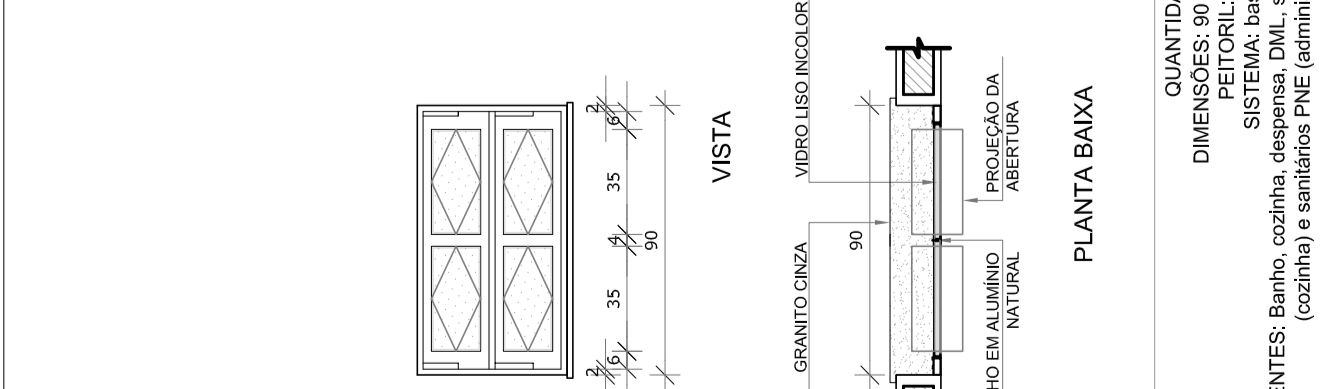
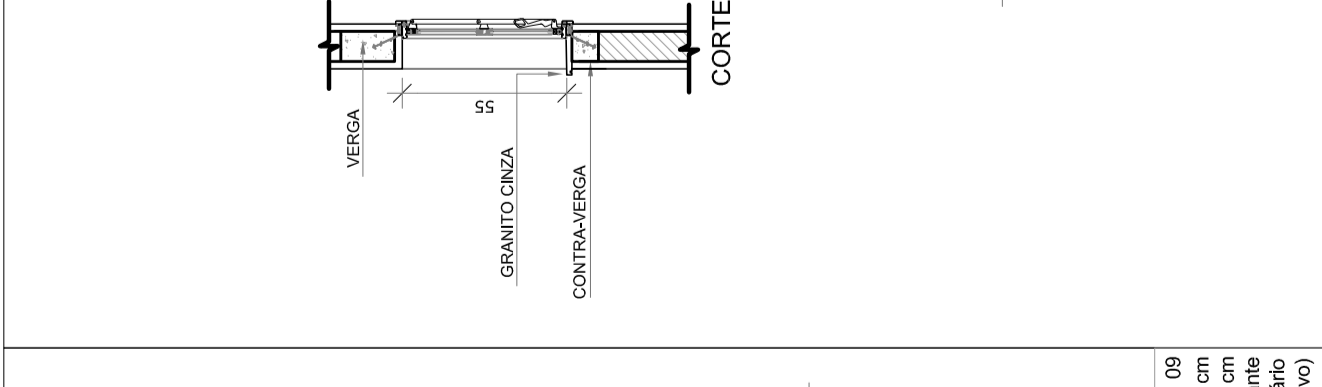
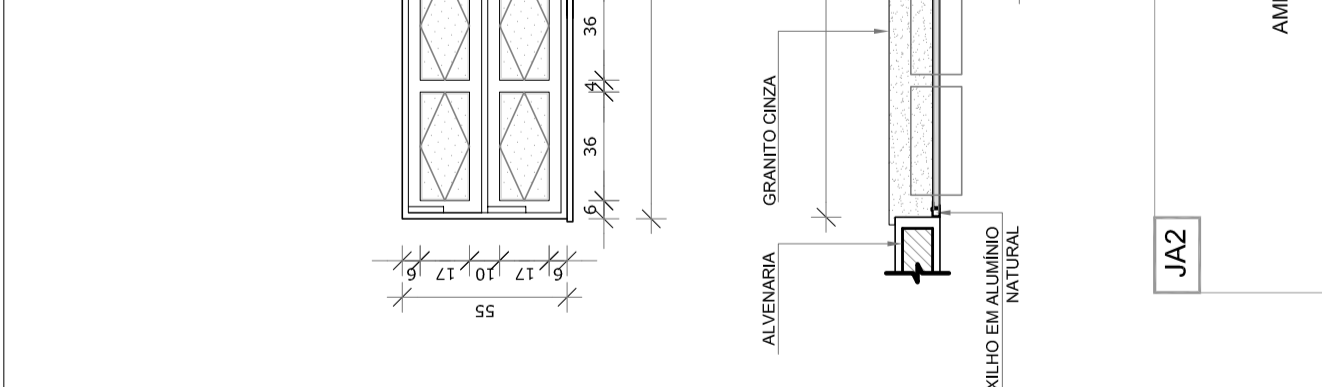
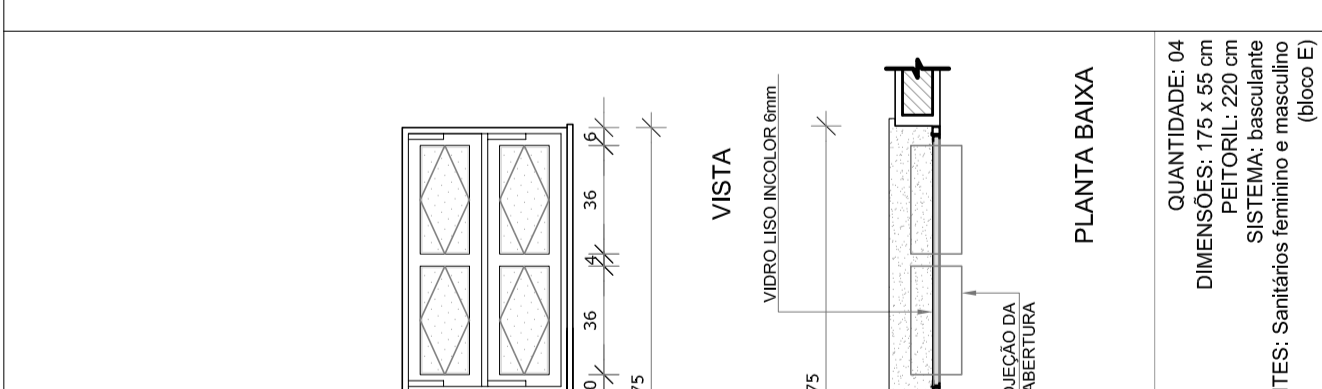
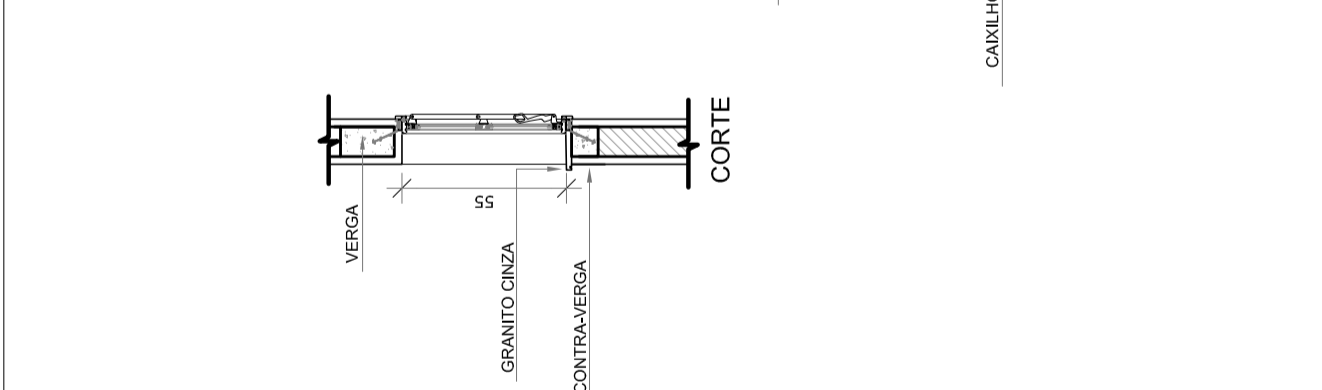
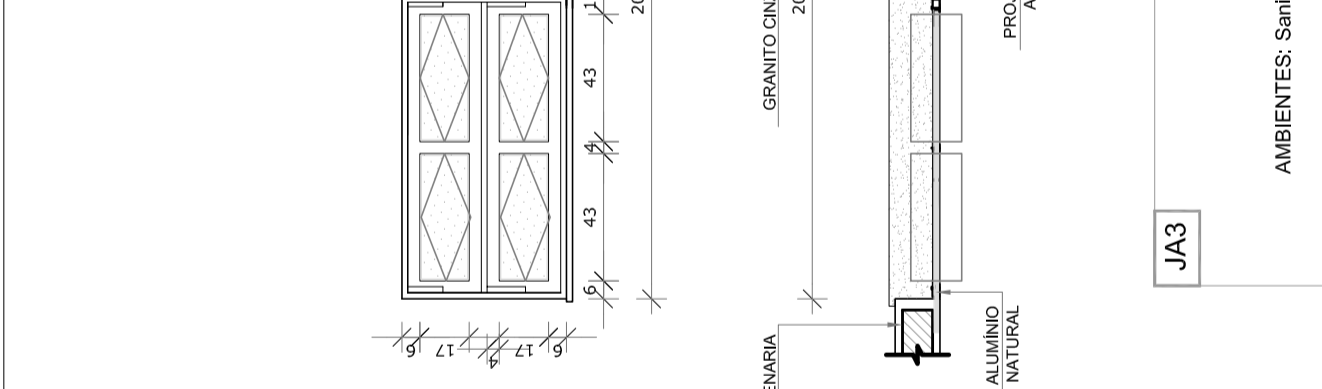
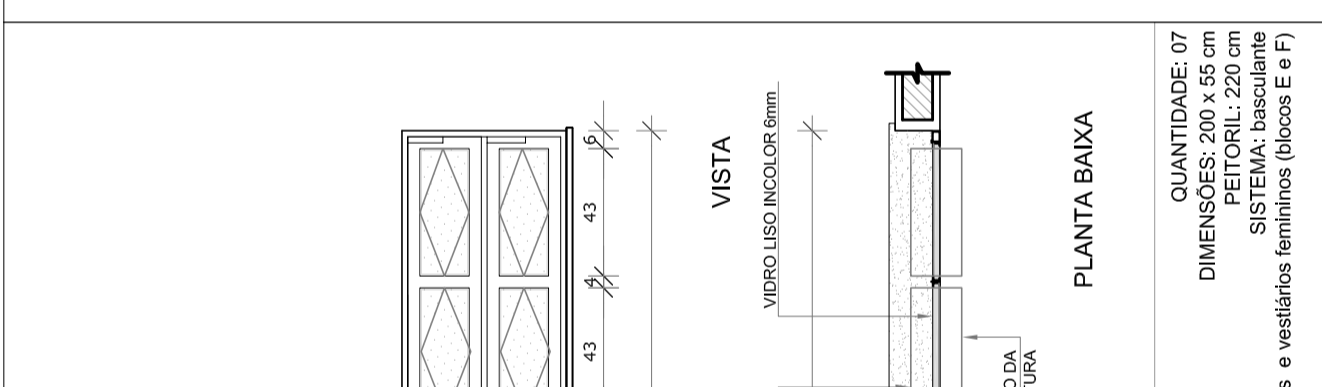
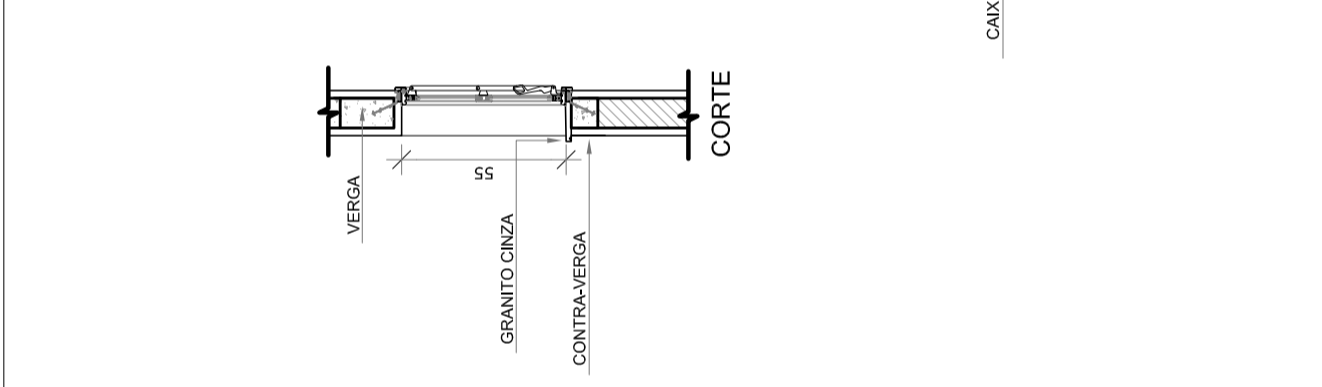
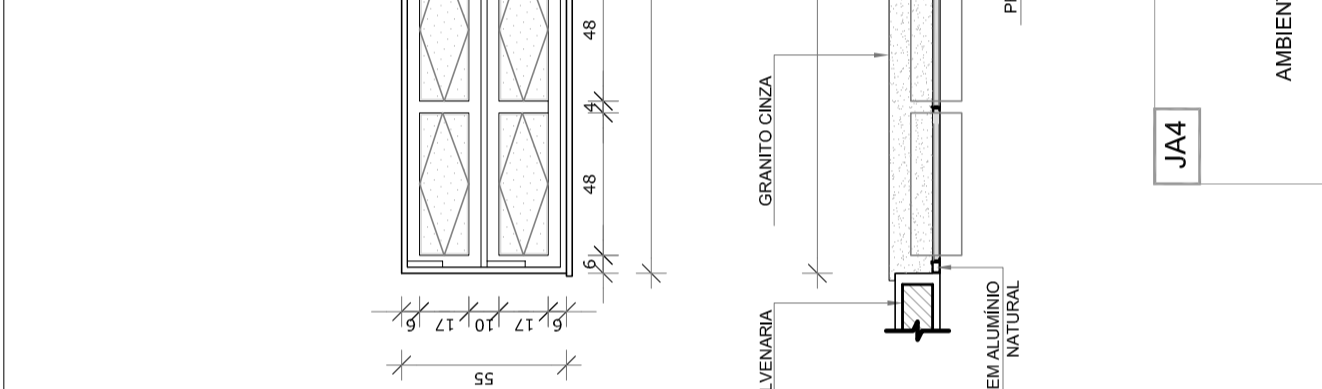
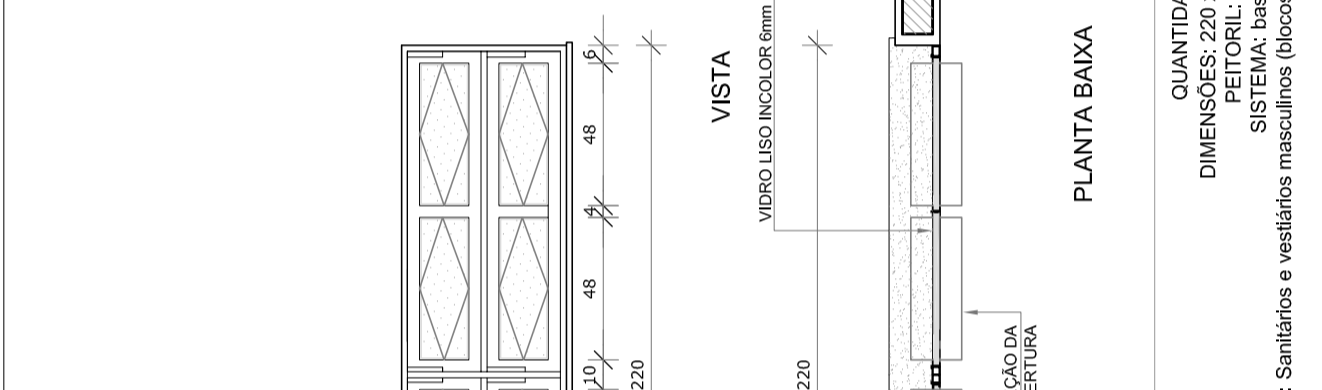
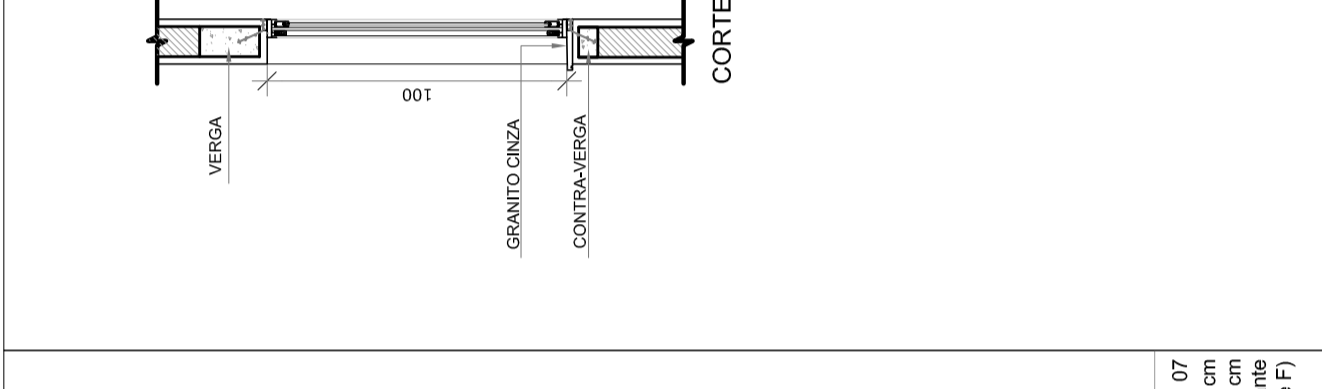
DLTO _____
 CAU/ ORA _____
 RA _____

OBSERVAÇÕES:
 ESCOLA 12 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA
 DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
 JANELAS EM ALUMÍNIO

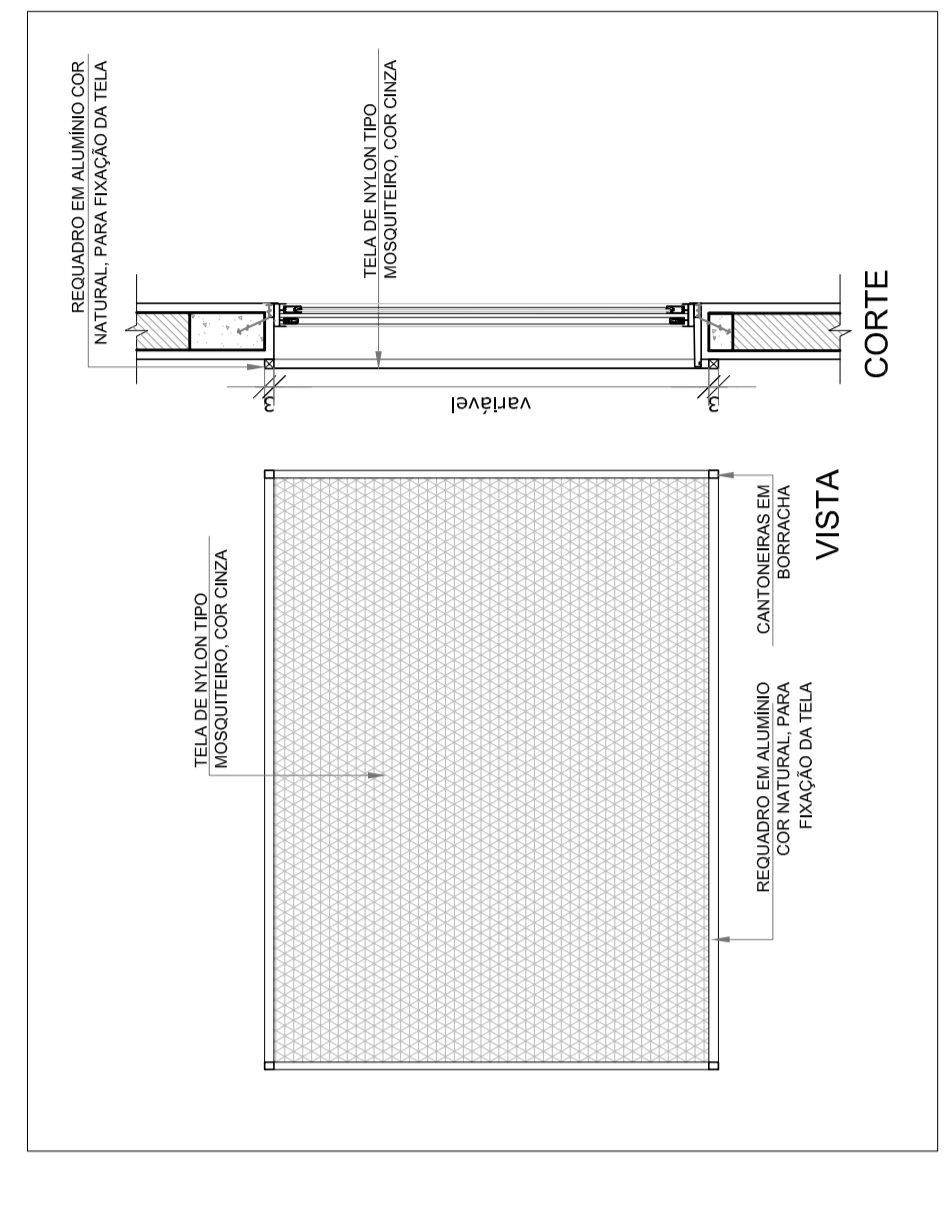
COORDENADOR Projeto de Arquitetura Gisele de Infante Educacional	REVISÃO R.03	ESCALA INDICADA MARCOCOTA	PRIMEIRA	07/42
FORMATO: A1 (110x800)				



1 JANELAS EM ALUMÍNIO
 ESCALA 1/25



2 TELA DE PROTEÇÃO
 ESCALA 1/20

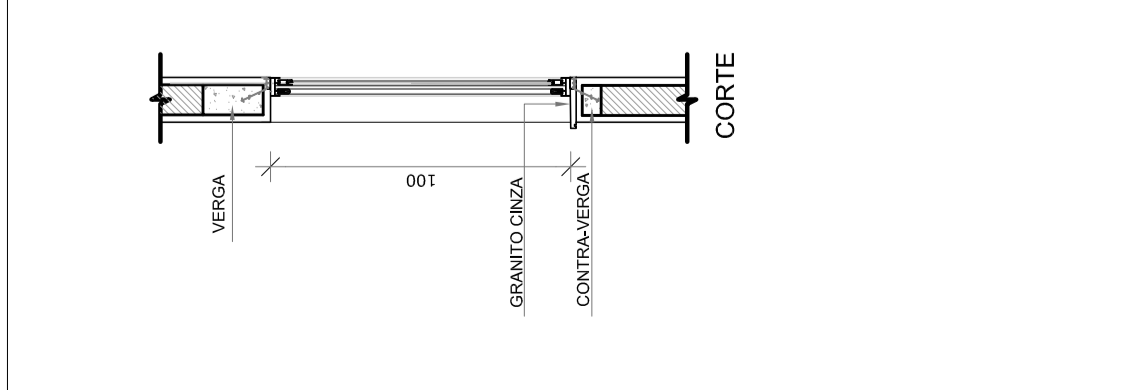
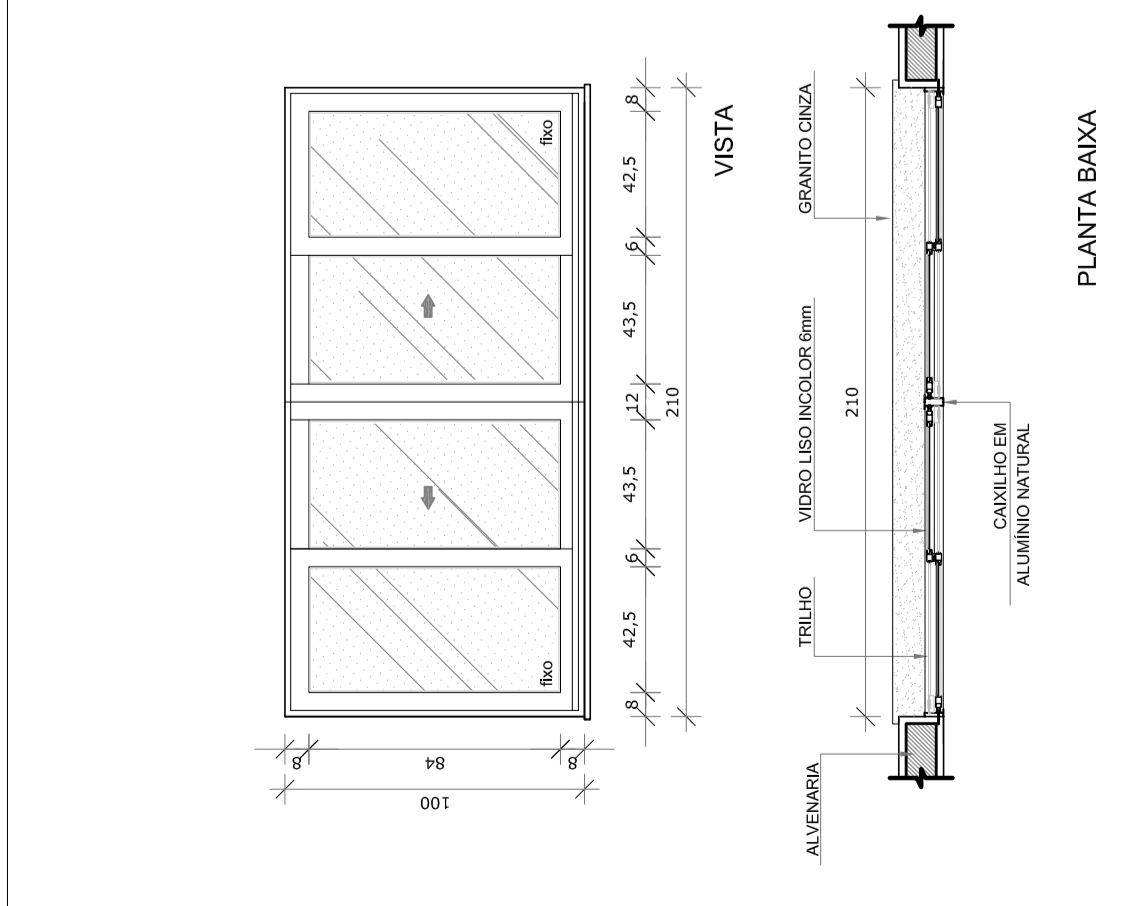
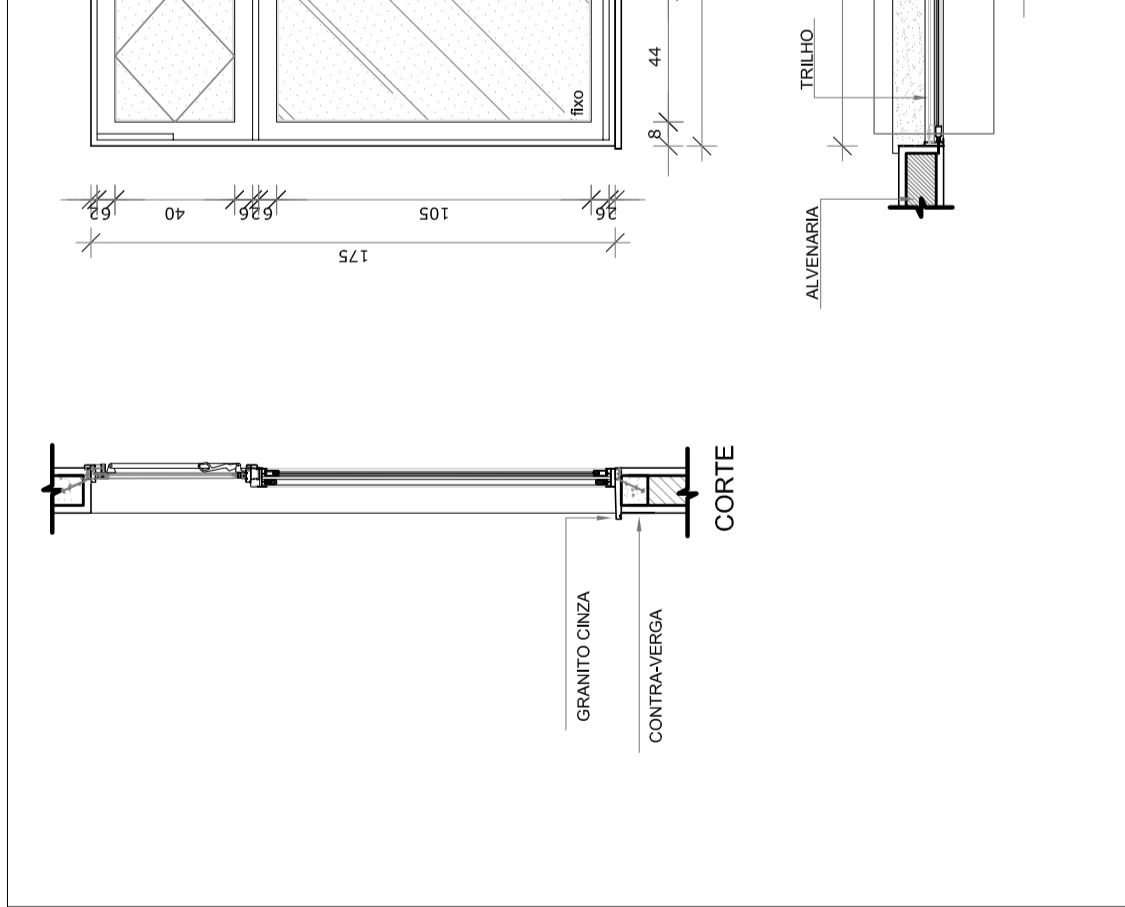
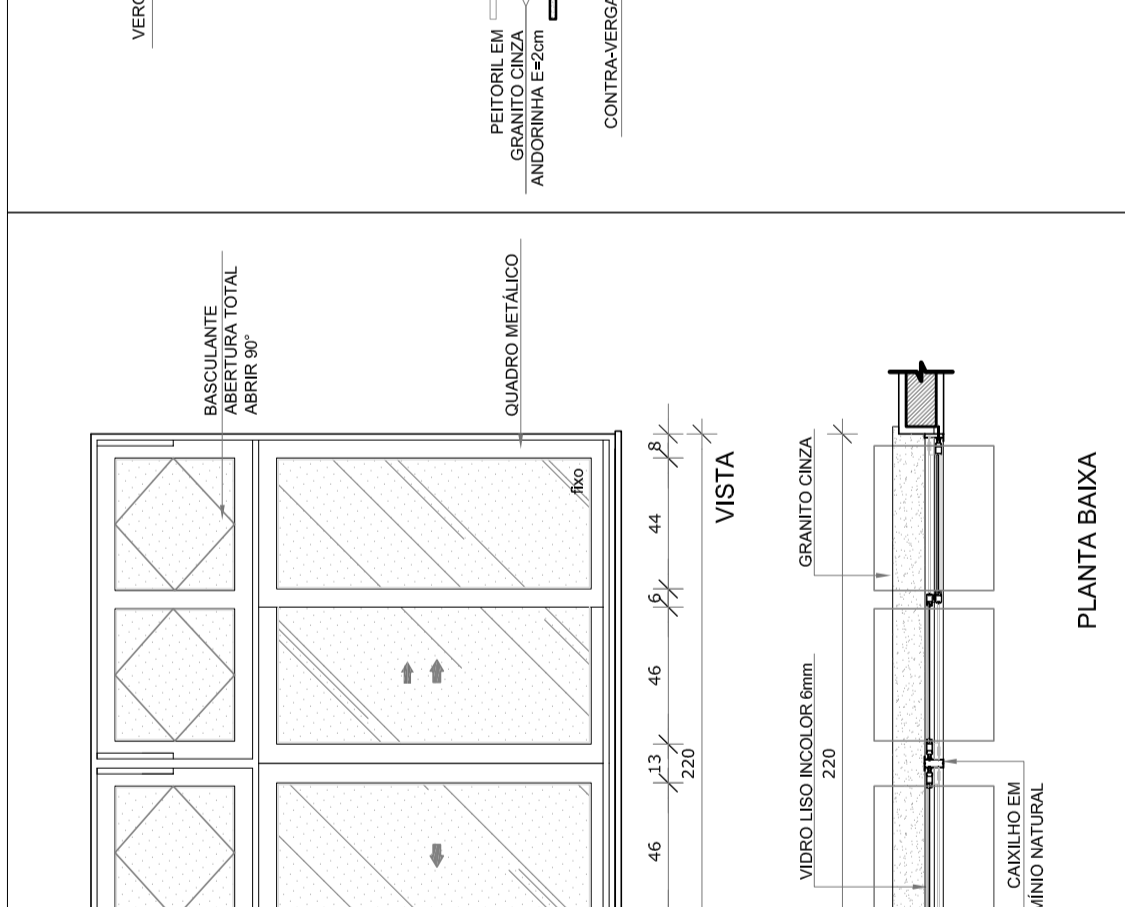
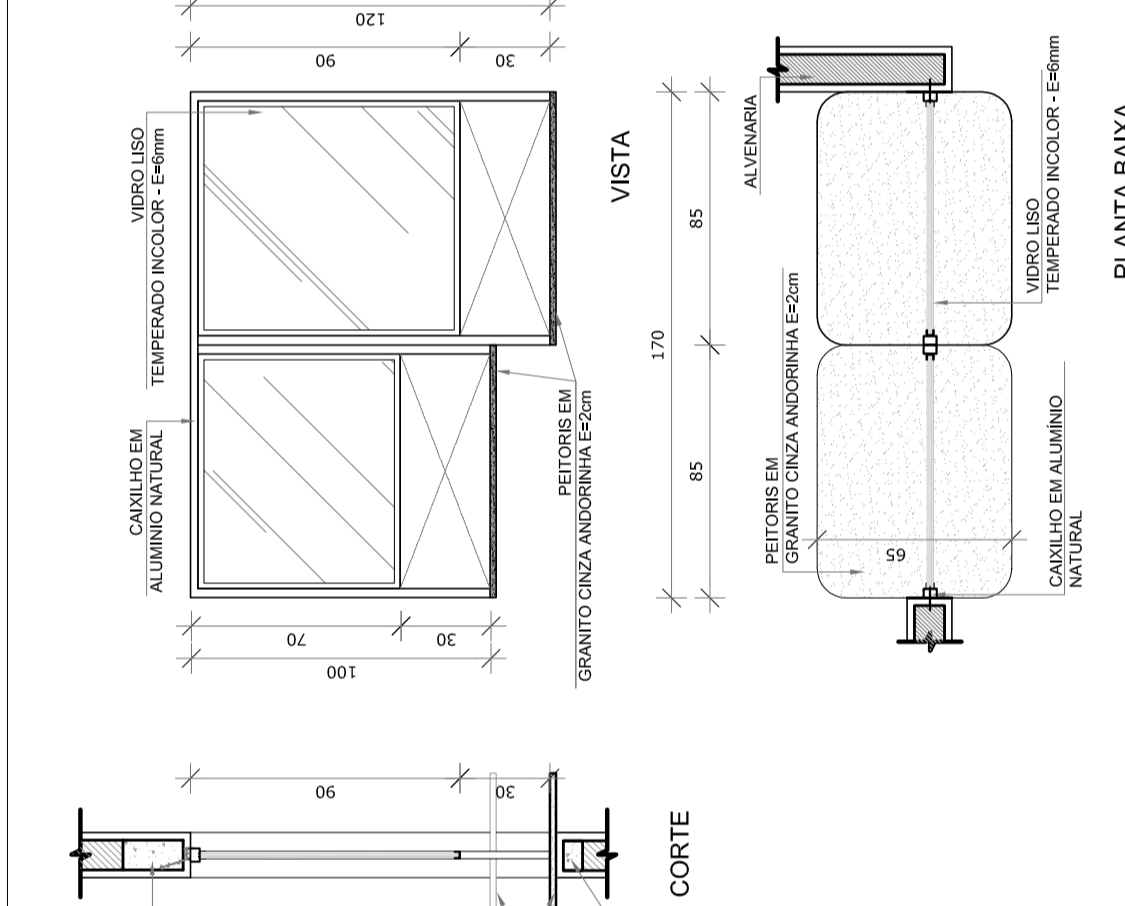
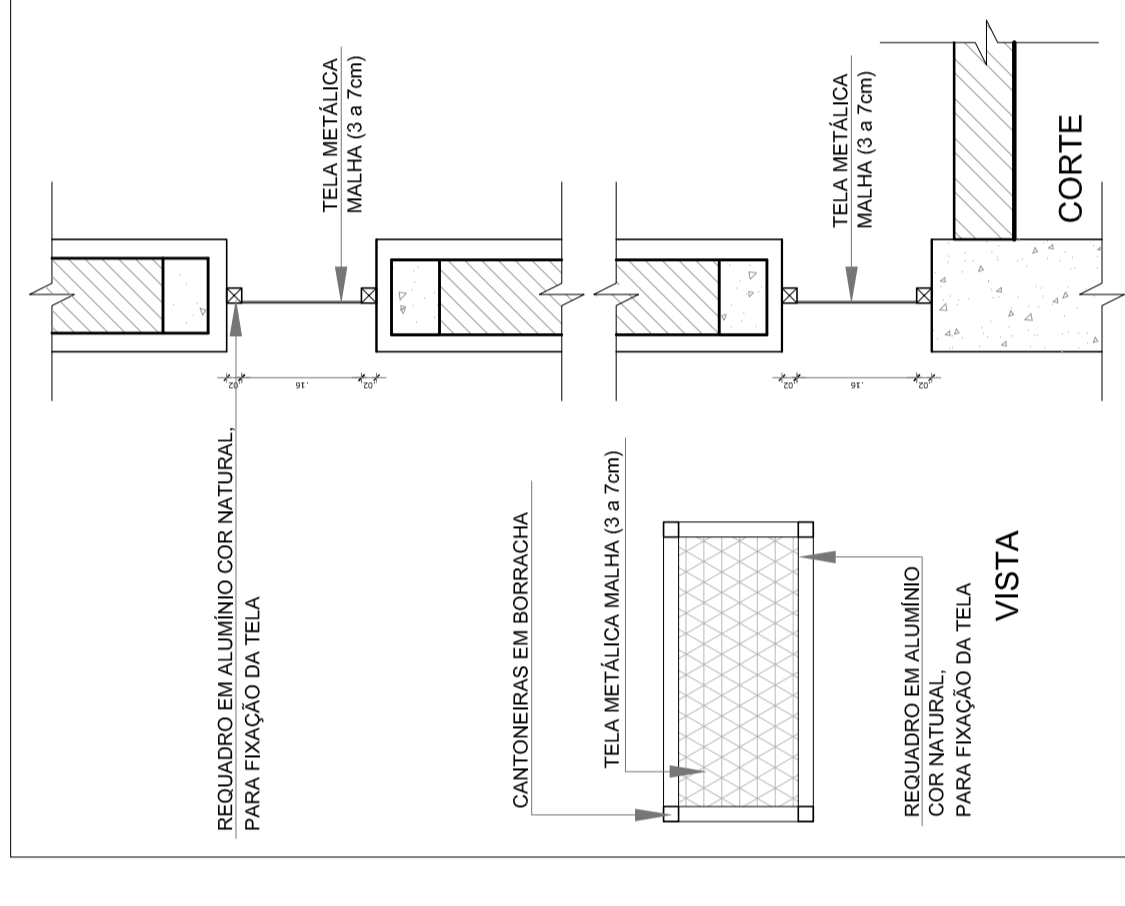


MAPA DE ESQUADRIAS

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	QUANT.	Área Total (m²)	Área (m²)	TIPO	AMBIENTES
JAS1	90 x 100	0,45	9	4,05	100 cm - Incolor	Banheiros, Cozinha, Sala, Corredor, Cozinha e Banheiro PNE (Sanitário)	
JAS2	175 x 100	0,68	4	2,72	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS3	200 x 100	0,80	4	3,20	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS4	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS5	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS6	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS7	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS8	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS9	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS10	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS11	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS12	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS13	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS14	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS15	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS16	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS17	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS18	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS19	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS20	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS21	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS22	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS23	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS24	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS25	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS26	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS27	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS28	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS29	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS30	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS31	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS32	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS33	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS34	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS35	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS36	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	
JAS37	220 x 100	0,90	4	3,60	220 cm - Incolor	Banheiros e banheiro (bloco E)	

** AS JANELAS DA COZINHA E SALAS DE AULA SÃO DO TIPO TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON TIPO MOSQUITICERA COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO DA TELA.

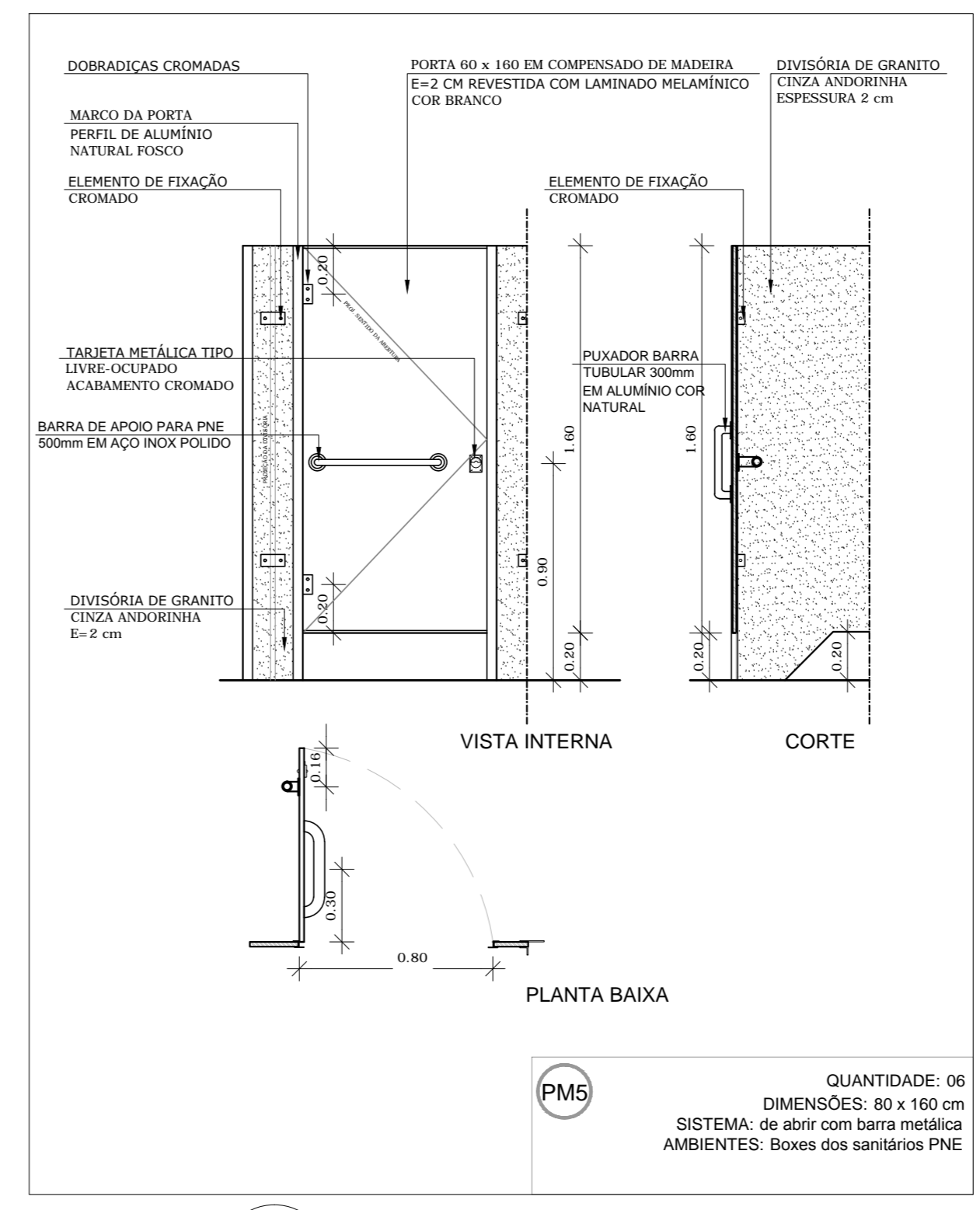
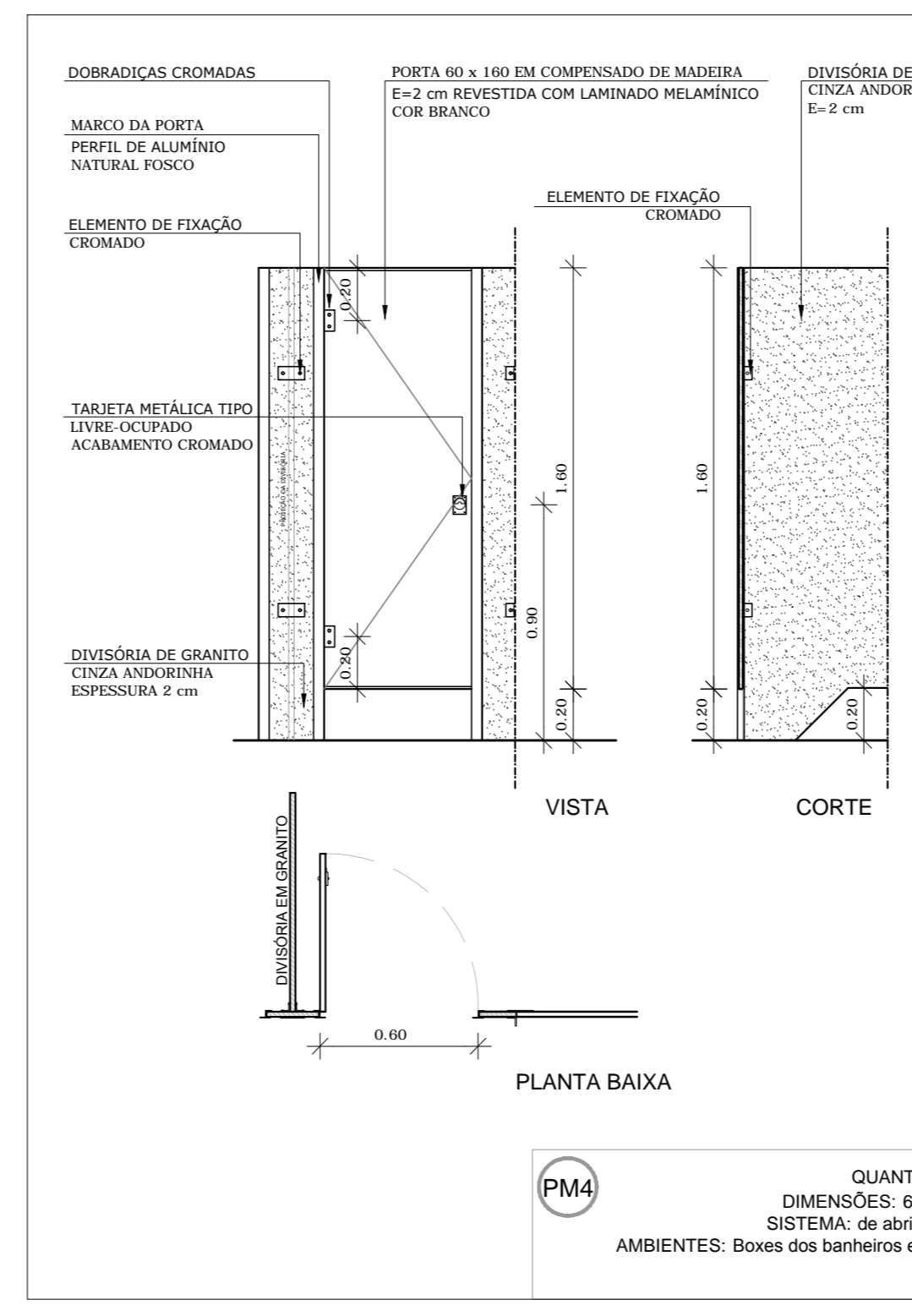
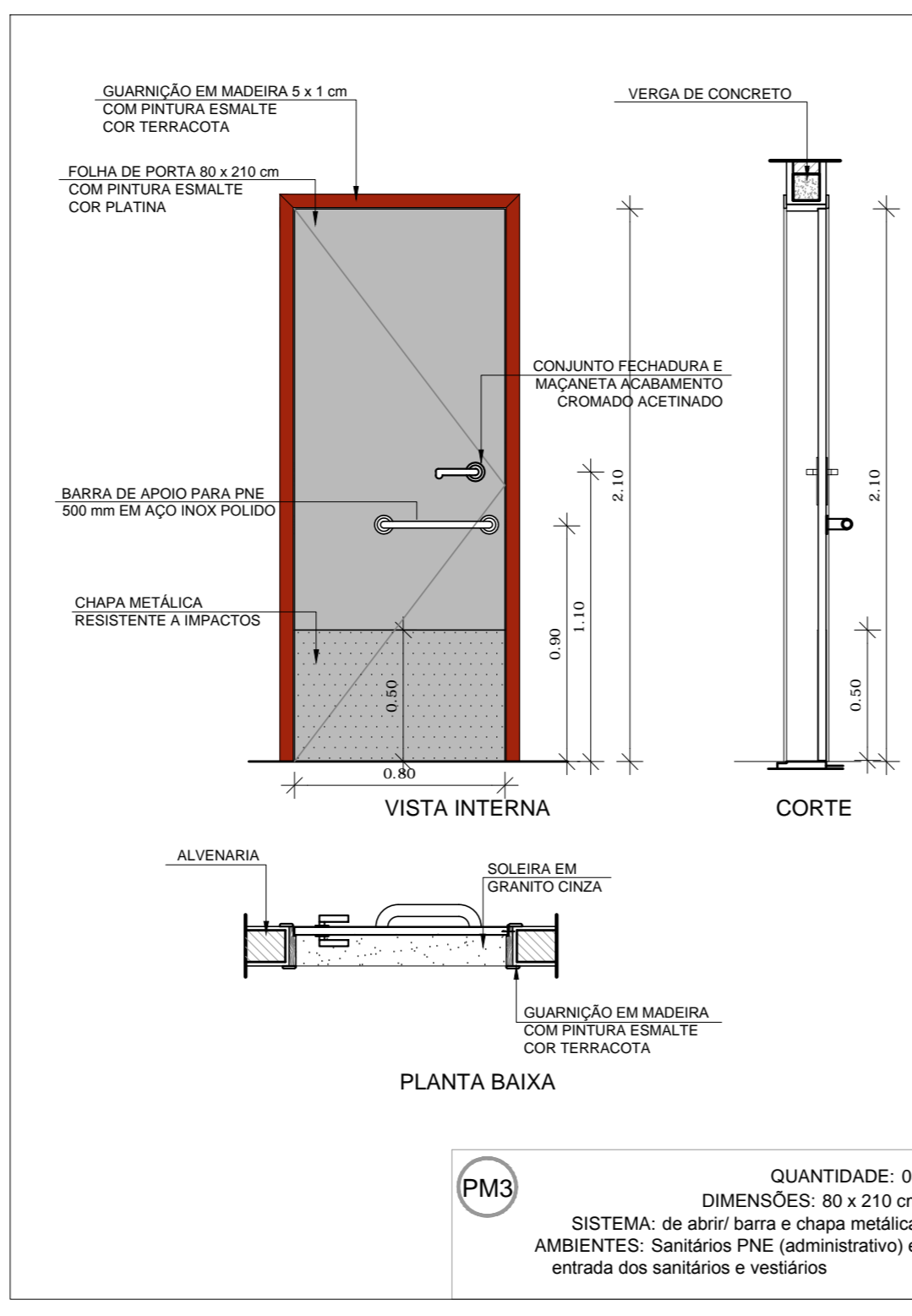
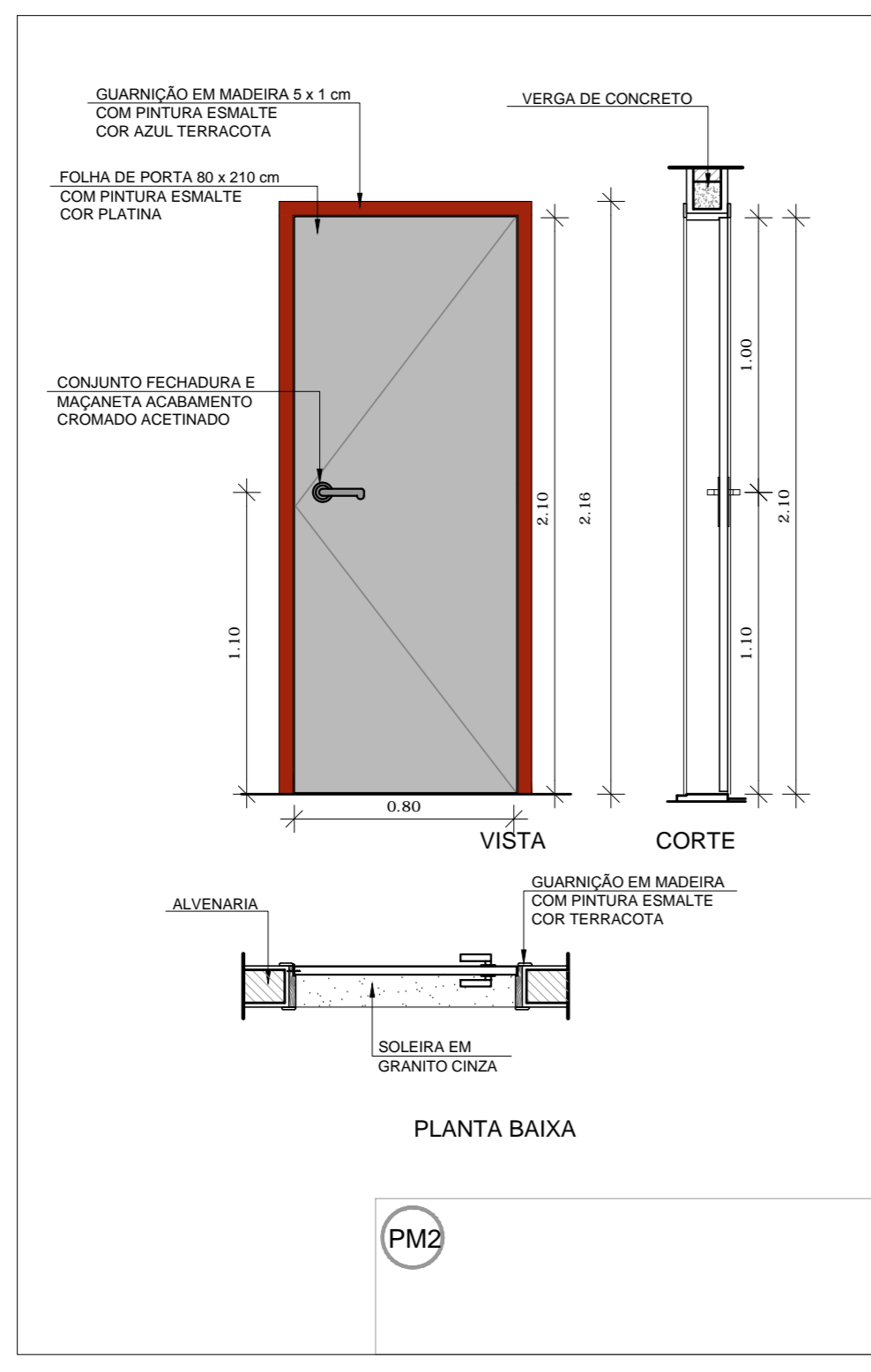
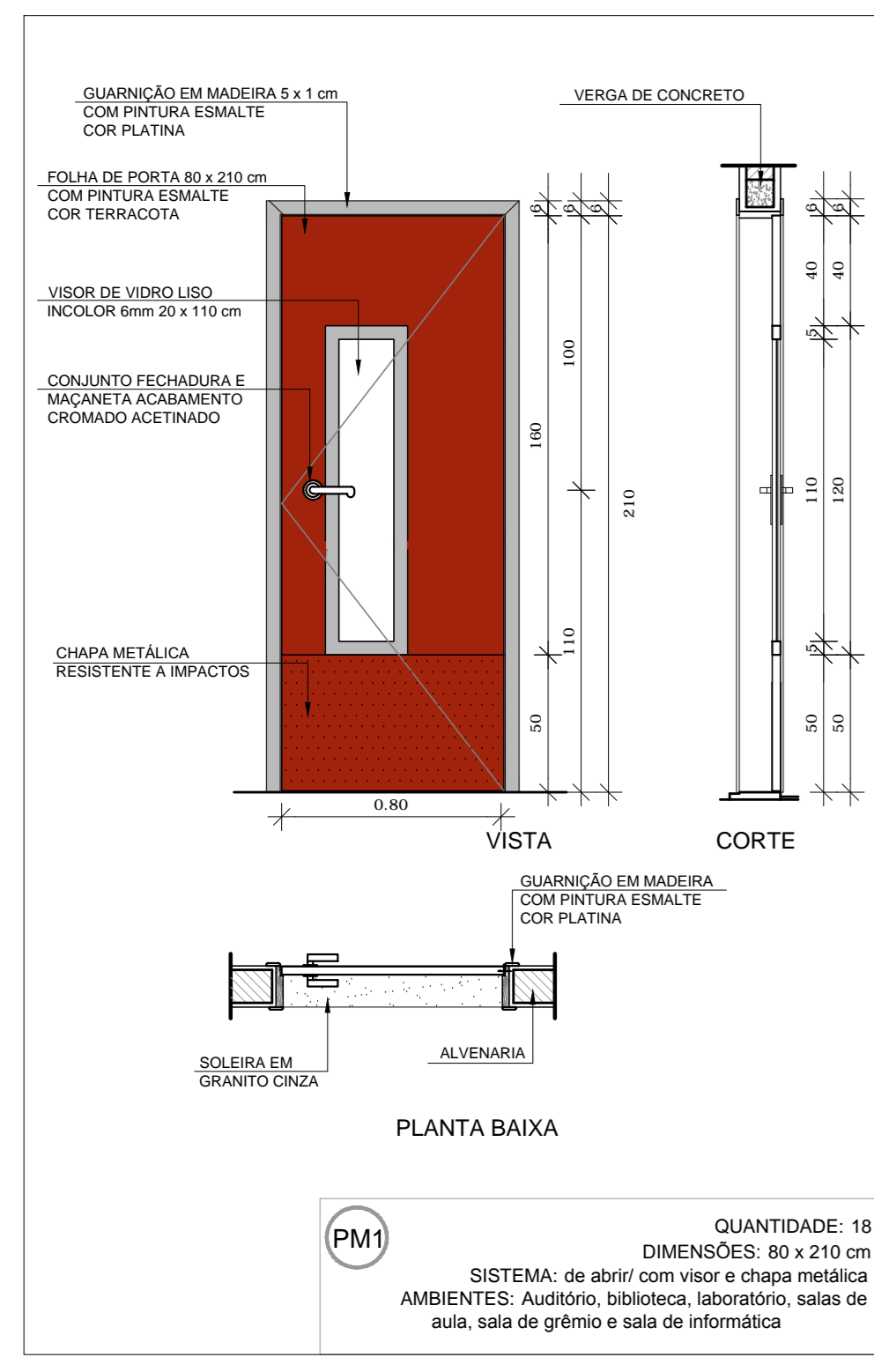
3 TELA DE VENTILAÇÃO - GAS
 ESCALA 1/10



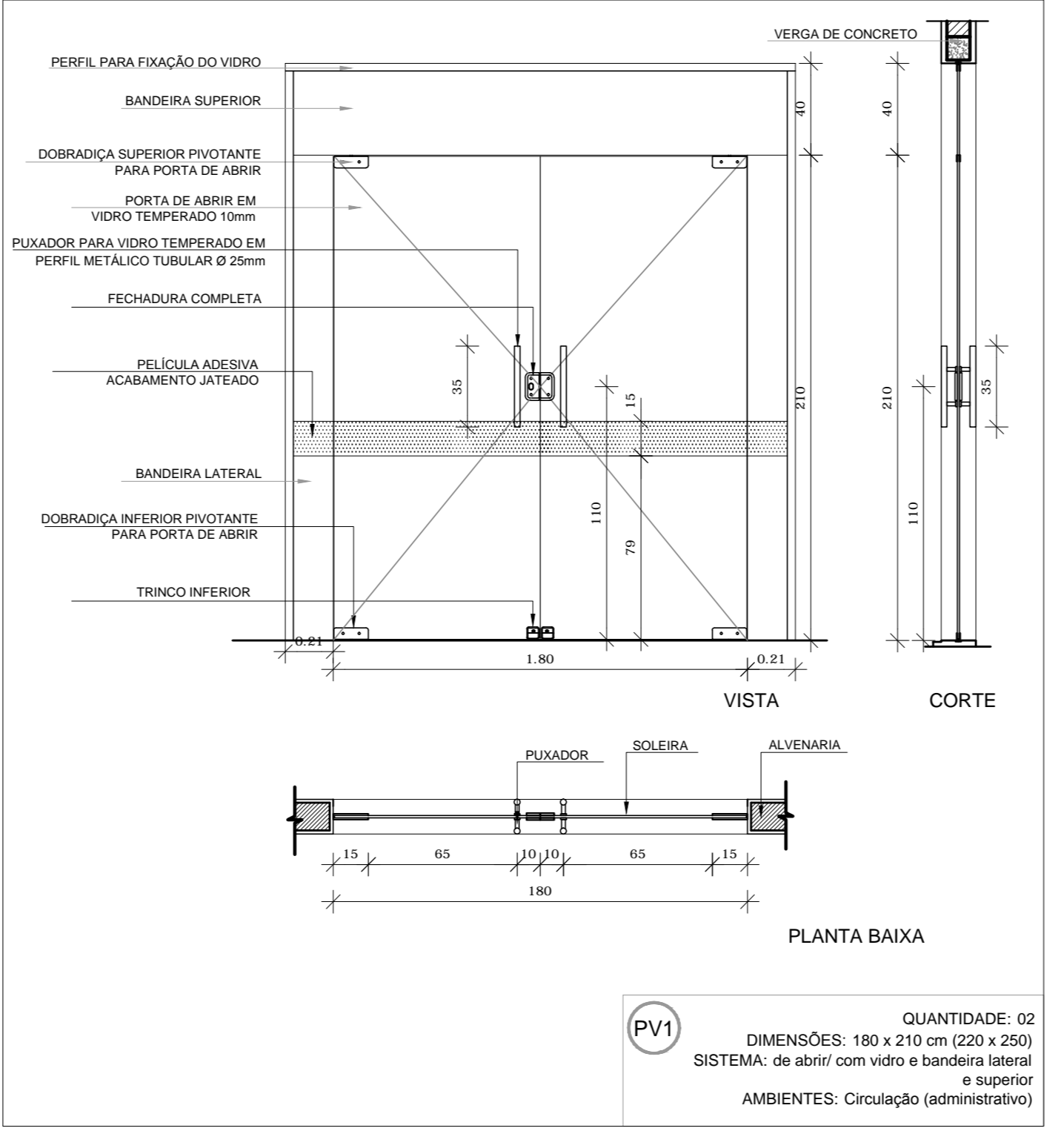
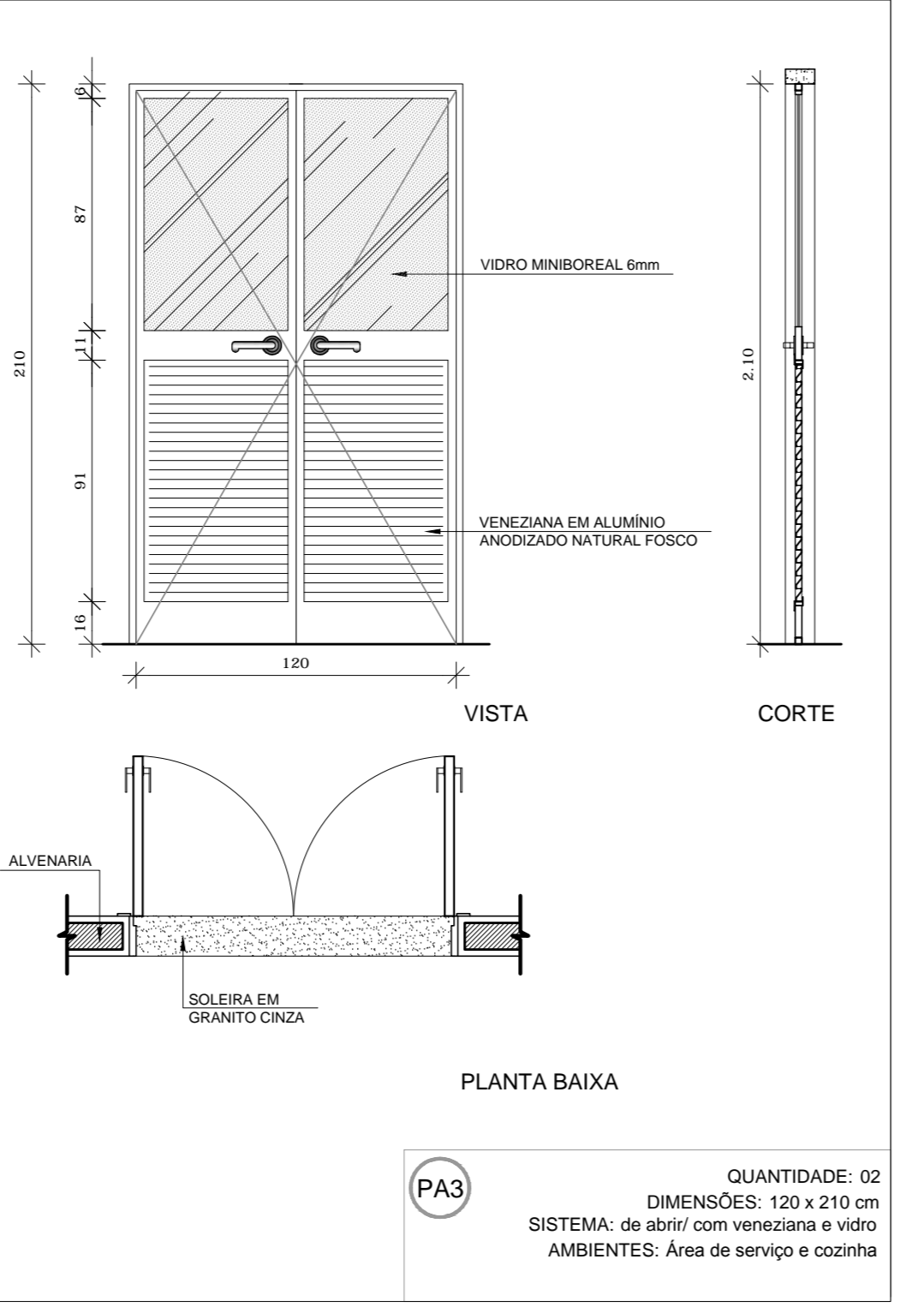
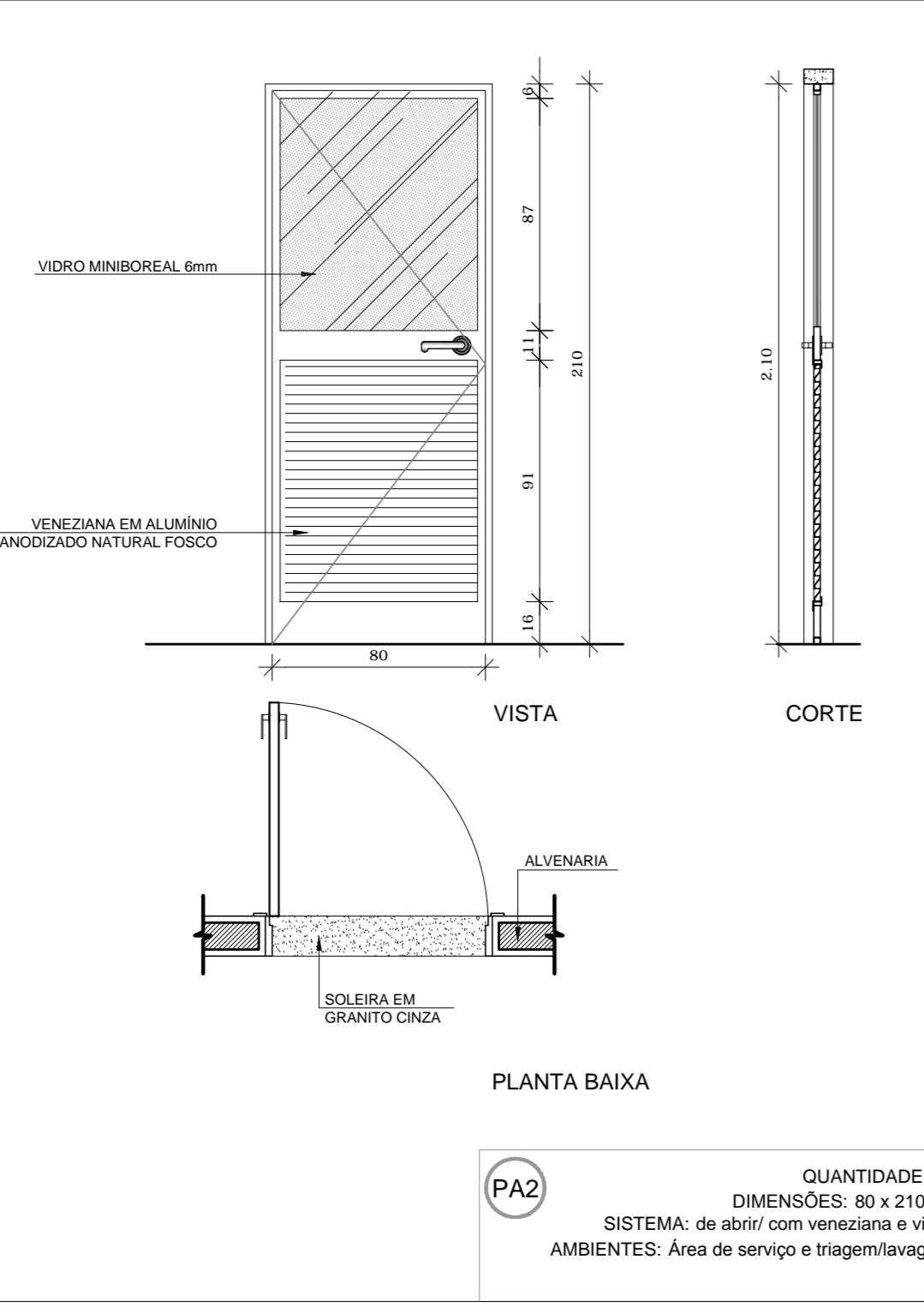
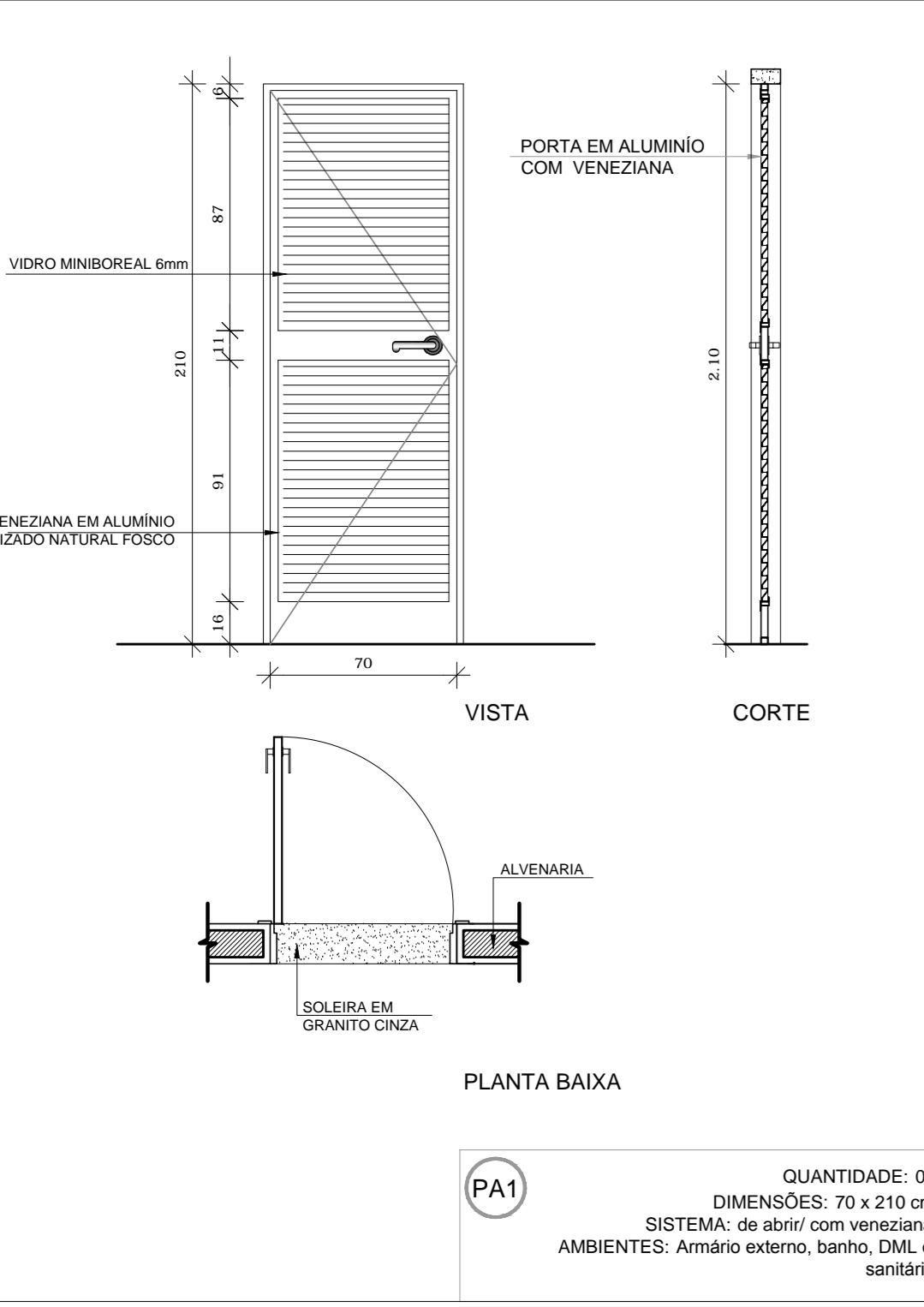
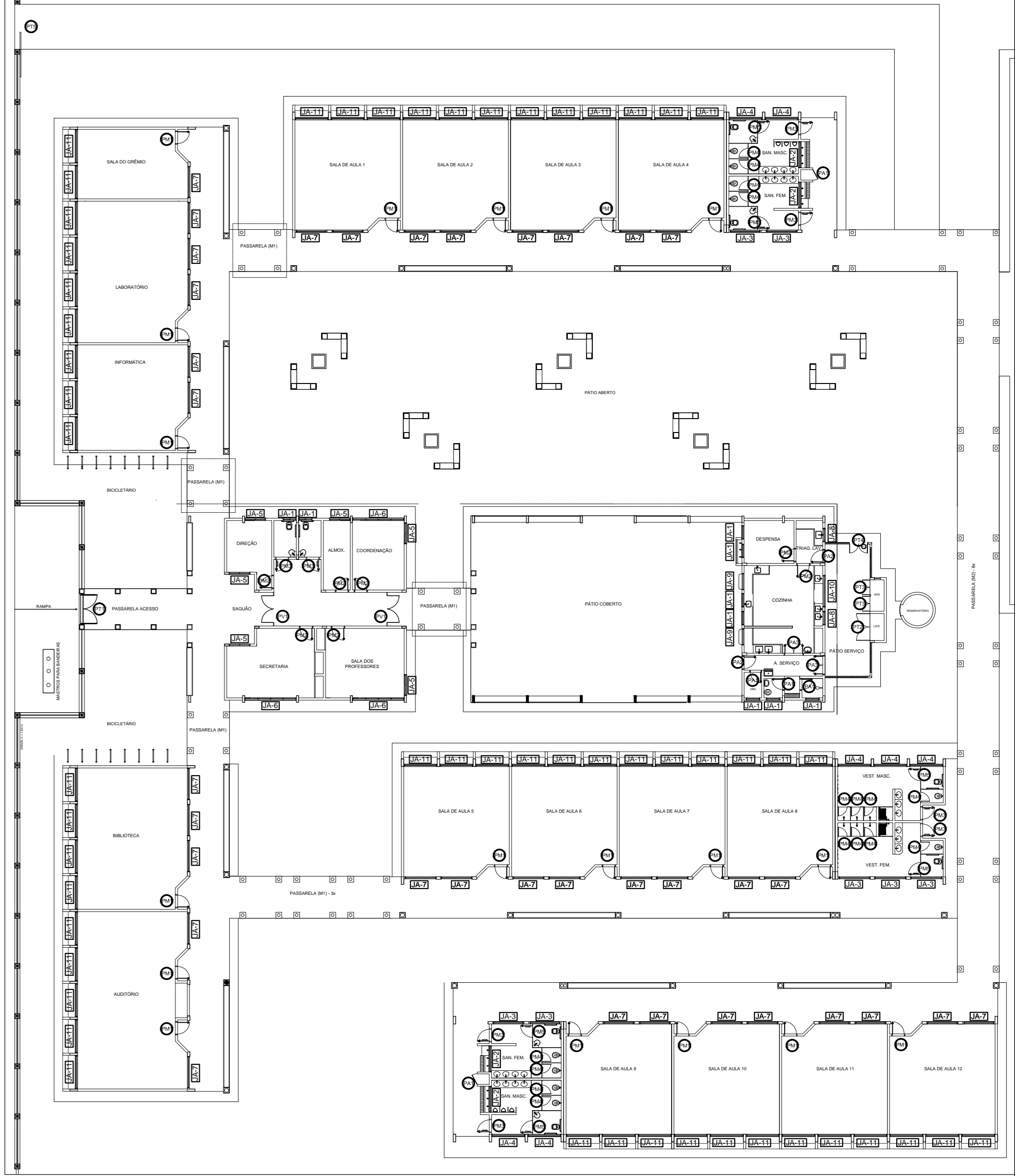
QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 88 x 100 x 100 cm
 SISTEMA: Rolo
 AMBIENTE: Cozinha

QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 220 x 175 cm
 SISTEMA: Rolo
 AMBIENTE: Sala de aula

QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 210 x 100 cm
 SISTEMA: Rolo
 AMBIENTE: Cozinha



1 PORTAS EM MADEIRA
ESCALA 1/25



2 PORTAS EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
(P1)	180 x 210 (220 x 250)	2	02 folhas - de abrir em vidro com veneziana	Circulação bloco administrativo

LEGENDA DE PORTAS - PORTÕES DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
(P2)	200 x 170	1	02 folhas - de abrir	Acesso pedestres
(P3)	180 x 180	1	02 folhas - de abrir com veneziana	Lixo
(P4)	100 x 180	2	02 folhas - de abrir com veneziana	Cozinha
(P5)	120 x 180	1	02 folhas - de abrir	Plano de serviço
(P6)	300 x 180	1	01 folha - de correr	Acesso serviço

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
(P7)	80 x 210	18	1 folha - de abrir com veneziana	Auditório, biblioteca, laboratório, salas de aula, sala de grêmios e informática
(P8)	80 x 210	7	1 folha - de abrir com veneziana	Armazenamento, contabilidade, diretoria, sala de professores, secretaria, cozinha e depósito
(P9)	80 x 210	8	1 folha - de abrir com veneziana e vidro	Sanitários PNE (adm) e sanitários dos sanitários e vestiários
(P10)	60 x 160	16	1 folha - de abrir com veneziana	Boxes dos sanitários e vestiários
(P11)	80 x 160	6	1 folha - de abrir com veneziana	Boxes dos sanitários PNE

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
(P12)	70 x 210	5	01 folha - de abrir com veneziana	Armário externo, banheiro, DML e sanitário
(P13)	80 x 210	2	01 folha - de abrir com vidro e veneziana	Área de serviço e Triagem/lavagem
(P14)	120 x 210	2	02 folhas - de abrir com vidro e veneziana	Área de serviço e cozinha

3 PORTA EM VIDRO
ESCALA 1/25



PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: CAU/CREA _____

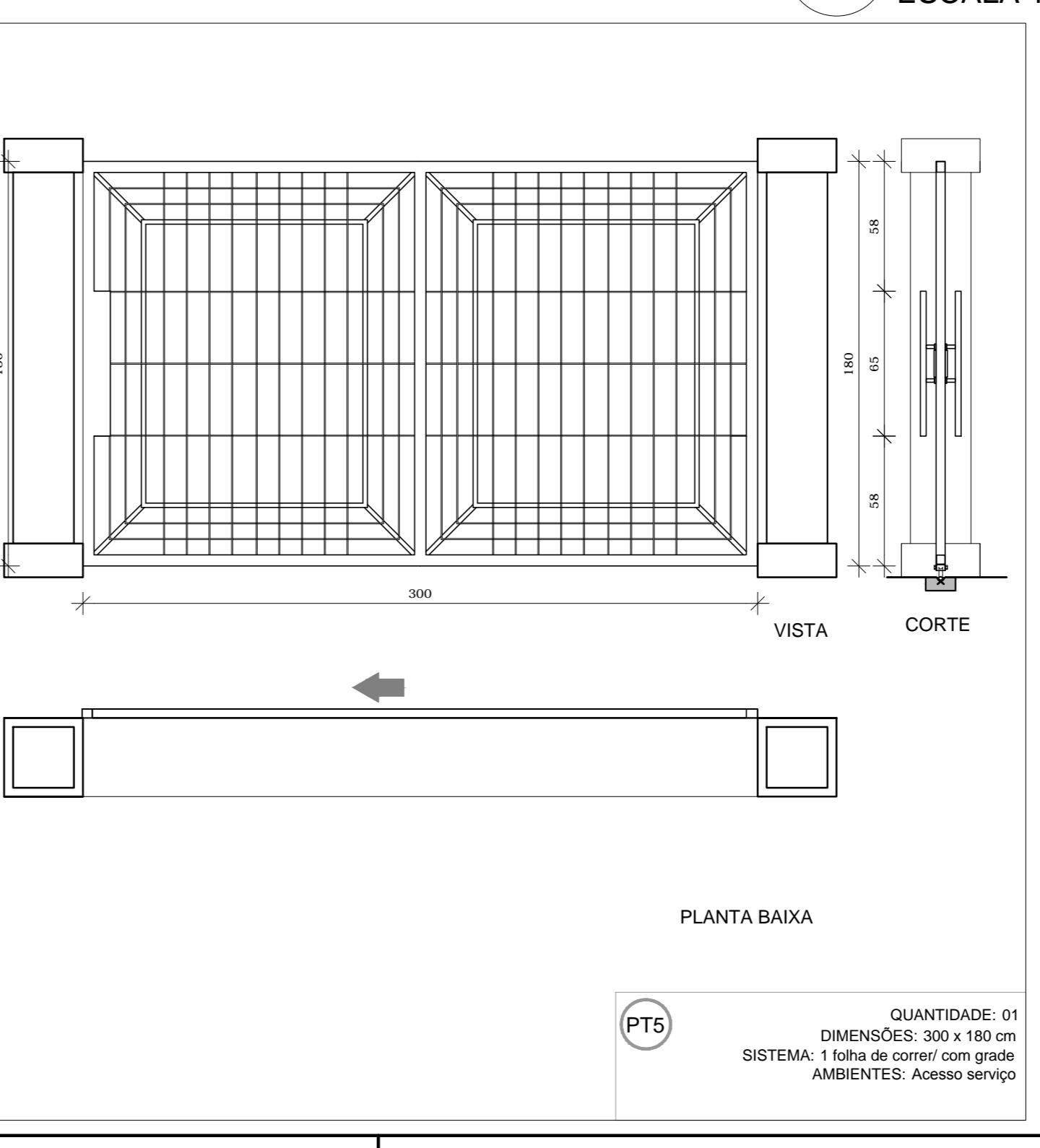
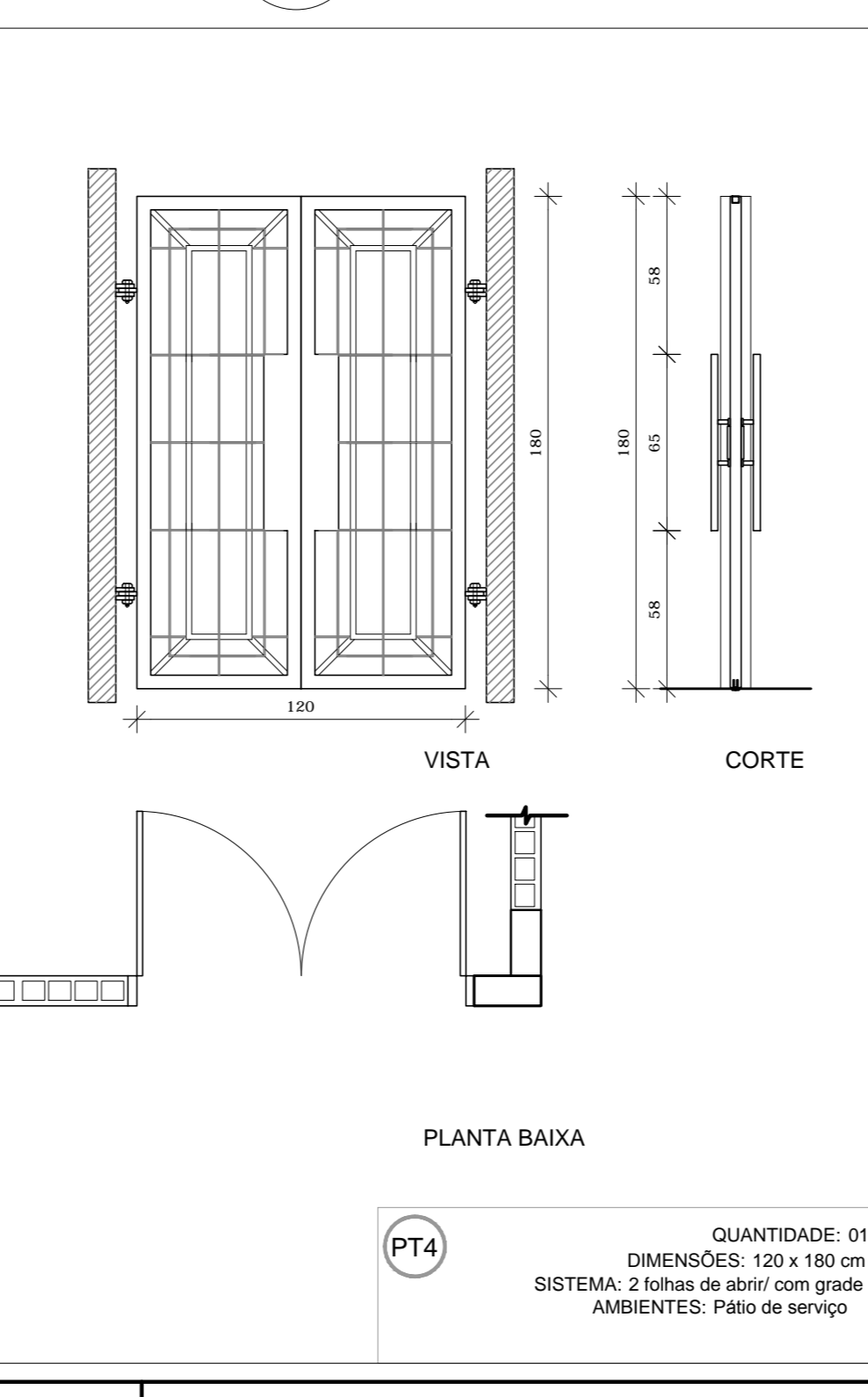
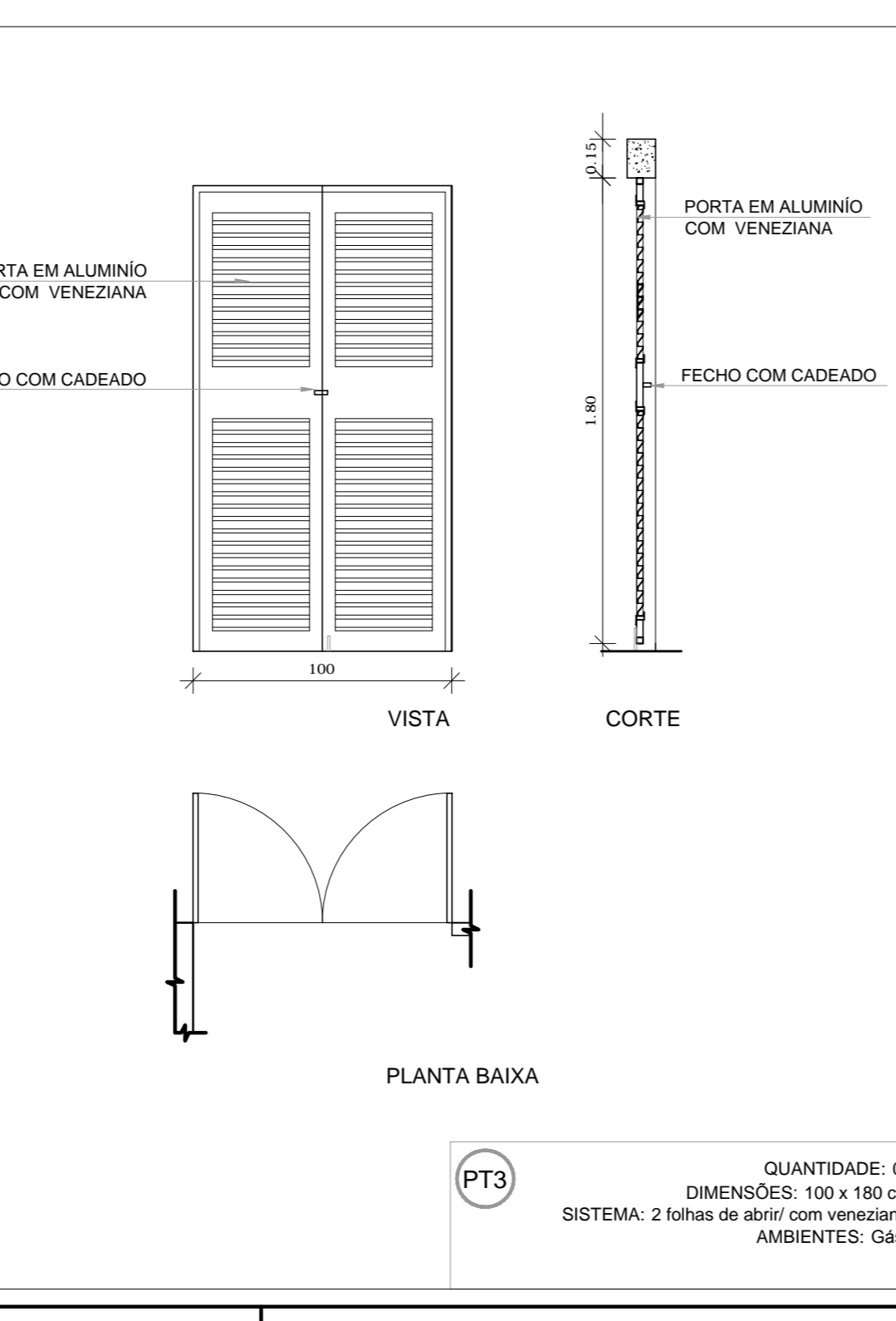
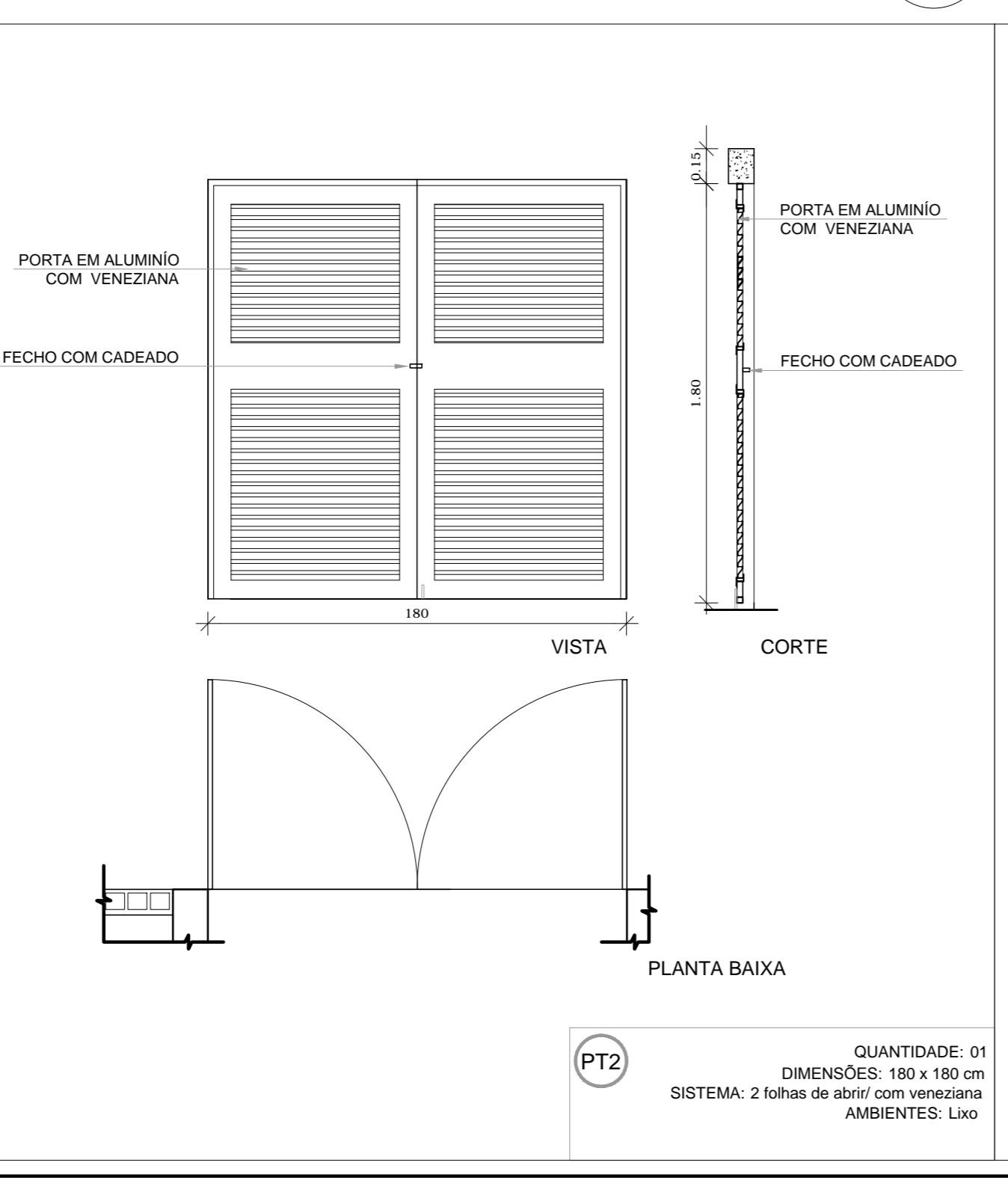
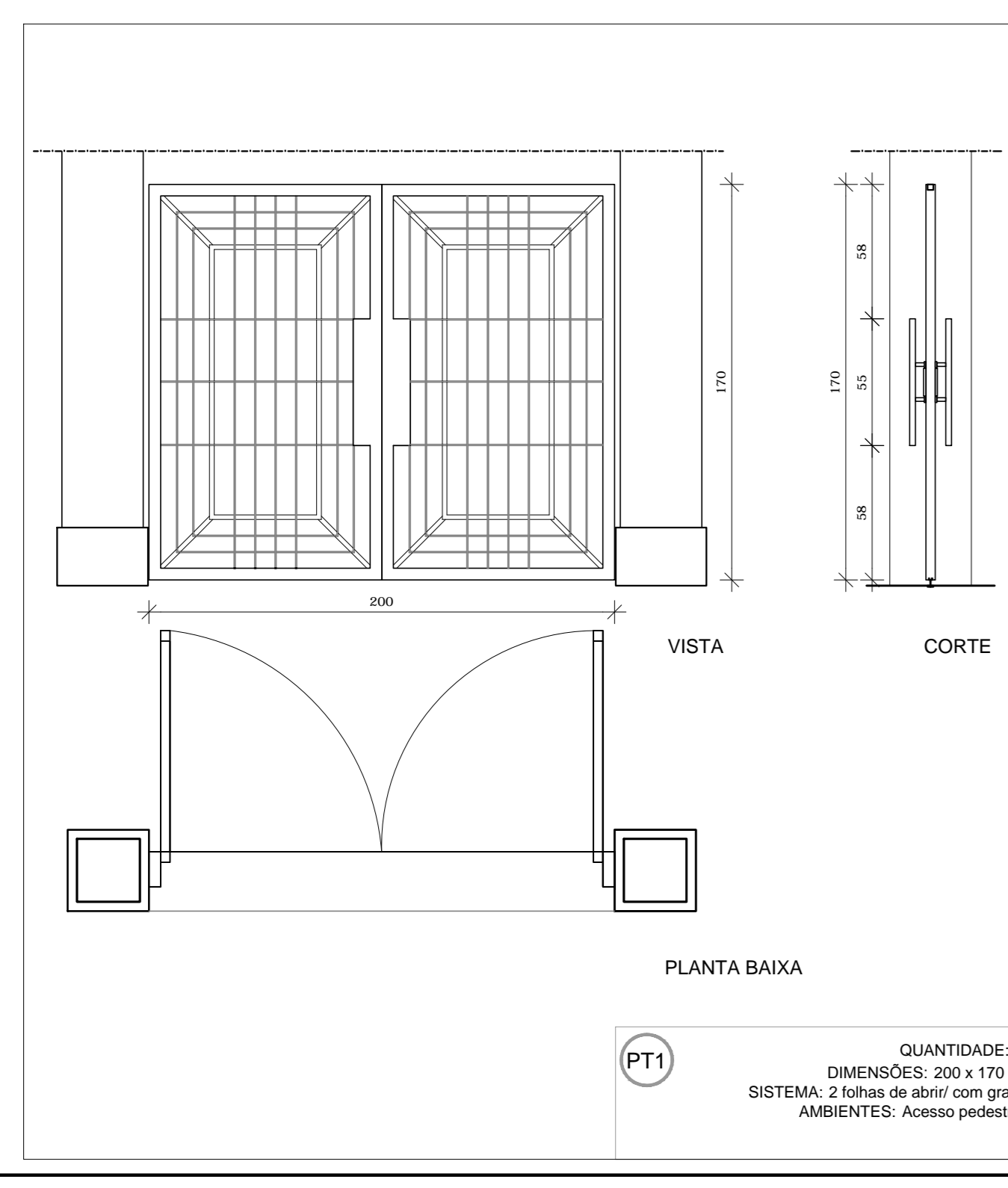
DLFO: _____ CAU/CREA _____

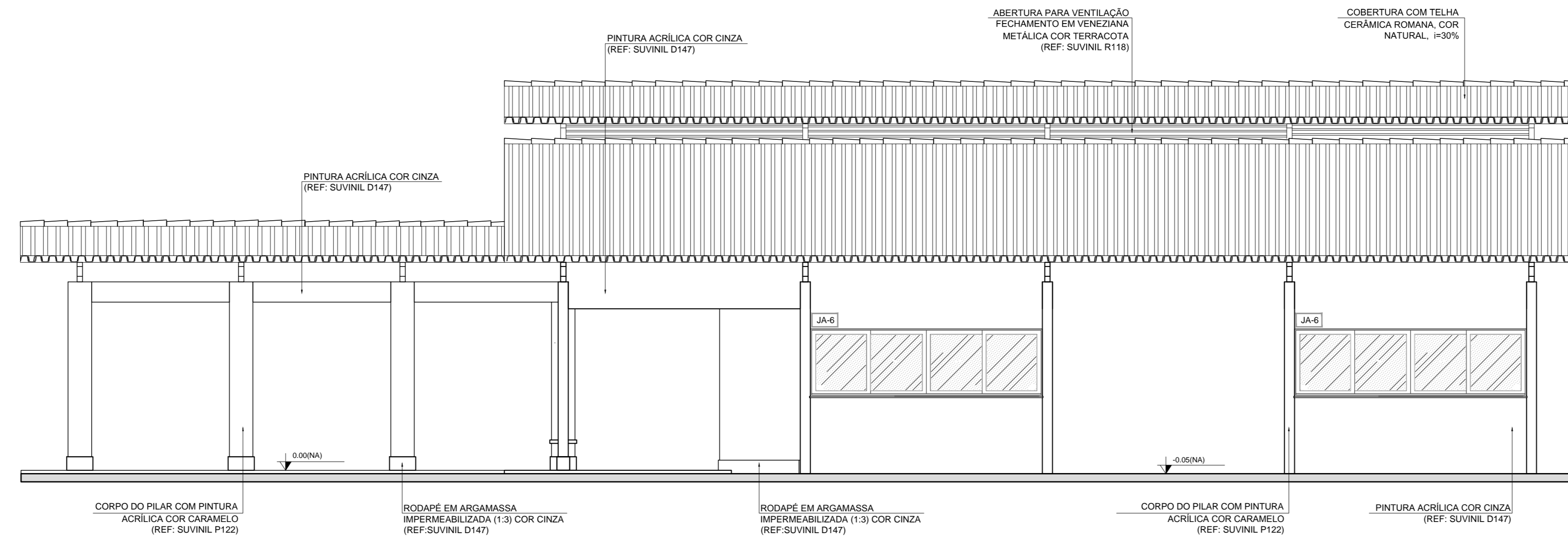
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

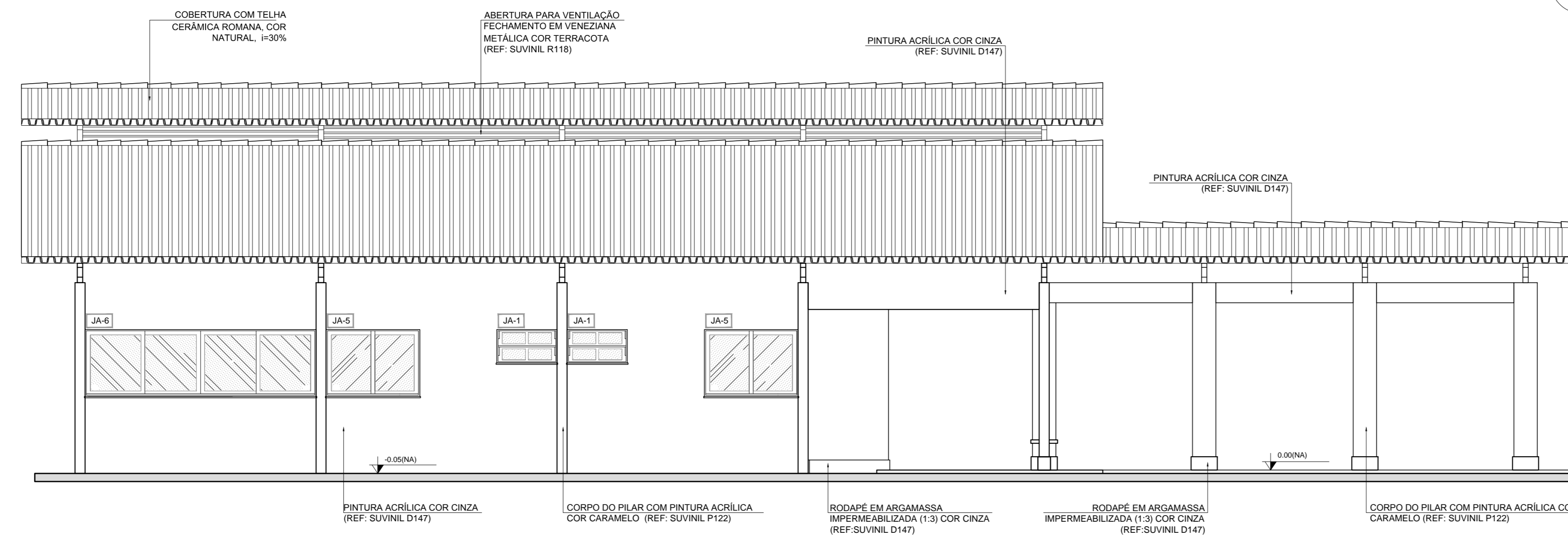
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS PORTAS EM MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO PORTÕES METÁLICOS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA INDICADA	PRANCHAS 08/42
FORMATO A1 (841x594)	DATA DE EMISSÃO MARÇO/2014	

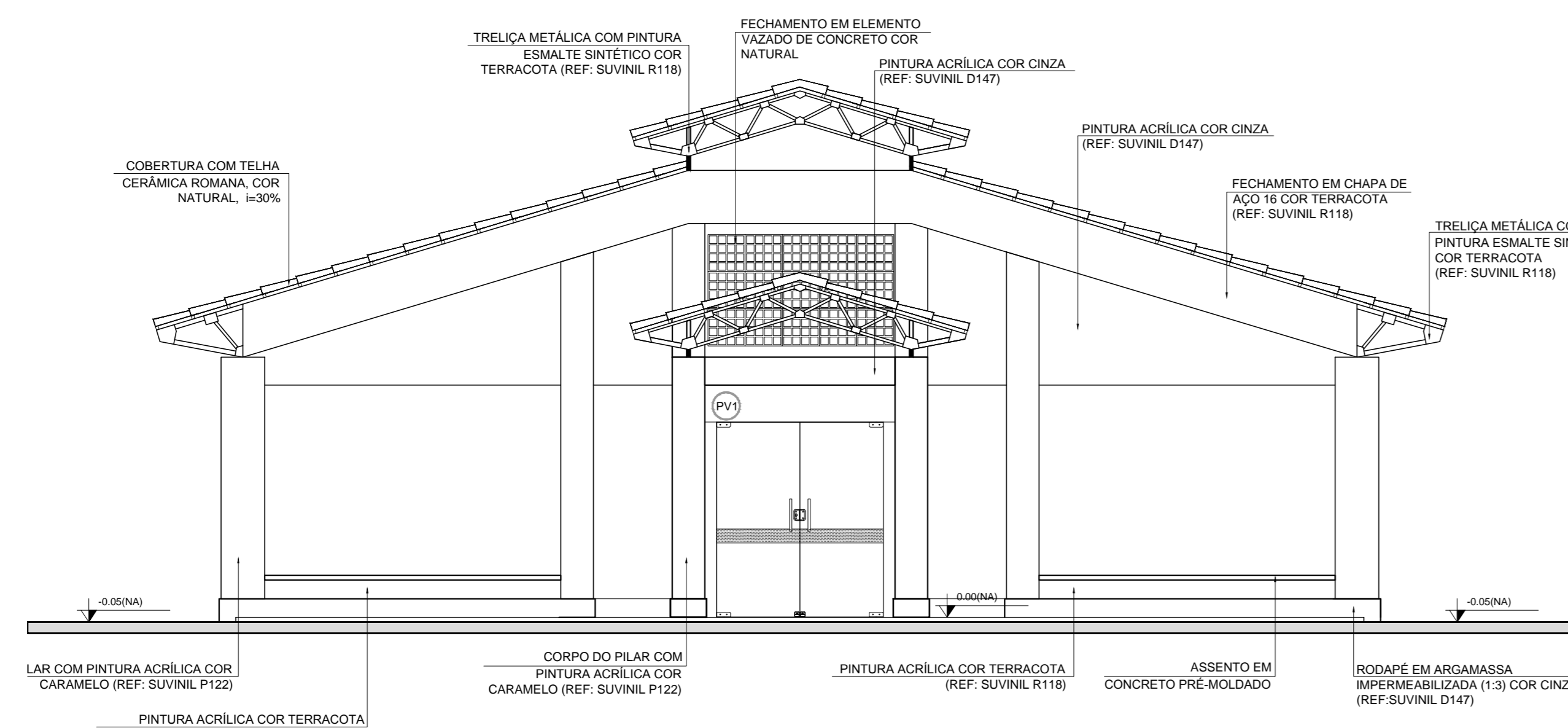




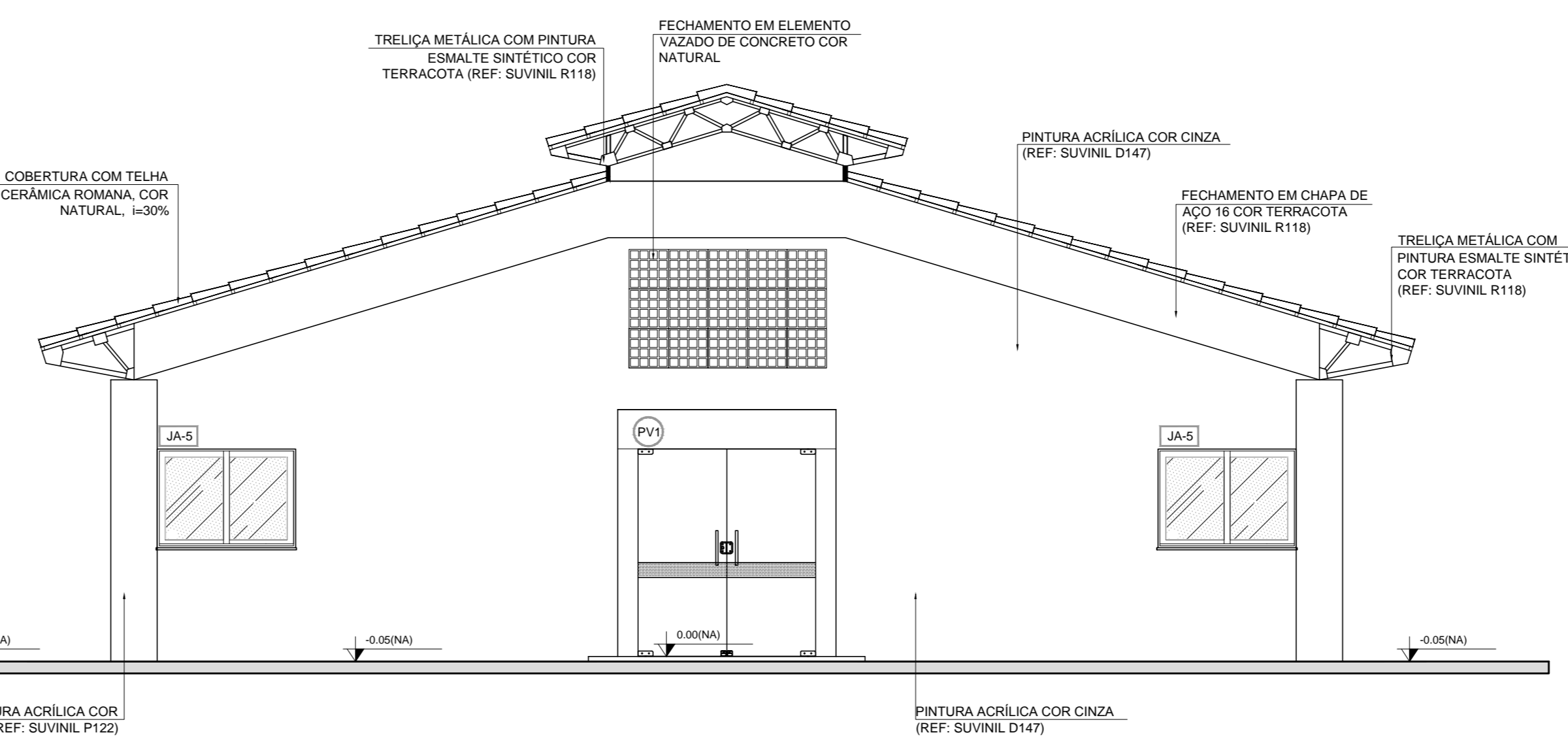
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



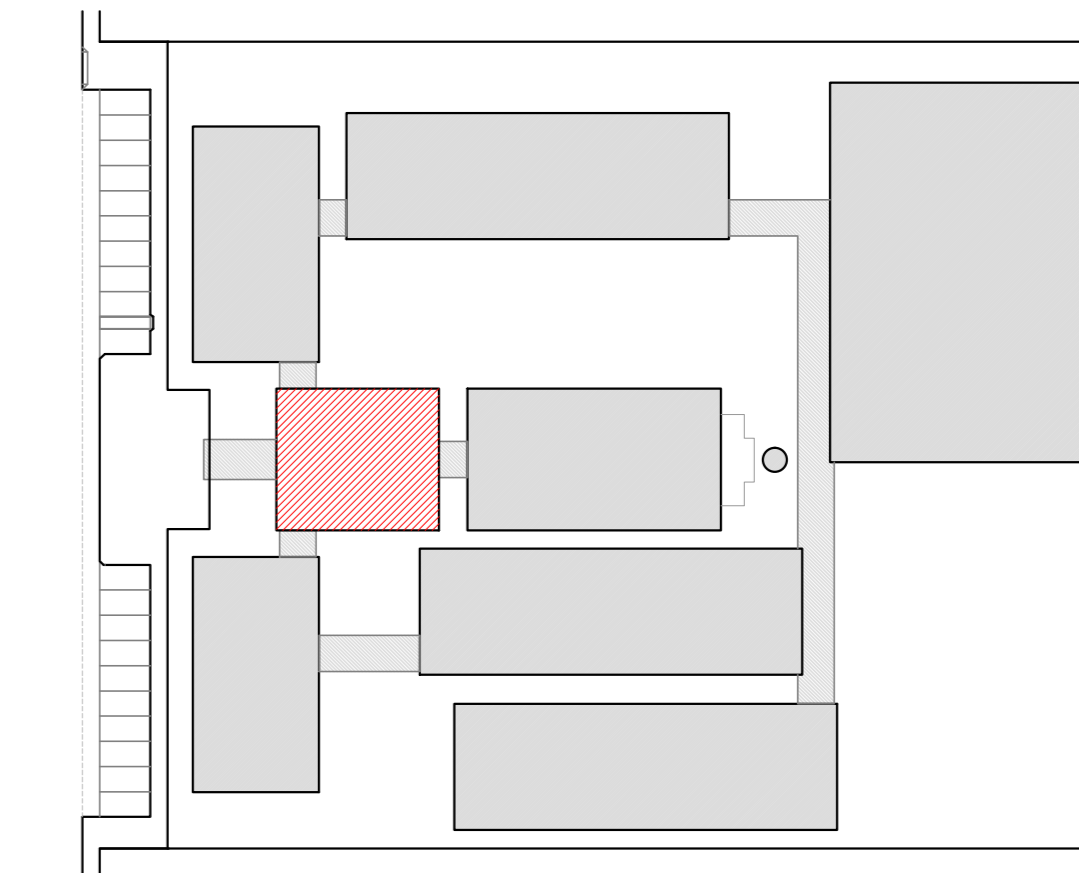
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE CORTES
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANDA, PANTELERAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSARIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA _____

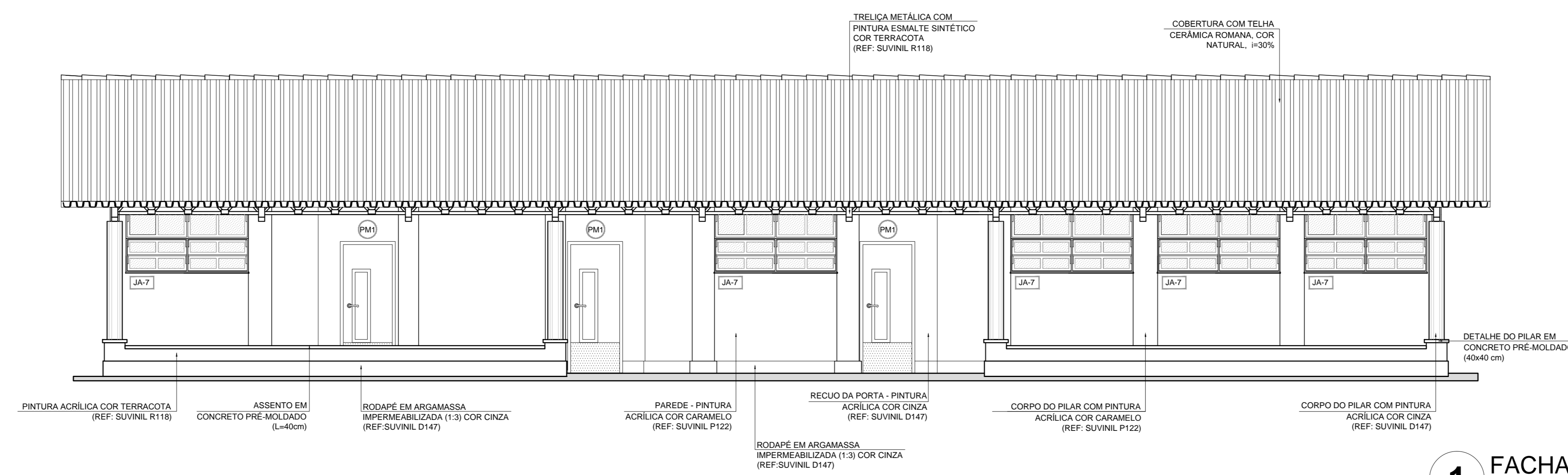
DLFO: _____ CAU/CREA _____

RA: _____

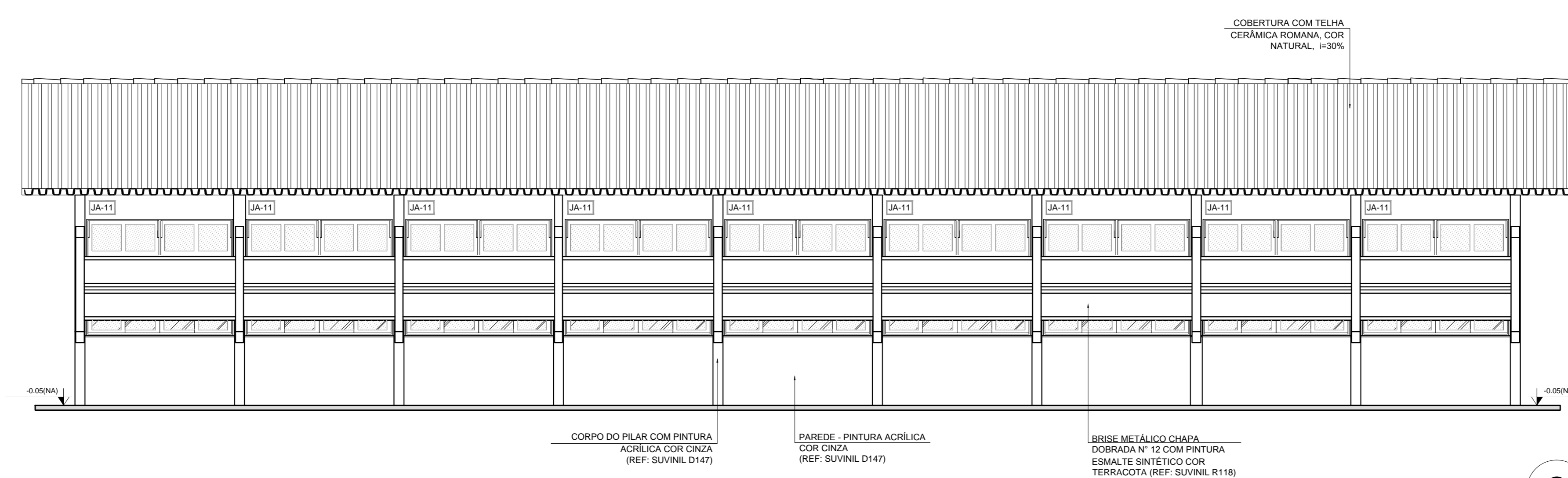
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

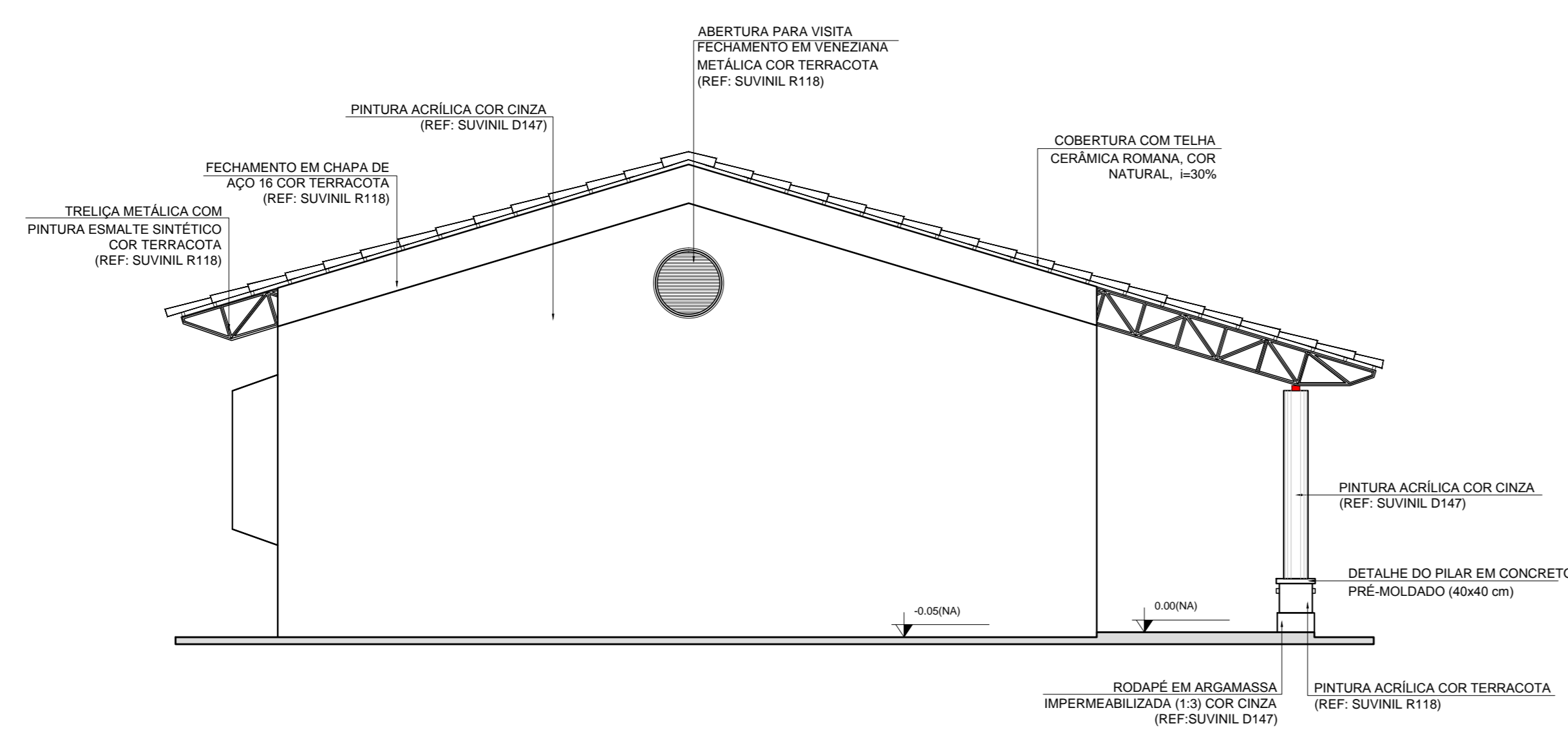
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO A - ADMINISTRATIVO		PRANCHIA ARQ 11/42
	FACHADAS		
REVISÃO R.03	ESCALA 1:50	DATA EMISSÃO MAYO 2014	
FORMATO (95X130)			



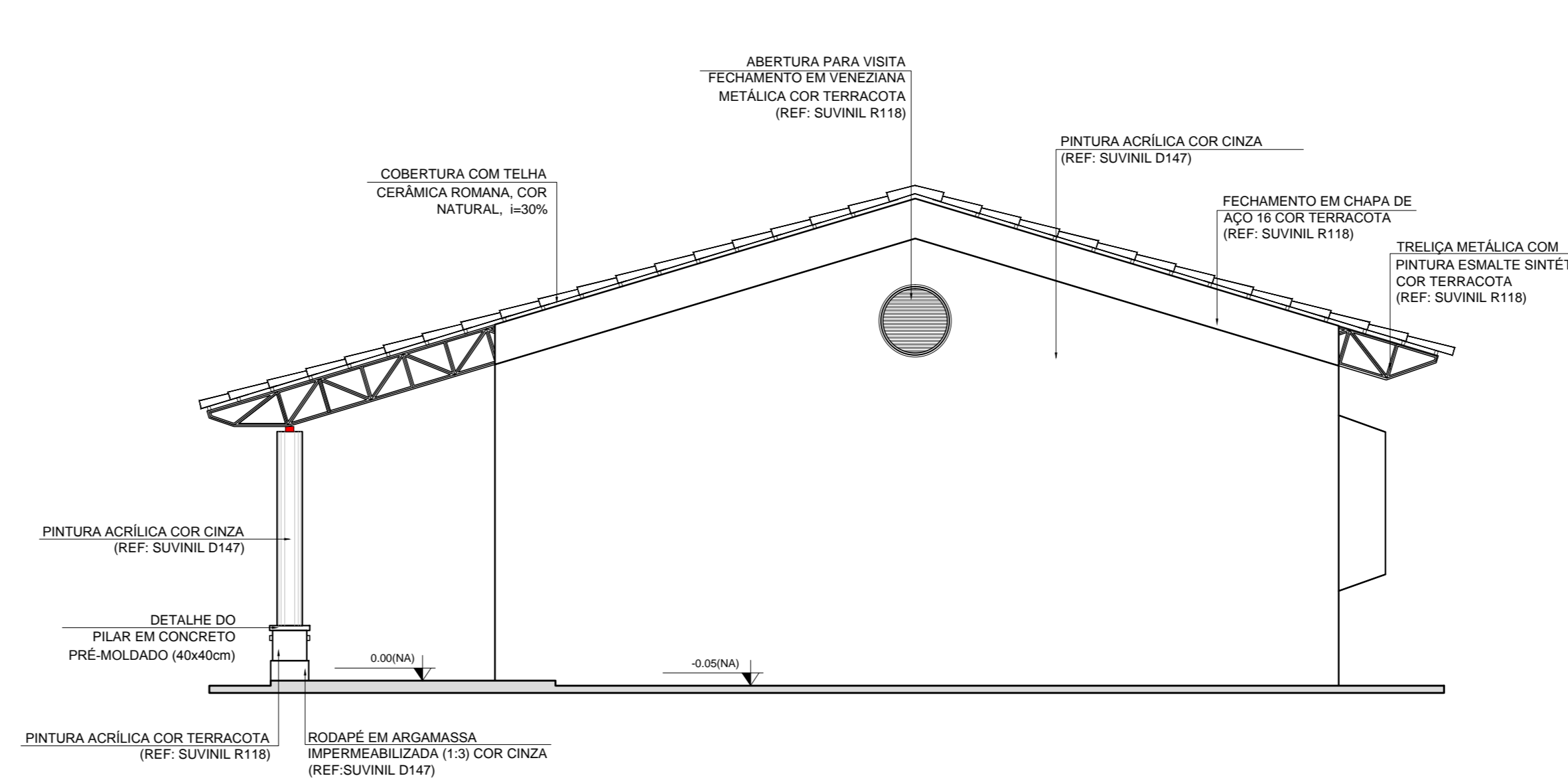
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



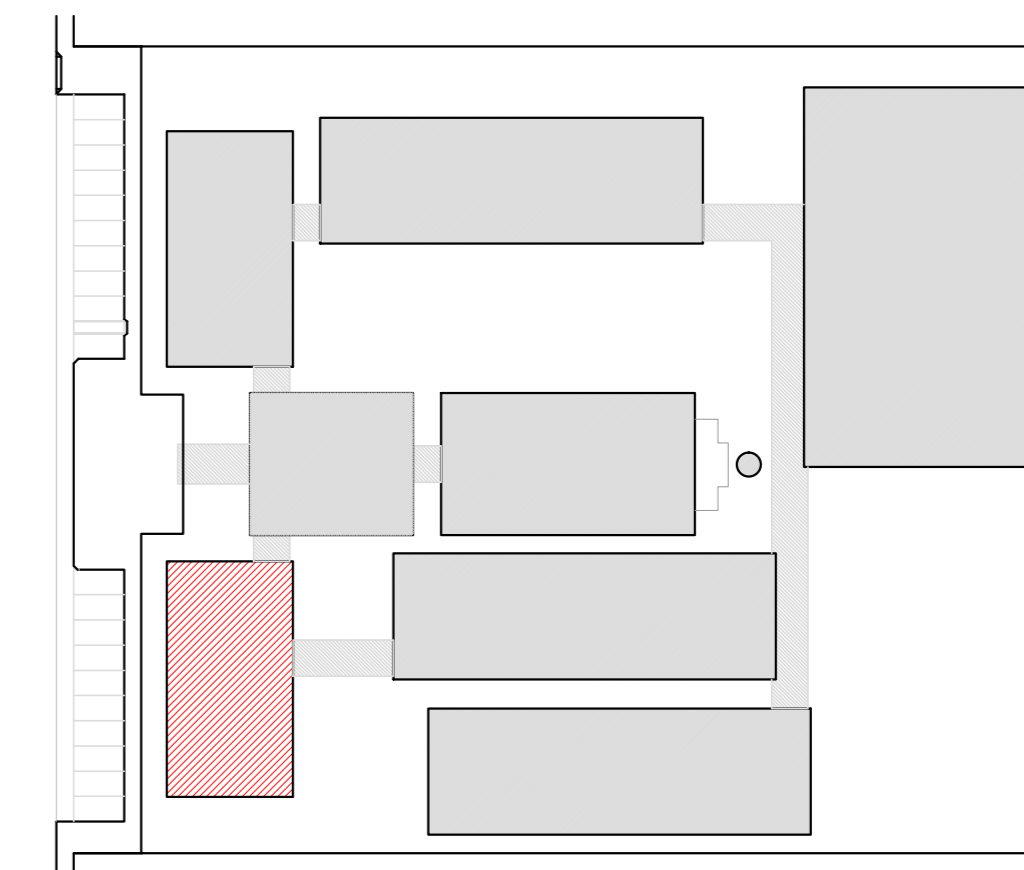
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PANTUFERRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVÁLECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

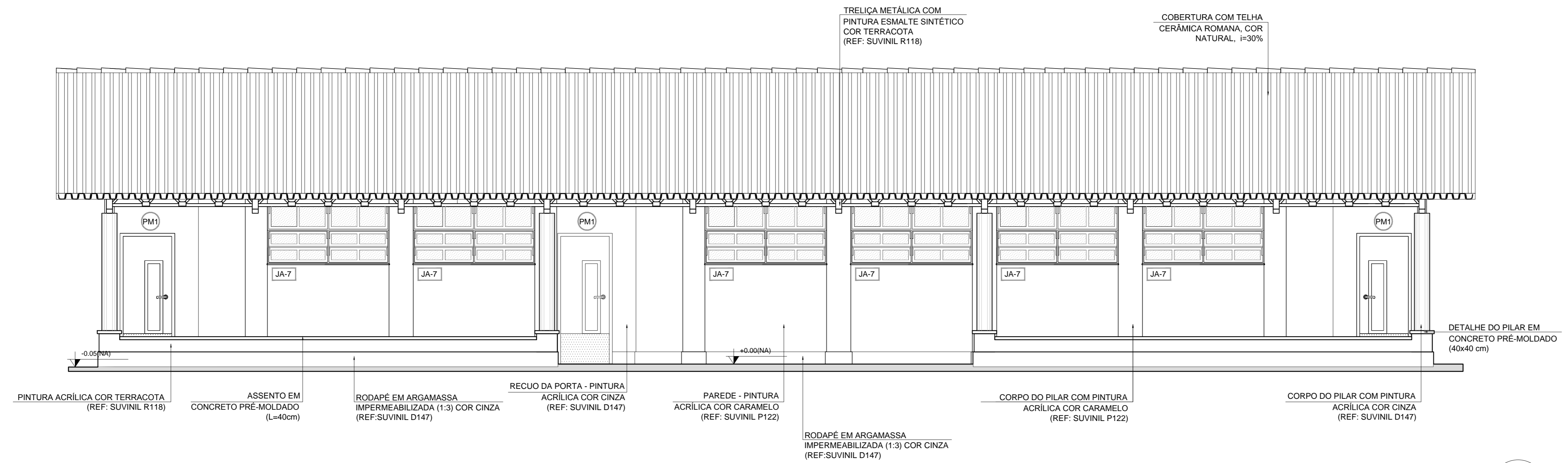
PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA _____

DFD: _____ CAU/CREA _____
 RA: _____

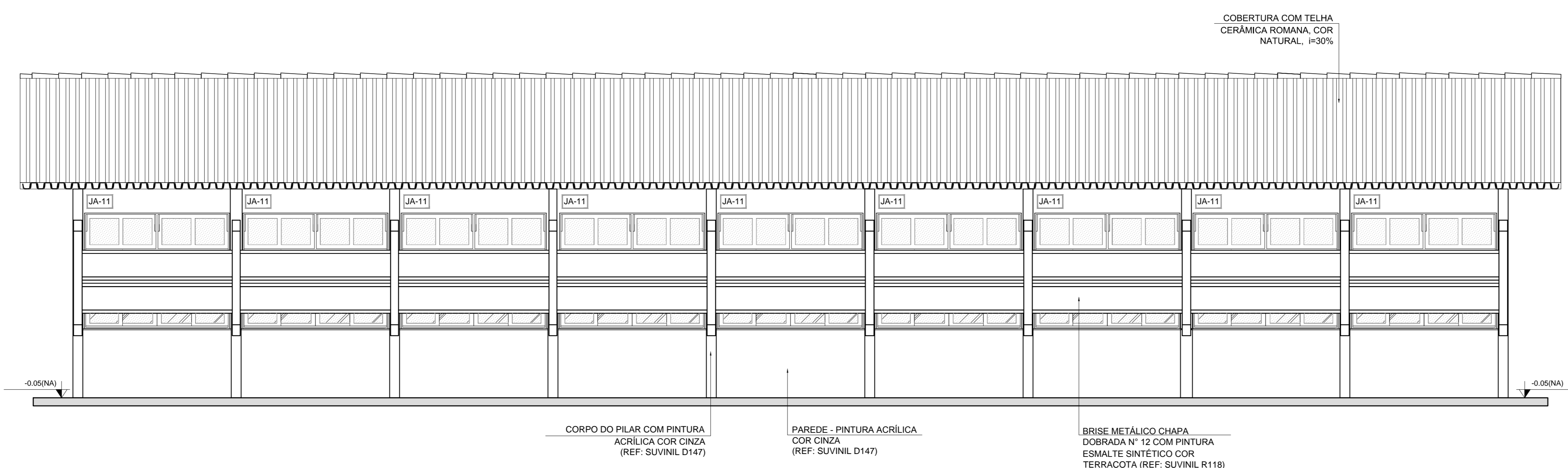
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

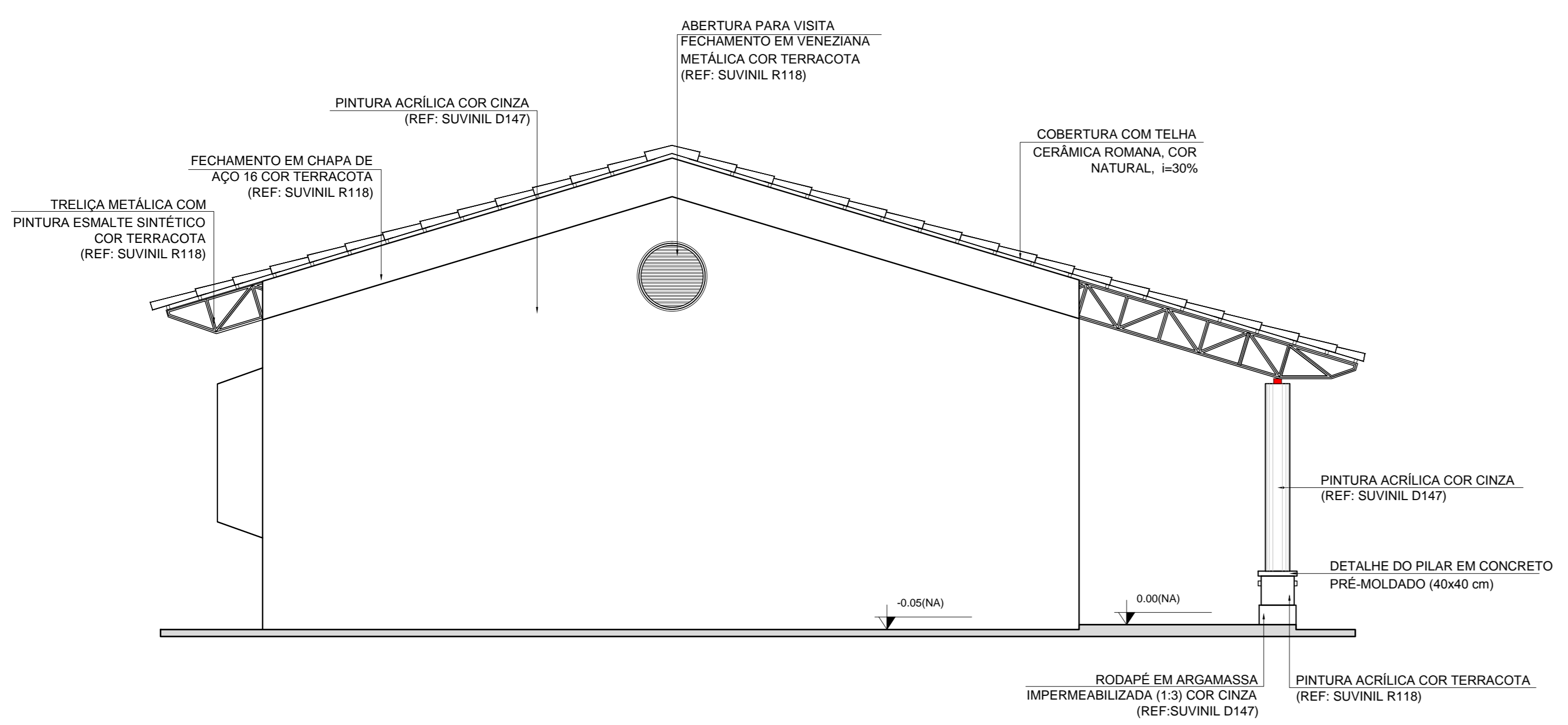
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO B - PEDAGÓGICO		PRANCHAS 14/42
	FACHADAS		
REVISÃO R.03	ESCALA 1:50	PRANCHAS	
FORMATO (55x35cm)	DATA EMISSÃO MAIO/2014		



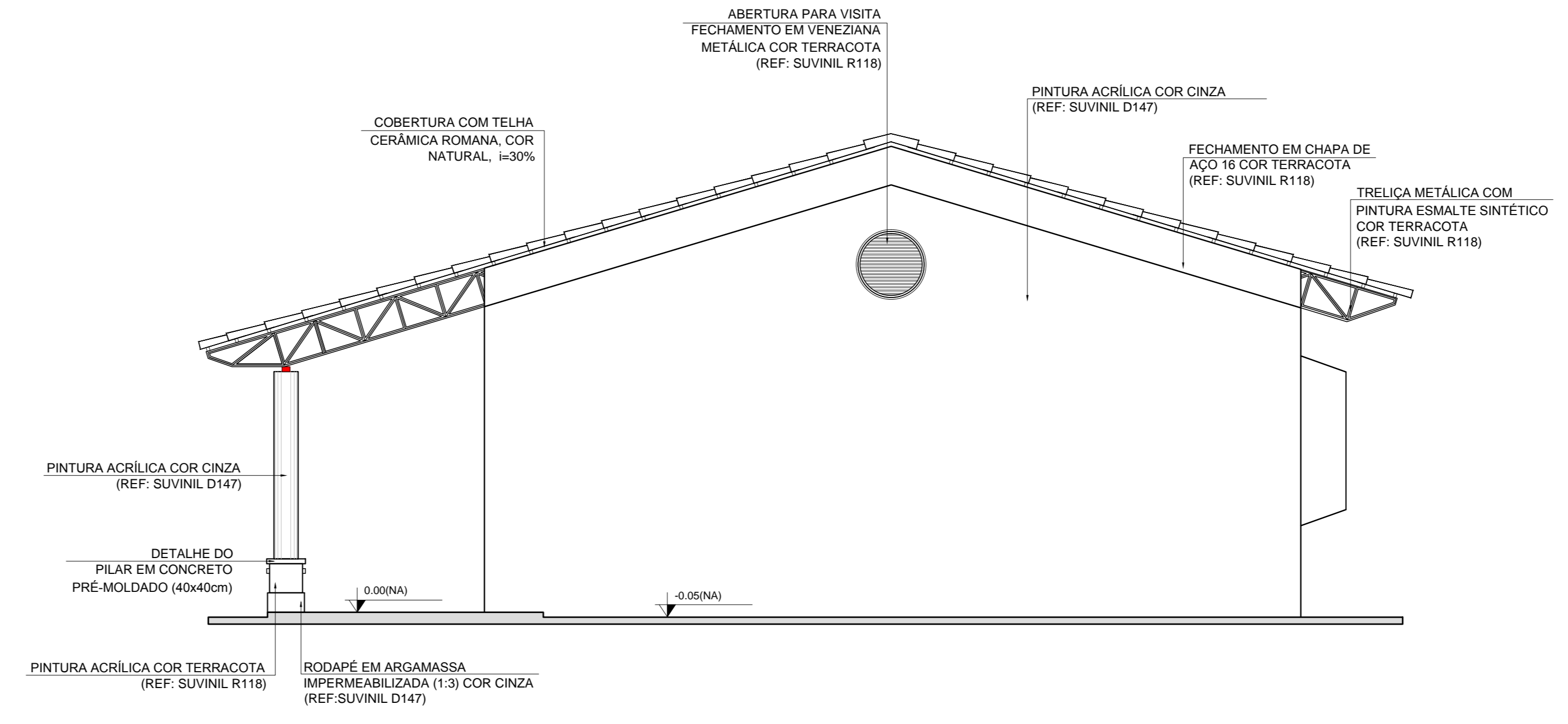
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



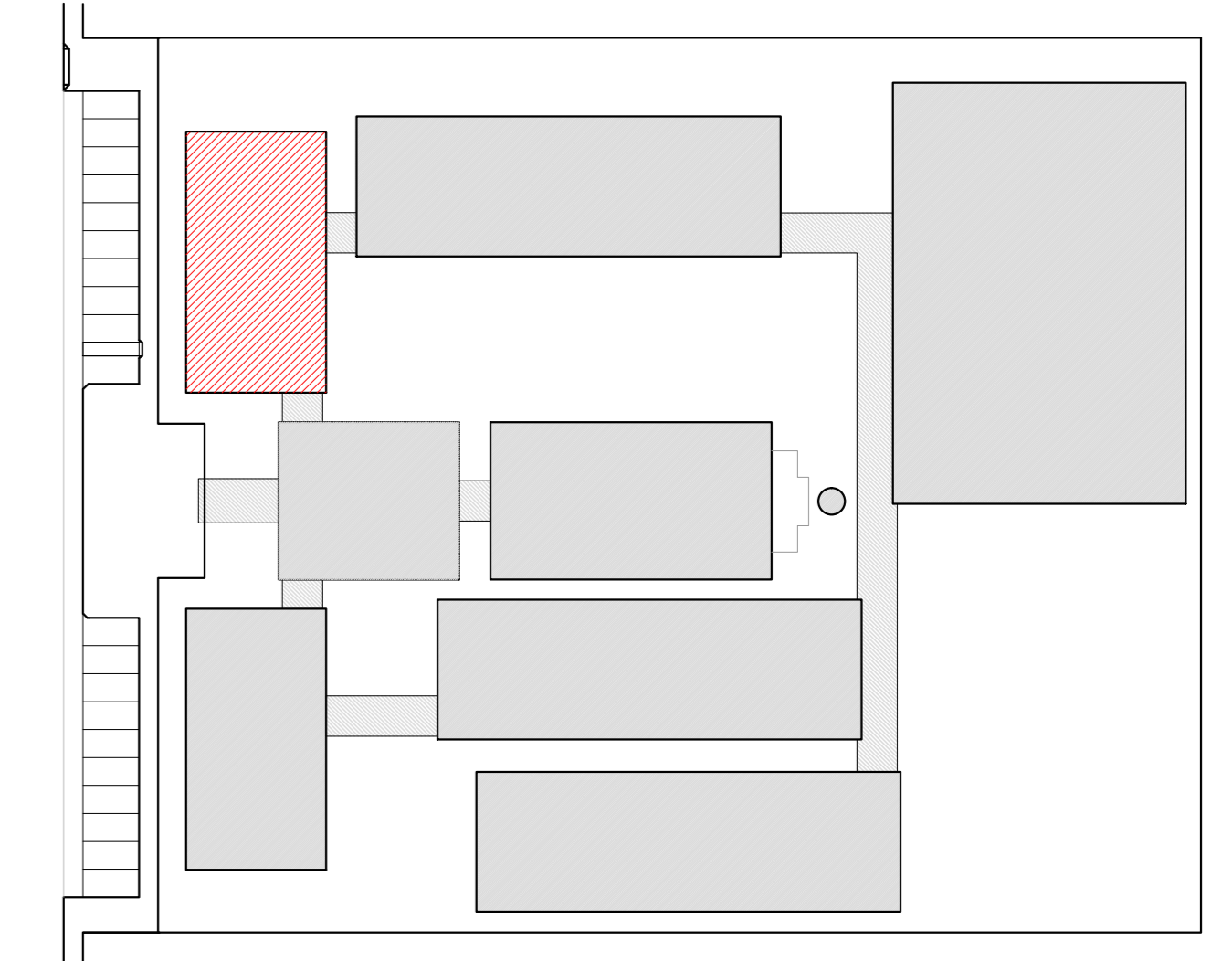
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

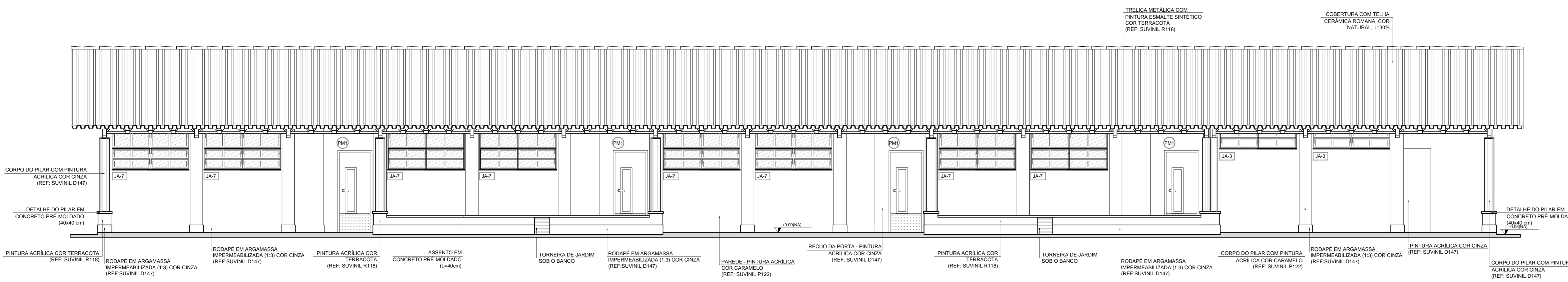
DLFO: _____ CAU/ CREA _____

RA: _____

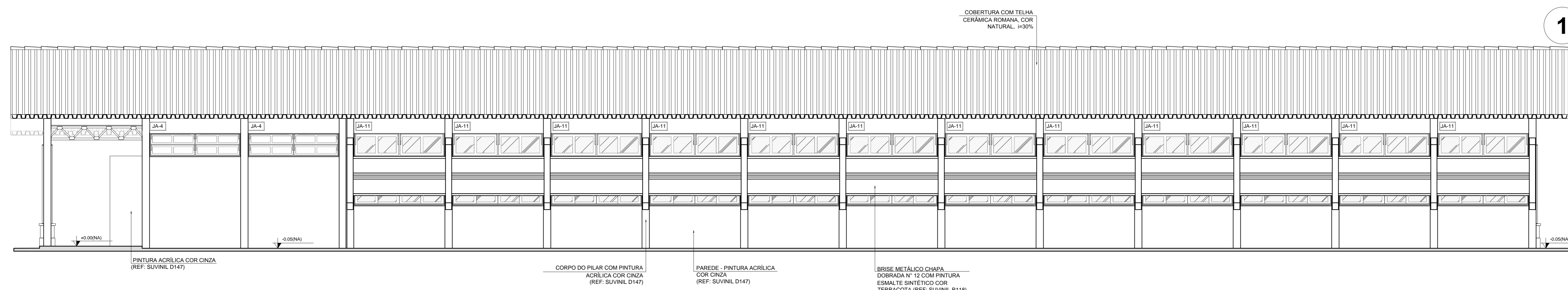
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

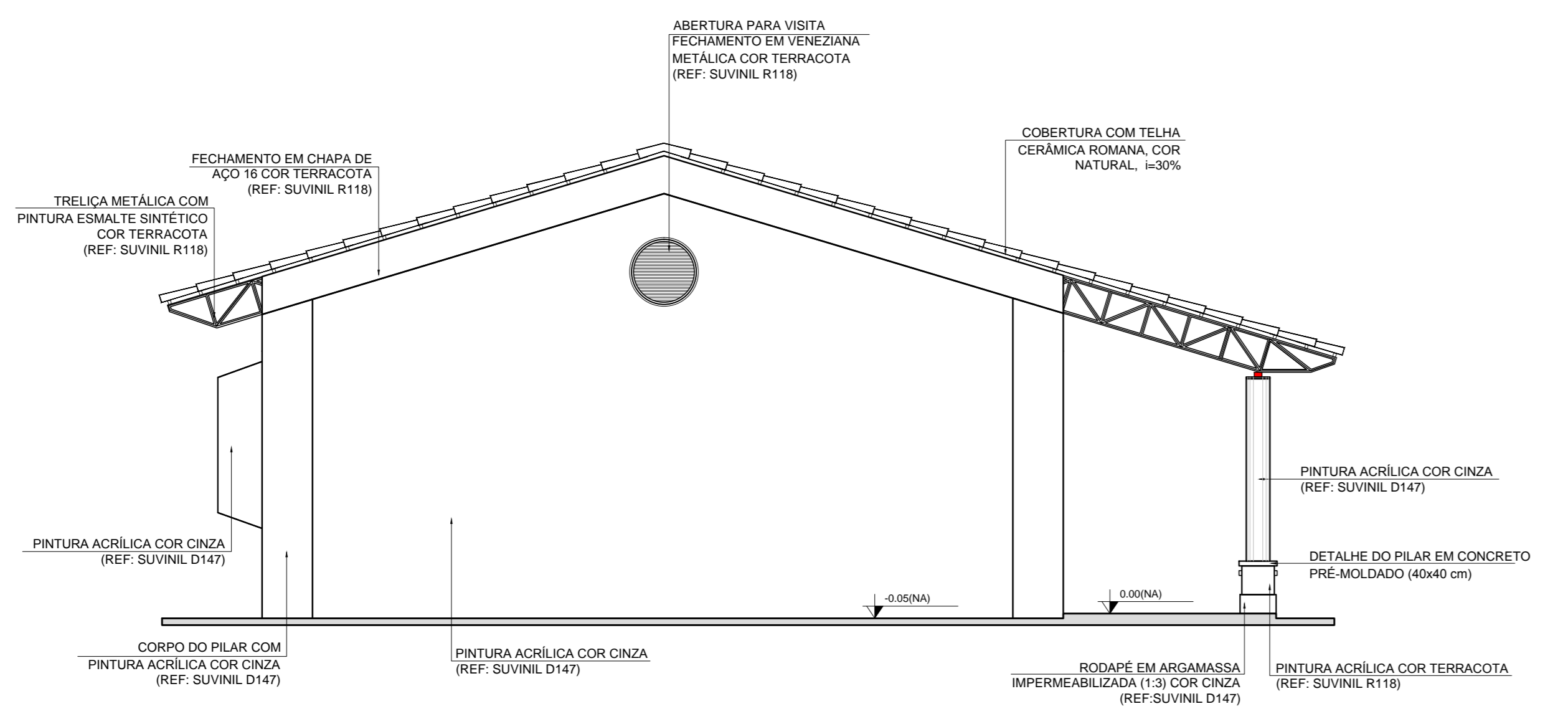
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO C - PEDAGÓGICO FACHADAS		ARQ
	REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAIO/2014	
FORMATO (B50X584)			



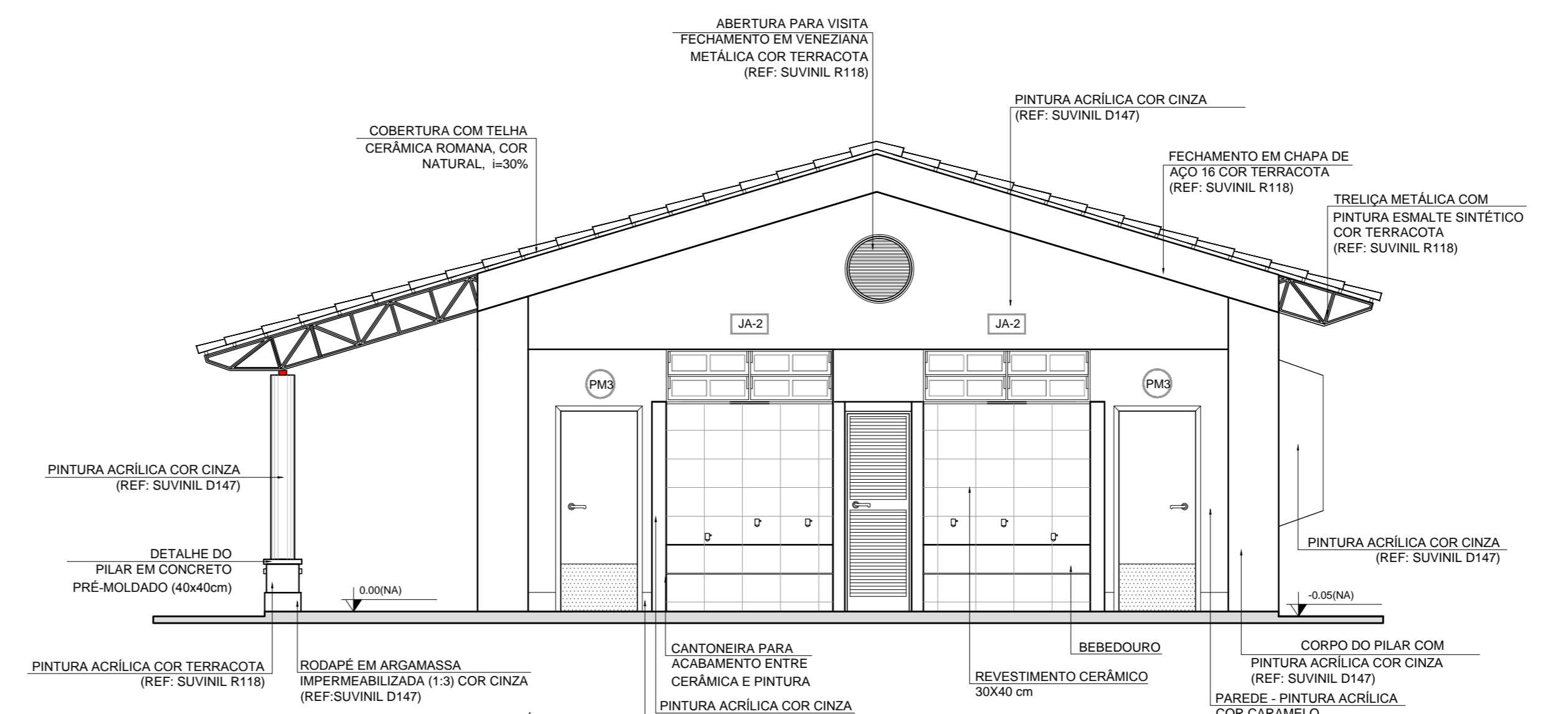
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



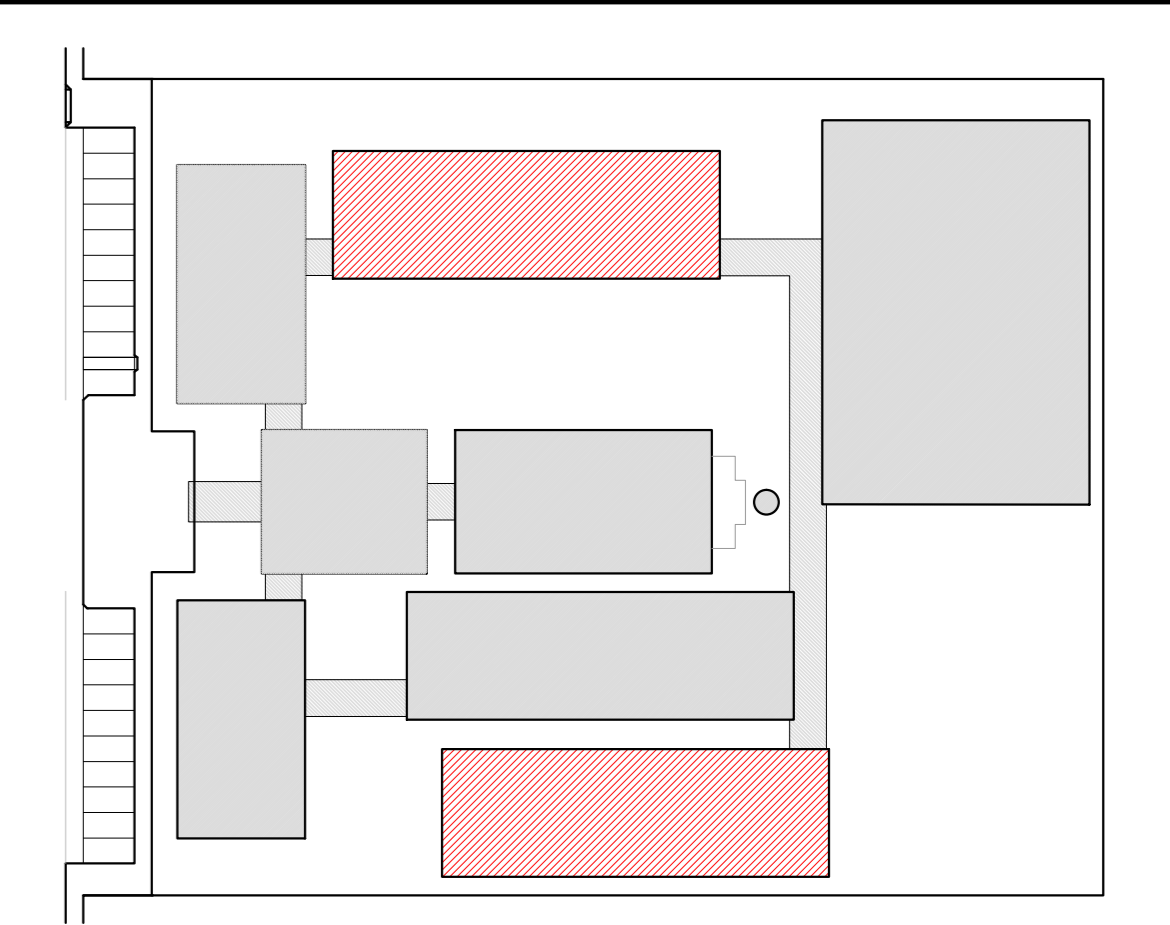
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES. CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

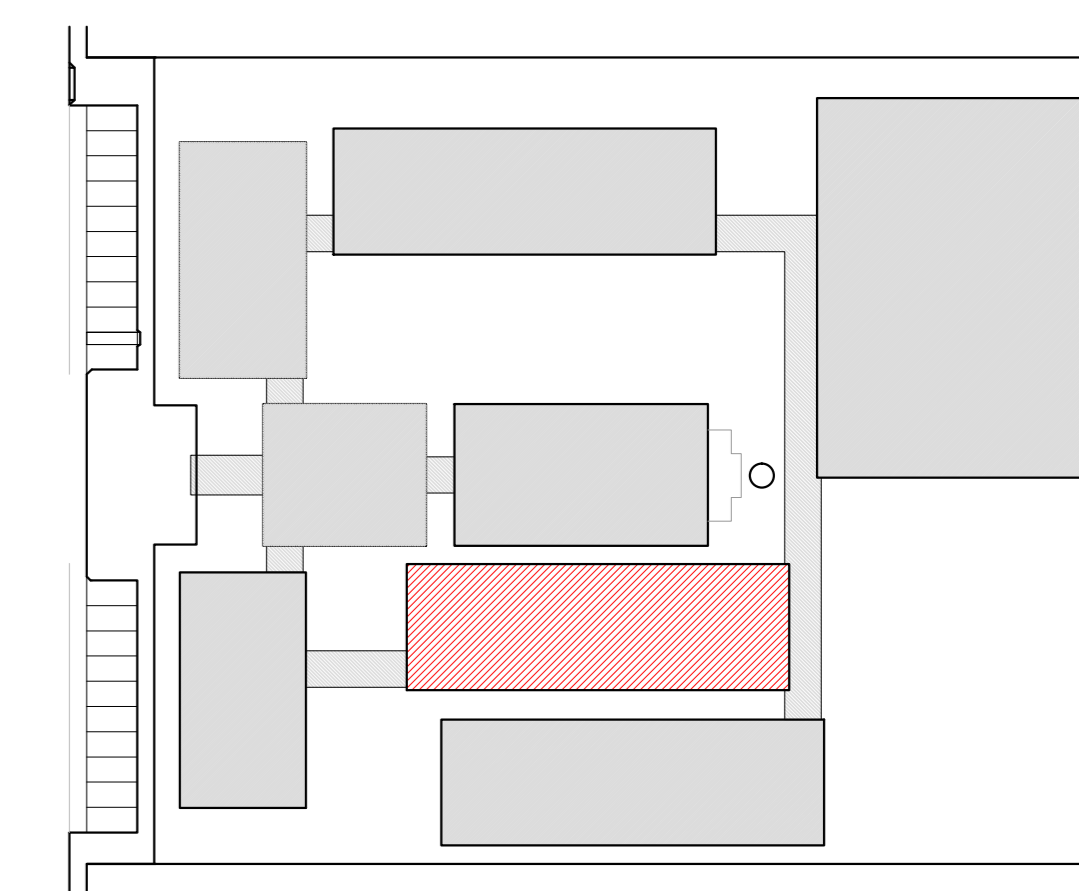
PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAD/CREA: _____

DLFO	CAU/ CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO E - PEDAGÓGICO FACHADAS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1:50 DATA EMISSÃO MAIO 2014	PÁGINA 23/42



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINEE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO – UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

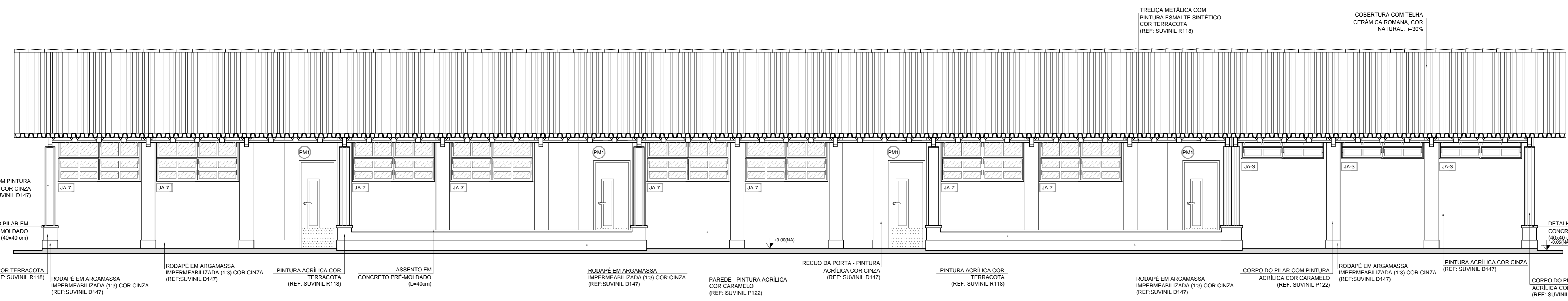
PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

DLFO: _____ CAU/ CREA _____
 RA: _____

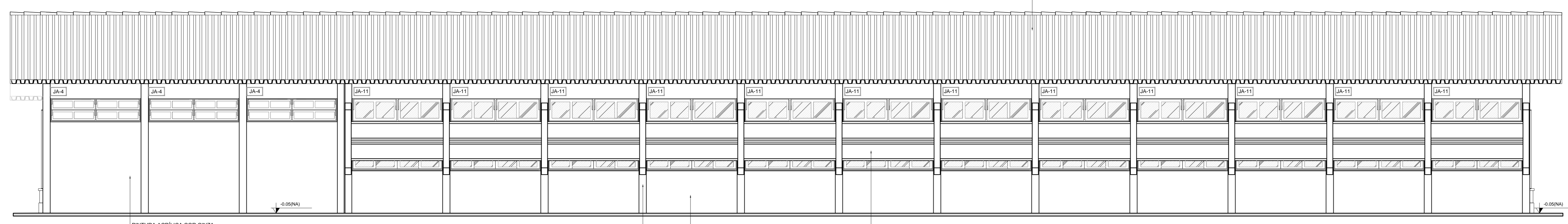
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

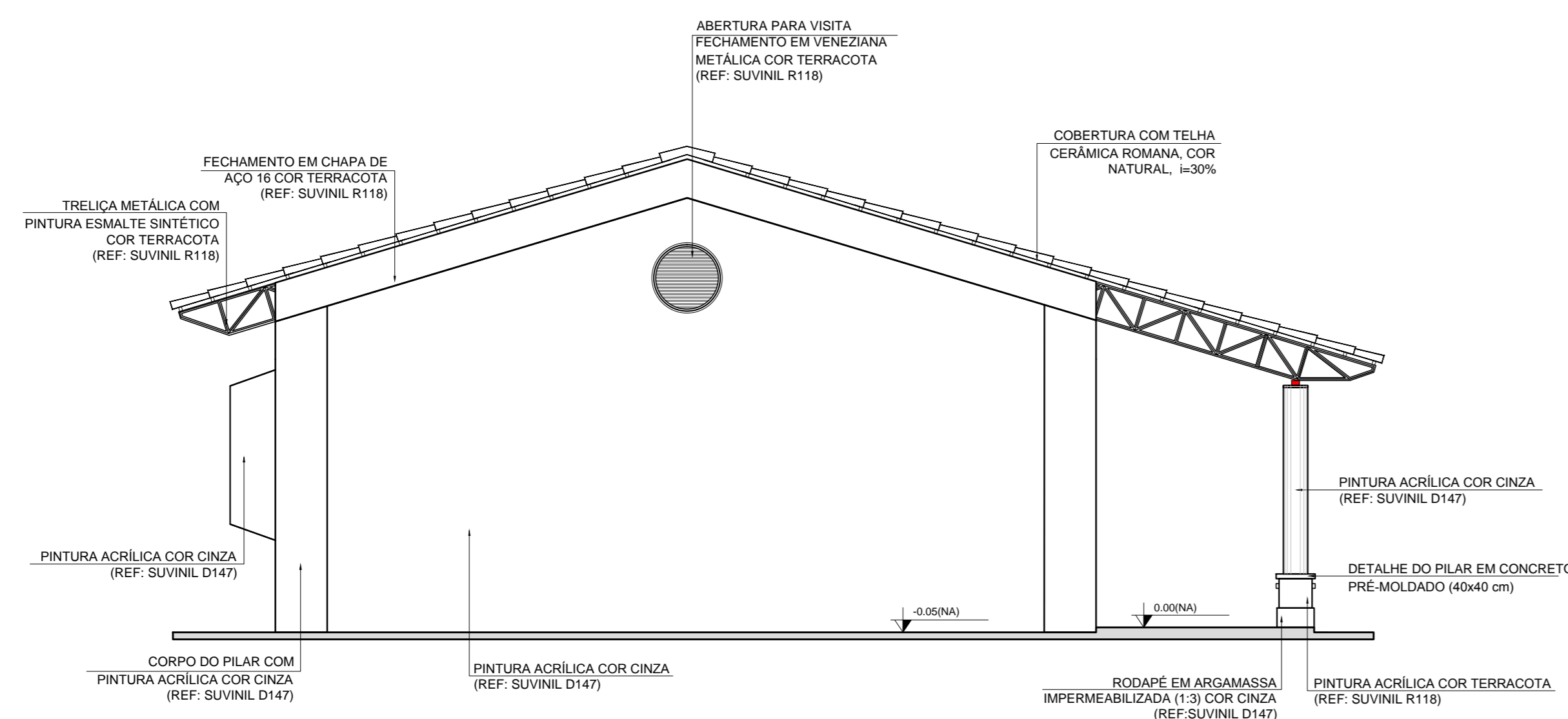
COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO F - PEDAGÓGICO FACHADAS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAGO 2014	FRANCHA 26/42



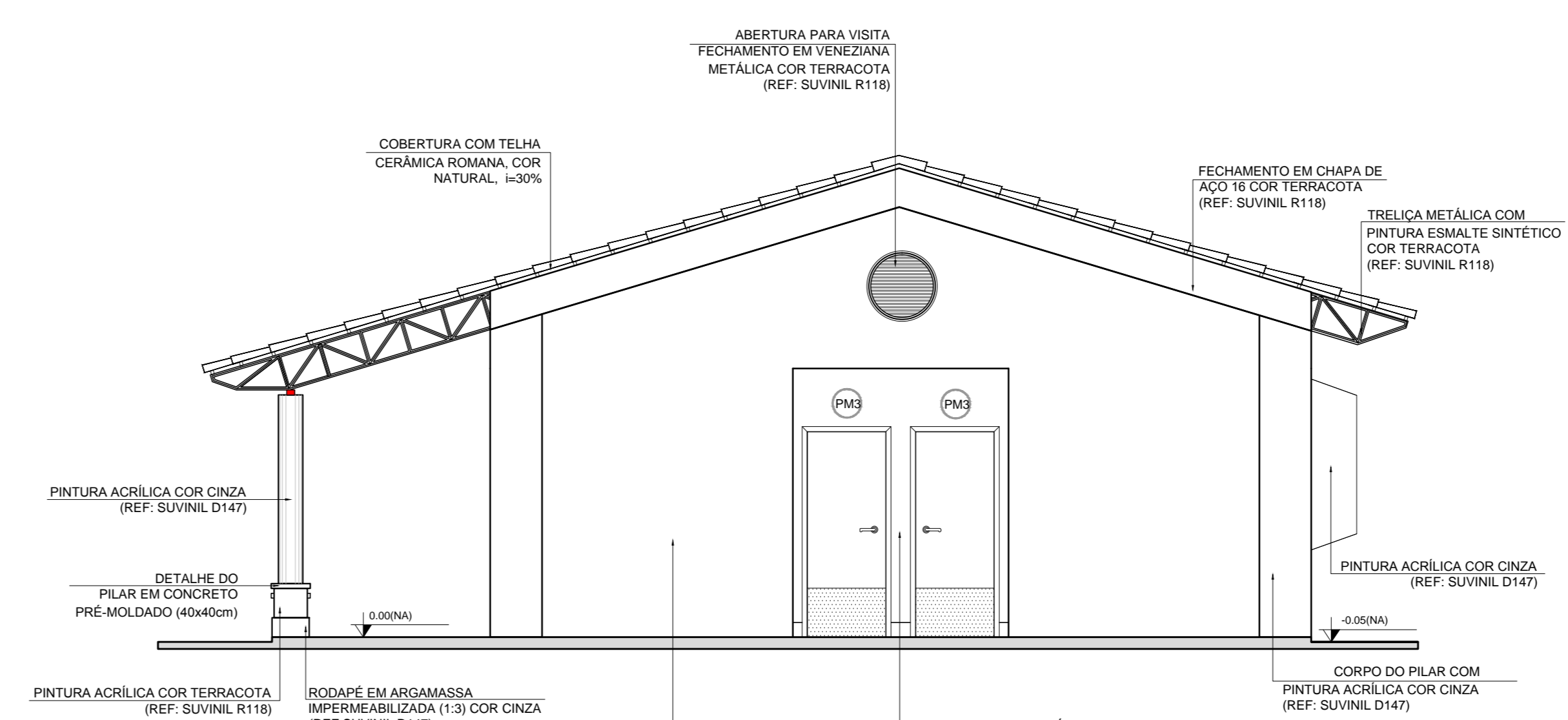
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



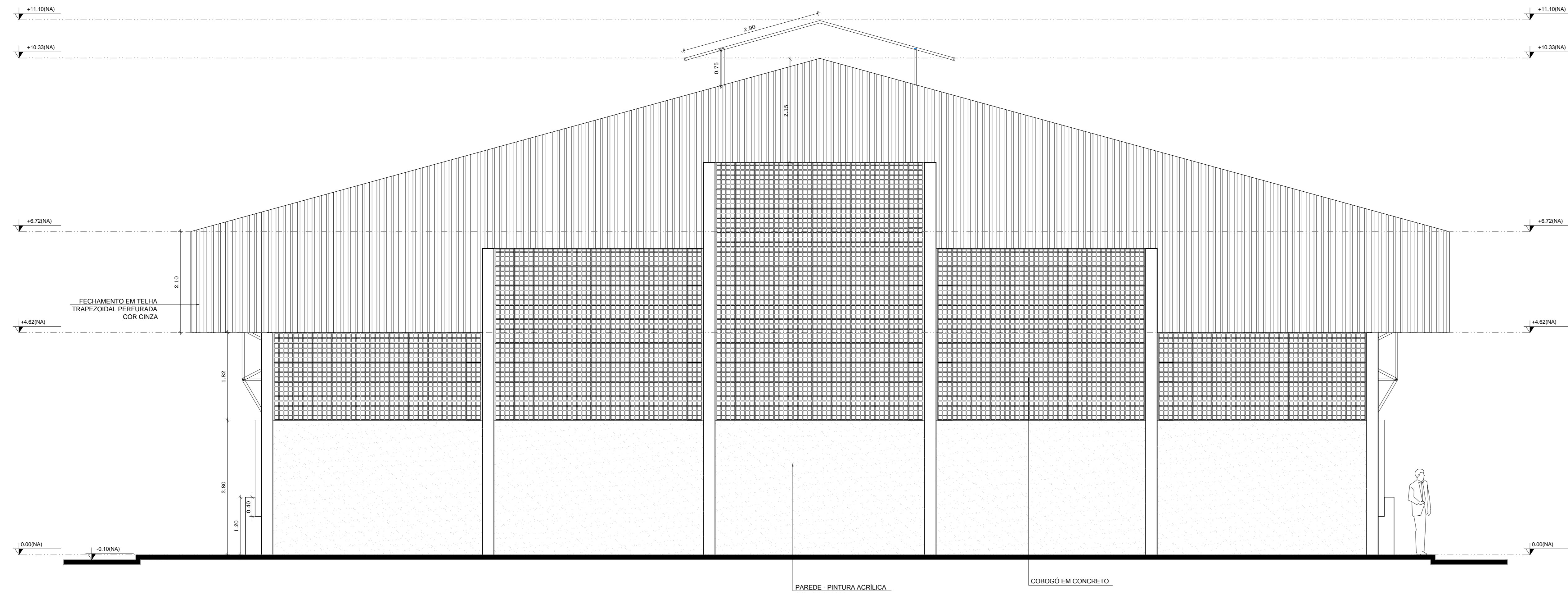
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



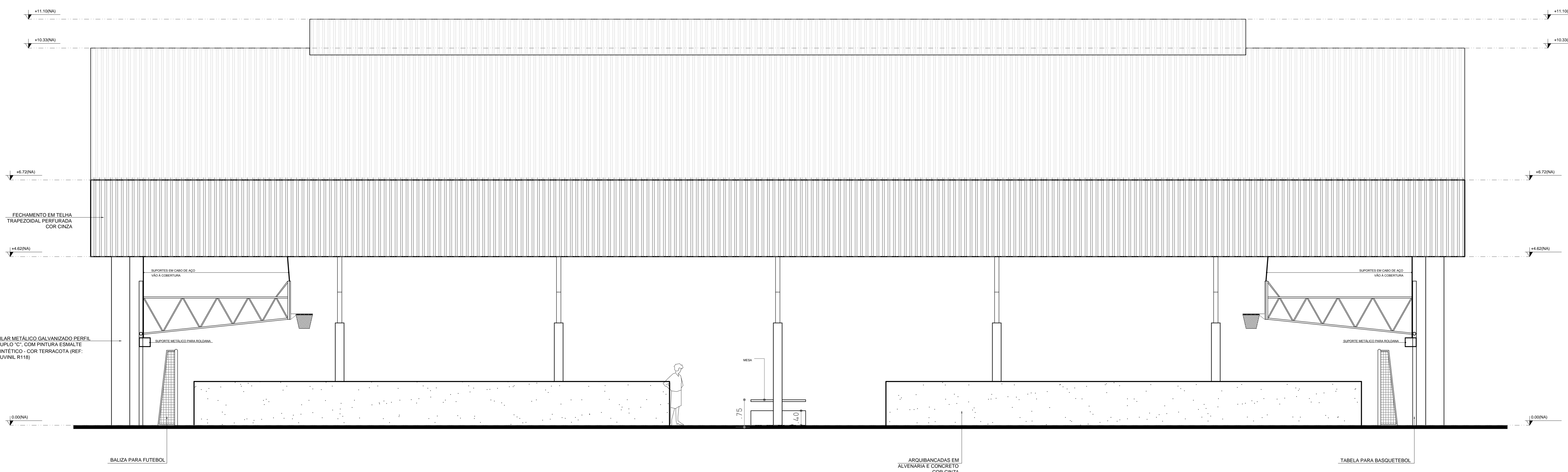
3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



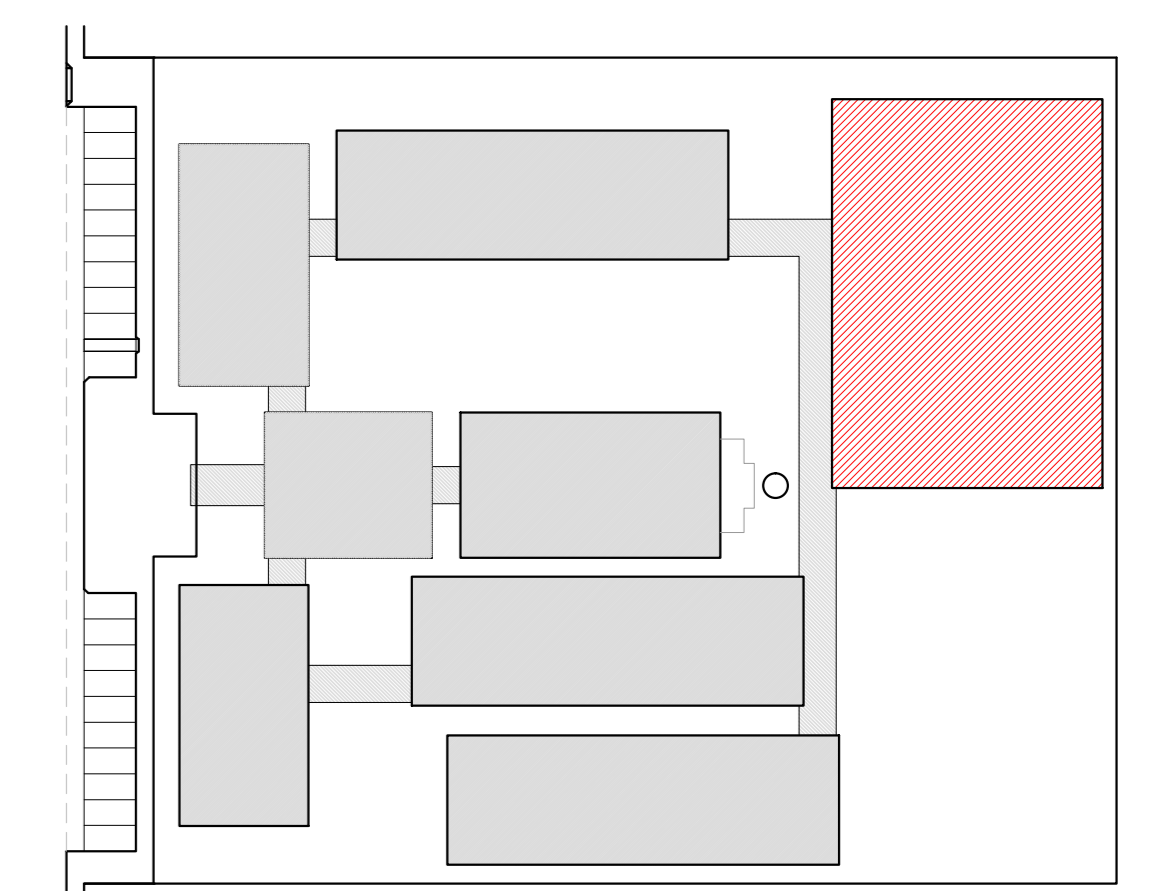
4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



2 FACHADA 2
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE CORTES
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVELS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO: CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA: _____

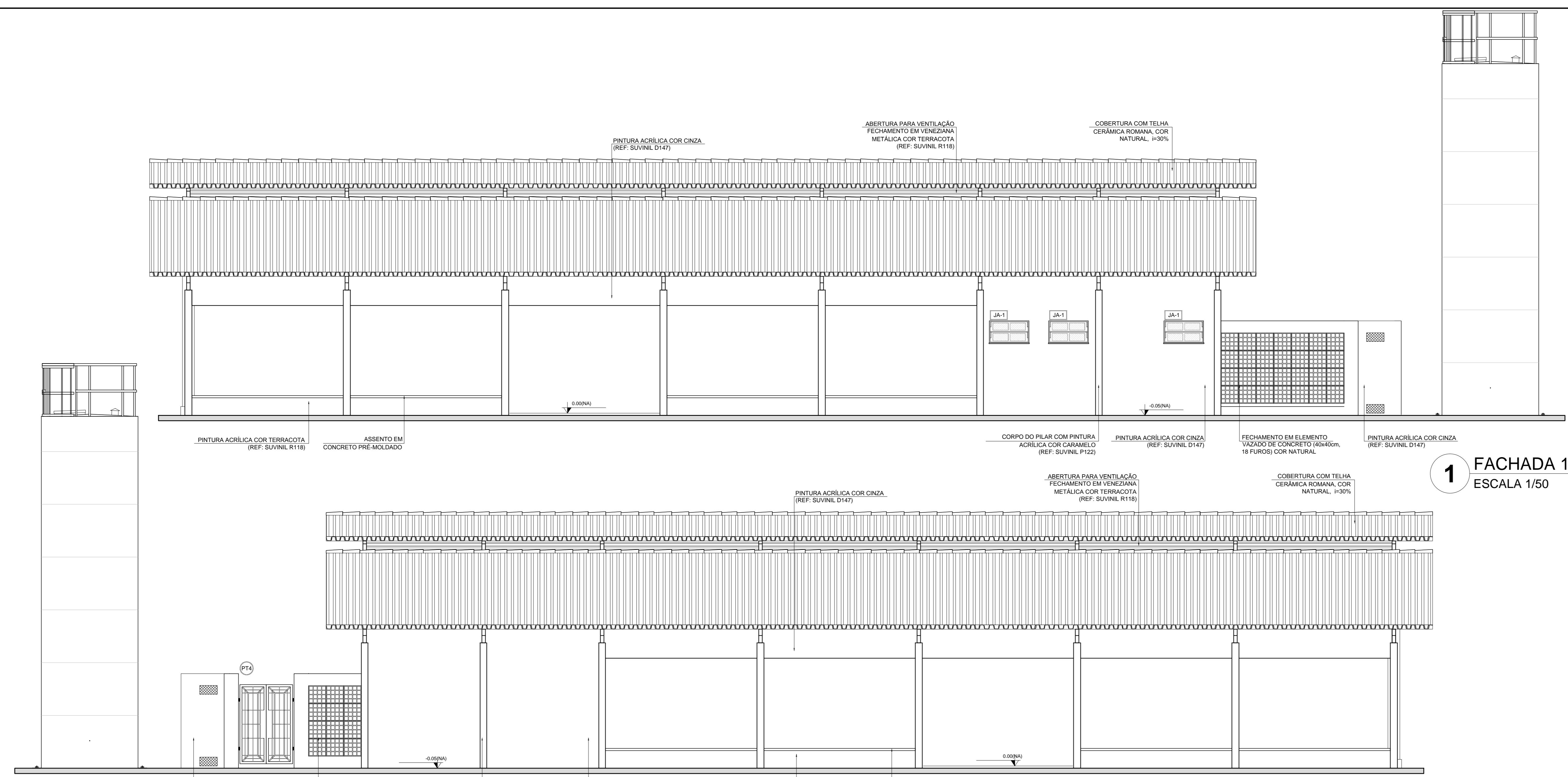
DLFO: _____ CAU/CREA: _____

RA: _____

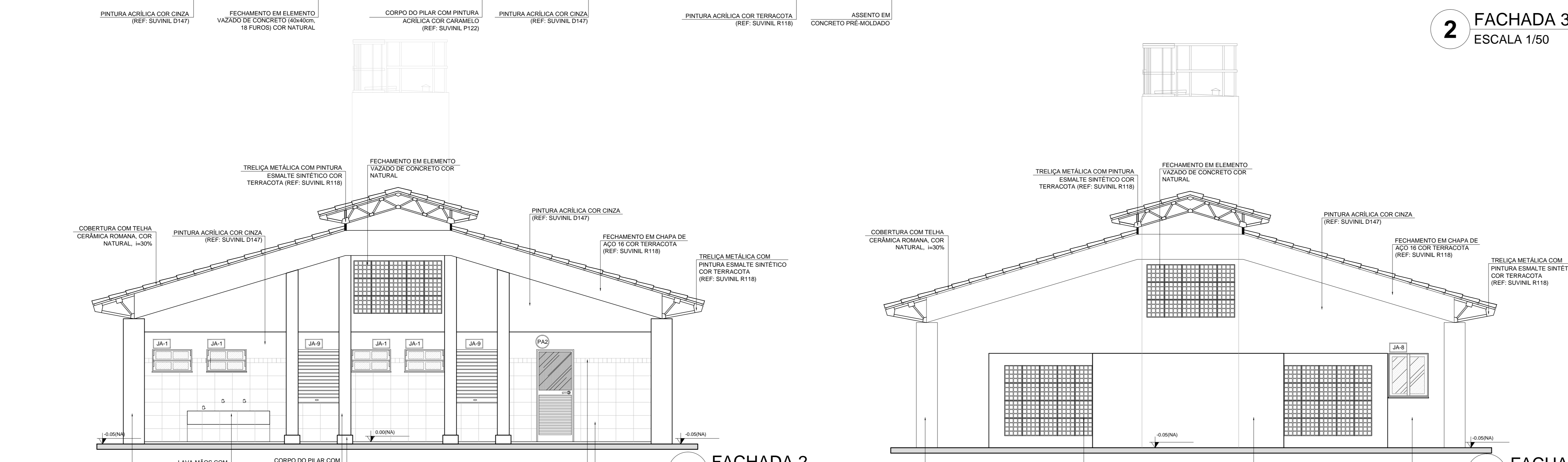
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

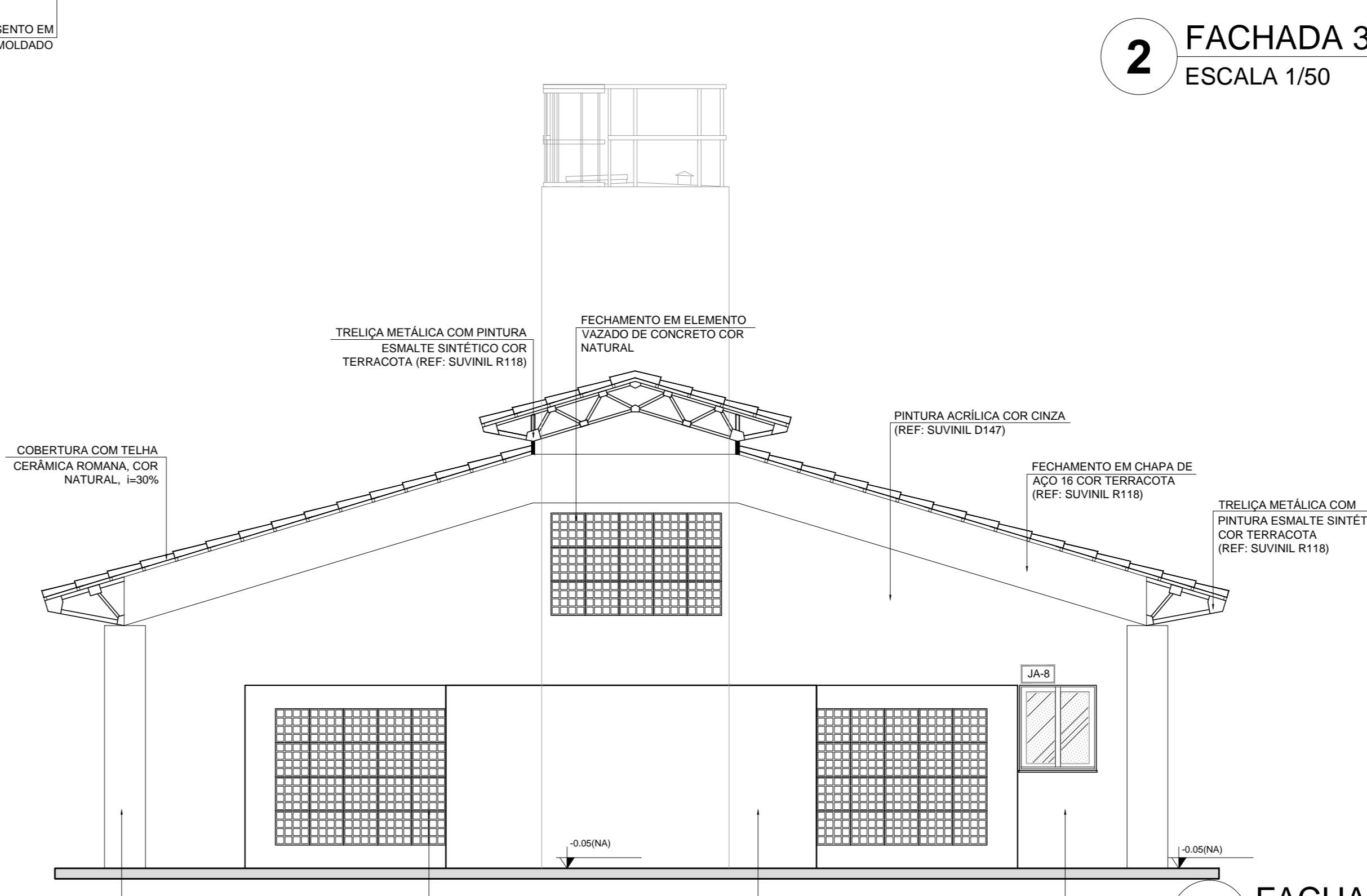
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA FACHADAS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAIO/2014	PRANCHAS 29/42
FORMATO E1140X860		



1 FACHADA 1
ESCALA 1/50

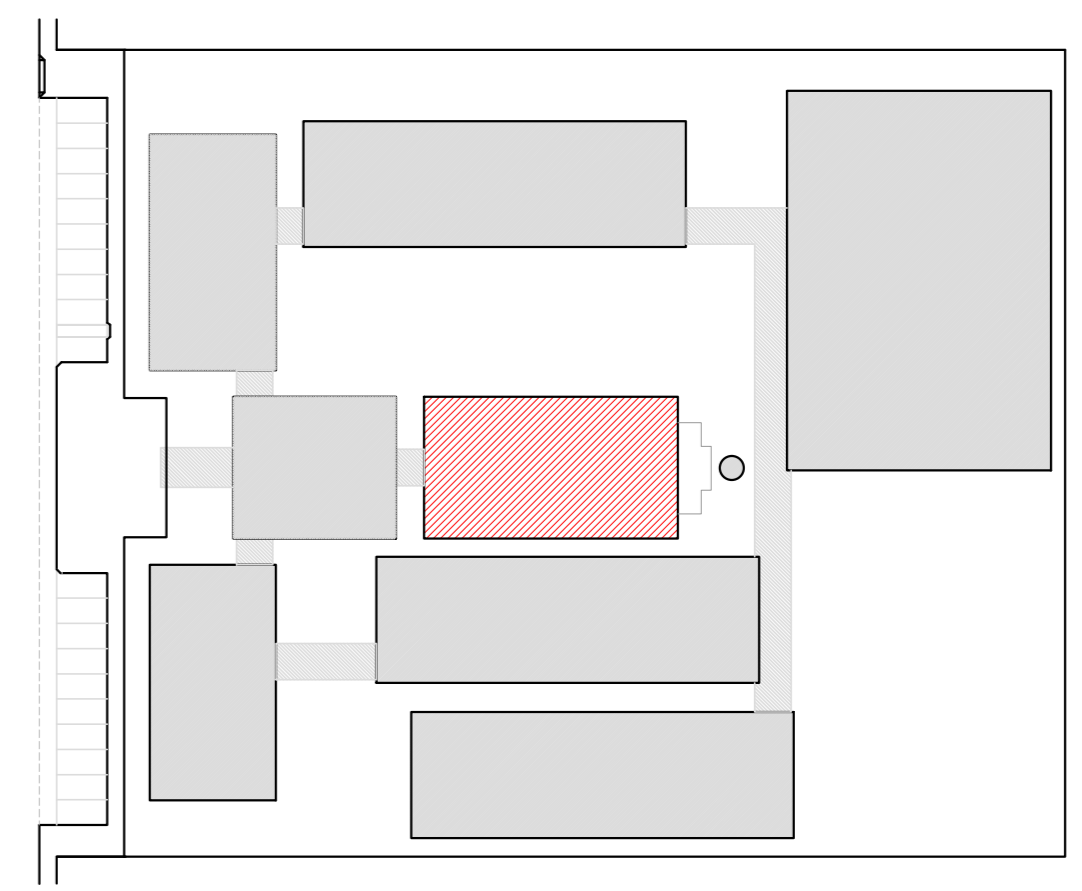


3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



2 FACHADA 3
ESCALA 1/50

4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERENCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCAIDA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSARIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADRINHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRAFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FIDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FND

MUNICÍPIO – UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

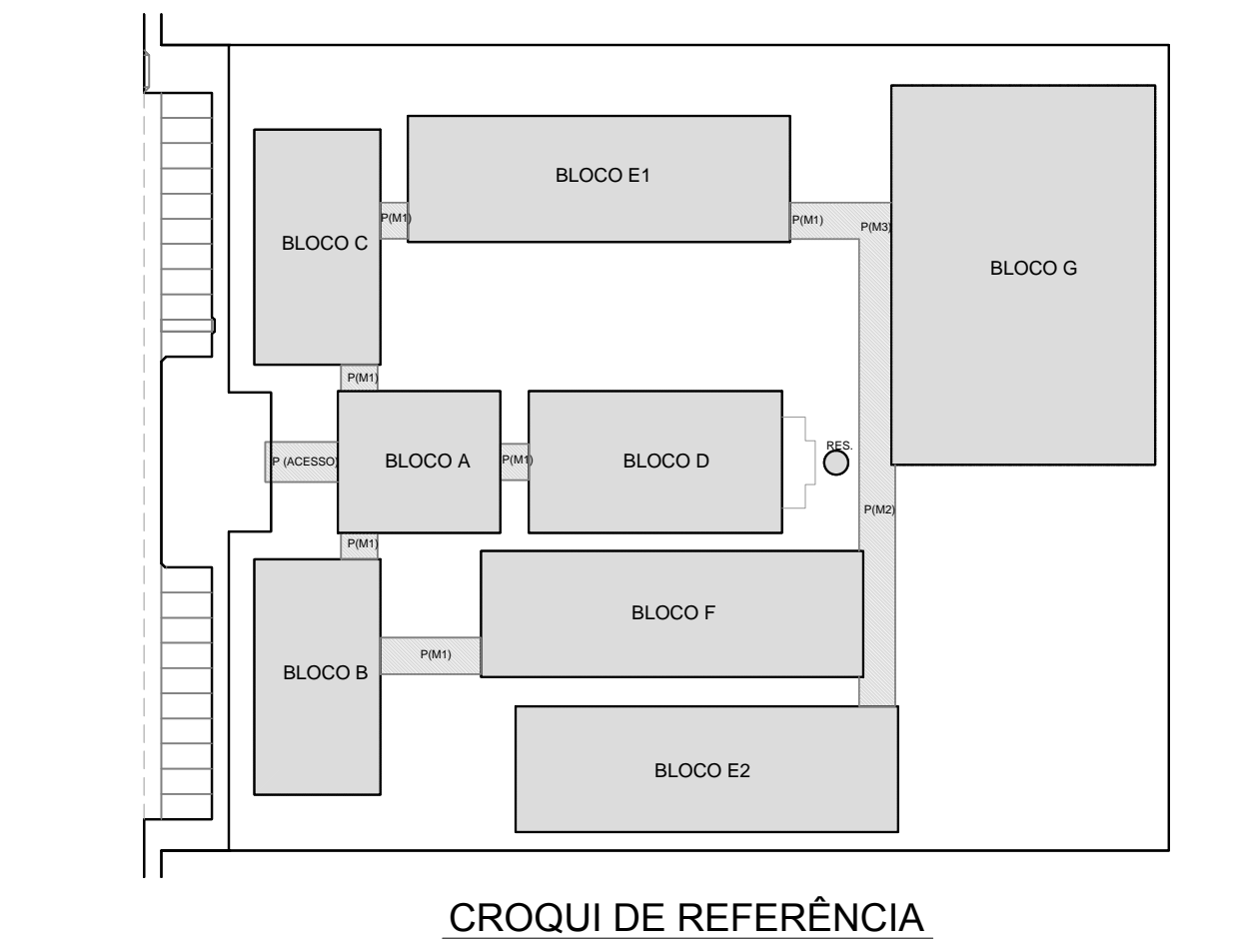

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: CAU/ CREA _____

DUFD	CAU/ CREA
	RA

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D - SERVIÇO FACHADAS		ARQ
REVISÃO: R.03	ESCALA: 1/50	PRONOME: 20/42		
FORMATO: (50x35x4)	DATA EMISSÃO: MARÇO 2014			



QUADRO DE ÁREAS				
ÁREA DO TERRENO	100 metros x 80 metros = 8.000,00 m ²			
ÁREA OCUPADA	3.914,55 m ²	TAXA DE OCUPAÇÃO	48,93 %	
ÁREA CONSTRUIDA	3.228,08 m ²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,40	
ÁREAS EDIFICAÇÕES				
BLOCO	ÁREA FECHADA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL EDIFICADA	ÁREA TOTAL (sem cobertura)
BLOCO A - ADMINISTRATIVO	138,51 m ²	39,69 m ²	178,20 m ²	227,23 m ²
BLOCO B - PEDAGÓGICO	162,30 m ²	62,11 m ²	224,41 m ²	291,87 m ²
BLOCO C - PEDAGÓGICO	162,66 m ²	61,45 m ²	224,11 m ²	291,87 m ²
BLOCO D - SERVIÇO	67,57 m ²	225,92 m ²	293,49 m ²	353,96 m ²
BLOCO E1 - PEDAGÓGICO	118,07 m ²	296,34 m ²	414,41 m ²	475,20 m ²
BLOCO E2 - PEDAGÓGICO	296,34 m ²	118,07 m ²	414,41 m ²	475,20 m ²
BLOCO F - PEDAGÓGICO	275,23 m ²	112,57 m ²	387,80 m ²	475,20 m ²
BLOCO G - QUADRA COBERTA	-	896,17 m ²	896,17 m ²	896,17 m ²
BLOCO G2 - PEDAGÓGICO	-	91,62 m ²	91,62 m ²	103,68 m ²
PASSARELA ACESSO	-	19,80 m ²	19,80 m ²	31,20 m ²
PASSARELAS PEQUENAS (M1)	-	91,62 m ²	91,62 m ²	103,68 m ²
PASSARELAS GRANDES (M2)	-	126,46 m ²	126,46 m ²	155,52 m ²
PASSARELA CANTO (M3)	-	30,24 m ²	30,24 m ²	38,88 m ²
GRÁFICO	4,79 m ²	-	4,79 m ²	4,79 m ²
RESERVATÓRIO	4,52 m ²	-	4,52 m ²	4,52 m ²
TOTAL ÁREA	1.322,92 m ²	1.905,16 m ²	3.228,08 m ²	3.914,55 m ²
ÁREAS EXTERNAS				
AMBIENTE EXTERNO	ÁREA			
PÁTIO DE SERVIÇO	26,47 m ²			
BICICLETÁRIO	65,80 m ²			
TOTAL ÁREA EXTERNA	92,27 m ²			

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE EXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANDEIRA, PRATELEIRA E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CONSULTAR O CABEIRO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIA:

- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FINE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

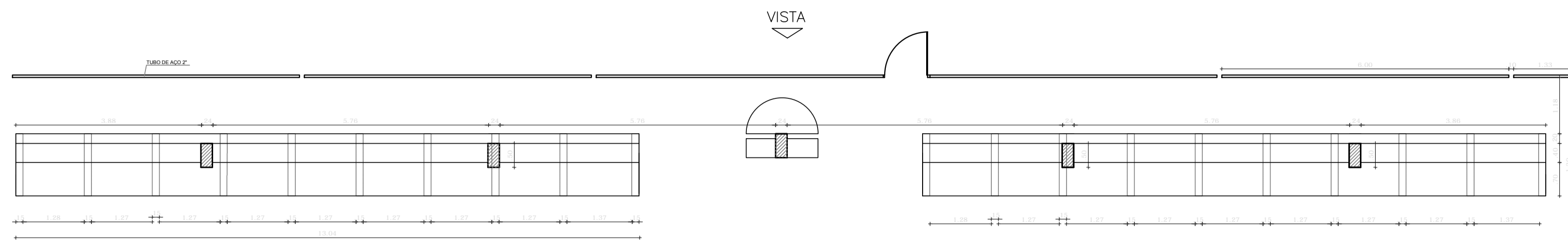
DLFO: _____ CAU/ CREA _____

RA: _____

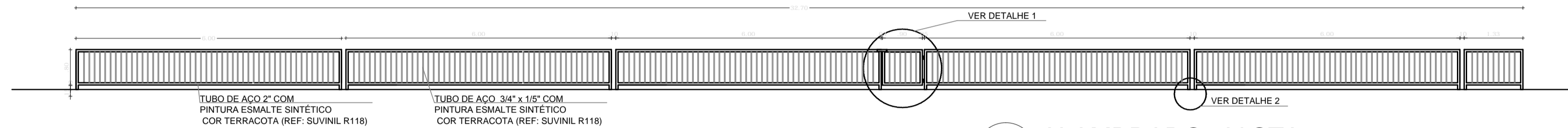
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA			
COORDENAÇÃO COORDENADOR Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	IMPLANTAÇÃO	ARQ	
REVISÃO R.03	ESCALA 1:100	PRIMEIRA	
FORMATO (290x410)	DATA EMISSÃO MAY/2014		01/42

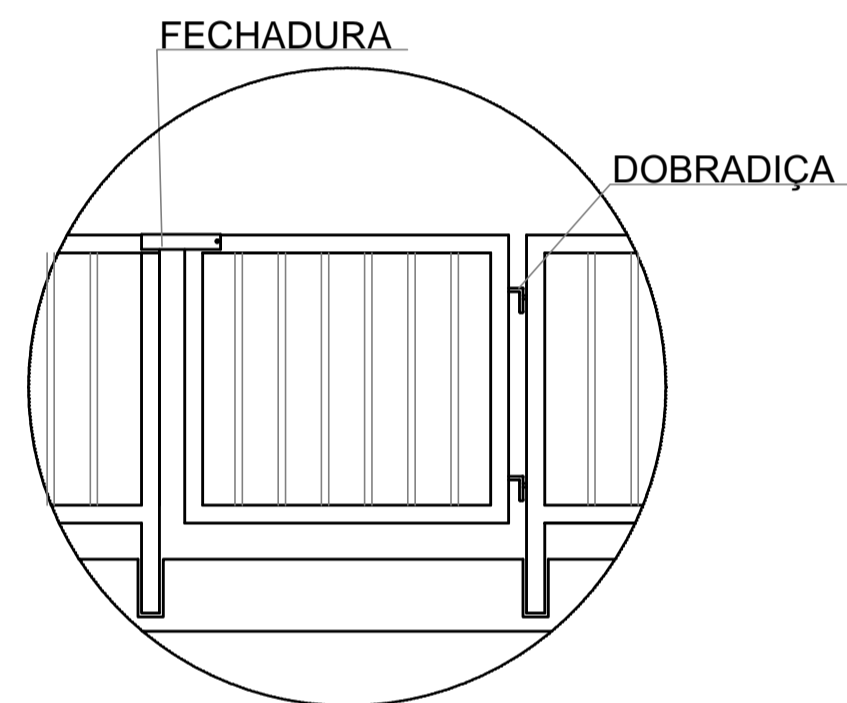
1 IMPLANTAÇÃO GERAL
ESCALA 1/100



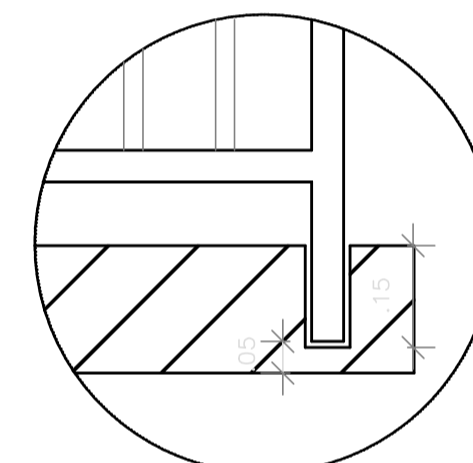
1 ARQUIBANCADA 1 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



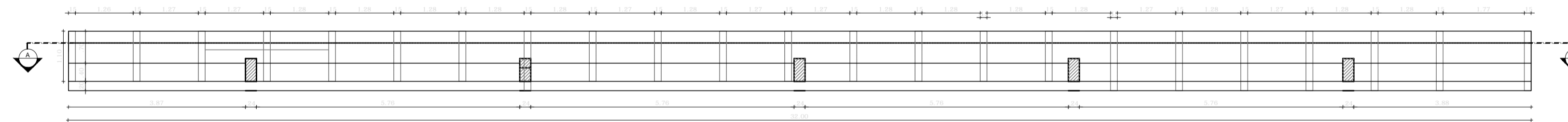
2 ALAMBRADO - VISTA
ESCALA 1/75



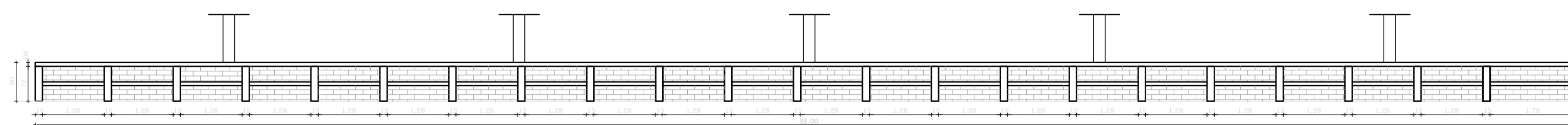
DETALHE 1
SEM ESCALA



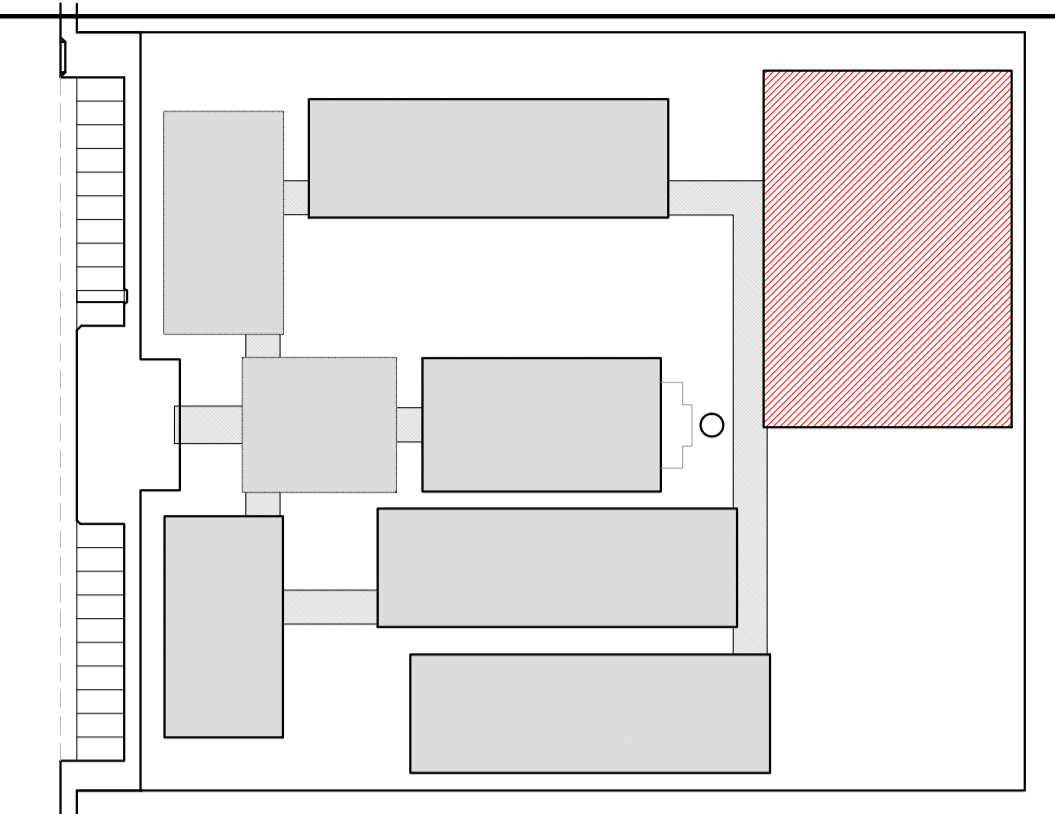
DETALHE 2
SEM ESCALA



3 ARQUIBANCADA 2 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



4 ARQUIBANCADA 2 - CORTE AA
ESCALA 1/75



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:		INDICAÇÃO DE VISTAS	
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

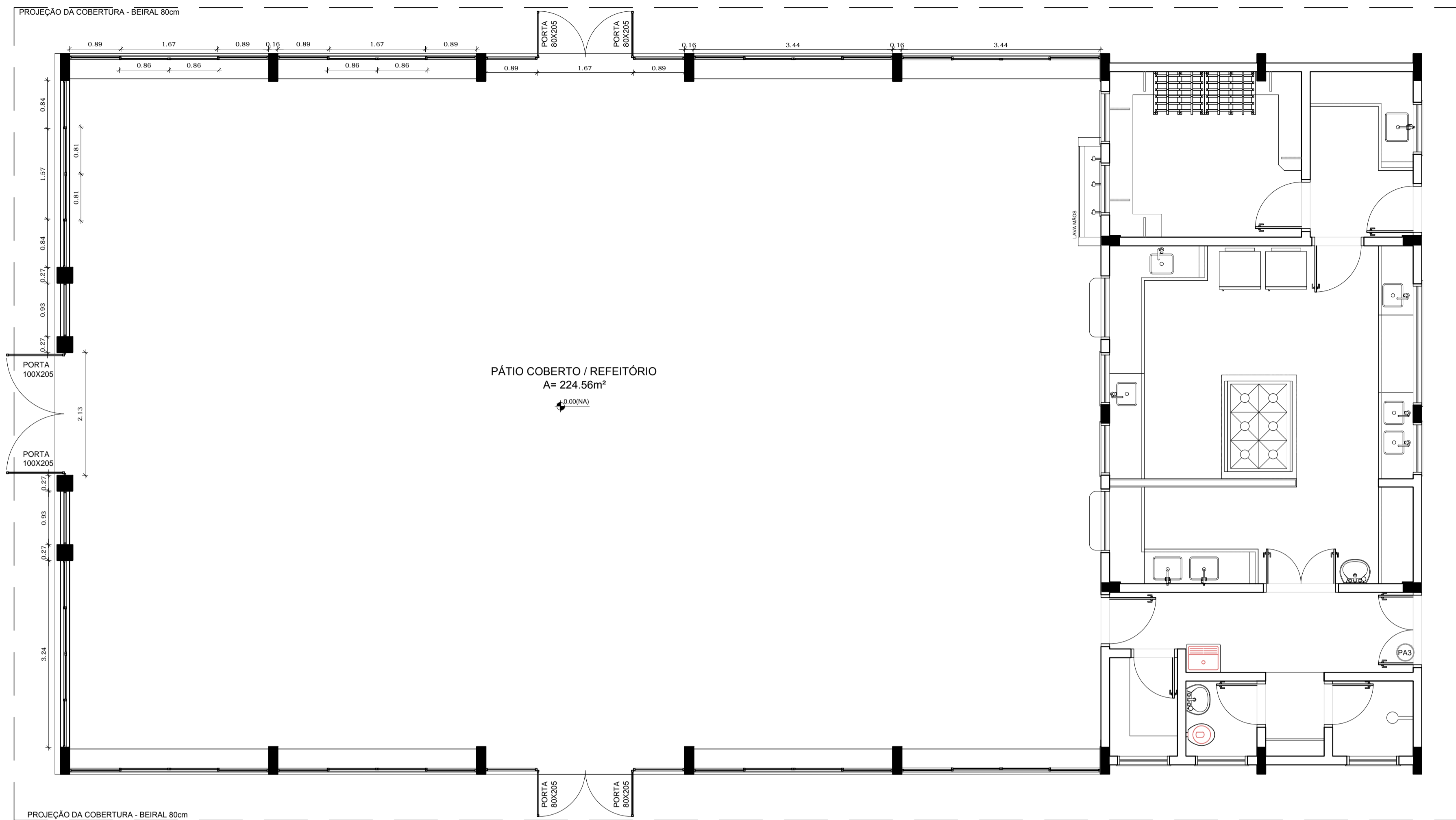
RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

DLFO: _____ CAU/ CREA _____

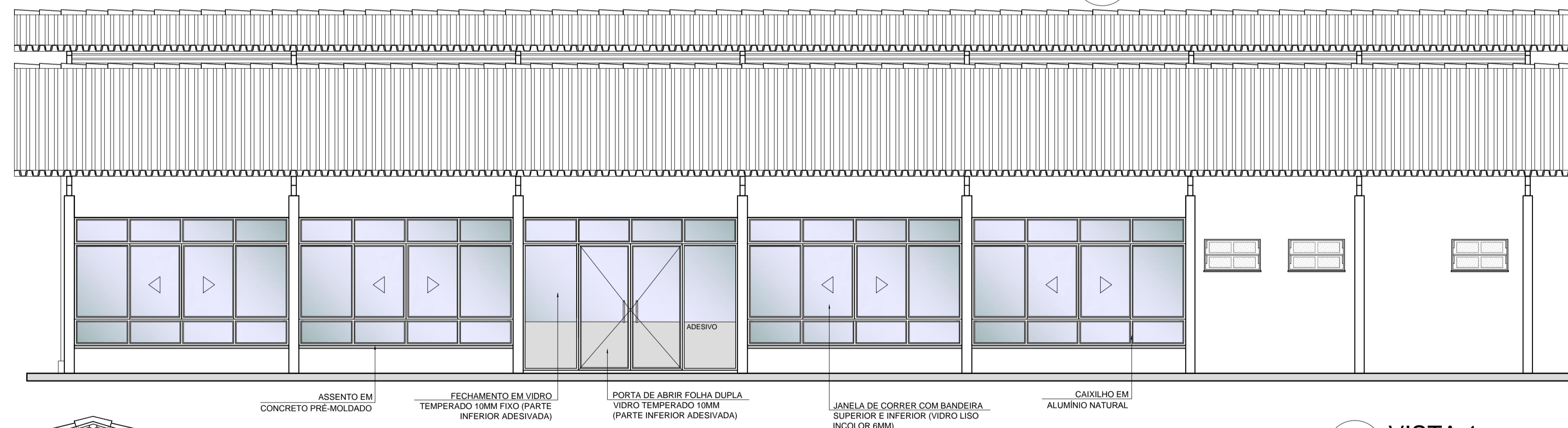
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

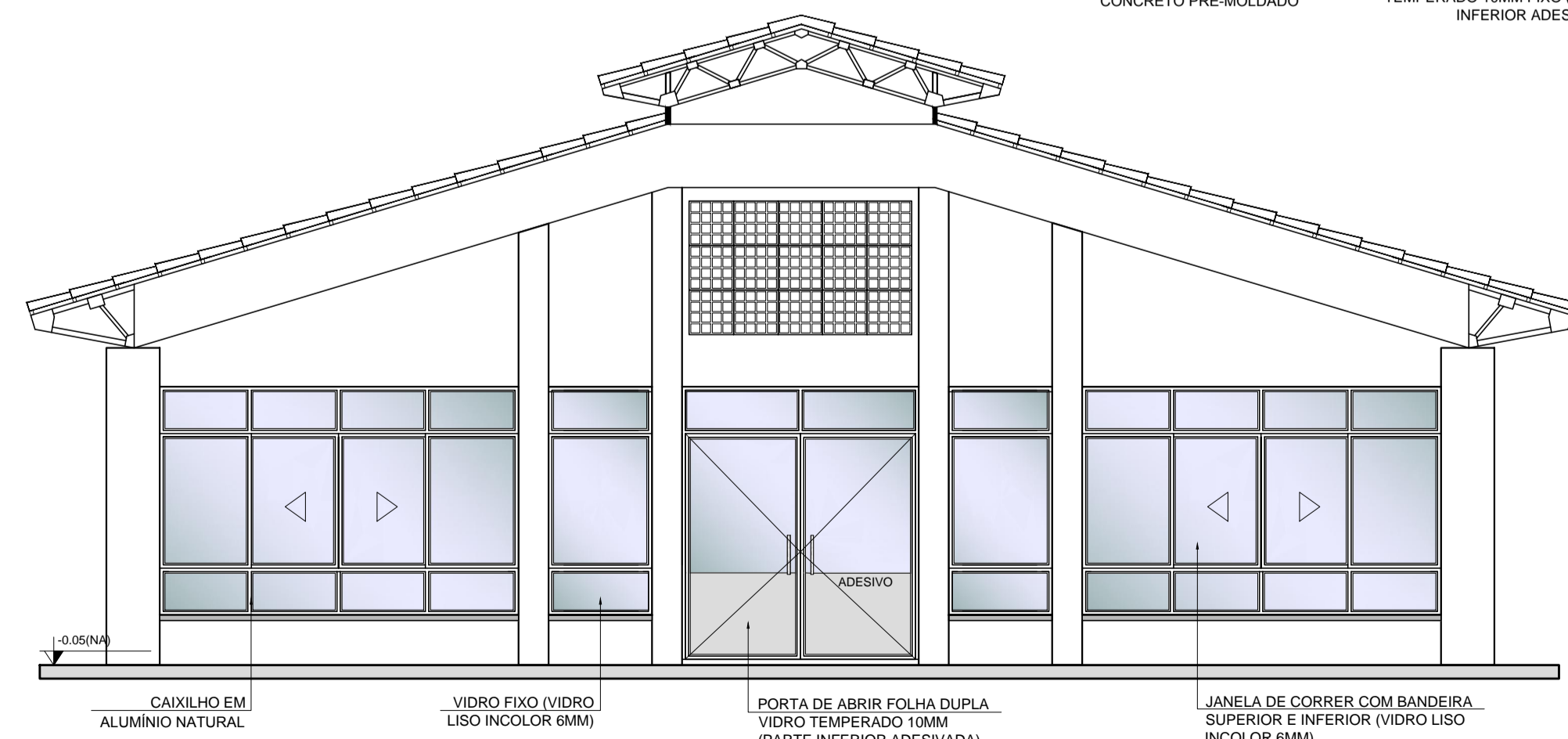
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa			QUADRA COBERTA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO PLANTA BAIXA, CORTE, VISTA E DETALHES	ARQ
REVISÃO	ESCALA	INDICADA	PRANCHA	
FORMATO A1 (841x594)	R.03	DATA EMISSÃO MAIO/2014		30/42



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

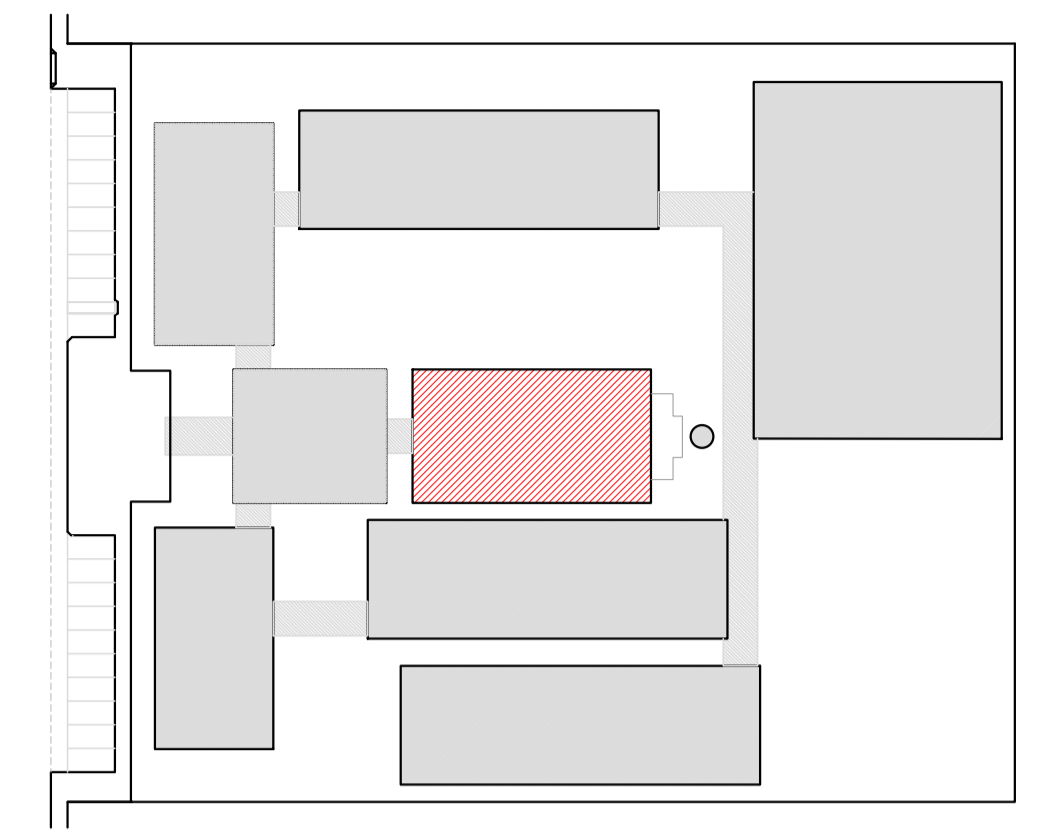


2 VISTA 1
ESCALA 1/50



3 VISTA 2
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÃO
ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLUSO NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO FNDE DE 12 SALAS, PORTANTO O MESMO SERVIRÁ APENAS COMO SUGESTÃO.



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTITUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

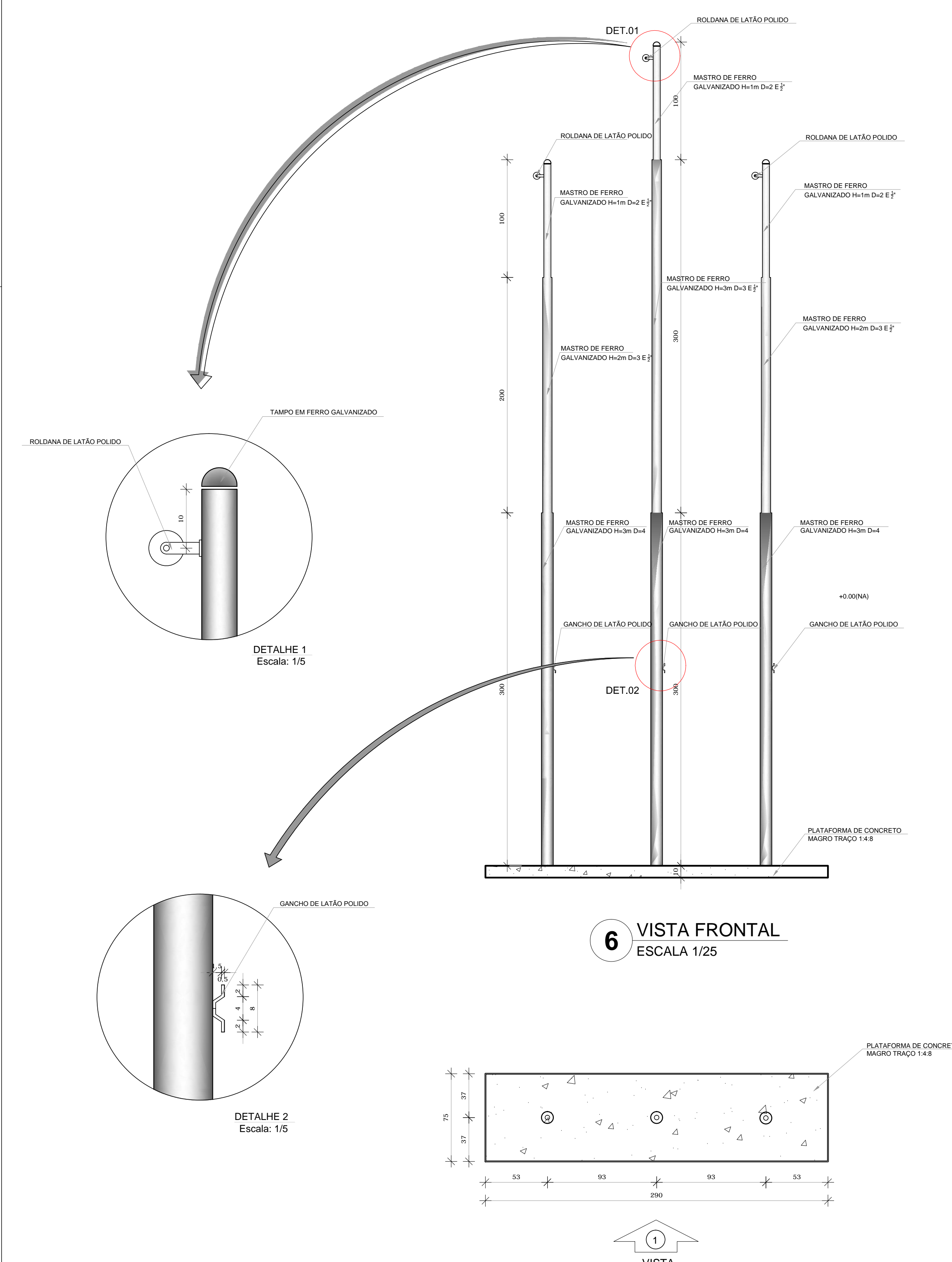
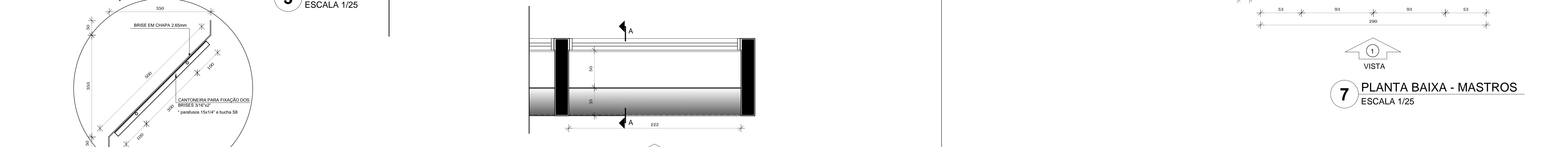
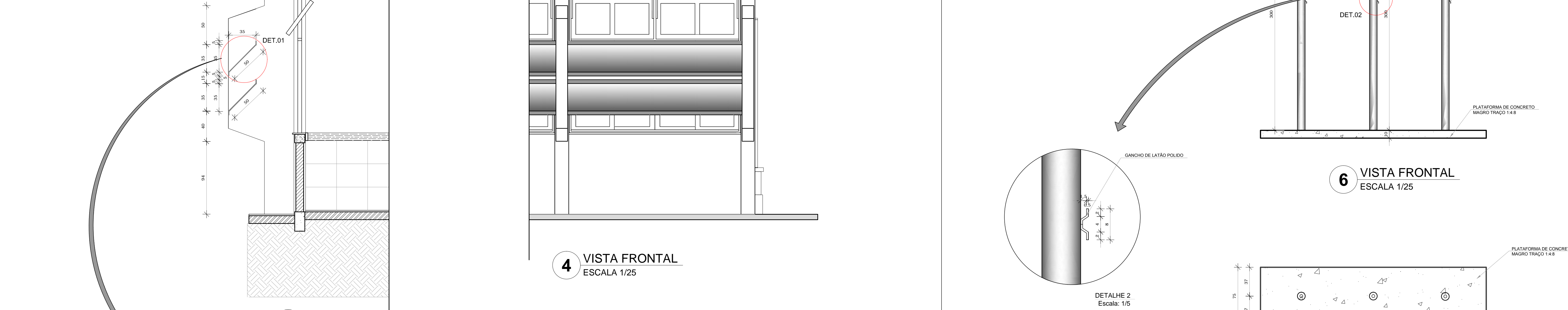
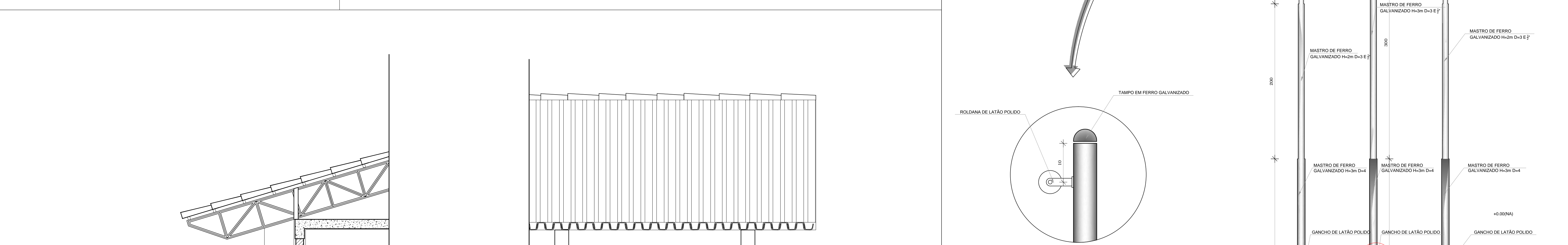
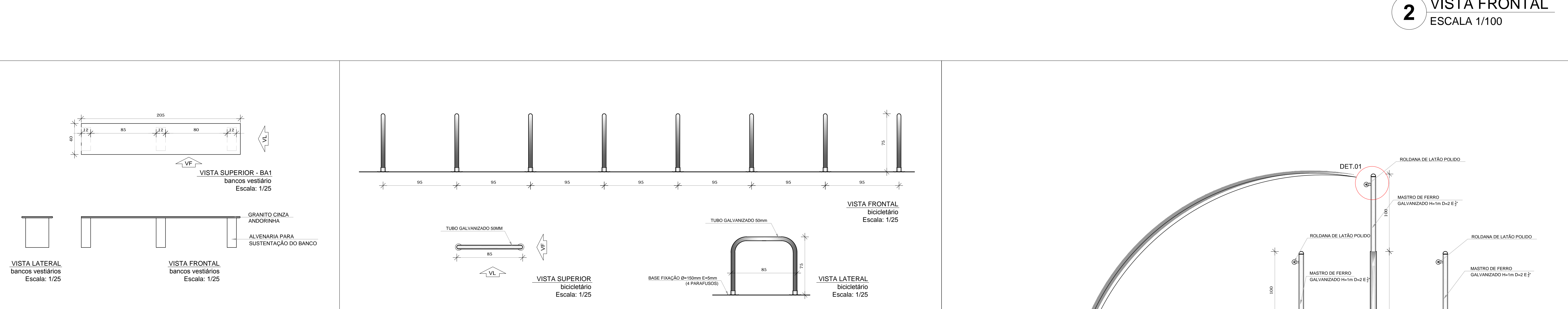
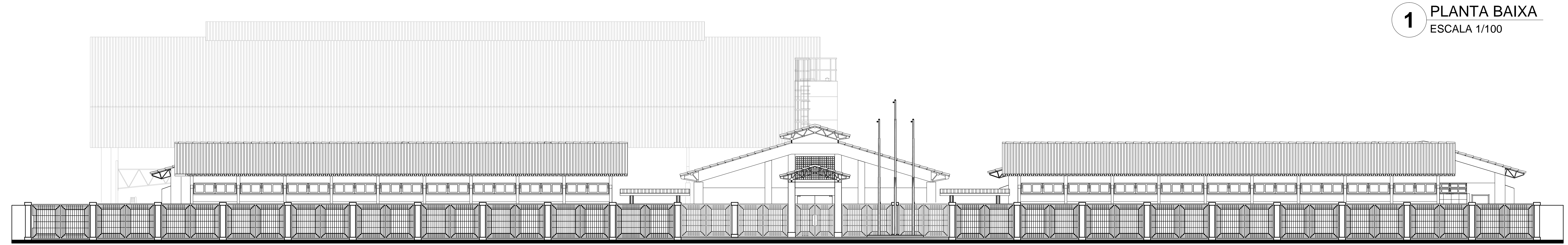
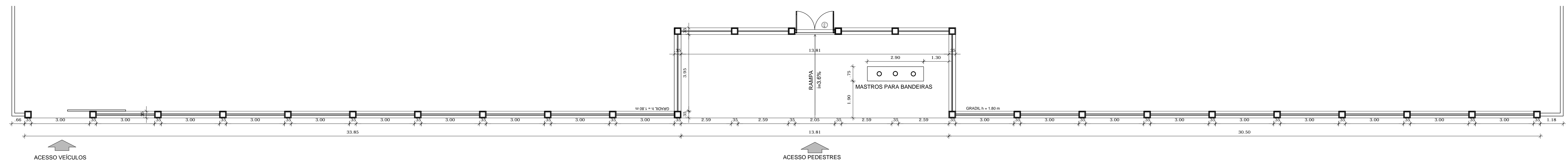
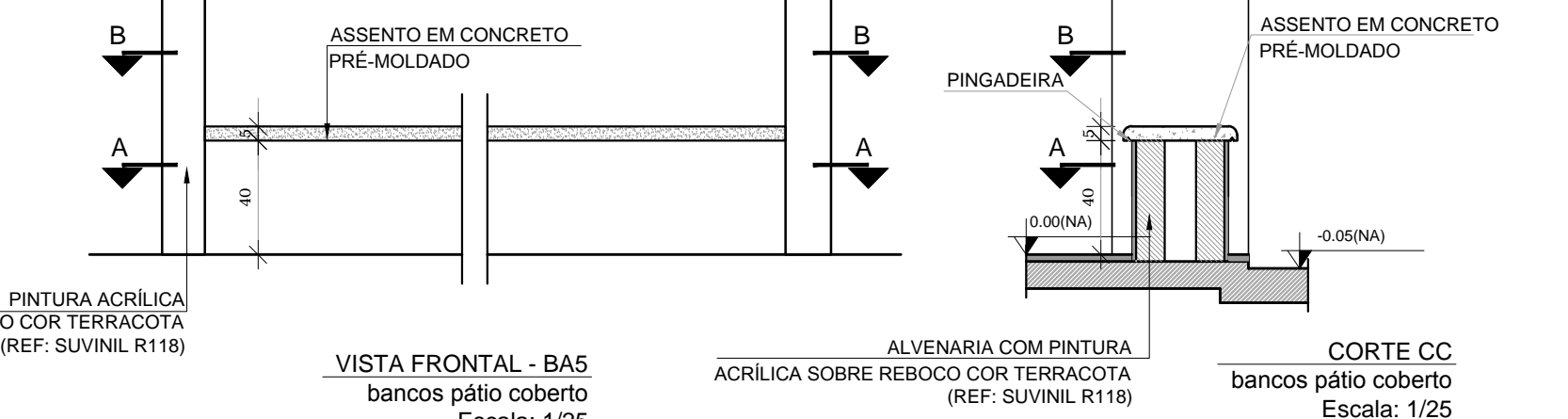
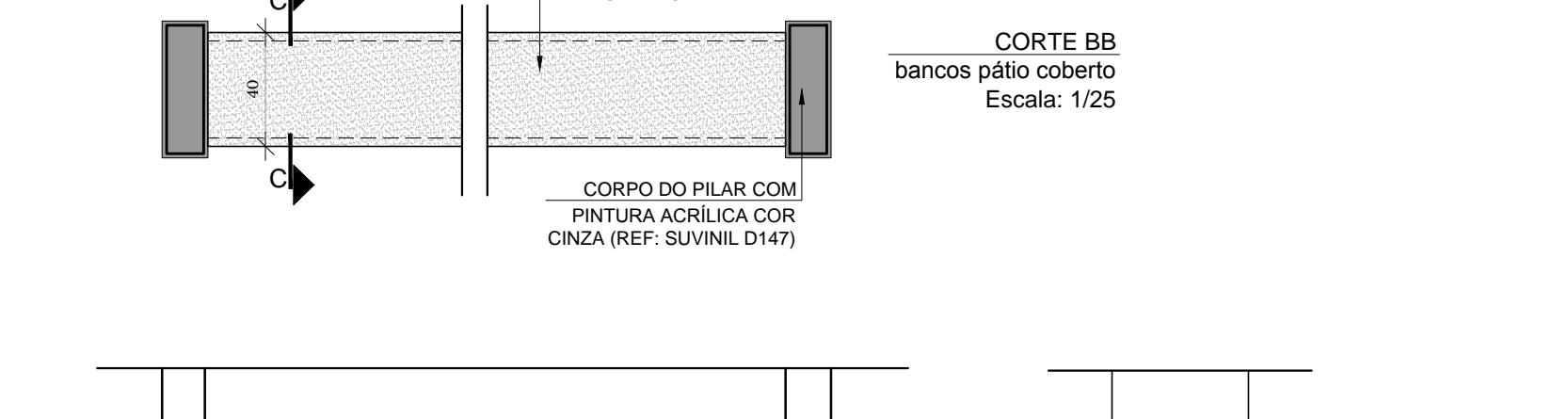
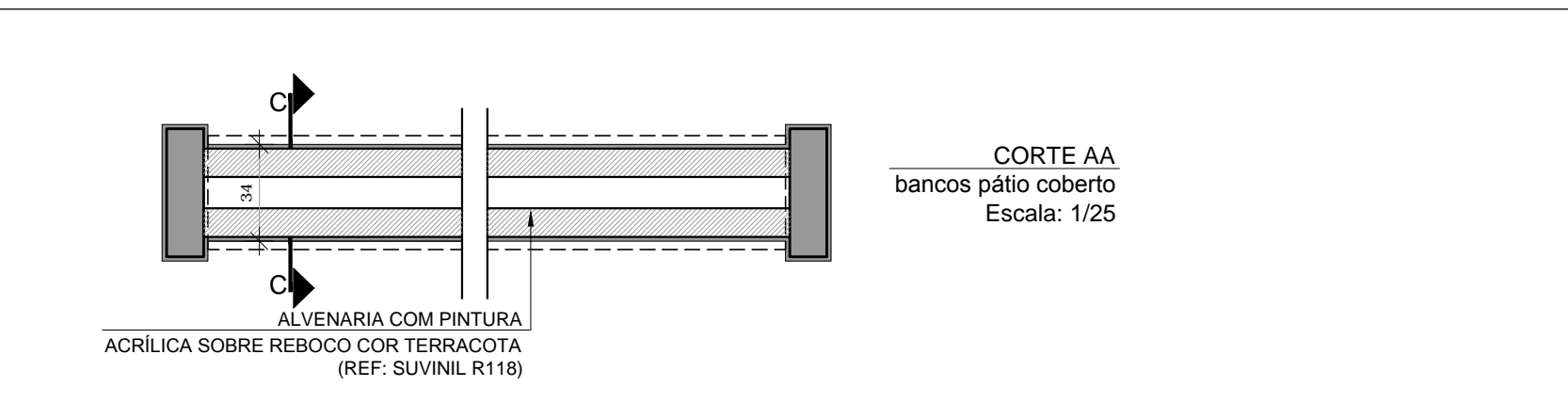
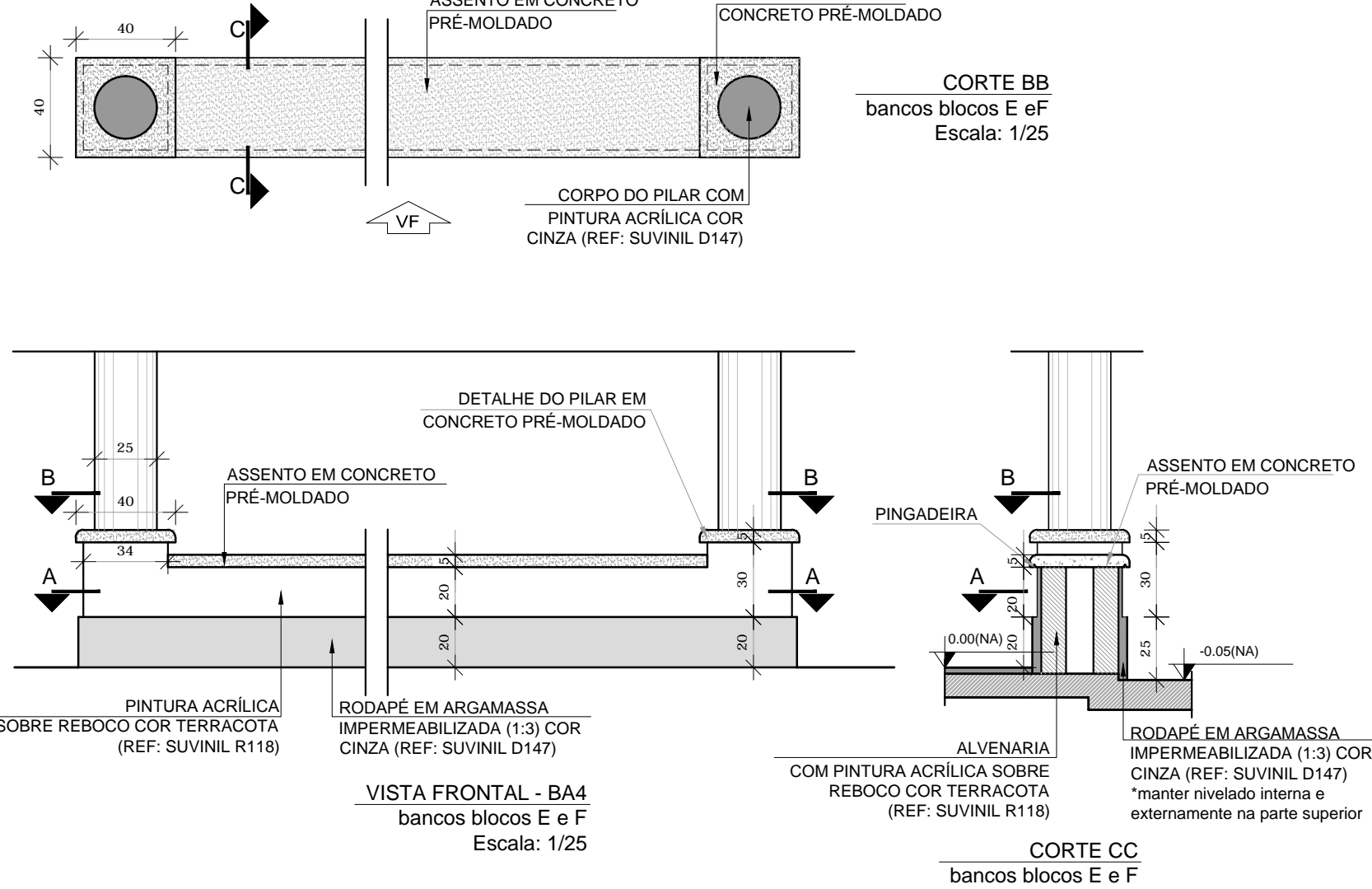
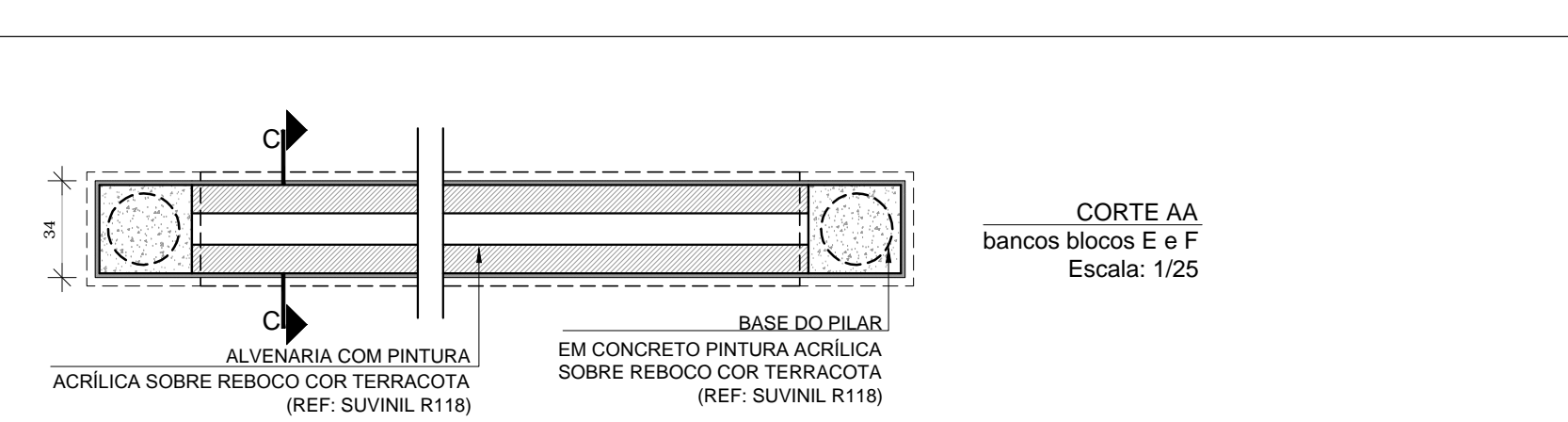
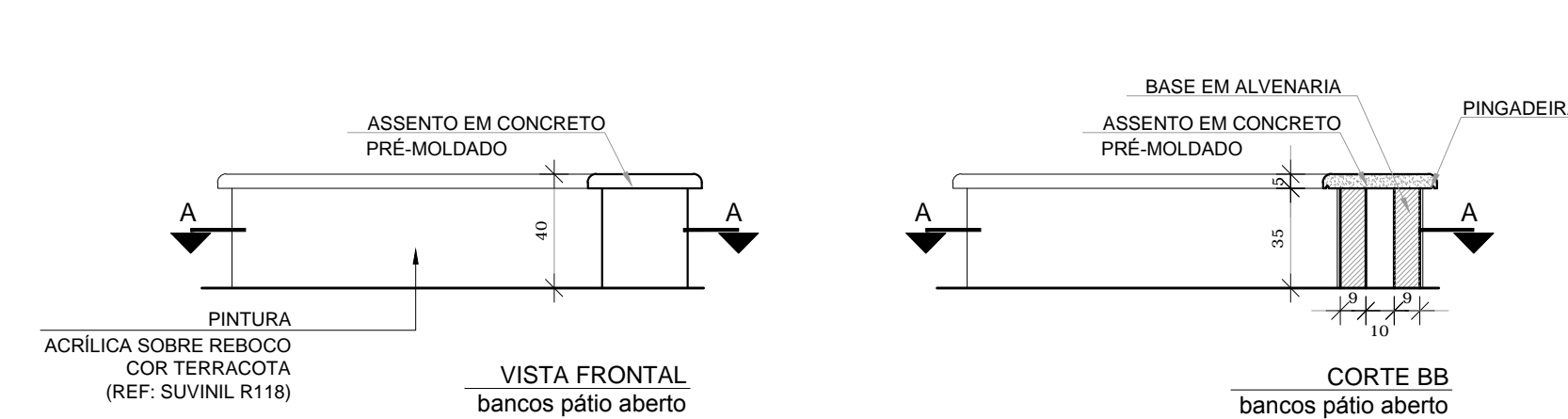
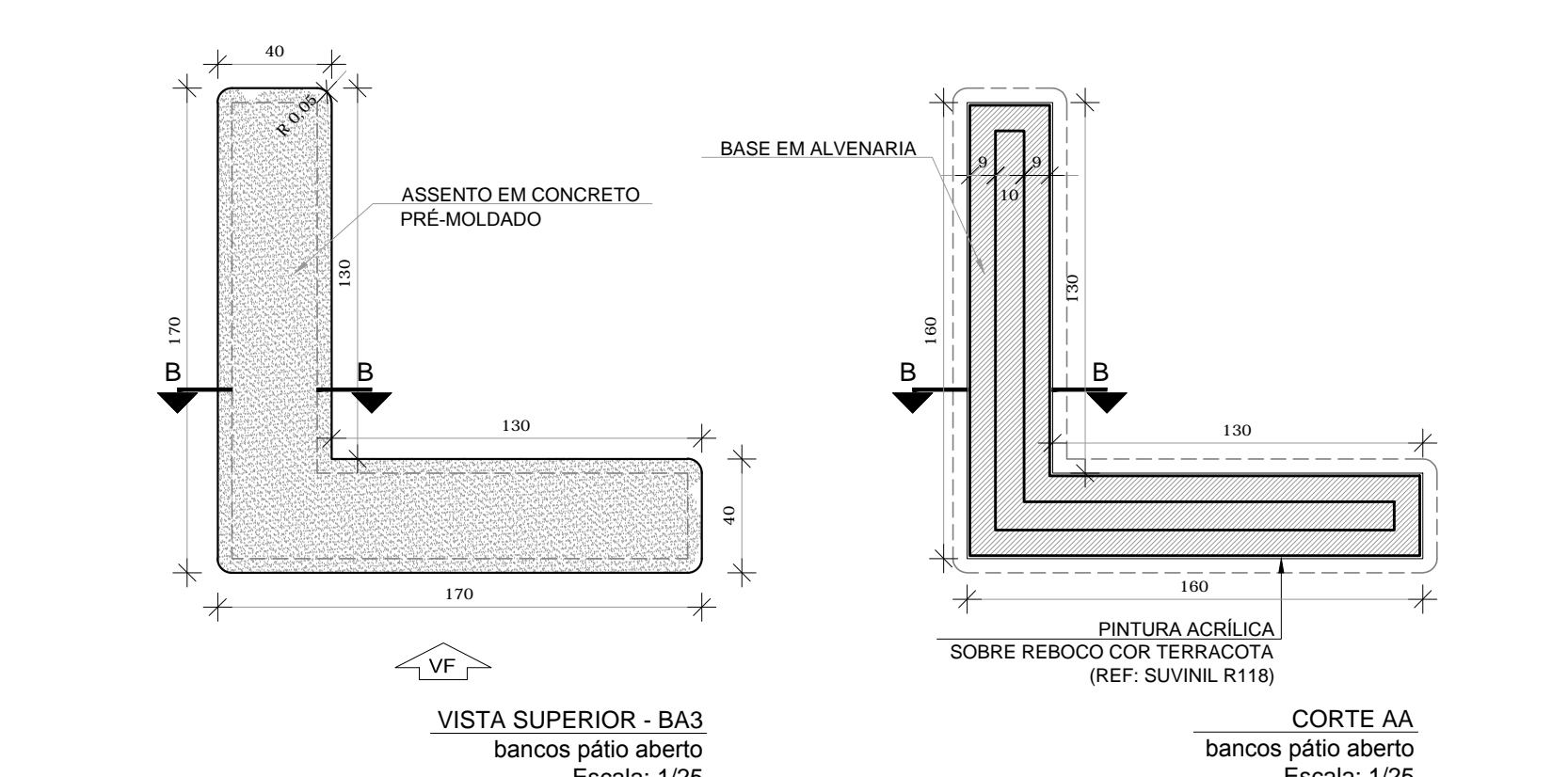
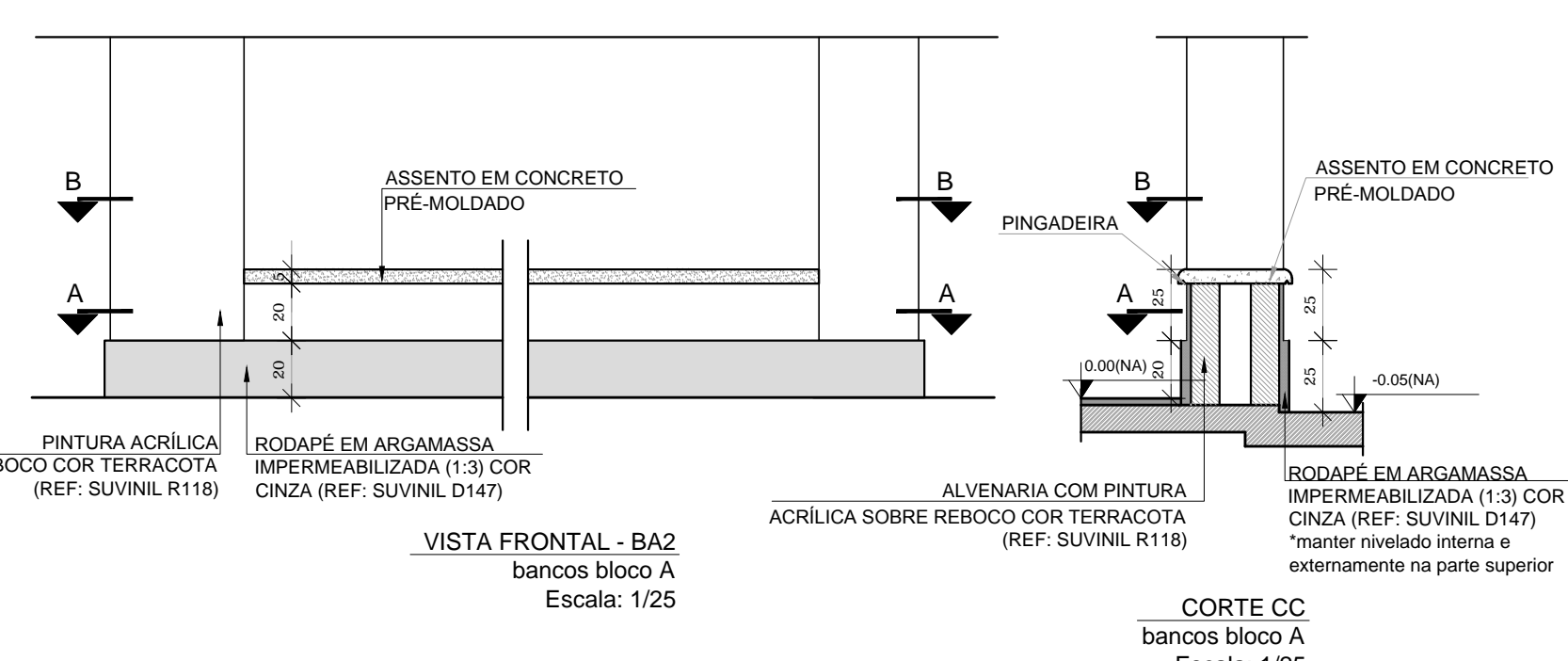
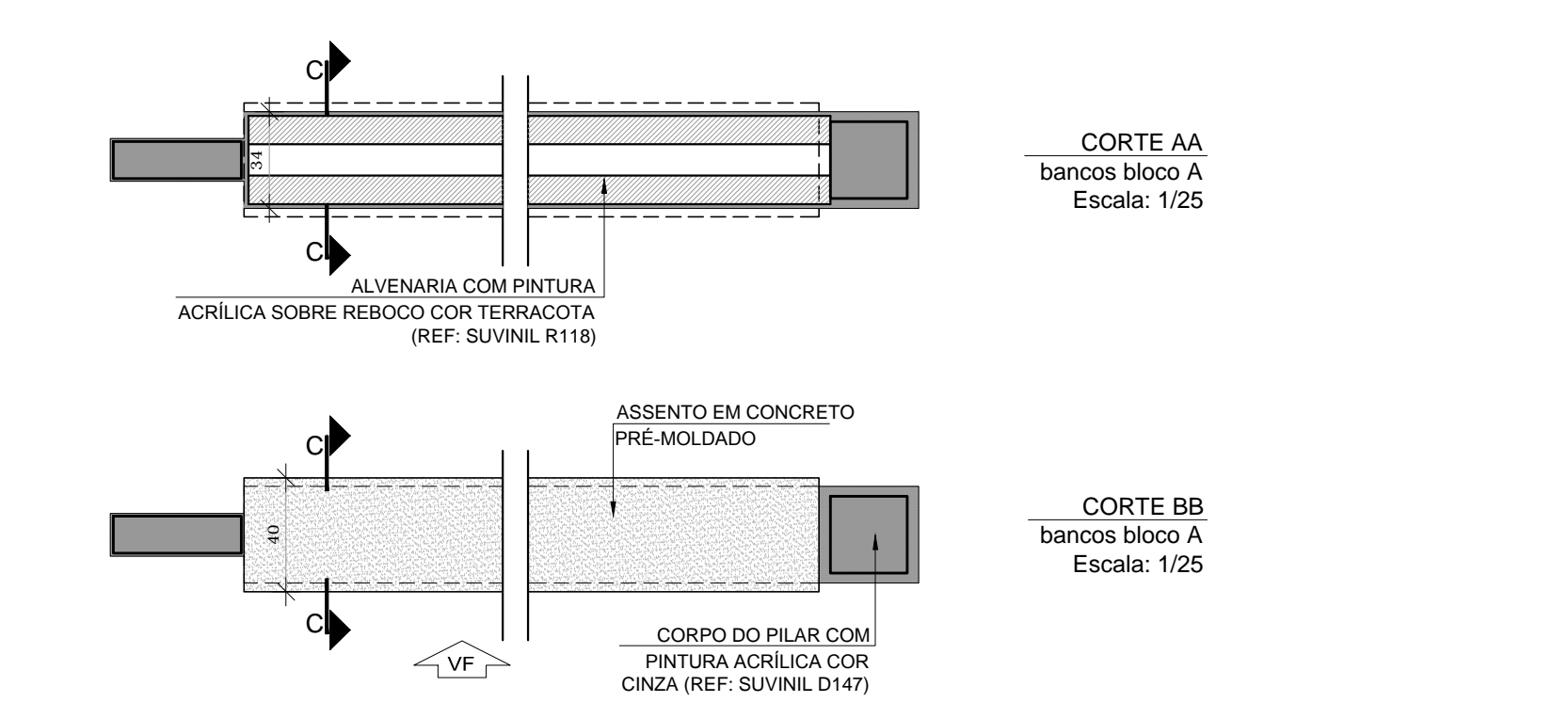
RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

DLFO: _____ CAU/ CREA _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO SUGESTÃO DE FECHAMENTO PARA REGIÕES FRIAS	ARQ	
REVISÃO R.03	ESCALA 1:50	PRANCHA 42/42	
FORMATO (841X594)	DATA EMISSÃO MAIO/2014		



LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE ENDS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCAID, PRATELERAS E ETC.)

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- RESERVAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO. CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

BLFO: _____ CAU/ CREA _____

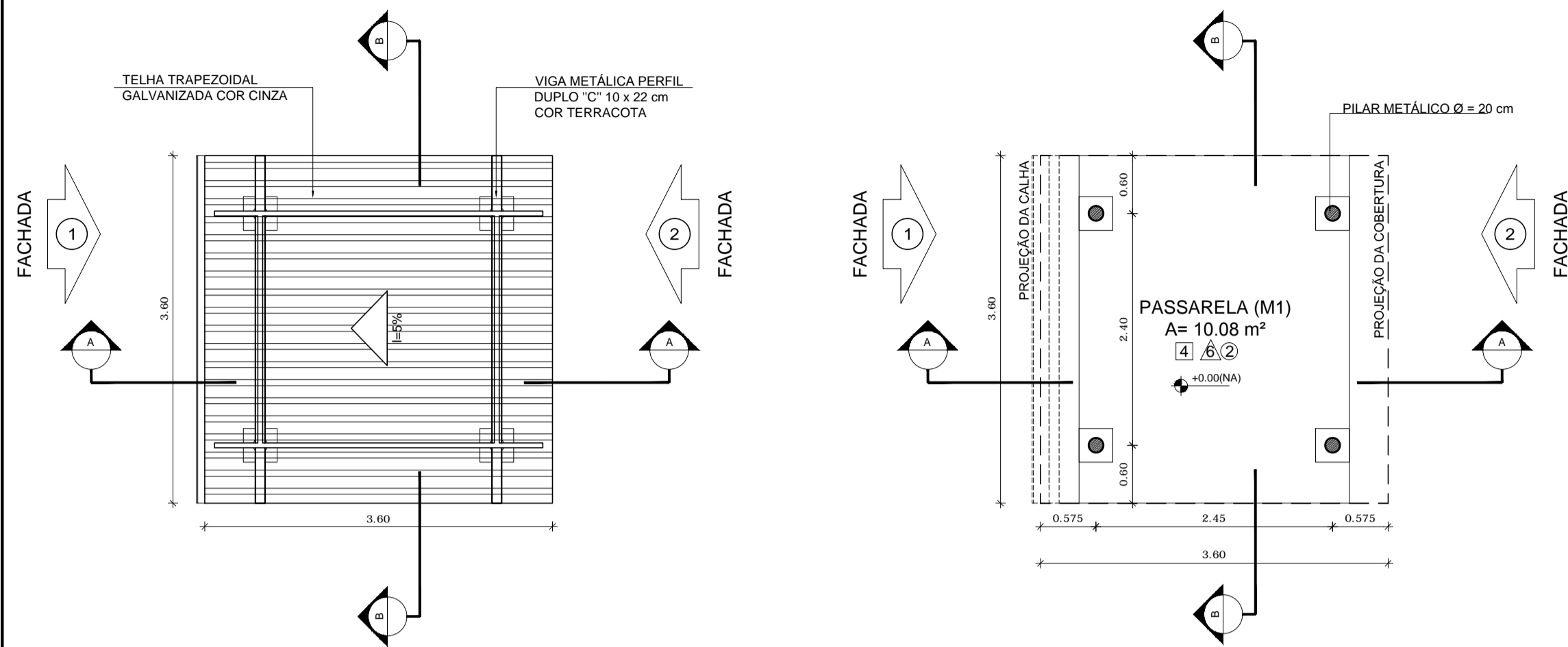
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHAMENTO GRADIL FECHAMENTO FRONTAL BANCOS, BICICLETERAS, BRISES, MASTROS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1:5000 DATA EMISSÃO 14/03/2014	PRONHA 40/42

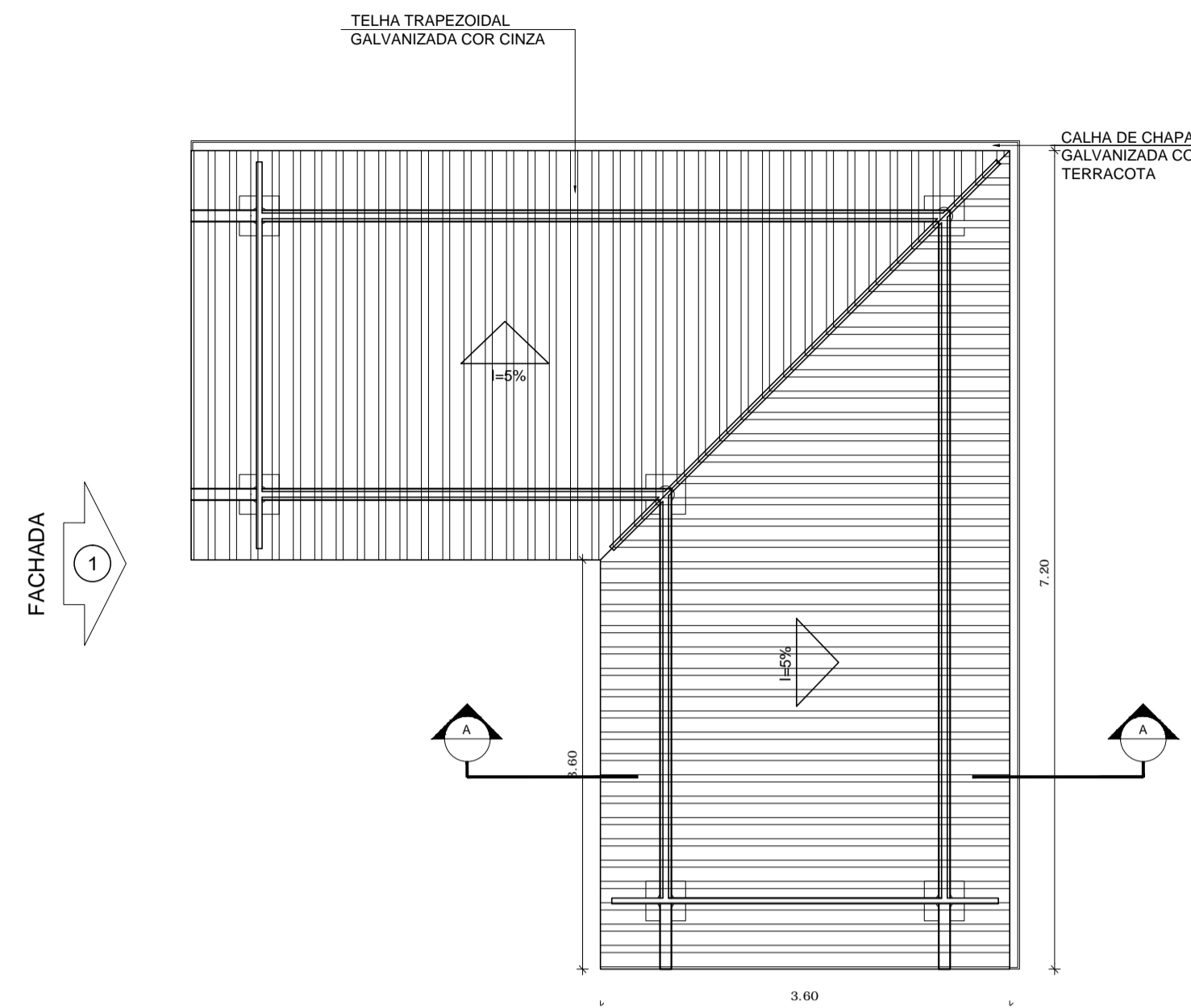
PASSARELA - MODELO 1



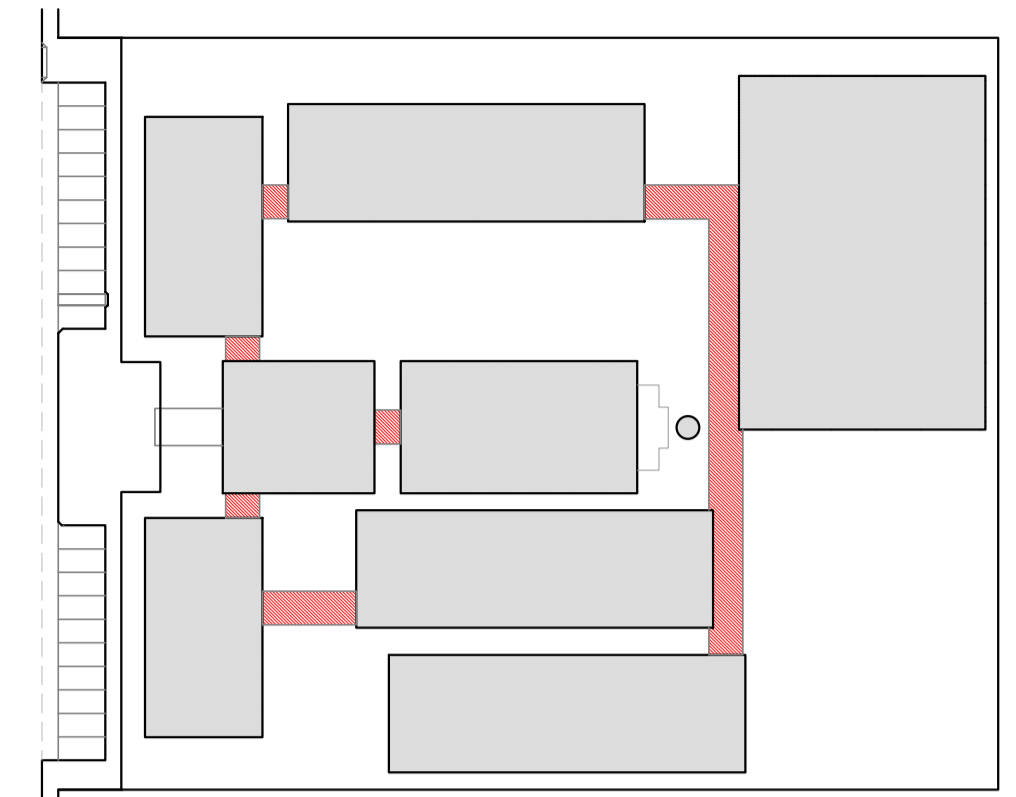
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

PASSARELA - MODELO 3



7 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

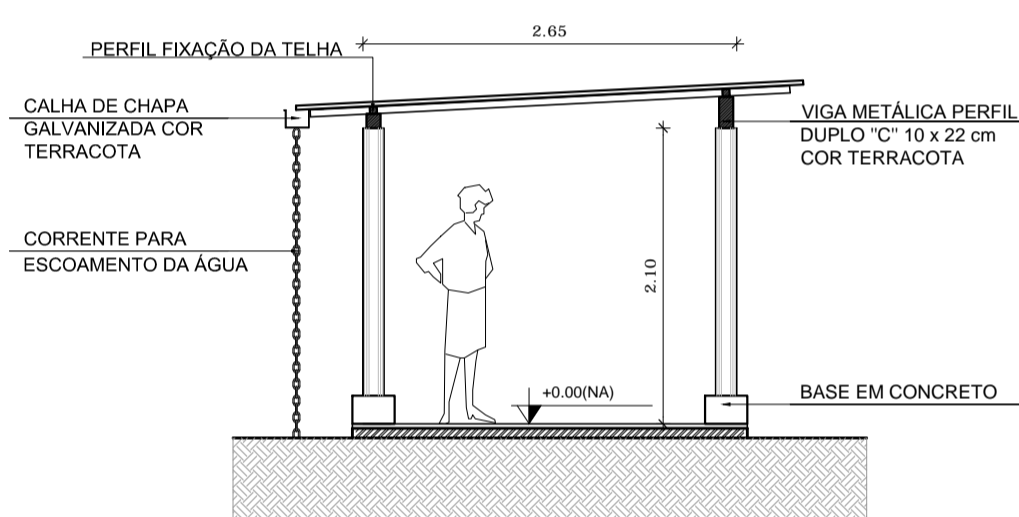
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

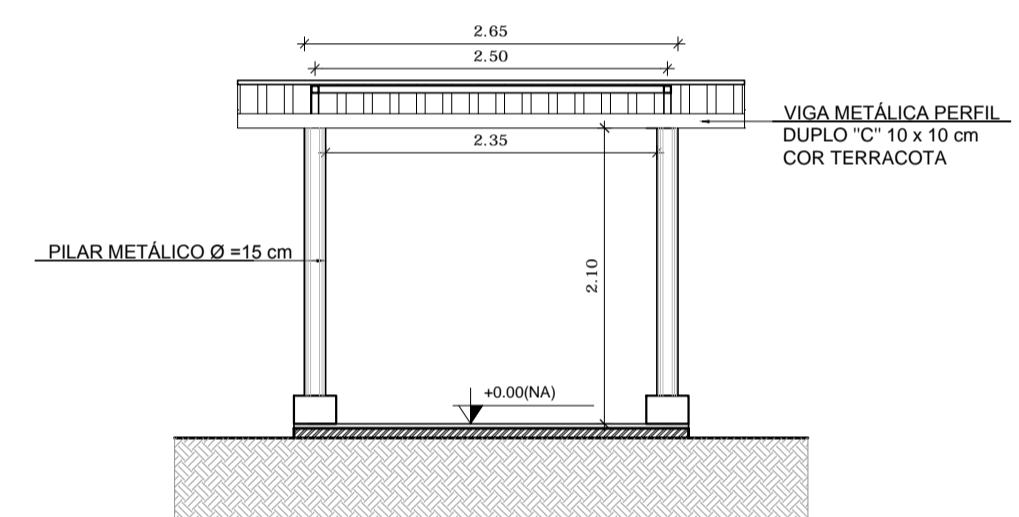
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

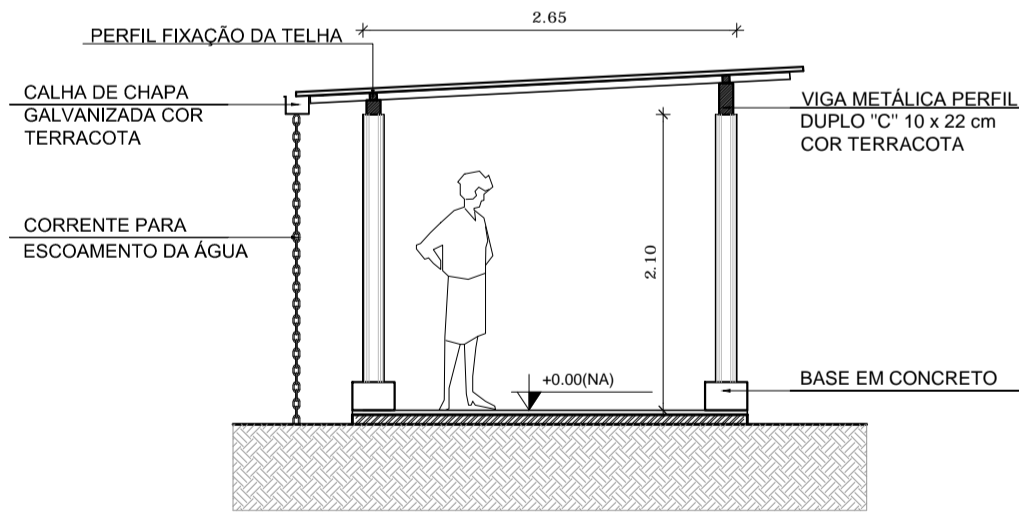
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



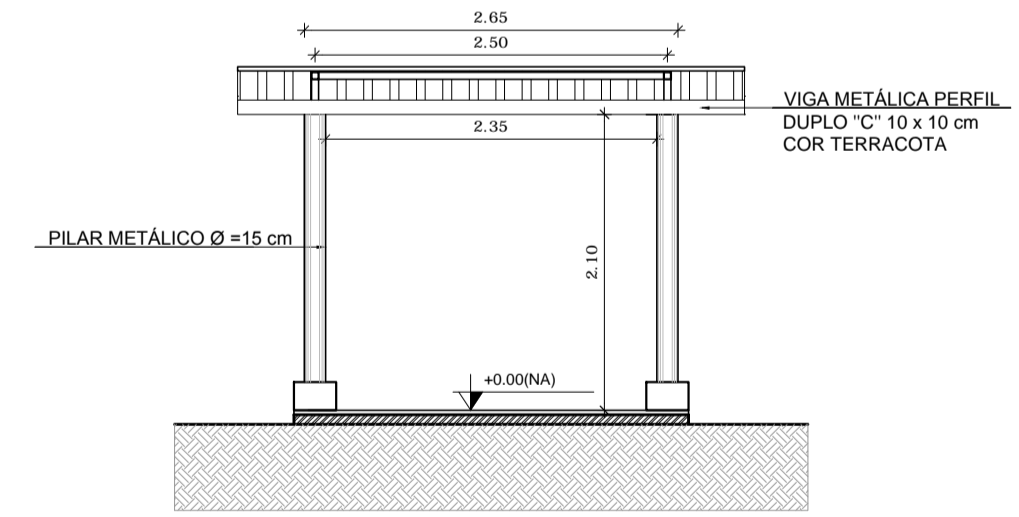
3 CORTE A - A
ESCALA 1/50



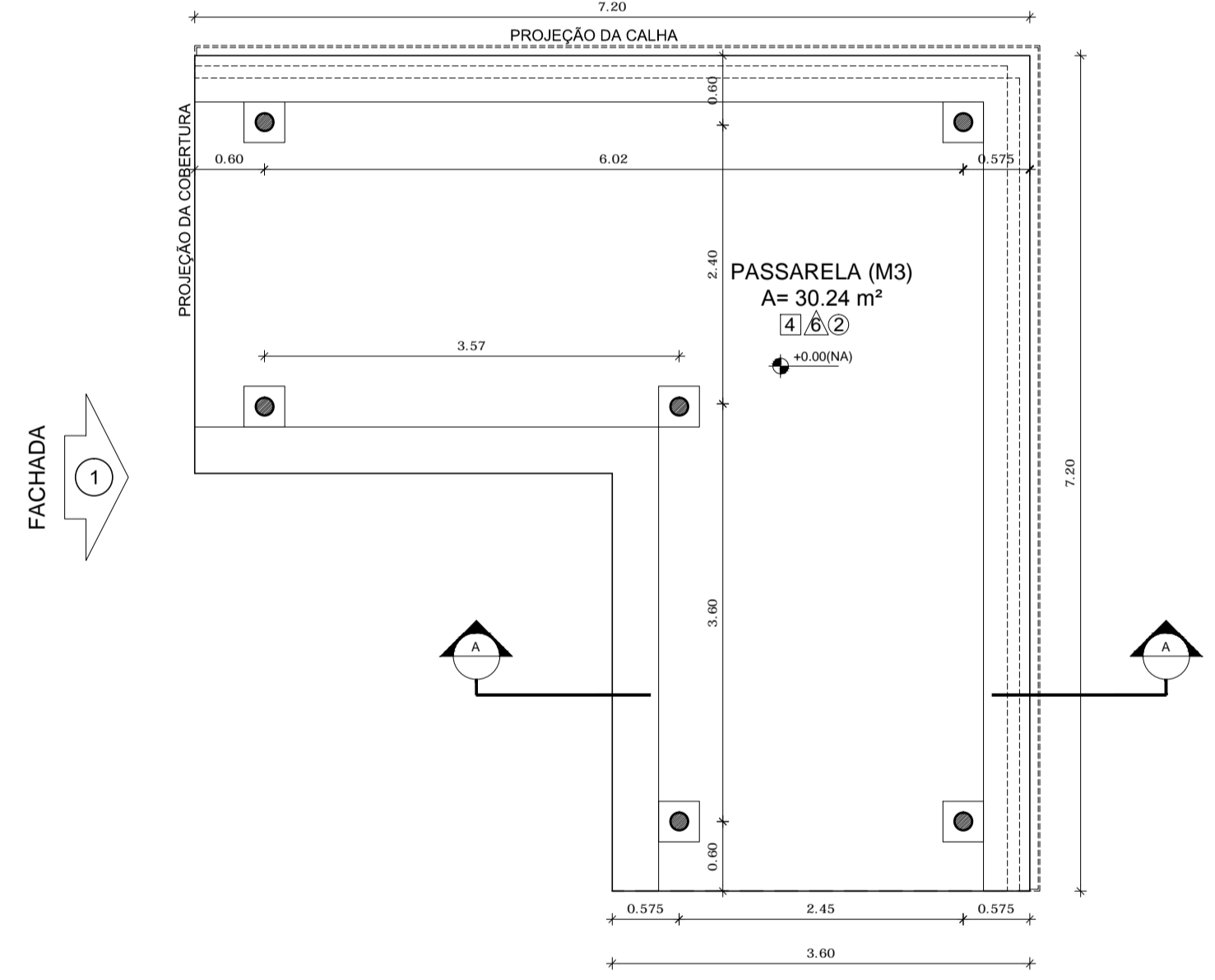
4 CORTE B - B
ESCALA 1/50



5 FACHADA 1
ESCALA 1/50

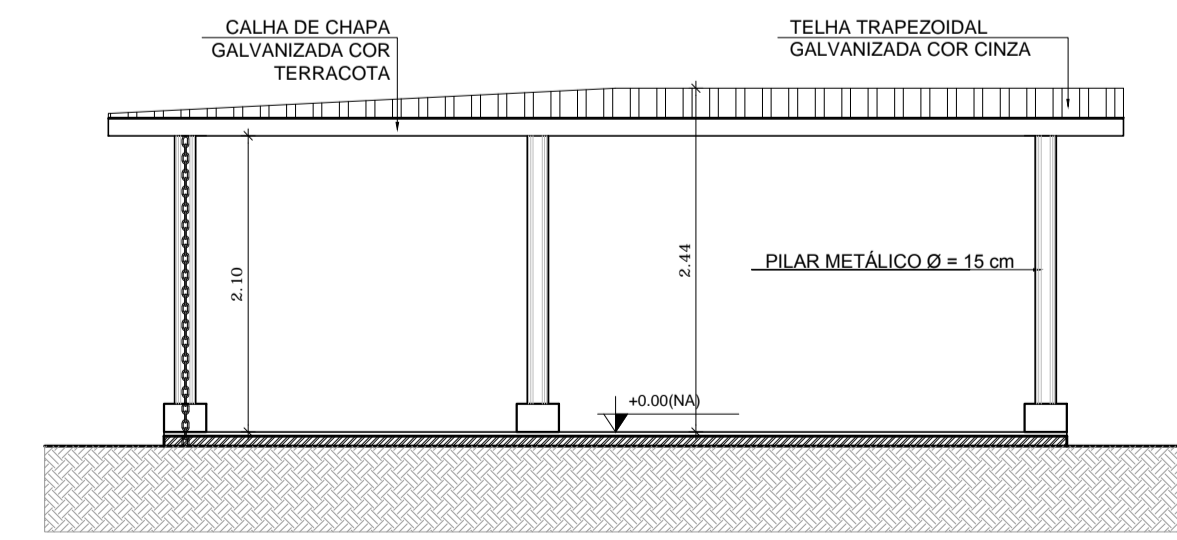


6 FACHADA 2
ESCALA 1/50



8 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

9 CORTE A - A
ESCALA 1/50



10 FACHADA 1
ESCALA 1/50



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

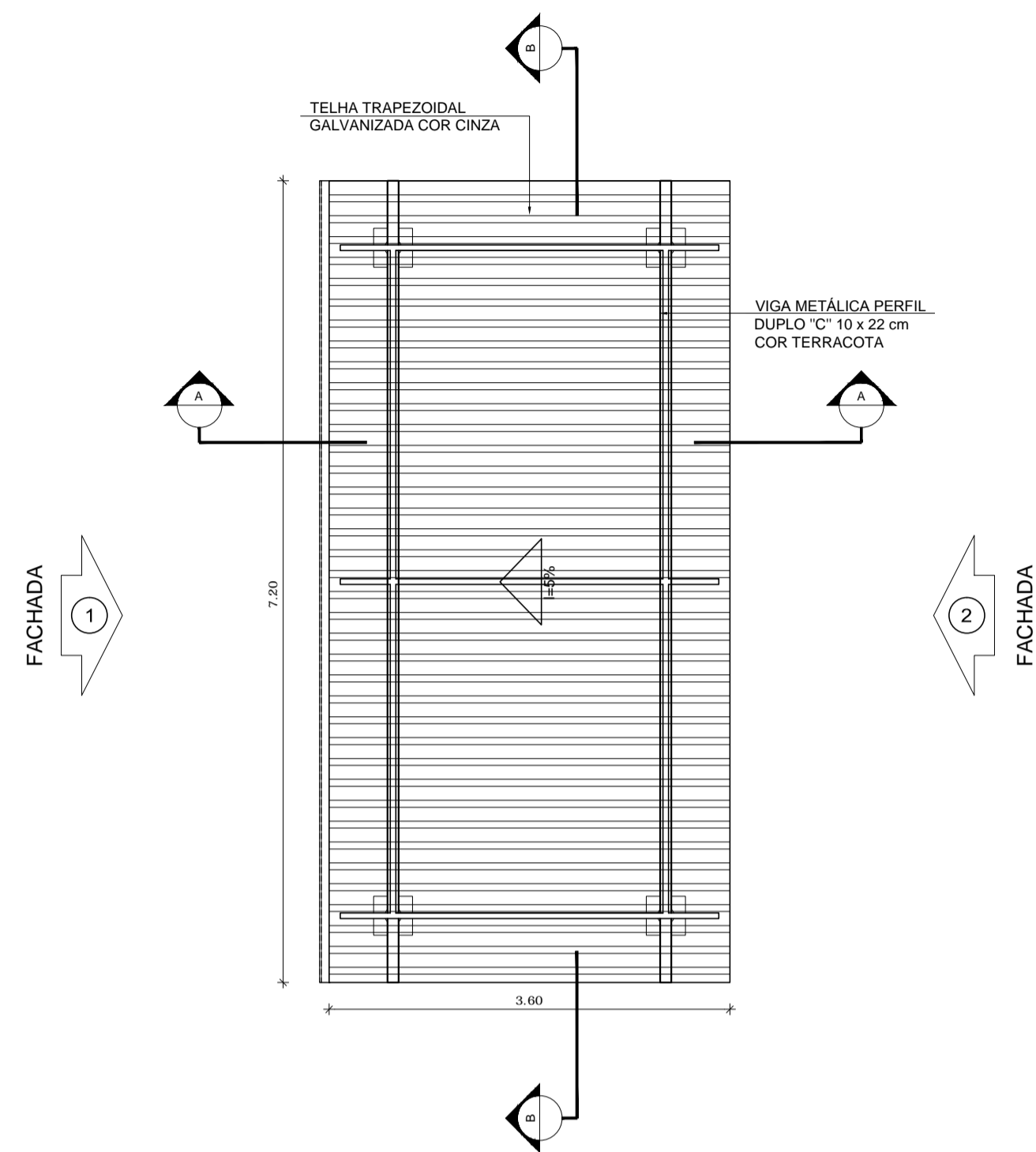
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO CAU/ CREA

DLFO CAU/ CREA
RA

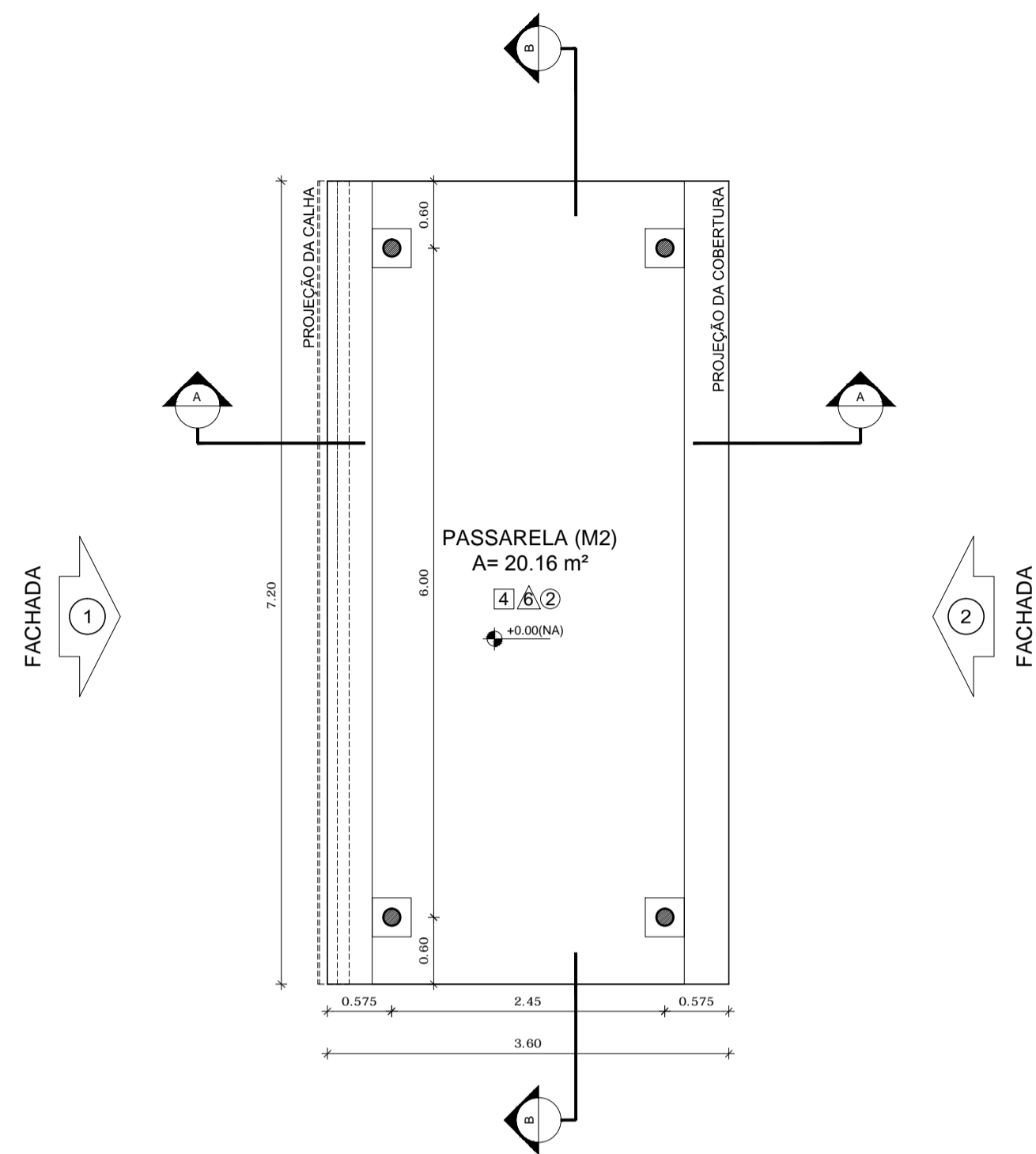
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PASSARELAS MODELOS 1 E 3 PLANTAS, CORTES E FACHADAS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAY/2014	PRANCHAS 37/42
FORMATO A1 (841x594)		

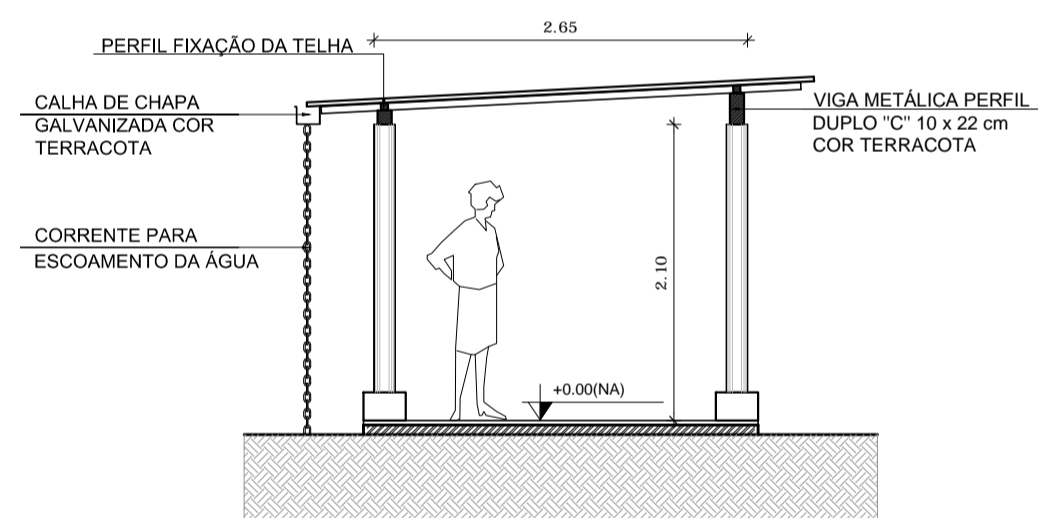
PASSARELA - MODELO 2



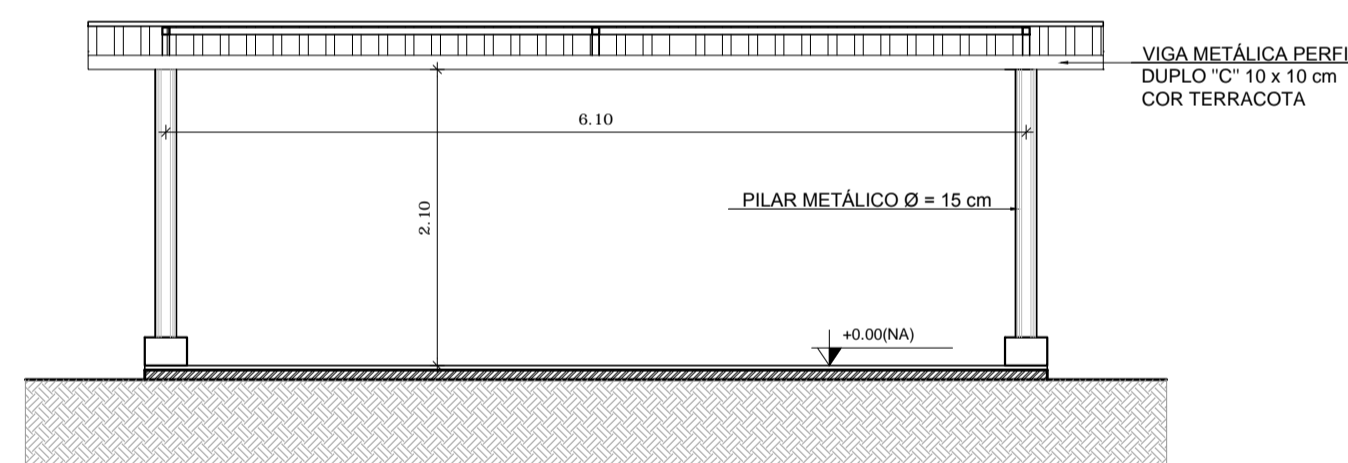
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50



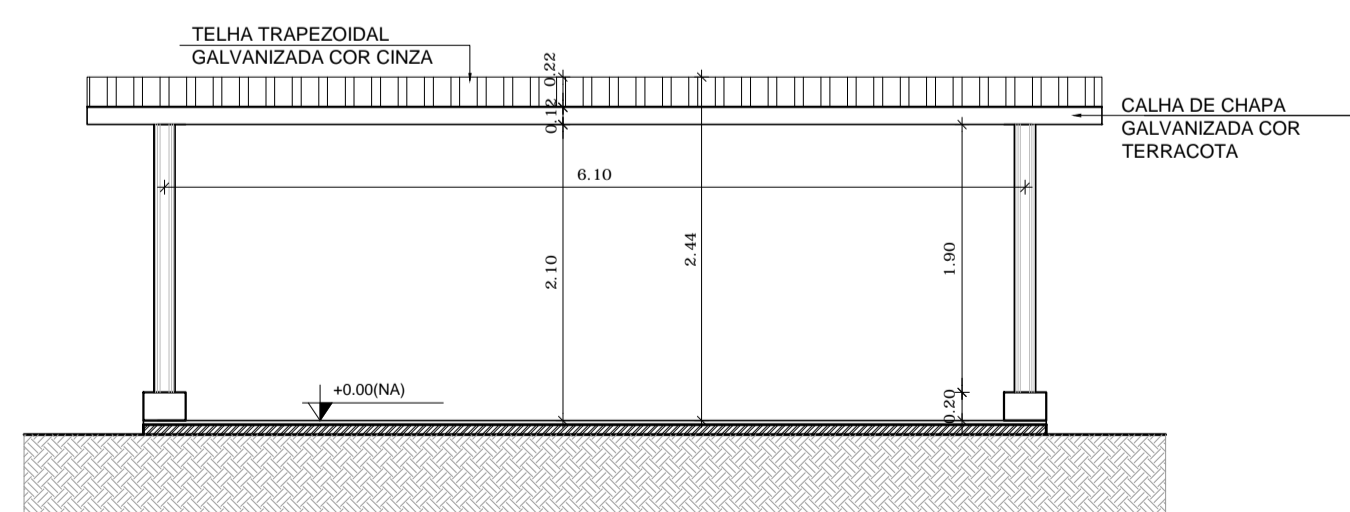
2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



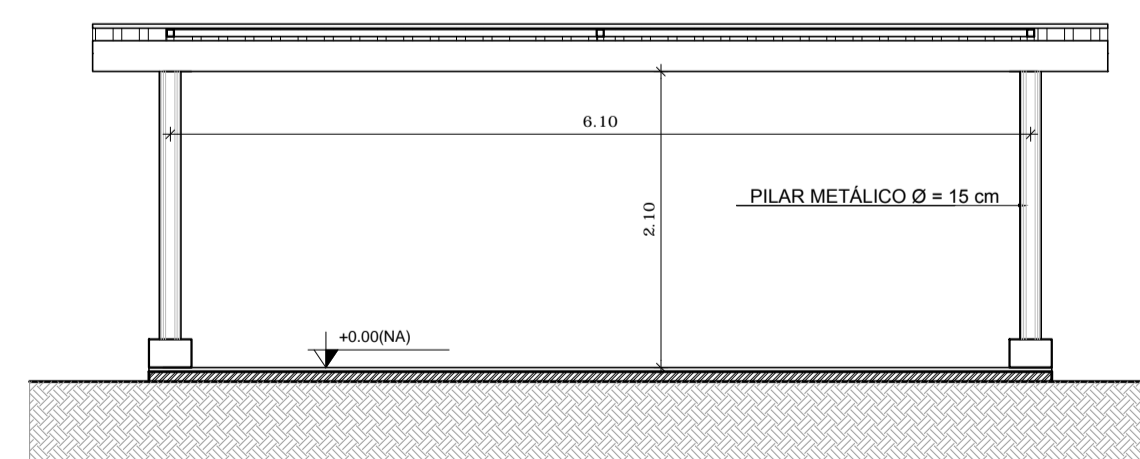
3 CORTE A - A
ESCALA 1/50



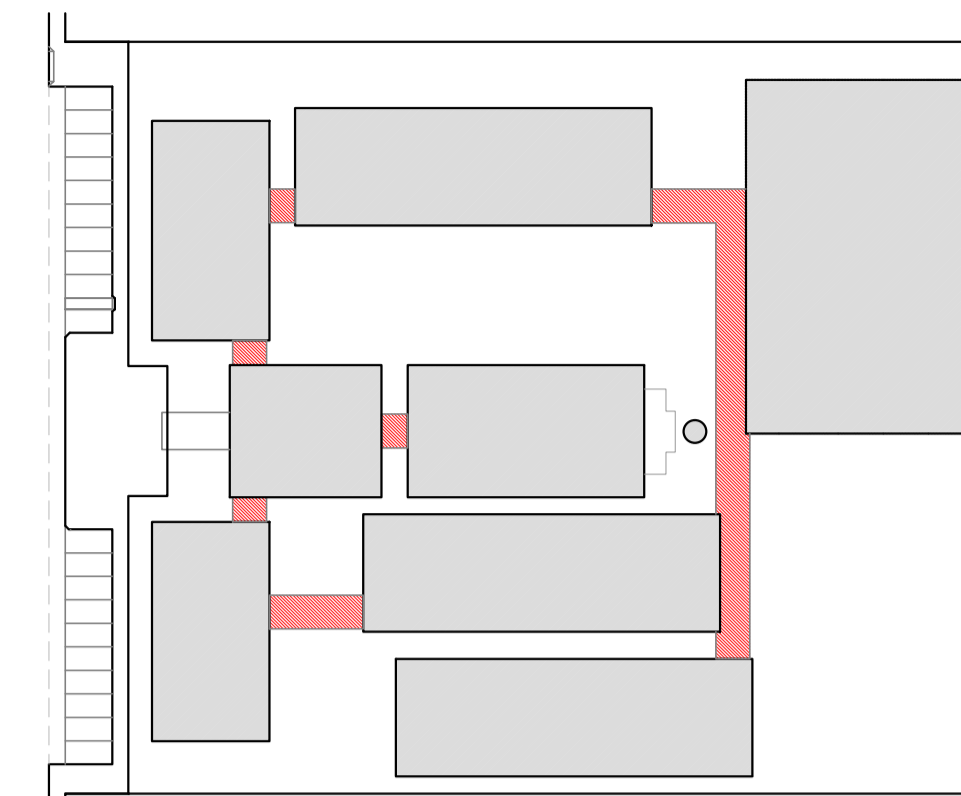
4 CORTE B - B
ESCALA 1/50



5 FACHADA 1
ESCALA 1/50



6 FACHADA 2
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:		INDICAÇÃO DE VISTAS	
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) | Ministério da Educação | GOVERNO FEDERAL (BRASIL) | PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

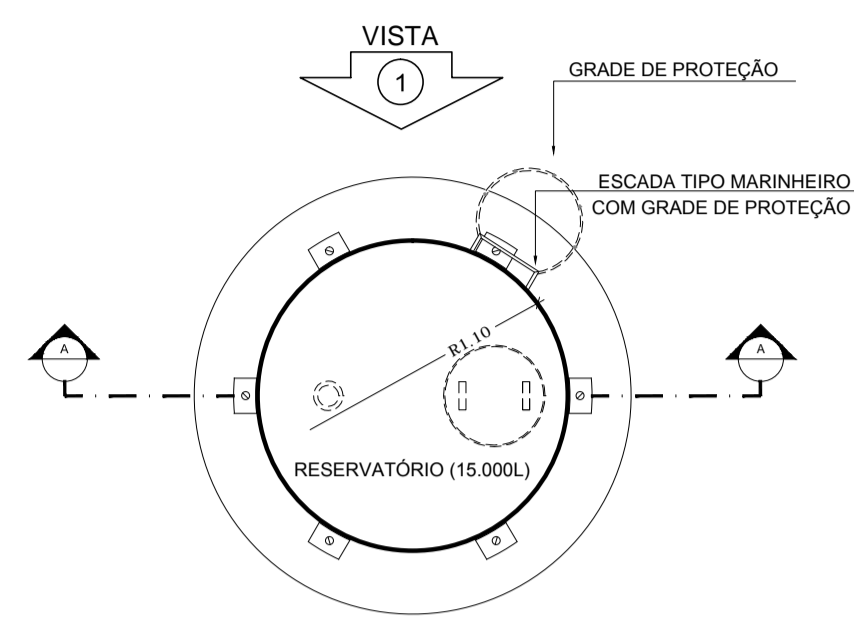
DLFO: _____ CAU/ CREA _____

RA: _____

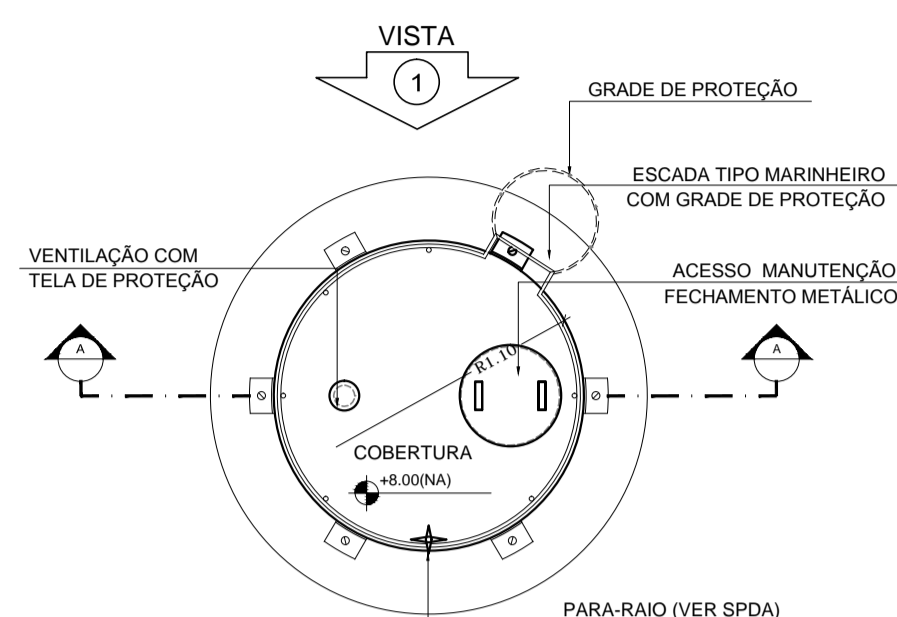
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

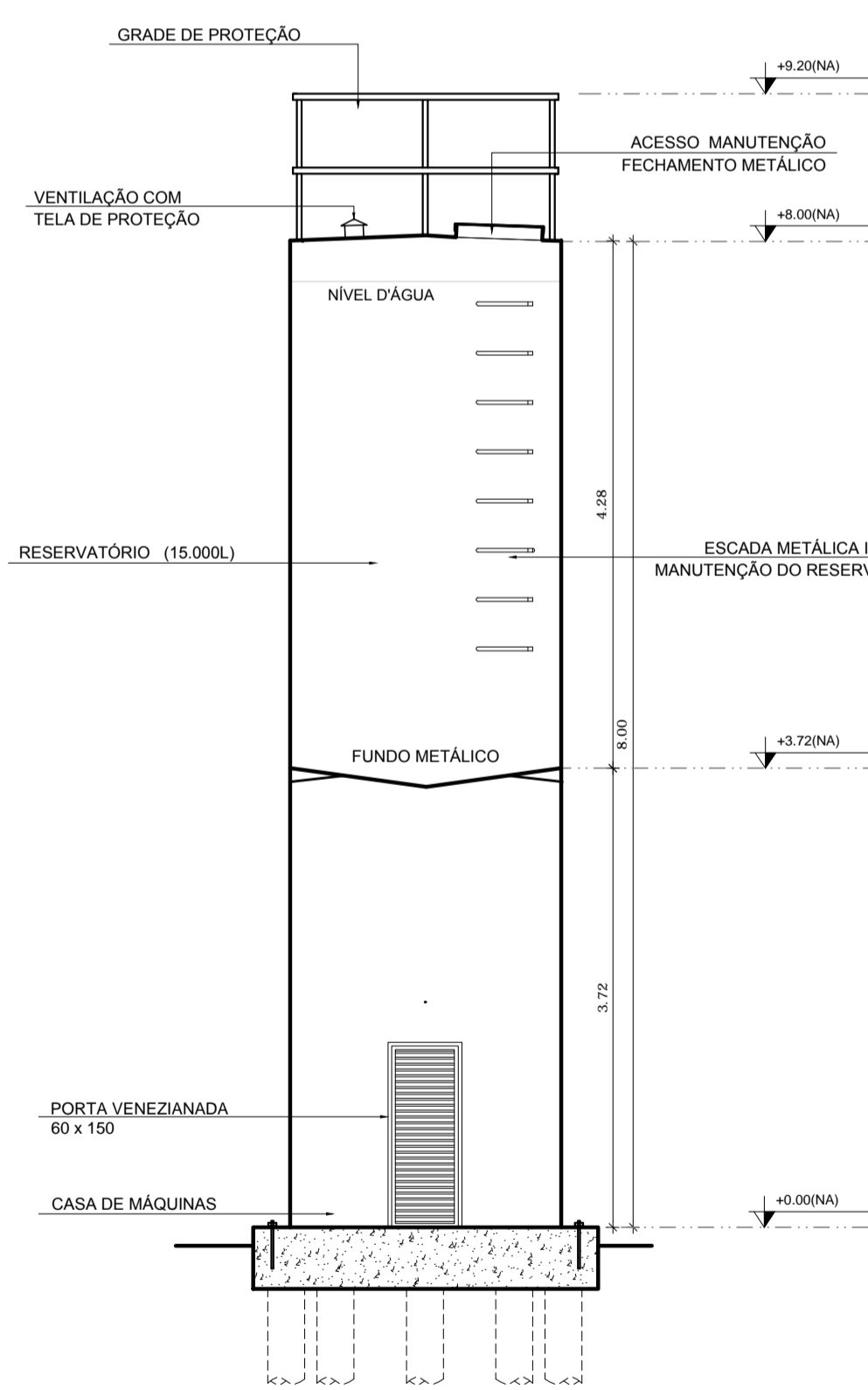
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PASSARELAS MODELO 2 PLANTAS, CORTES E FACHADAS	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO MARÇO 2014	PRANCHAS 38/42
FORMATO A1 (841X594)		



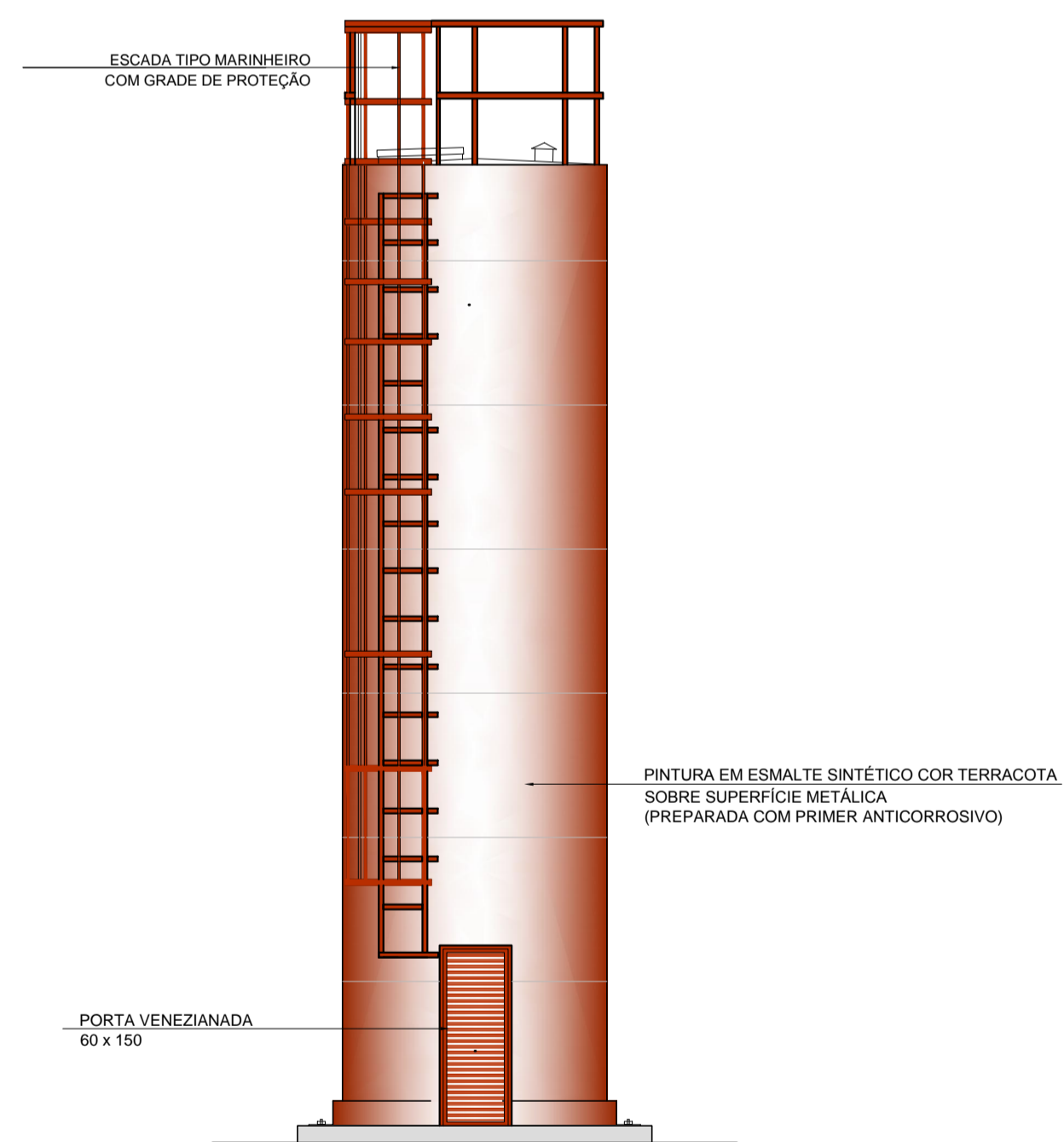
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



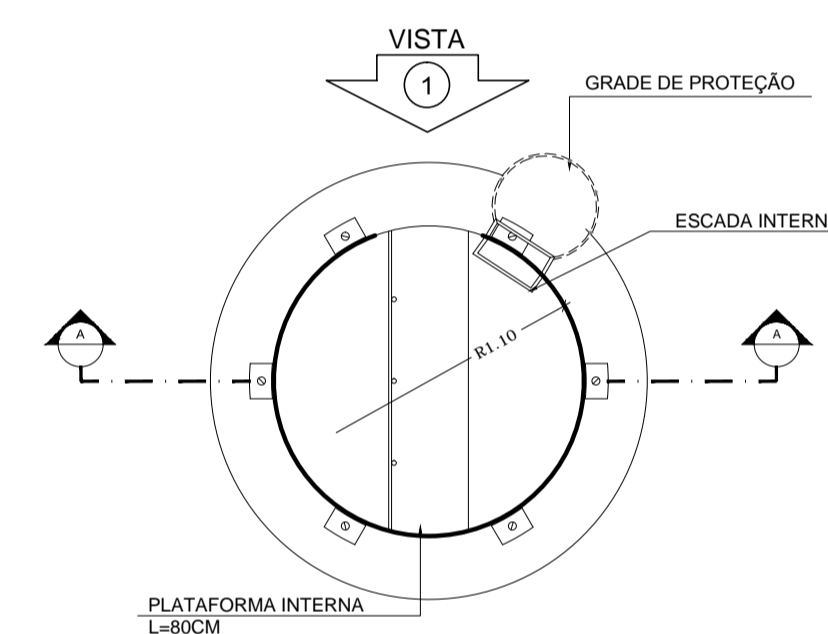
4 PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA 1/50



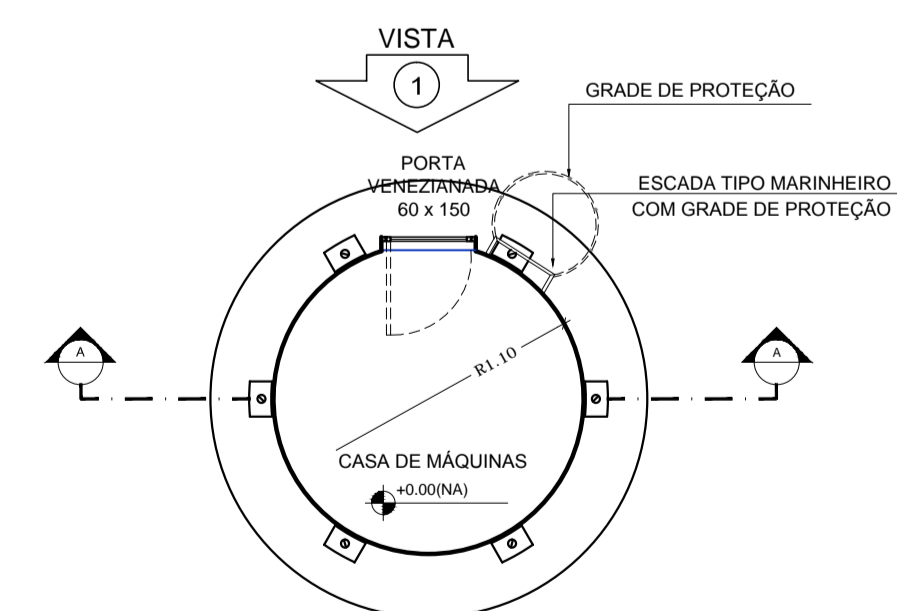
2 CORTE A - A
ESCALA 1/50



3 VISTA 1
ESCALA 1/50



5 PLANTA BAIXA - BARRILETES
ESCALA 1/50



6 PLANTA BAIXA - CASA DE MÁQUINAS
ESCALA 1/50

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANGADA, PRATELEIRAS E ETC.)

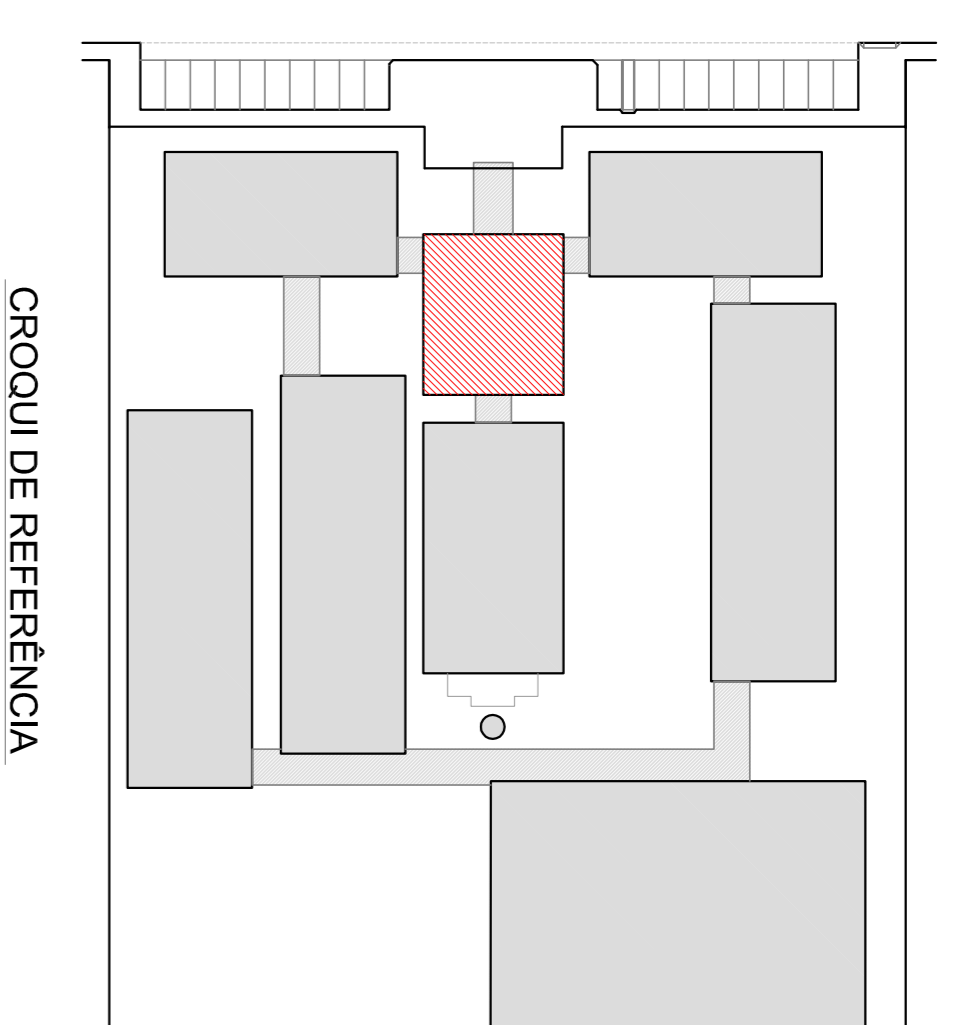
NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ CAU/ CREA _____		
DLFO	CAU/ CREA	
	RA	
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLANTAS BAIXAS CORTE E VISTA	ARQ
FORMATO A1 (841x594)	REVISÃO R.01	PRANCHAS 41/42
	ESCALA 1/50	DATA EMISSÃO MAIO/2014



LEGENDA:

	INDICAÇÃO JANELAS E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELABORADORES (BANCO/DA, PRATELEIRA, ETC)

NOTAS

- MEDIDAS E NÚMEROS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES COM ROLINHOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE OS DESENHOS DESEMPENHADOS, PREVALECE O DESENHO DE MAIOR ESCALA
- ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL GOVERNO FEDERAL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENFEREIRO: _____

PROPRIETÁRIO _____

RESP. TÉCNICO _____

CAU/CREA _____

DUFO _____

OSSEVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

BLOCO A - ADMINISTRATIVO

PLANTA BAIXA

ARQ

COORDENADOR: _____

PROJETO DE ARQUITETURA

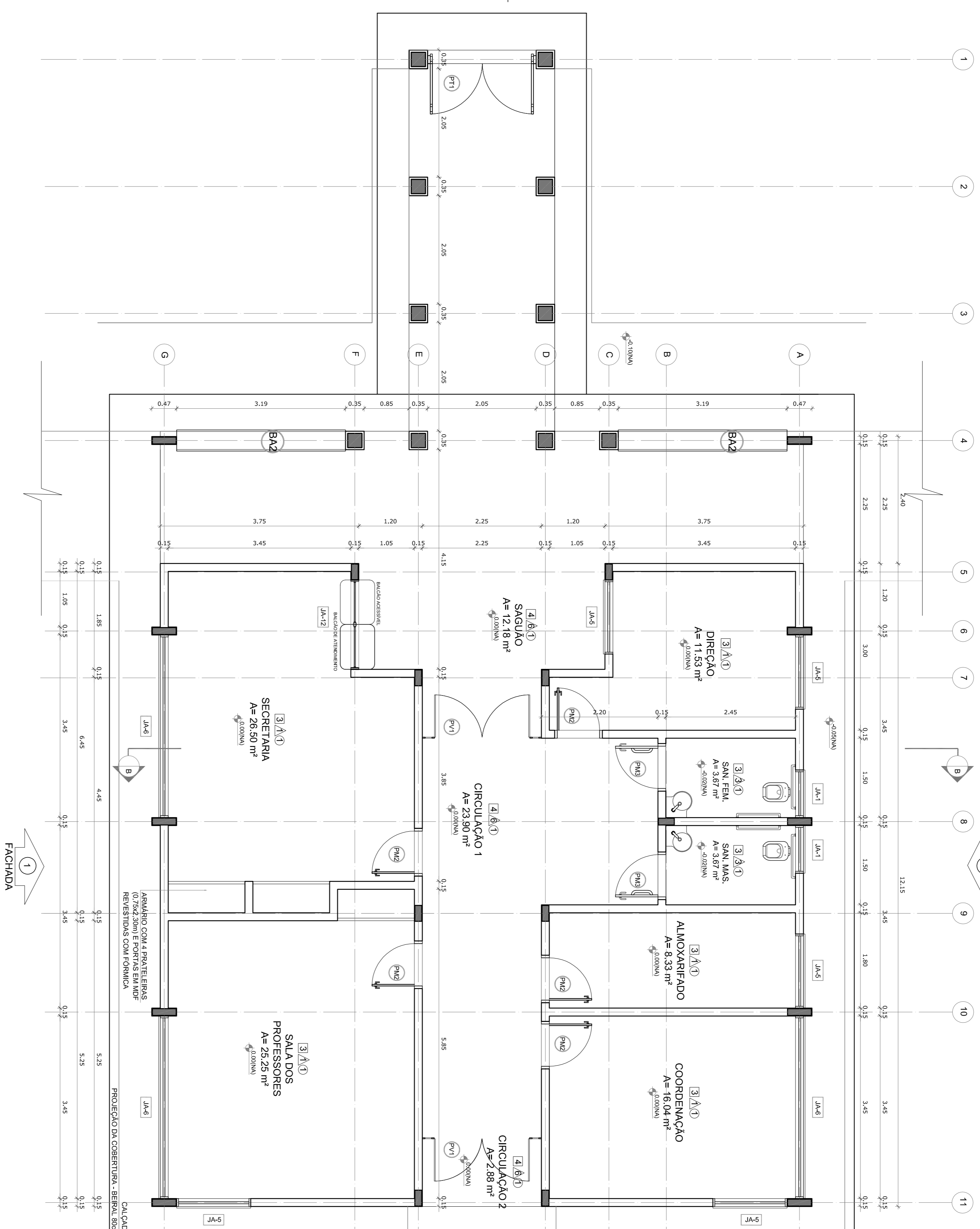
PLANTA BAIXA

ARQ

09/42

1 PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50



ESPECIFICAÇÕES

<input type="checkbox"/>	PISO
1-	CERÂMICA DESEMPENHADO
2-	CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
3-	CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
4-	CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
5-	INTERVALADO DE CONCRETO
6-	INTERVALADO DE CONCRETO ARMADO
7-	GRANITO

LEGENDA

BANCADAS - B'	PRATELEIRAS - PT'
(B1) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 2,88 m H = 0,9 m - Triângulo Langem	(PT1) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,20 m (K4) - Despesa
(B2) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,03 m H = 0,9 m - Paredão sacos e ventadas	(PT2) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,67 m (K4) - Cozinha
(B3) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,13 m H = 0,9 m - Paredão guardanapos e canteiro	(PT3) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 2,50 m (K4) - D.M.L.
(B4) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 3,64 m H = 0,9 m - Lavagem banhos	
(B5) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 3,24 m H = 0,9 m - Área de preparo e lavagem	
(B6) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 3,24 m H = 0,9 m - Área de preparo e lavagem	
(B7) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 2,66 m H = 0,90 m (K4) - Sanitários lim. e maq.	
(B8) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 2,70 m H = 0,90 m (K2) - Vestiários lim. e maq.	
(B9) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 5,30 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B10) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 4,00 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B11) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,56 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B12) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,56 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B13) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 8,36 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B14) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,00 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B15) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 6,00 m H = 0,80 m - Laboratório	
(B16) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2 x 4,80 m H = 0,80 m - Laboratório	
(B17) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,56 m H = 0,80 m - Laboratório	
(B18) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,56 m H = 0,80 m - Laboratório	
(B19) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,00 m H = 0,80 m - Laboratório	

QUADRO DE ÁREAS

Item	Ambiente	Área (m²)	Perímetro
1	DIREÇÃO	11,53 m²	16,62 m
2	SANITÁRIO FEMININO	3,87 m²	5,06 m
3	SANITÁRIO MASCULINO	3,87 m²	5,06 m
4	ALMOXARIFADO	8,33 m²	12,90 m
5	COORDENAÇÃO	16,04 m²	16,20 m
6	SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	21,31 m
7	SECRETARIA	26,50 m²	24,03 m
8	CIRCULAÇÃO 1	23,90 m²	24,99 m
9	CIRCULAÇÃO 2 (ABERTO)	2,88 m²	7,06 m
10	SAGUAIO (ABERTO)	12,18 m²	18,88 m
ÁREA TOTAL SEM PAREDES		118,89 m²	
ÁREA TOTAL COM PAREDES		122,74 m²	

ESPECIFICAÇÕES

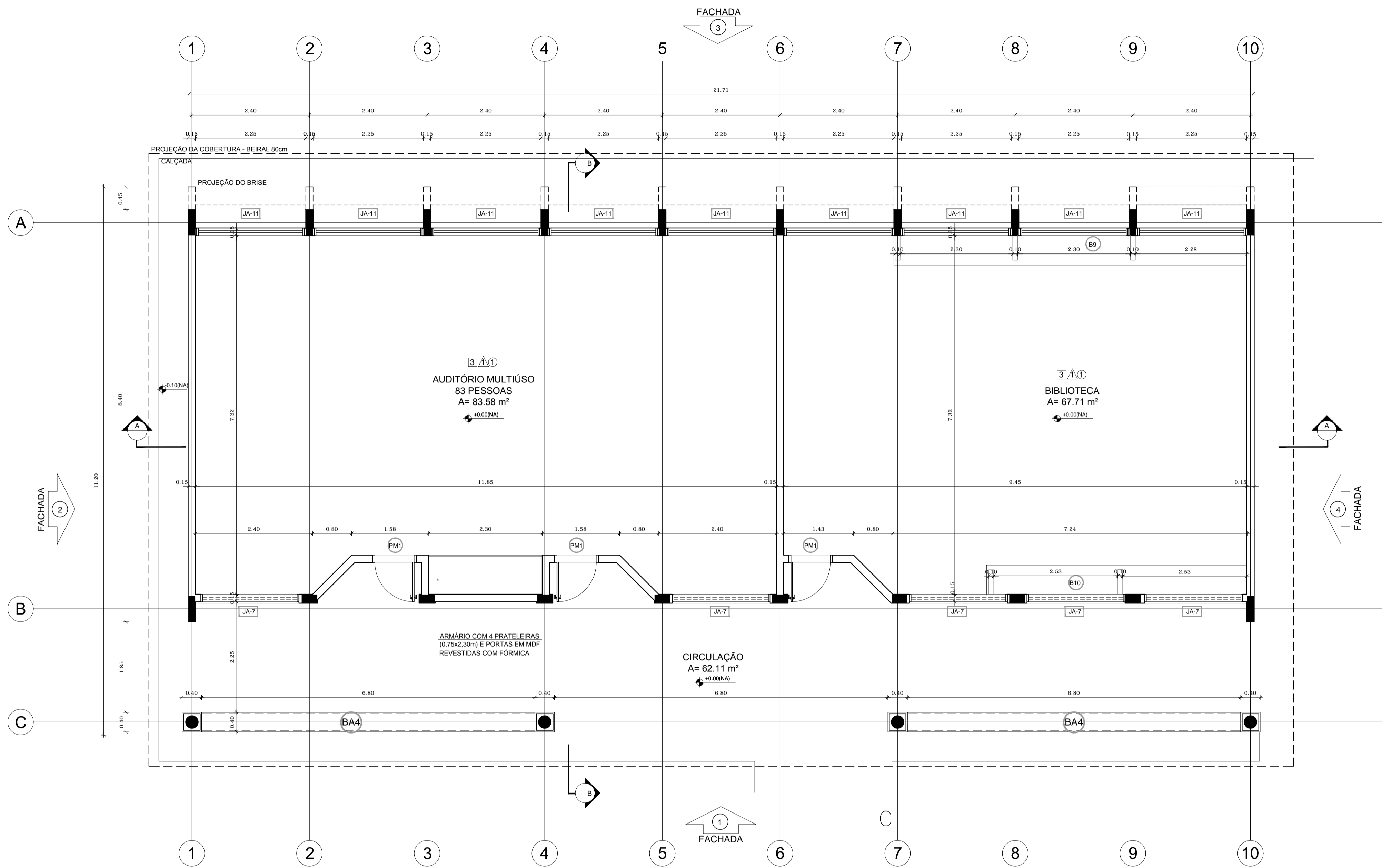
<input type="checkbox"/>	PISO
1-	CERÂMICA DESEMPENHADO
2-	CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
3-	CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
4-	CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
5-	INTERVALADO DE CONCRETO
6-	INTERVALADO DE CONCRETO ARMADO
7-	GRANITO

LEGENDA

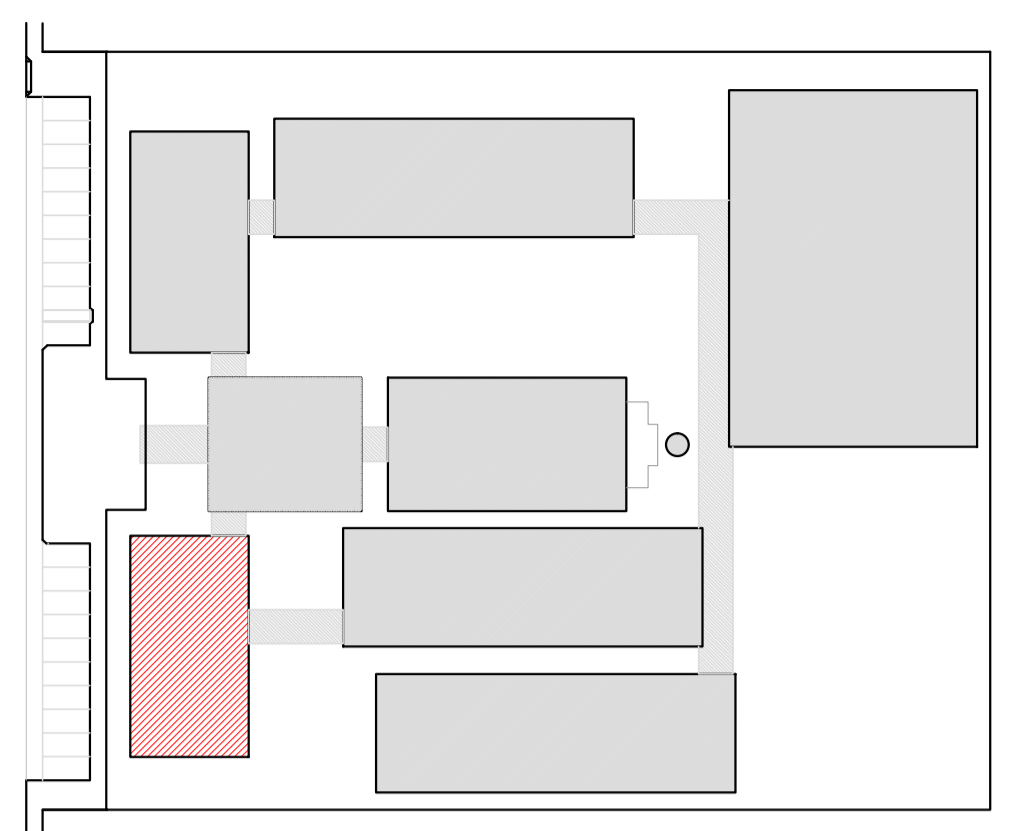
BANCADAS - B'	PRATELEIRAS - PT'
(B1) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 2,88 m H = 0,9 m - Triângulo Langem	(PT1) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,20 m (K4) - Despesa
(B2) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,03 m H = 0,9 m - Paredão sacos e ventadas	(PT2) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,67 m (K4) - Cozinha
(B3) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,13 m H = 0,9 m - Paredão guardanapos e canteiro	(PT3) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 2,50 m (K4) - D.M.L.
(B4) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 3,64 m H = 0,9 m - Lavagem banhos	
(B5) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 3,24 m H = 0,9 m - Área de preparo e lavagem	
(B6) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 3,24 m H = 0,9 m - Área de preparo e lavagem	
(B7) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 2,66 m H = 0,90 m (K4) - Sanitários lim. e maq.	
(B8) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 2,70 m H = 0,90 m (K2) - Vestiários lim. e maq.	
(B9) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 5,30 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B10) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 4,00 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B11) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,56 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B12) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,56 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B13) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 8,36 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B14) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,00 m H = 0,75 m - Hidromassagem	
(B15) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 6,00 m H = 0,80 m - Laboratório	
(B16) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2 x 4,80 m H = 0,80 m - Laboratório	
(B17) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,56 m H = 0,80 m - Laboratório	
(B18) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,56 m H = 0,80 m - Laboratório	
(B19) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,00 m H = 0,80 m - Laboratório	

QUADRO DE ÁREAS

Item	Ambiente	Área (m²)	Perímetro
1	DIREÇÃO	11,53 m²	16,62 m
2	SANITÁRIO FEMININO	3,87 m²	5,06 m
3	SANITÁRIO MASCULINO	3,87 m²	5,06 m
4	ALMOXARIFADO	8,33 m²	12,90 m
5	COORDENAÇÃO	16,04 m²	16,20 m
6	SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	21,31 m
7	SECRETARIA	26,50 m²	24,03 m
8	CIRCULAÇÃO 1	23,90 m²	24,99 m
9	CIRCULAÇÃO 2 (ABERTO)	2,88 m²	7,06 m
10	SAGUAIO (ABERTO)	12,18 m²	18,88 m
ÁREA TOTAL SEM PAREDES		118,89 m²	
ÁREA TOTAL COM PAREDES		122,74 m²	



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:		INDICAÇÃO DE VISTAS	
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES: CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAU/CREA _____

DLFO: _____ CAU/CREA _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ARQUITETURA		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO B - PEDAGÓGICO PLANTA BAIXA	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAIO/2014	PRANCHA 12/42
FORMATO (841x594)		

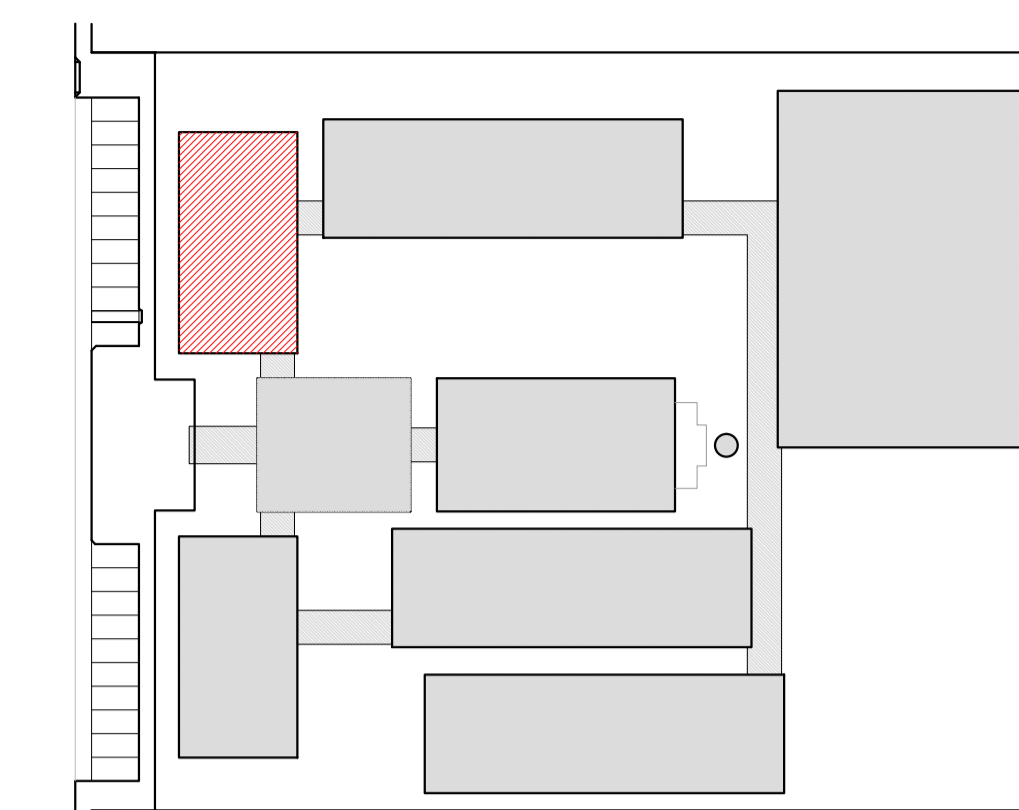
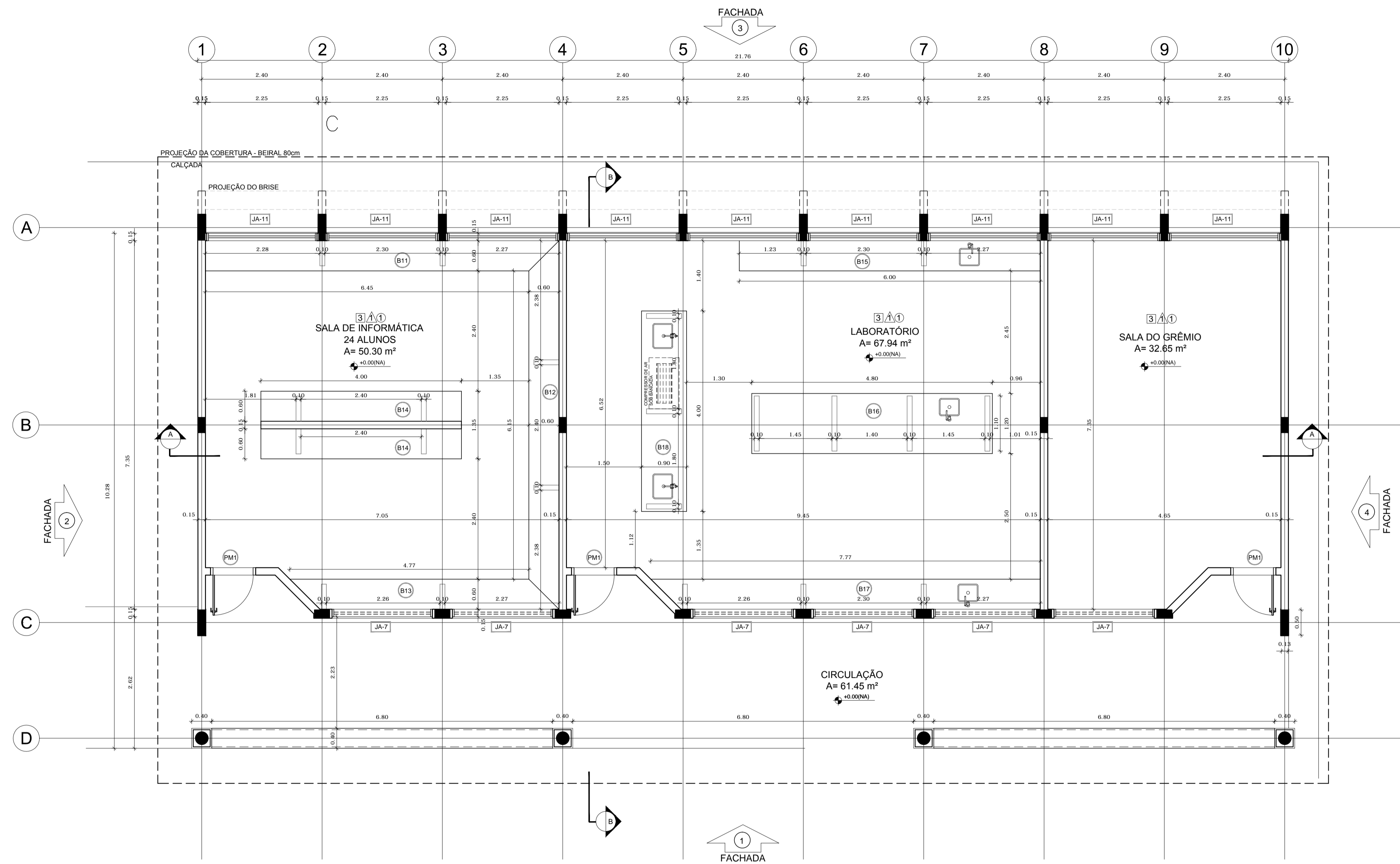
ESPECIFICAÇÕES
PISO
1 - CIMENTADO DESEMPENADO
2 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
3 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR CINZA ANTIDERRAPANTE
4 - GRAMADO
5 - BRITA
6 - PISO INDUSTRIAL POLIDO EM CONCRETO ARMADO
PAREDE
1 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 90 cm + FAIXA DE MADEIRA COM VERNIZ FOSCO E PINTURA ACRÍLICA
2 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACRÍLICA
3 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm VERMELHA E PINTURA ACRÍLICA
4 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ O TETO
5 - PINTURA ACRÍLICA AGUINADA COR CINZA
TETO
1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA
2 - ESTRUTURA APARENTE

LEGENDA	
BANCADAS - B*	
(B1)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 2,80/ H = 0,9 m - Triagem/ Lavagem
(B2)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,03/ H = 0,9 m - Preparo sucos e verduras
(B3)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,13/ H = 0,9 m - Preparo guarnições e carnes
(B4)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 3,64/ H = 0,9 m - Lavagem louças
(B5)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 3,24/ H = 0,92 m - Área de preparo e lavagem
(B6)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 2,65/ H = 0,90 m (x4) - Sanitários fem. e mas.
(B7)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 1,70/ H = 0,90 m (x2) - Vestiários fem. e mas.
(B8)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,30/ H = 0,75 m - Biblioteca
(B9)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,20/ H = 0,75 m - Biblioteca
(B10)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,30/ H = 0,75 m - Biblioteca
(B11)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,05/ H = 0,75 m - Informática
(B12)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,35/ H = 0,75 m - Informática
(B13)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,35/ H = 0,75 m - Informática
(B14)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,00/ H = 0,75 m - Informática
(B15)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 6,00/ H = 0,90 m - Laboratório
(B16)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2 x 4,80/ H = 0,90 m - Laboratório
(B17)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,75/ H = 0,90 m - Laboratório
(B18)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,9 x 4,00/ H = 0,90 m - Laboratório

LEGENDA	
PRATELEIRAS - PT*	
(PT1)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 7,20 (x4) - Despensa
(PT2)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,67 (x4) - Cozinha
(PT3)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 2,50 (x4) - DML
DIVISÓRIAS - DV*	
(DV1)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - H = 1,80 m - Sanit. masc. e fem.
BANCOS - BA*	
(BA1)	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA - 0,4 x 2,05/ H = 0,45m (x2) - Vest. fem. e mas.
(BA2)	ASSENTO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4x 3,20 (x2) - Bloco A
(BA3)	ASSENTO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 3,45 (x8) - Bloco D
(BA4)	ASSENTO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 6,80 (x10) - Blocos E1, E2 e F
(BA5)	ASSENTO EM "L" EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 3,00 (x10) - Pátio aberto
(BA6)	DETALHE PILAR EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 0,4 (x6) - Circulações e passarelas
COBOGÔ EM CONCRETO	
(CB)	COBOGÔ EM CONCRETO (40 x 40) Dim. linear: 8,40 m/ H = 1,80 m - Pátio de serviço
(CB)	COBOGÔ EM CONCRETO (40 x 40) Dim. linear: 2,00 m/ H = 1,20 m (x5) - Bloco A e D-empena

QUADRO DE ÁREAS			
Item	Ambiente	Área (m²)	Perímetro
1	AUDITÓRIO	83,58 m²	40,60 m
2	BIBLIOTECA	67,71 m²	33,07 m
3	CIRCULAÇÃO (ABERTA)	62,11 m²	52,23 m
ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 151,29 m²			
ÁREA TOTAL COM PAREDES = 162,30 m²			

*VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVÁLECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

DLFO: _____ CAU/ CREA _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C - PEDAGÓGICO
 PLANTA BAIXA

ARQ

REVISÃO: R.03 ESCALA: 1/50 DATA EMISSÃO: MAIO/2014 PRANCHA: 15/42

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

ESPECIFICAÇÕES

PISO	1 - CIMENTADO DESEMPENADO 2 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE 3 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR CINZA ANTIDERRAPANTE 4 - GRAMADO 5 - BRITA 6 - PISO INDUSTRIAL POLIDO EM CONCRETO ARMADO
PAREDE	1 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 90 cm + FAIXA DE MADEIRA COM VERNIZ FOSCO E PINTURA ACRÍLICA 2 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACRÍLICA 3 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm VERMELHA E PINTURA ACRÍLICA 4 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ O TETO 5 - PINTURA ACRÍLICA ACETINADA COR CINZA
TETO	1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA 2 - ESTRUTURA APARENTE

LEGENDA

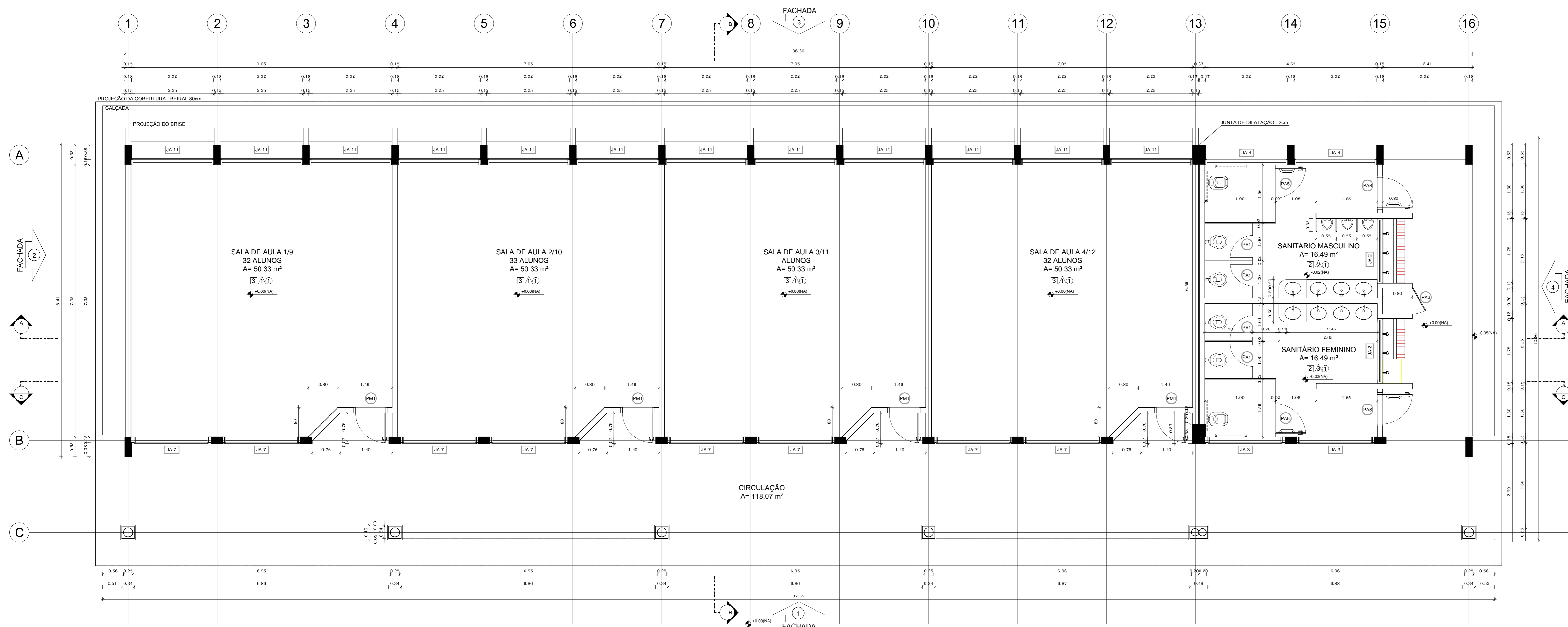
BANCADAS - B*	(B1) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 2,88/ H = 0,9 m - Triagem/ Lavagem (B2) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,03/ H = 0,9 m - Preparo sucos e verduras (B3) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,13/ H = 0,9 m - Preparo guarnições e carnes (B4) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 3,64/ H = 0,9 m - Lavagem louças (B5) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 3,24/ H = 0,92 m - Área de preparo e lavagem (B6) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 2,65/ H = 0,90 m (x4) - Sanitários fem. e mas. (B7) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 1,40/ H = 0,90 m (x2) - Vestiários fem. e mas. (B8) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 0,70/ H = 0,90 m (x2) - Vestiários fem. e mas. (B9) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,20/ H = 0,75 m - Biblioteca (B10) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,30/ H = 0,75 m - Biblioteca (B11) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,05/ H = 0,75 m - Informática (B12) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,35/ H = 0,75 m - Informática (B13) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,35/ H = 0,75 m - Informática (B14) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,00/ H = 0,75 m - Informática (B15) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 6,00/ H = 0,90 m - Laboratório (B16) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2 x 4,80/ H = 0,90 m - Laboratório (B17) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,75/ H = 0,90 m - Laboratório (B18) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,9 x 4,00/ H = 0,90 m - Laboratório
PRATELEIRAS - PT*	(PT1) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 7,20 (x4) - Despensa (PT2) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,67 (x4) - Cozinha (PT3) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 2,50 (x4) - DML
DIVISÓRIAS - DV*	(DV1) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - H = 1,80 m - Sanit. masc. e fem.
BANCOS - BA*	(BA1) BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA - 0,4 x 2,05/ H = 0,45m (x2) - Vest. fem. e mas. (BA2) ASSENTO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 3,20 (x2) - Bloco A (BA3) ASSENTO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 3,45 (x8) - Bloco D (BA4) ASSENTO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 6,80 (x10) - Blocos E1, E2 e F (BA5) ASSENTO EM "L" EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 3,00 (x10) - Pátio aberto (OP) DETALHE PILAR EM CONCRETO PRÉ MOLDADO - 0,4 x 0,4 (x95) - Circulações e passarelas
COBOGÔ EM CONCRETO	(CO) COBOGÔ EM CONCRETO (40 x 40) Dim. linear: 8,40 m/ H = 1,80 m - Pátio de serviço (CA) COBOGÔ EM CONCRETO (40 x 40) Dim. linear: 2,00 m/ H = 1,20 m (x5) - Bloco A e D-empesa

*VER AMPLAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

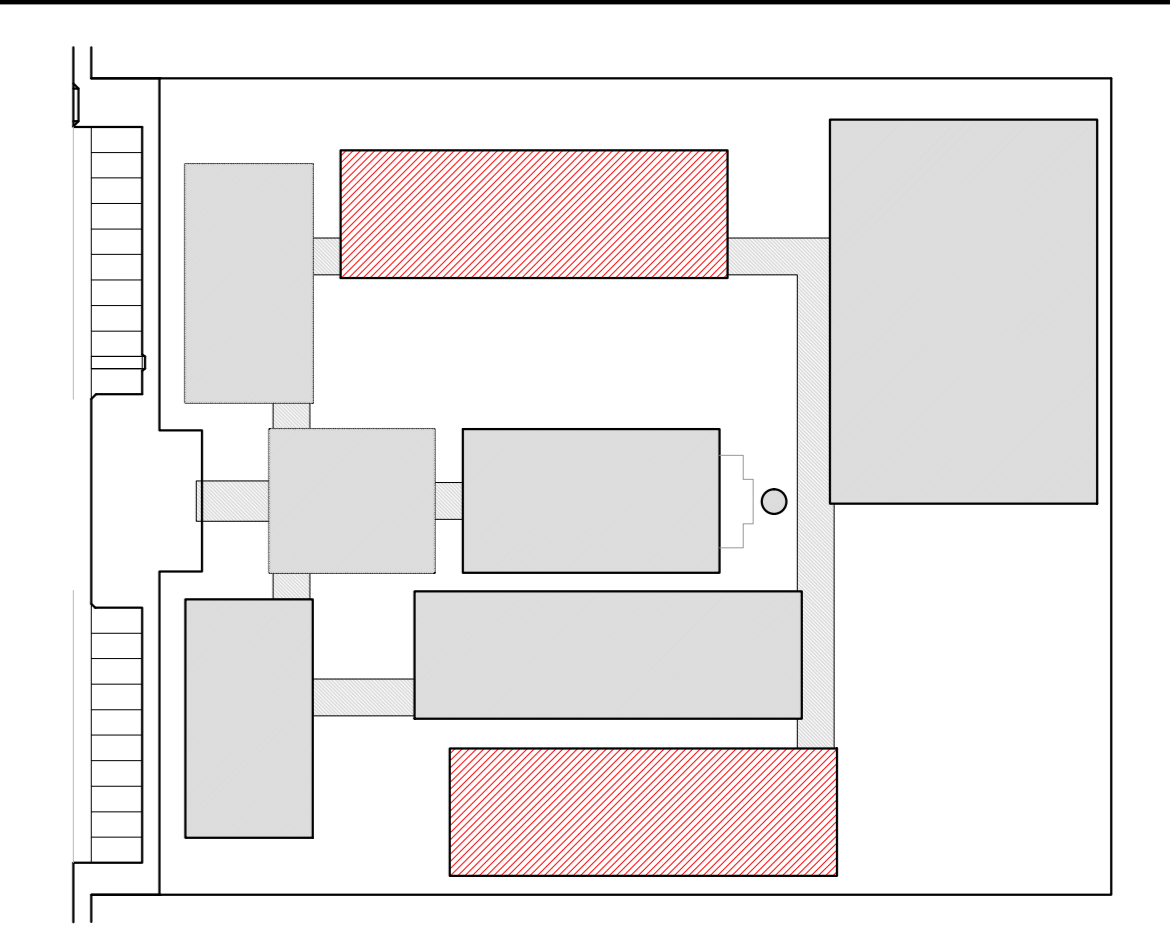
QUADRO DE ÁREAS

Item	Ambiente	Área (m²)	Perímetro
1	SALA DE INFORMÁTICA	50,30 m²	28,31 m
2	LABORATÓRIO	67,94 m²	33,11 m
3	SALA DO GRÊMIO	32,65 m²	23,51 m
3	CIRCULAÇÃO (ABERTA)	61,45 m²	52,23 m

ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 150,89 m²
 ÁREA TOTAL COM PAREDES = 162,66 m²



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES. CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CAD/CREA: _____

DLFO	CAU/CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO E - PEDAGÓGICO PLANTA BAIXA	ARQ
REVISÃO R.03	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO MAIO/2014	PRIMEIRA 21/42

ESPECIFICAÇÕES

PISO

- 1- CIMENTADO DESEMPENADO
- 2- CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
- 3- CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
- 4- GRANITO
- 5- BIRT
- 6- FRISE INDUSTRIAL POLIDO EM CONCRETO ARMADO

PAREDE

- 1- CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 90 cm + FAIXA DE MADEIRA COM VERNIZ Fosco E PINTURA ACRÍLICA
- 2- CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACRÍLICA
- 3- CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm VERMELHA E PINTURA ACRÍLICA
- 4- CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ O TETO
- 5- PINTURA ACRÍLICA ACETINADA COR CINZA

TETO

- 1- LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA
- 2- ESTRUTURA APARENTE

LEGENDA

BANCADAS - B*

- (B1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 2,80 H = 0,9 m - Tábua/Lavagem
- (B2) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,00 H = 0,9 m - Preparo sucata e venturas
- (B3) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,13 H = 0,9 m - Preparo guarnições e carnes
- (B4) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 3,64 H = 0,9 m - Lavagem buças
- (B5) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 3,24 H = 0,92 m - Área de preparo e lavagem
- (B6) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 2,85 H = 0,90 m (x2) - Sanitários fem. e mas.
- (B7) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 1,40 H = 0,90 m (x2) - Vestiários fem. e mas.
- (B8) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 0,70 H = 0,90 m (x2) - Vestiários fem. e mas.
- (B9) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,20 H = 0,75 m - Biblioteca
- (B10) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,30 H = 0,75 m - Biblioteca
- (B11) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,20 H = 0,75 m - Informática
- (B12) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,20 H = 0,75 m - Informática
- (B13) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,30 H = 0,75 m - Informática
- (B14) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 4,00 H = 0,75 m - Informática
- (B15) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 6,00 H = 0,90 m - Laboratório
- (B16) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 1,2 x 4,80 H = 0,90 m - Laboratório
- (B17) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,75 H = 0,90 m - Laboratório
- (B18) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,9 x 4,00 H = 0,90 m - Laboratório

PRATELEIRAS - PT*

- (PT1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 7,20 (x4) - Despensa
- (PT2) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,67 (x4) - Cozinha
- (PT3) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 2,50 (x4) - D.M.

DIVISÓRIAS - DV*

- (DV1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - H = 1,80 m - Sant. masc. e fem.

BANCOS - BA*

- (BA1) BANCO DE GRANITO CINZA ANDORRINHA - 0,4 x 2,00 H = 0,45m (x2) - Vest. fem. e mas.
- (BA2) ASSENTO EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 3,20 (x2) - Bloco A
- (BA3) ASSENTO EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 3,45 (x2) - Bloco D
- (BA4) ASSENTO EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 6,80 (x10) - Blocos E1, E2 e F
- (BA5) ASSENTO EM "L" EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 3,00 (x10) - Plató aberto
- (BA6) DETALHE PLAR EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 0,4 (x90) - Circulações e passarelas

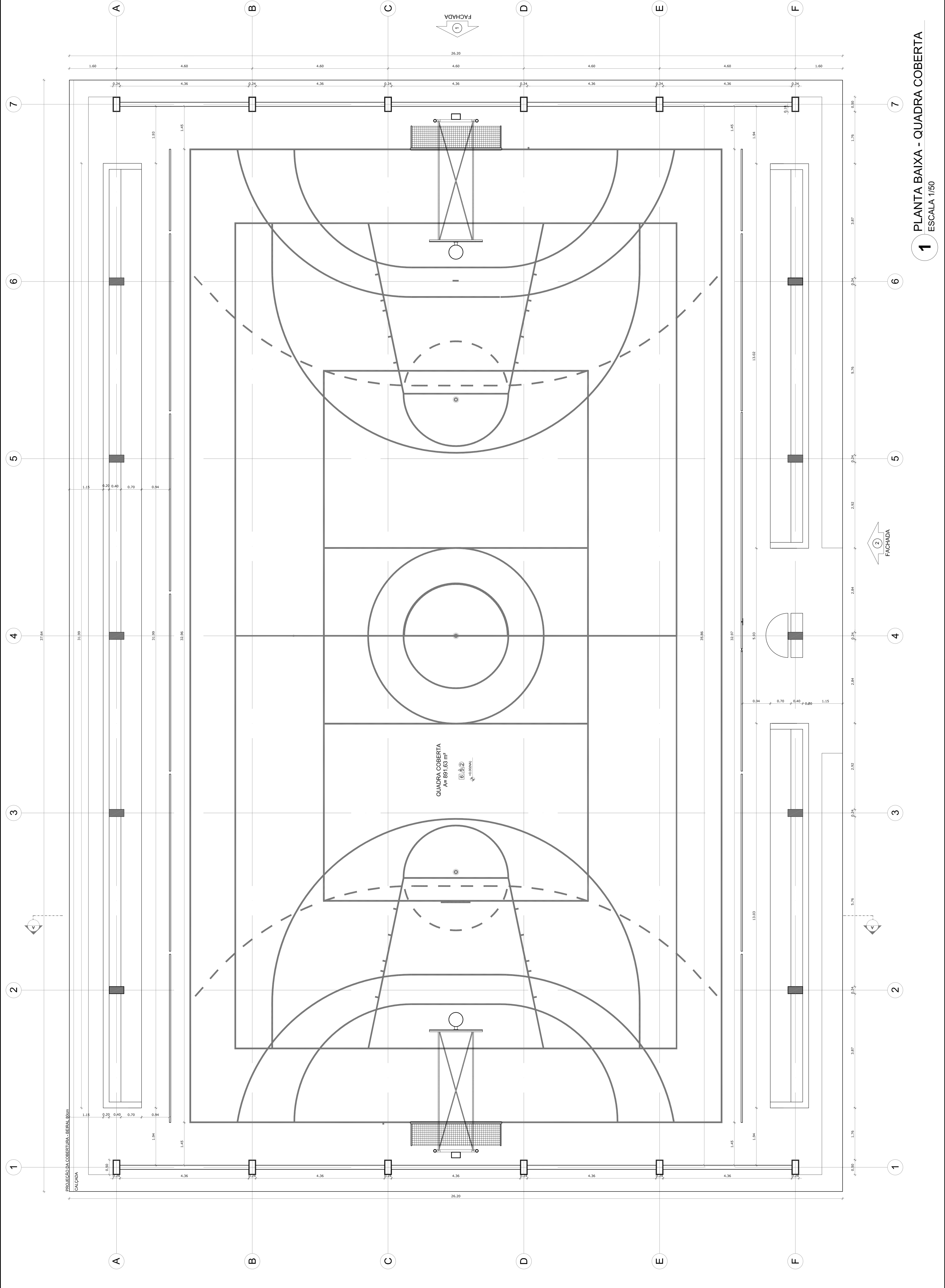
COBOÇÓ EM CONCRETO

- (CO1) COBOÇÓ EM CONCRETO (40 x 40) - Dim. Inter. 8,40 m H = 1,80 m - Plató de serviço
- (CO2) COBOÇÓ EM CONCRETO (40 x 40) - Dim. Inter. 2,00 m H = 1,20 m (x5) - Bloco A e D (plata)

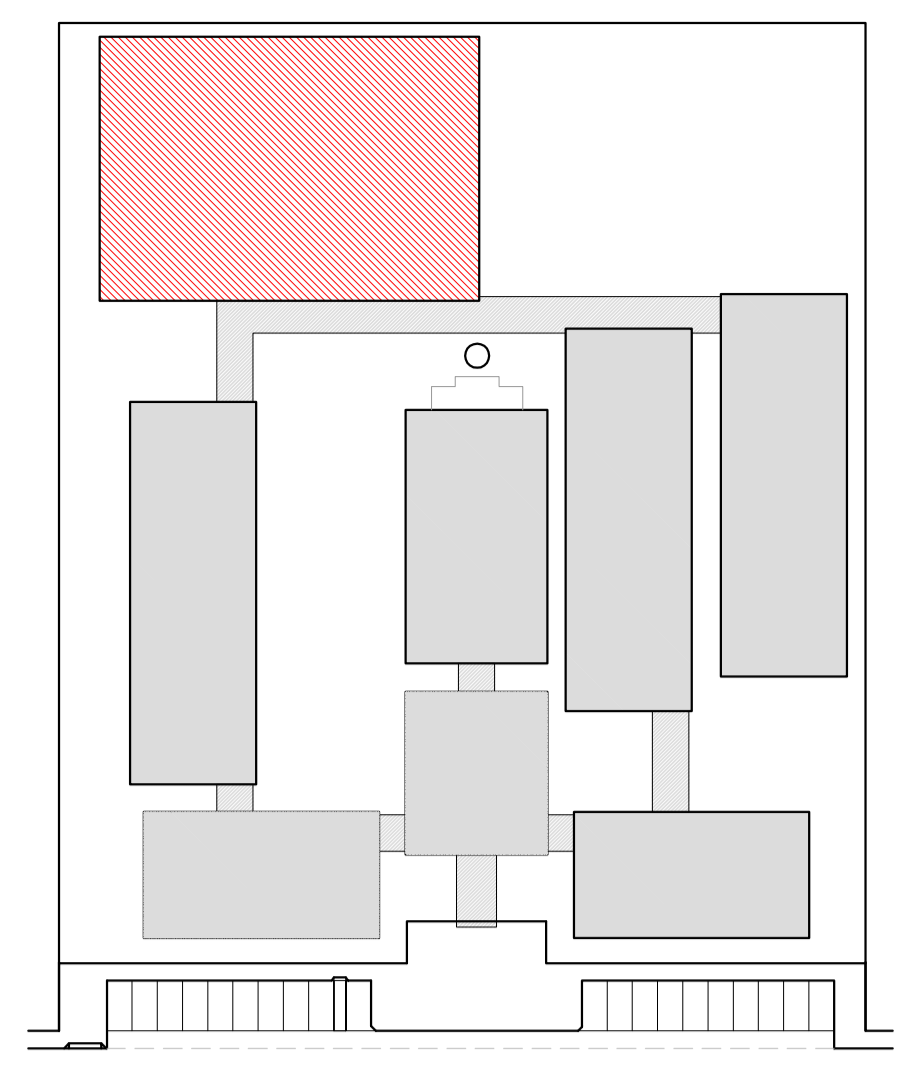
*VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

QUADRO DE ÁREAS

Item	Ambiente	Área (m²)	Perímetro
1	SALA DE AULA 1/9	50,33 m²	28,33 m
2	SALA DE AULA 2/10	50,33 m²	28,33 m
3	SALA DE AULA 3/11	50,33 m²	28,33 m
4	SALA DE AULA 4/12	50,33 m²	28,33 m
5	SANITÁRIO MASCULINO	16,49 m²	19,80 m
6	SANITÁRIO FEMININO	16,49 m²	19,80 m
ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 244,30 m²			
ÁREA TOTAL COM PAREDES = 266,95 m²			
ÁREA DE VARANDA = 173,31 m²			



1 PLANTA BAIXA - QUADRA COBERTA
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

INDICAÇÃO DE VISTAS	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE MATERIAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PAREDEIRAS, ETC.)
INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE FACHADAS	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PAREDEIRAS, ETC.)
INDICAÇÃO DE MATERIAS	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE MATERIAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PAREDEIRAS, ETC.)
INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE FACHADAS	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PAREDEIRAS, ETC.)

NOTAS

- MEMBRAS E REDES EM METRIS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- VERIFICAR DIMENSÕES E MATERIAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DO PROJETO
- ALTERAÇÃO, CONSULTAR O GOVERNO DO ESTADO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRAFICO E O MEMORIAL, DESEMPENHAR O PROJETO GRAFICO
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PROJETO GRAFICO E O MEMORIAL, DESEMPENHAR O PROJETO GRAFICO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SÓ SERÃO REALIZADAS COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO DESENHADOR

REFERENCIA

- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



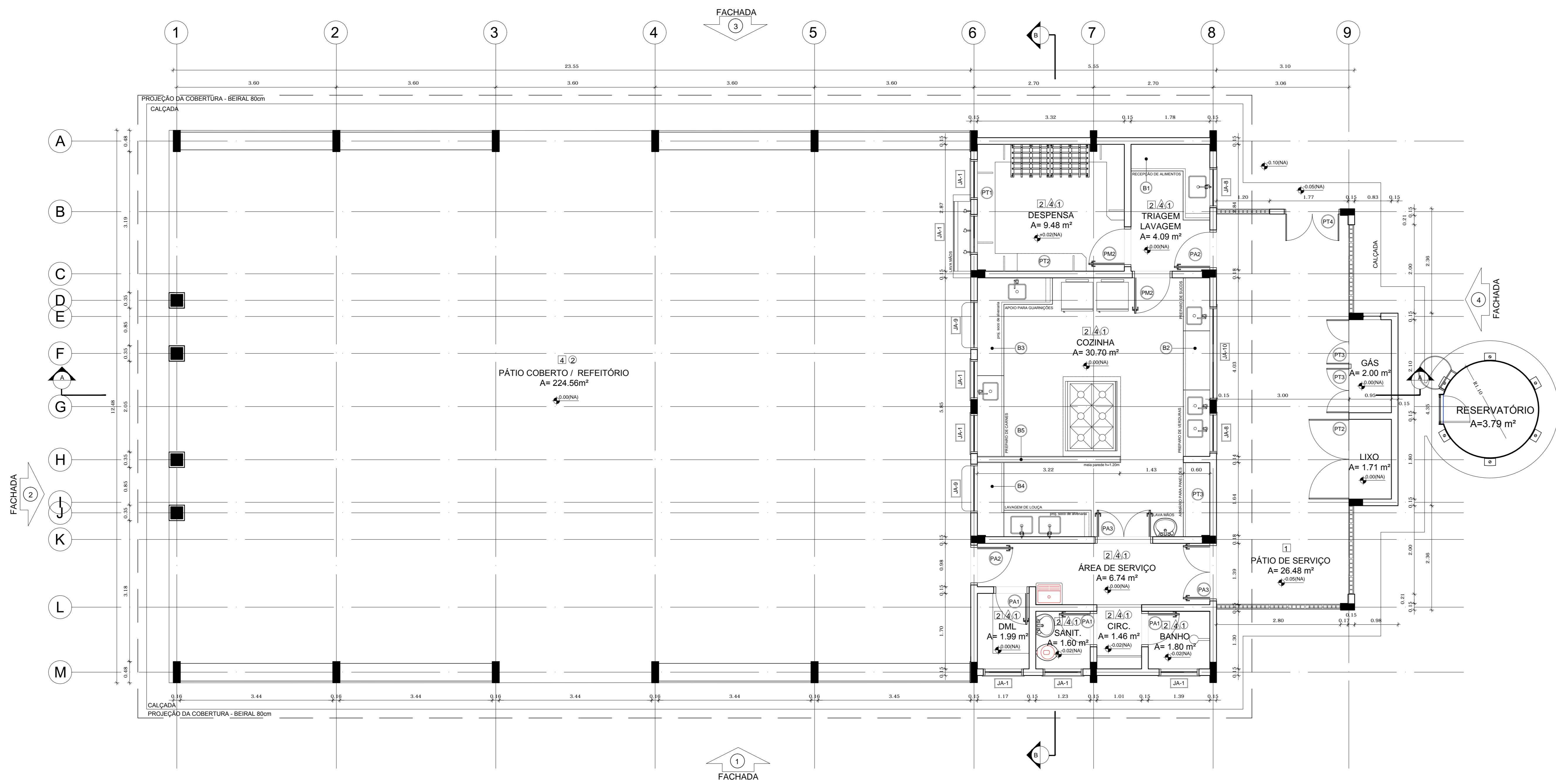
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEÇEQ:

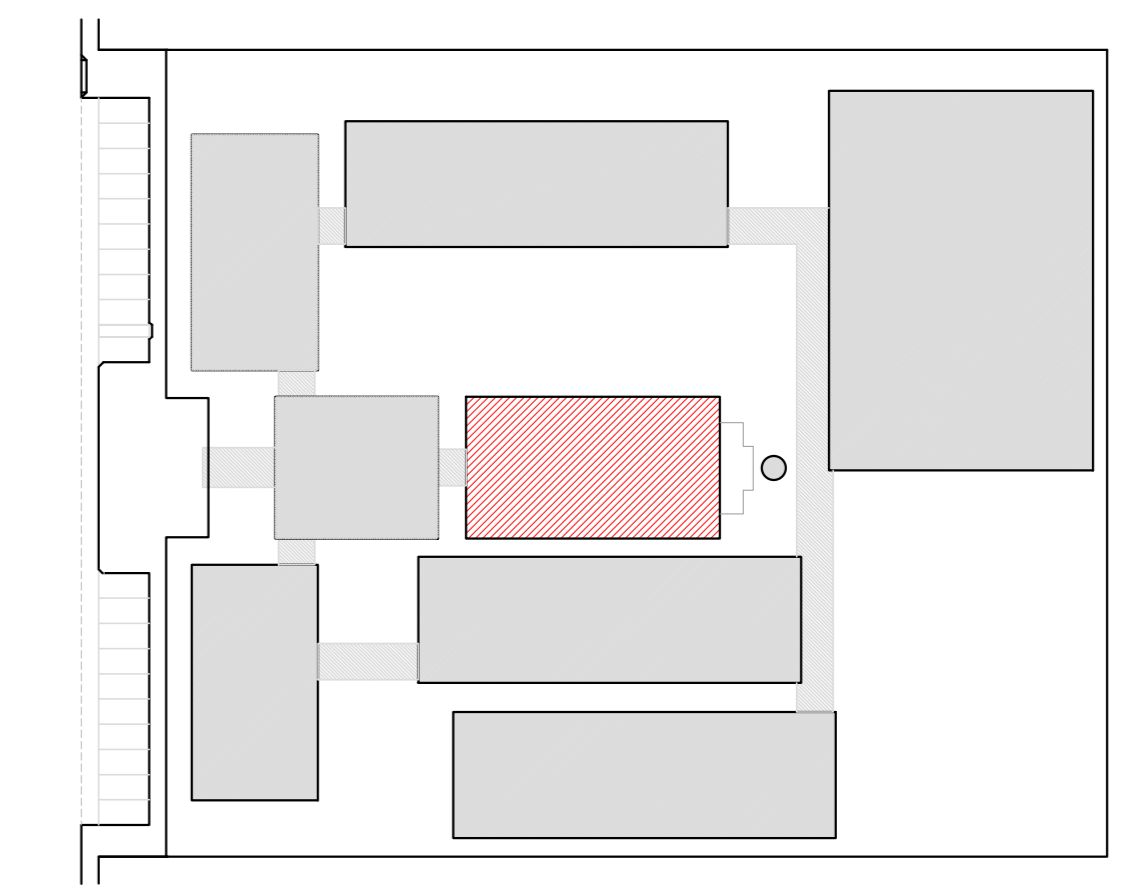
PROPRIETÁRIO:
 RESP. TÉCNICO:
 CAU/CREA:
 RA:

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ARQUITETURA	
COORDENADOR CGEST - Coordenador Geral de Infraestrutura Educatória	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA
TRABALHO R.03	ESCALA 1/50
FECHAMENTO (11/08/2014)	DATA 11/08/2014
	PRONOME 27/42
	ARQ



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE CORTES
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANDEIRA, PRATELEIRAS E ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CABEIRO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FIDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FND

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CAU/ CREA _____

DUFO: _____ CAU/ CREA _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO D - SERVIÇO PLANTA BAIXA	ARQ
REVISÃO: R.03	ESCALA: 1/50	PRANCHAS: 18/42
FORMATO: (50x35)cm	DATA EMISSÃO: MARÇO 2014	

ESPECIFICAÇÕES	
PISO	
1 - CIMENTADO DESEMPENADO	
2 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDESBRANTANTE	
3 - CERÂMICA 60 x 60 cm COR BRANCO ANTIDESBRANTANTE	
4 - GRAMADO	
5 - BÉBI	
6 - PISO INDUSTRIAL POLIDO EM CONCRETO ARMADO	
PAREDE	
1 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 90 cm + FAIXA DE MADEIRA COM VERNIZ FOSCO E PINTURA ACRÍLICA	
2 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACRÍLICA	
3 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm VERMELHA E PINTURA ACRÍLICA	
4 - CERÂMICA 30 x 40 cm COR BRANCO ATÉ O TETO	
5 - PINTURA ACRÍLICA ACEITADA COR CINZA	
TETO	
1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA	
2 - ESTRUTURA APARENTE	

LEGENDA	
BANDEIRAS - B*	
(B1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 2,280 H + 0,9 m - Triagem Lavagem	
(B2) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 2,03 H + 0,9 m - Preparo sucro e vedação	
(B3) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 1,13 H + 0,9 m - Preparo guarnições e cantos	
(B4) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 3,24 H + 0,9 m - Lavagem locais	
(B5) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,3 x 3,24 H + 0,92 m - Área de preparo e lavagem	
(B6) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 2,60 H + 0,90 m (A) - Sanitários fem. e masc.	
(B7) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 1,40 H + 0,90 m (A2) - Vestiário fem. e masc.	
(B8) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 0,70 H + 0,90 m (A2) - Vestiário fem. e masc.	
(B9) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,20 H + 0,75 m - Biblioteca	
(B10) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,20 H + 0,75 m - Biblioteca	
(B11) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,05 H + 0,75 m - Informática	
(B12) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,35 H + 0,75 m - Informática	
(B13) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 5,35 H + 0,75 m - Informática	
(B14) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 4,00 H + 0,75 m - Informática	
(B15) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 4,00 H + 0,75 m - Informática	
(B16) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,5 x 6,00 H + 0,90 m - Laboratório	
(B17) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 1,2 x 4,80 H + 0,90 m - Laboratório	
(B18) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,6 x 7,75 H + 0,90 m - Laboratório	
(B19) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,9 x 4,00 H + 0,90 m - Laboratório	
PRATELEIRAS - PT*	
(PT1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 7,20 (A) - Despensa	
(PT2) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,55 (A2) - Despensa	
(PT3) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 1,67 (A4) - Cozinha	
(PT4) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,4 x 2,50 (A4) - D.M.L.	
DIVISÓRIAS - DV*	
(DV1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - H = 1,80 m - Sanit. masc. e fem.	
BANCOS - BA*	
(BA1) BANCO DE GRANITO CINZA ANDORRINHA - 0,4 x 2,25 H + 0,65m (A2) - Vest. fem. e masc.	
(BA2) ASSENTO EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 3,20 (A2) - Bloco A	
(BA3) ASSENTO EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 3,45 (A2) - Bloco D	
(BA4) ASSENTO EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 6,80 (A10) - Blocos E1, E2 e F	
(BA5) ASSENTO EM "L" EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 3,00 (A10) - Pátio aberto	
(BA6) DETALHE PILAR EM CONCRETO PRE MOLDADO - 0,4 x 0,4 (A5) - Circulação e passagens	
COBOGÔ EM CONCRETO	
(C1) COBOGÔ EM CONCRETO (40 x 40) - Dim. Intern: 3,40 m H + 1,20 m - Pátio de serviço	
(C2) COBOGÔ EM CONCRETO (40 x 40) - Dim. Intern: 2,00 m H + 1,20 m (A5) - Bloco A e Cantina	

QUADRO DE ÁREAS			
Item	Ambiente	Área (m²)	Perímetro
1	D.M.L.	1,99 m²	5,75 m
2	SANITÁRIO	1,60 m²	5,06 m
3	CIRCULAÇÃO	1,40 m²	4,92 m
4	BANHO	1,80 m²	5,38 m
5	ÁREA DE SERVIÇO	6,74 m²	13,27 m
6	COZINHA	30,70 m²	22,20 m
7	DESPENSA	9,48 m²	12,69 m
8	TRIAGEM LAVAGEM	5,20 m²	9,25 m
9	PÁTIO COB. / REFEITÓRIO	224,56 m²	60,96 m
ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 283,42 m²			
ÁREA TOTAL COM PAREDES = 292,22 m²			
COMPARTIMENTOS EXISTENTES AO BLOCO			
10	COMPARTIMENTO DE LIXO	1,71 m²	5,50 m
11	COMPARTIMENTO DE GÁS	2,00 m²	6,10 m
12	PÁTIO DE SERVIÇO	26,48 m²	23,65 m
13	RESERVATÓRIO	3,79 m²	6,91 m

*VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2024

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - Avenida José Romão de Araújo, 205 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ nº 11.358.140/0001-52, neste ato representada pelo Prefeito Adeilson Lustosa da Silva, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 007, de 08 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 02.042 Recursos FNDE e Outros – 12 361 0001 1009 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares – 11250000 Exercício Corrente – Transferências de Convênios – Educação – 000269 4490.51 99 Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Terezinha - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PELO CONTRATADO

.....